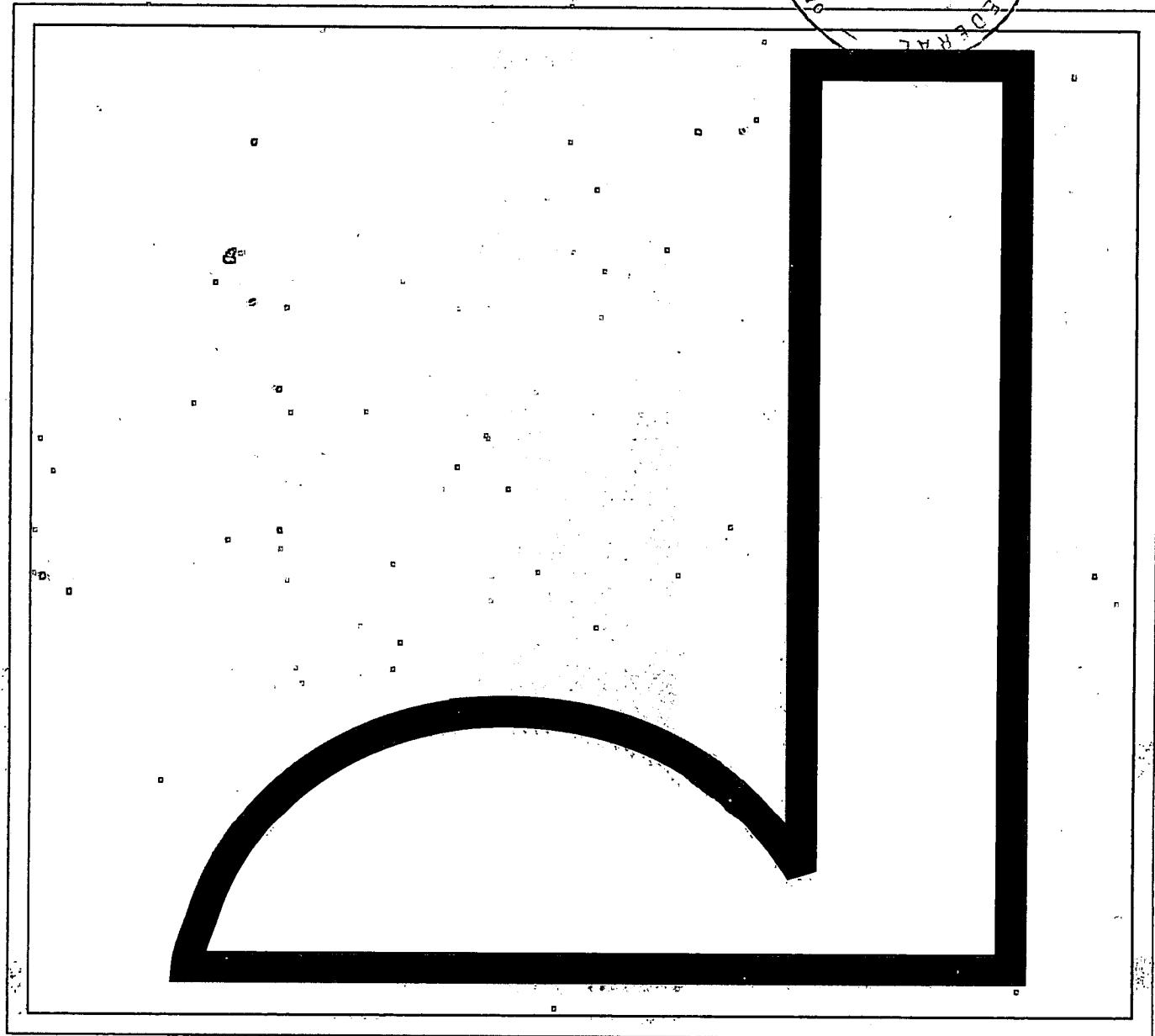


EXEMPLAR ÚNICO



República Federativa do Brasil



EXEMPLAR ÚNICO

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

MESA		
Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i> 1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i> 2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i> 1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i> 2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i>	3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> 4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i> Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i>	
CORREGEDORIA PARLAMENTAR Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	PROCURADORIA PARLAMENTAR Procuradores⁽²⁾ <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Djalma Bessa - PFL - BA</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>	
LIDERANÇAS		
LIDERANÇA DO GOVERNO Líder <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Vice-Líderes <i>José Roberto Arruda - PSDB - DF</i> <i>Ramez Tebet - PMDB - MG</i>	LIDERANÇA DO PMDB Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Nabor Júnior</i> <i>Edson Camata</i> <i>Carlos Bezerra</i> <i>Ney Suassuna</i> <i>Fernando Bezerra</i> <i>Gilvan Borges</i>	LIDERANÇA DO PSDB Líder <i>Sergio Machado</i> Vice-Líderes <i>Osmar Dias</i> <i>Jefferson Péres</i> <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i>	LIDÉRANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO Líder <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Antonio Carlos Valadares</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>	LIDERANÇA DO PPB Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
		LIDERANÇA DO PTB Líder <i>Arlindo Porto</i> <i>Atualizada em 23-2-99</i>

- (1) Reeleitos em 2-4-97
(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> <i>Diretor-Geral do Senado Federal</i> <i>Claudionor Moura Nunes</i> <i>Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações</i> <i>Júlio Werner Pedrosa</i> <i>Diretor da Subsecretaria Industrial</i>	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> <i>Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal</i> <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Ata</i> <i>Denise Ortega de Baere</i> <i>Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia</i>

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES

1 ^a Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 22 de fevereiro de 1995 (1 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00005	12 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizada em 31 de agosto de 1995 (1 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00041
2 ^a Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 30 de outubro de 1996 (2 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00005	13 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizada em 21 de setembro de 1995 (1 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00042
3 ^a Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 5 de junho de 1997 (3 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00005	14 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizada em 26 de outubro de 1995 (1 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00043
4 ^a Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 10 de setembro de 1997 (3 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00006	15 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizada em 23 de novembro de 1995 (1 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00044
5 ^a Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 15 de outubro de 1997 (3 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00013	2 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizada em 30 de maio de 1996 (2 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00044
6 ^a Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle, realizada em 25 de novembro de 1997 (3 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00013	3 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizada em 30 de outubro de 1996 (2 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00045
1 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizada em 22 de fevereiro de 1995 (1 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00037	1 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizada em 19 de janeiro de 1999 (7 ^a Sessão Legislativa Extraordinária da 50 ^a Legislatura)	00046
7 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizada em 23 de maio de 1995 (1 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00038	2 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizada em 26 de janeiro de 1999 (7 ^a Sessão Legislativa Extraordinária da 50 ^a Legislatura)	00051
8 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizada em 30 de maio de 1995 (1 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00039	4 ^a Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e 2 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizadas conjuntamente em 16 de março de 1995 (1 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00060
9 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizada em 13 de junho de 1995 (1 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00039	6 ^a Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e 3 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizadas conjuntamente em 22 de março de 1995 (1 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00061
10 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizada em 22 de junho de 1995 (1 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00039	12 ^a Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e 5 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizadas conjuntamente em 3 de maio de 1995 (1 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00062
11 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizada em 24 de agosto de 1995 (1 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00040	13 ^a Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e 6 ^a Reunião da Comissão de Educação, realizadas conjuntamente em 4 de maio de 1995 (1 ^a Sessão Legislativa Ordinária da 50 ^a Legislatura)	00062

2ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e 1ª Reunião da Comissão de Educação, realizadas conjuntamente em 17 de janeiro de 1996 (2ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura)	00063	vereiro de 1998 (6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura).....	00065
5ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 3ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais e 3ª Reunião da Comissão de Educação, realizadas conjuntamente em 28 de janeiro de 1998 (6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura)	00063	9ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 5ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais e 5ª Reunião da Comissão de Educação, realizadas conjuntamente em 5 de fevereiro de 1998 (6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura).....	00082
7ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 4ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais e 4ª Reunião da Comissão de Educação, realizadas conjuntamente em 3 de fe-		1ª Reunião da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, realizada em 18 de março de 1998 (4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura)	00101
		4ª Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, realizada em 28 de janeiro de 1999 (7ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura).....	00112

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ata da 1ª Reunião da Comissão de Fiscalização e Controle da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 22 de fevereiro de 1995, às vinte horas e trinta e cinco minutos.

Às vinte horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, no Plenário do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Francelino Pereira e com a presença dos Senhores Senadores Gilberto Miranda, Flaviano Melo, Jáder Barbalho, Nabor Júnior, Carlos Patrocínio, José Alves, Alexandre Costa, João Rocha, Francelino Pereira, Pedro Piva, José Ignácio Ferreira, Eduardo Suplicy e Valmir Campelo, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle. A reunião destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão para o biênio 1995/1996. Distribuídas as cédulas e procedida a votação, o Senhor Presidente convida os Senhores Senadores Carlos Patrocínio e Gilberto Miranda para servirem como escrutinadores, sendo verificado o seguinte resultado: para Presidente, Senador Alexandre Costa, doze votos; para Vice-Presidente, Senador Antônio Carlos Valadares, doze votos. São declarados eleitos os Senadores Alexandre Costa e Antônio Carlos Valadares, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Denise Ramos de Araújo Zoghbi, Diretora da Secretaria Legislativa, a presente Ata, que lida e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no **Diário do Congresso Nacional**. – Senador **Alexandre Costa**, Presidente.

Ata da 2ª Reunião da 2ª Sessão Legislativa da 50ª Legislatura, realizada em 30 de outubro de 1996.

– EXTRAORDINÁRIA –

Às dezessete hora e quarenta minutos do dia trinta de outubro de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões número seis, da ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senador Édison Lobão, com a presença dos Senhores Senadores Carlos Patrocínio, Sandra Guidi, Valmir Campelo, Carlos Wilson, João Rocha, Ramez Tebet, Flaviano Melo, Jáder Barbalho e Antônio Carlos Valadares reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se à apreciação das emendas coletivas ao Orçamento

da União para 1997, conforme Projeto de Lei nº 8/96-CN. Foram discutidas e aprovadas as seguintes emendas: **Emenda 1-CFC**: Construção do Anexo do Tribunal de Contas da União (DF); **Emenda 2-CFC**: Equipamentos e serviços de informática para o Tribunal de Contas da União (DF); **Emenda 3-CFC**: Construção e instalação de Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União (Nacional); **Emenda 4-CFC**: Construção de ponte ferroviária sobre o Rio Tocantins (Região Norte). Para atender a dispositivos regimentais, a Presidência coloca em votação a presente Ata, sendo ela, aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, Izaias Faria de Abreu, a presente Ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação. – Senador **Édison Lobão**, Presidente.

Ata da 3ª Reunião da 3ª Sessão Legislativa da 50ª Legislatura, realizada em 5 de junho de 1997.

– EXTRAORDINÁRIA –

Às dez horas e quarenta minutos do dia cinco de junho de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões número sete, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador João Rocha, com a presença dos Senhores Senadores Gilberto Miranda, Beni Veras, João França, Valmir Campelo, José Alves, Júlio Campos, Ermandes Amorim, Benedita da Silva, Josaphat Marinho e Carlos Wilson, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e apresenta proposta de fiscalização e controle nº 1, de 1997, que "dispõe sobre a avaliação, pelo Tribunal de Contas da União, de projetos e programas governamentais, nos planos nacional, regional e setorial de desenvolvimento e a apreciação da compatibilidade da execução orçamentária dos mesmos". Durante a discussão o Senador Júlio Campos apresentou uma emenda ao item nº 4 da proposta (Emenda 1-CFC). O Presidente da Comissão designa o Senador Júlio Campos para relatar a proposta apresentada e, também, o anteprojeto de resolução que "dá nova redação à Resolução nº 46, de 1993". Passa-se a palavra ao Senador Ermandes Amorim, que apresenta emenda ao item nº 13 da proposta (Emenda 2-CFC). É colocada em votação a proposta de fiscalização, relatada pelo Senador Júlio Campos, com parecer favorável, a emenda oferecida pelo mesmo Senador e a emenda do Senador Ermandes Amorim, sendo todos aprovados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, a presente Ata, que será assinada pelo

Senhor Presidente e levada à publicação, junto com as notas taquigráficas. – **Senador João Rocha, Presidente.**

Ata da 4^a Reunião, extraordinária, da 3^a Sessão Legislativa Ordinária da 50^a Legislatura, realizada em 10 de setembro de 1997.

Às dezessete horas e quarenta minutos do dia dez de setembro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões número três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador João Rocha, e com a presença dos Senhores Senadores Gilvam Borges, Onofre Quinan, Valmir Campelo, José Alves, Gilberto Miranda, Humberto Luceña, João França e Emandes Amorim, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e passa à apreciação das seguintes matérias constantes da pauta: **Requerimento nº 1/97-CFC**, de autoria do Senador Onofre Quinan, que "requer, nos termos regimentais, seja remetido para análise do Tribunal de Contas da União o Contrato nº 70/93, firmado entre a Empresa KS Engenharia e Informática Ltda. e o Senado Federal, a fim de que seja examinado por aquela egrégia Corte a exatidão dos cálculos ali contidos". O relator designado foi o Senador Gilberto Miranda, e o parecer favorável é aprovado. **Requerimento nº 2/97-CFC**, de autoria do Senador Gilvam Borges, que "requer à Comissão de Fiscalização e Controle a realização, pelo Tribunal de Contas da União, de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no Banco Central do Brasil, para apurar as irregularidades responsáveis pela liquidação extrajudicial do Banco do Estado do Amapá S/A, por meio do Ato Presi nº 728, de 3-9-97. O relator designado foi o Senador Onofre Quinan, e o parecer favorável é aprovado, juntamente com a indicação, pelo Senador Gilberto Miranda, da presença, nesta Comissão, do Diretor de Fiscalização do Banco Central para maiores esclarecimentos sobre a matéria. **Requerimento nº 3/97-CFC**, de autoria do Senador Gilberto Miranda que "requer, nos termos do art. 73 do Regimento Interno desta Casa, a criação, no âmbito desta Comissão, de Subcomissão permanente destinada à fiscalização das entidades de previdência privada (fundos de pensão), que tenham como patrocinadores a União e o Sistema Financeiro Nacional". O relator designado foi o Senador José Alves, e o parecer favorável é aprovado, com as seguintes indicações para a Subcomissão: Presidente Senador José Alves e Relator Senador Gilberto Miranda. **Requerimento nº 4/97-CFC**, do Senador Emandes Amorim, que "requer, na forma

regimental, a esta Comissão, a constituição de Subcomissão para examinar a natureza das operações realizadas entre o Governo do Estado, a Centrais Elétricas de Rondônia S/A, Eletrobrás e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, valores, prazos, condições e garantias; capacidade econômico-financeira para o lançamento de debêntures e a necessidade e oportunidade de privatização da Centrais Elétricas de Rondônia, em razão da realidade social e econômica do estado". O relator designado foi o Senador Valmir Campelo, e o parecer é favorável, entretanto, durante a discussão, o Senador Humberto Lucena sugere uma auditoria do Tribunal de Contas da União sobre a matéria, que é aprovada juntamente com uma solicitação de informações à Eletrobrás, ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e a outros órgãos envolvidos, sobre todas as operações realizadas com o Governo do Estado de Rondônia. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação, junto com as notas taquigráficas. – **Senador João Rocha, Presidente.**

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Srs. membros da Comissão de Fiscalização e Controle, a Presidência sugere que, diante da falta, ainda, de um número legal de presenças para darmos início a esta reunião, levemos ao conhecimento dos Srs. Senadores as informações recebidas hoje, que interessam diretamente a V. Ex^a.

Temos aqui um relatório, levantado pela Assessoria de Orçamento, que relaciona todas as obras inacabadas do nosso País e que está distribuído não só aos membros da Comissão, mas a todos os 81 senadores, para que tomem conhecimento, principalmente agora quando serão discutidas as dotações orçamentárias para o ano de 1998.

Temos aqui também um relatório preliminar, elaborado pelo Senador Carlos Wilson, Presidente da Subcomissão, que criamos exatamente para ter um acompanhamento mais presente de todas as obras inacabadas do nosso País e que envolve recurso do Erário. O relatório está praticamente pronto. Mediante informações colhidas no Tribunal de Contas da União, esperamos que já na próxima reunião desta Comissão seja também discutido esse relatório, elaborado pelo Senador Carlos Wilson, que, inclusive, com mais informações, com mais subsídios, que também serão transferidos ao Presidente da Comissão de Orçamento do Congresso Nacional.

E vai chegar aos gabinetes de todos os Srs. Senadores um resumo das dotações orçamentárias para o ano de 1998, buscando com essa informação levar ao conhecimento de todos os Srs. Senadores das dotações previstas para cada uma das unidades da Federação. Dotações que chamamos genéricas em caráter nacional. E todas as outras fontes de informação que irão subsidiar os Srs. Senadores nas suas emendas coletivas, nas suas emendas individuais.

Hoje a pauta da nossa reunião versa sobre os seguintes assuntos: primeiro, requerimento do Senador Gilvan Borges, pedindo aos membros desta Comissão que encaminhe requerimento ao Banco Central do Brasil, ao Tribunal de Contas da União sobre a liquidação extrajudicial do Banco do Estado do Amapá, por meio do Banco Central do Brasil, em ato de 3 de setembro de 1997.

Recebemos hoje da direção do Banco Central, independente do encaminhamento do requerimento do Senador Gilvan Borges, informações detalhadas sobre o procedimento que o Banco Central adotou para se basear na liquidação extrajudicial do Banco do Estado do Amapá. Essas informações também, independente da discussão do requerimento do Senador Gilvan Borges, serão transmitidas a todos os membros da Comissão.

O item 2º da pauta trata-se de requerimento do Senador Onofre Quinan, solicitando que se coloque em discussão o seu pedido, para que o Tribunal de Contas da União faça análise sobre fórmula de cálculo, procedido pelo Senado Federal no pagamento de fatura em decorrência do Contrato nº 70/93, firmado entre esta Casa e a Empresa KS Engenharia & Informática Ltda.

Temos, ainda, o requerimento do Senador Gilberto Miranda, sugerindo que se discuta a criação de uma subcomissão especial e permanente, destinada à fiscalização de entidades fechadas de previdência privada, especificamente os fundos de pensão, que tenham como patrocinadores a União e o Sistema Financeiro Nacional.

Temos, ainda, o item 4º, que requer o Senador Ernandes Amorim, seja também solicitado ao Tribunal de Contas da União um levantamento sobre a capacidade econômica e financeira do Governo do Estado de Rondônia sobre financiamentos, lançamentos de debêntures e outros tipos de títulos de créditos, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, o Banco Central do Brasil e Centrais Elétricas de Rondônia.

Temos aqui informações e relatório, que citamos, do Senador Carlos Wilson, sobre as obras inacabadas com recurso do Erário.

E há aqui também para discussão, como envolve interesse de comunidade desta Comissão, para

discussão e busca realmente para dar uma definição sobre a presença da Comissão por meio de órgãos especiais no acompanhamento de crédito do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, do Banco do Estado de São Paulo junto à Encol.

E discussão também sobre o problema que hoje afeta grande parte da comunidade nacional, que são as empresas que agenciam o seguro-saúde.

Como não temos **quorum** ainda, perguntamos aos membros da Comissão se podemos começar a discutir os assuntos, colocá-los em pauta. E se realmente, chegando o número mínimo de membros desta Comissão, começamos a colocar em votação os temas aqui relacionados.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, acredito que praticamente nenhum destes itens são itens terminativos aqui na Comissão, sugiro a V. Ex^a que coloque em discussão alguns desses assuntos. E tão logo a Comissão tenha realmente o **quorum** necessário, V. Ex^a poderá submetê-lo à votação. Acho que isso invalida e também podemos até mesmo ganhar tempo. De forma que, pondero a V. Ex^a que coloque em discussão, para que fique dependendo apenas de votação, quando esta Comissão tiver o número regimental necessário.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que nós, efetivamente, poderíamos discutir todas as matérias, tendo em vista que temos outras reuniões na Casa. E os Srs. Senadores vão ao plenário, voltam à Comissão. Apesar de as matérias ordinárias, matéria de votação nominal, já terem sido realizadas, estamos tendo uma alternância: começamos com um **quorum**, o **quorum** vai e volta e é normal.

Então, pediria a V. Ex^a, Sr. Presidente, que colocasse em discussão e, efetivamente, colocássemos automaticamente, ou em votação, e depois, pegamos as devidas assinaturas quando da chegada de cada um que vem e volta à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Sugerimos então que o Senador Gilberto Miranda relate o item 2º, que tem como autor o Senador Onofre Quinan.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, essa matéria é uma matéria muito conhecida na Casa, porque se trata de um projeto realizado entre o Senado Federal e a KF, Engenha-

ria & Informática Ltda. Com uma série de planos e uma série de cálculos, existe uma polêmica muito grande entre as diretorias da Casa, entre a administração da Mesa e entre os valores pleiteados pelos trabalhos realizados por esta empresa. Acho que está de parabéns o Senador Onofre Quinan, que, sabendo do problema, submeteu à Comissão de Fiscalização e Controle, a qual começa dando o exemplo fiscalizando a sua própria Casa. Quer dizer, o primeiro requerimento que estamos votando na Comissão de Fiscalização e Controle é um requerimento que ele pede que o Tribunal de Contas venha a auditar as contas de um serviço prestado ao Senado Federal. Está de parabéns um senador que propõe que a sua própria Casa seja fiscalizada para dirimir uma polêmica que não se chegou a uma conclusão até hoje, dada a divergência entre quem prestou o serviço, quem pagou o serviço e quem contratou o serviço.

Por isso, o meu voto é favorável. E pediria a todos que votassem favoravelmente, dando o exemplo de que, no Senado, fiscaliza o próprio Senado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão o relatório e o parecer do Senador Gilberto Miranda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Pedimos ao Senador Onofre Quinan para relatar o item 1º da pauta, de autoria do Senador Gilvan Borges, que trata de pedido de fiscalização sobre operações de natureza patrimonial que envolve a liquidação extrajudicial do Banco do Estado do Amapá.

A Presidência volta a reiterar que recebeu hoje da Diretoria do Banco Central do Brasil – inclusive coloca em discussão – relatório tratando exatamente das informações solicitadas pelo Senador Gilvan Borges. E se a Comissão achar conveniente discutir este item após uma leitura minuciosa do que informa o Banco Central do Brasil, hoje, seria novo subsídio e acredita inclusive que teria mais embasamento, mais informações na elaboração desse parecer. Esta é a sugestão da Presidência, que também coloca à apreciação dos Srs. Senadores, membros dessa Comissão.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Queria colocar em discussão porque o Banco Central acaba de encaminhar esse material aqui exatamente sobre os pedidos de informações do Senador Gilvan Borges. Então, a Presidência coloca se não seria inte-

ressante uma leitura mais detalhada desta informação, oferecida pelo Banco e colocássemos numa próxima reunião.

Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que todos nós fomos pegos de surpresa, apesar de conheedores um pouco do problema que enfrentava o Banco do Estado do Amapá. Mas agora nos manda, de última hora, algumas informações do Banco Central, dizendo que o problema vem desde abril de 1995.

Acho que é muito importante, Sr. Presidente, que não fiquemos só nas informações remetidas pelo Banco Central. Essas informações inclusive vêm do Departamento de Controle de Processo Administrativo e de Regime Especiais, não está nem datado. Acredito que seria importante trazermos aqui o Diretor da Área de Fiscalização do Banco Central. Pediria a V. Ex^a e a todos os companheiros que estiverem de acordo que o convocasse para a próxima reunião, para que ele efetivamente nos conte e não venhamos a ficar sabendo pelos jornais o que aconteceu, porque a história de que tinham 500 mil hectares e que seriam lançados 6 milhões de bônus no exterior dá margem para tudo.

Dizem que documentos foram falsificados, inclusive assinatura de diretores do Banco Central, acredito que ele tenha muita informação para dar a esta Comissão, porque sempre acontece como o Banco Nacional e outros bancos que por aqui passaram. Então, seria importante, ao mesmo tempo que acho que foi muito bem proposta pelo Senador Gilvan Borges, o requerimento pedindo que se faça uma auditoria, e o Tribunal venha nos dar todo o suporte e informações, também venhamos a saber, por parte do Banco Central, o que aconteceu lá no Amapá. Era só isso.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Continua em discussão a sugestão do Senador Gilberto Miranda para que a Comissão convoque aqui a presença do Diretor de Fiscalização do Banco Central do Brasil.

O SR. ONOFRE QUINAN – Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que a proposta do Senador Gilberto Miranda é muito válida, porque o relatório do Banco Central, que li rapidamente, faz até certas acusações de irregularidades mas deixa muitas dúvidas, inclusive de documentos, de contratos, firmados em língua inglesa e precisamos ter mais conhecimento sobre esses fatos para poder opinar. Portanto, acho oportuna a proposta do Senador Gilberto Miranda.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Alves.

O SR. JOSÉ ALVES – Sr. Presidente, entendemos que é uma boa oportunidade e um bom momento de trazermos à discussão o requerimento do Senador Gilvam Borges, que trata de um assunto importante, que é a liquidação extrajudicial de um banco estadual. O Banco Central deve ter razões, mas precisamos nos convencer da seriedade dessas informações e, principalmente nesta Comissão, lutarmos para que os bancos estaduais do Amapá, Roraima, Amazonas, Sergipe, São Paulo e os bancos privados sejam efetivamente fiscalizados pelo Banco Central.

Então, acho que a presença de um Diretor do Banco Central aqui é importante para que possamos, a partir do depoimento dele e de um aprofundamento melhor das informações, por parte dos membros desta Comissão, formar um juízo real.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, é interessante realmente a presença das autoridades do Banco Central e do Banco do Brasil. Agora, chamo atenção para duas coisas: Primeiro, talvez fosse interessante, caso isso venha a acontecer, a Comissão decidir sobre a convocação dessas autoridades, o Presidente entrar em contato com a Comissão de Assuntos Econômicos, da qual V. Ex^a foi Presidente, que é bem provável que ela esteja pensando em trazer também essas autoridades para prestar esclarecimentos. Talvez uma reunião conjunta das duas Comissões fosse interessante.

Agora, chamo a atenção para o requerimento bem fundamentado do nobre Senador Gilvam Borges, em que ele inteligentemente pede a audiência do Tribunal de Contas da União. Ele pretende, em princípio, exatamente que a Comissão aprove a sua sugestão de ouvir o TCU para que possa ser feita uma auditoria naquela entidade e se pronuncie a respeito. De forma que, não podemos desprezar esta solicitação sugerida em requerimento próprio do Senador Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, talvez tenha me explicado mal mas não quis, em momento nenhum, pelo contrário. Gostaria de alguma coisa a mais do que a proposição do Senador Gilvam Borges, que está muito bem fundamentada conforme disse o Senador Valmir Campelo, apoio, voto favoravelmente mas acho que o Tribunal de Contas, que tem um excesso de trabalho e poucos técnicos, vai demorar algum tempo para fazer efetivamente esse levantamento e trazer dados concretos a esta Comissão e ao Senado da República.

Acho que para ganharmos tempo deveríamos trazer o Diretor de Fiscalização para que ele nos conte tudo o que aconteceu e como se desenrolou este processo, e gostaria até de ouvir o Senador Gilvam Borges sobre o que ele pensa do convite para uma oficina, aqui nesta Comissão, do Diretor de Fiscalização do Banco Central para que conte absolutamente tudo o que aconteceu no Banco do Amapá.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES – Senador Gilberto Miranda, agradeço a manifestação de V. Ex^a. Agora, o nosso requerimento se preocupa justamente com um aspecto que envolveu uma ameaça no Sistema Financeiro Nacional e com repercussões na comunidade internacional. Essa matéria é da mais alta gravidade.

V. Ex^a deve imaginar o montante, a ousadia deste grupo que se organizou com elementos infiltrados em todas as esferas, de U\$6 bilhões. Para se ter uma idéia, o banco inglês que quebrou foi de 800 milhões, com cem anos de tradição, e foi um escândalo.

Temos urgência na matéria porque precisamos dos devidos esclarecimentos, e essa contribuição desta Comissão é muito importante em nível de subsídios para o futuro, para a disciplinação e elucidação desses fatos. Chamo a atenção desta Comissão justamente para o montante deste golpe. Se não fosse abortada pelo Banco Central a operação, realmente estaríamos em uma situação muito complicada e muito difícil, onde teríamos não só o abalo no Sistema Financeiro Nacional mas também na comunidade internacional, porque teríamos, sem sombra de dúvida, assinaturas falsificadas em uma operação internacional que deveria ter autorização do Banco Central. Quer dizer, fraudadores falsificando uma operação de novembro de 1996.

O Governador estava em viagens constantes ao Canadá, com uma participação que, pelos documentos que dispomos, estava conivente com esse tipo de coisa, trazendo prejuízos terríveis para nós, porque somos um Estado muito jovem e já um escândalo nacional. O fechamento do Banco, que é uma agência de financiamento para os pequenos e médios produtores, é realmente muito complicado.

Concordo com o nobre Senador Gilberto Miranda, mas gostaria de fazer um apelo a V. Ex^a que, no bojo dessas convocações que se fazem necessárias para que se justifique até a nobreza e os propósitos desta Comissão, que convocamos as autoridades que V. Ex^a está indicando, por ordem. Mas não poderíamos também deixar de ter uma contribuição do Tribunal de Contas da União, por quê? Porque esses Auditores estariam garantindo...

O SR. GILBERTO MIRANDA – (Fala fora do microfone.)

O SR. GILVAM BORGES – Com certeza. Então, acatamos, concordamos e achamos a intervenção de V. Exª sabia. Apelo, aproveitando a oportunidade de falar nesta Comissão, no sentido de que os companheiros se sensibilizem diante da gravidade deste escândalo. Imaginem se esta operação fosse consumada o prejuízo que teríamos, fora a nomeação e a desmoralização por que está passando o nosso Estado, justamente por uma situação dessa.

O mesmo grupo, nobre Senador, passou por mais 3 Estados com a mesma proposta, calcando e lastreando uma operação de captação de recursos internacionais com metade das terras do Mato Grosso. É brincadeira um negócio desse!

Então, temos que ter a responsabilidade de cumprir com as nossas obrigações. Faço um apelo aos nobres Senadores para que realmente tenhamos condições de fazer essas convocações.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Continua em discussão o requerimento do Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, colocamos em votação.

Primeiro a indicação feita pelo Senador Gilberto Miranda da presença aqui, nesta Comissão, sem invalidar o requerimento do Diretor de Fiscalização do Banco Central para maiores esclarecimentos. Segundo, aprovação do requerimento do Senador para que o Tribunal de Contas, como órgão auxiliar desta Casa, busque mais informações sobre essa operação de crédito que estava prestes a se realizar.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Peço ao Senador José Alves para relatar o item 3 da pauta, que trata de requerimento de iniciativa do Senador Gilberto Miranda sugerindo a criação de uma subcomissão destinada à fiscalização das entidades fechadas de previdência privada.

O SR. JOSÉ ALVES – Requerimento do Senador Gilberto Miranda com a seguinte justificação:

Nos termos do art. 63 do Regimento Interno a criação no âmbito desta Comissão de Fiscalização e Controle de uma subcomissão permanente destinada à fiscalização das entidades fechadas de previdência privada – fundos de pensão – que tenham como patrocinadores a União e o Sistema Financeiro Nacional.

A justificação do ilustre Senador Gilberto Miranda é que trata-se de proposição que visa contribuir para que o Senado Federal venha desempenhar, com maior abrangência, sua função constitu-

cional de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da administração direta.

Ora, tendo em vista que os chamados fundos de pensão, em última análise, gerenciam grande parcela de recursos oriundos do patrimônio das empresas estatais, é inquestionável a legitimidade do presente requerimento. É de aditar-se ainda o fato de que as referidas entidades não se acham submetidas à fiscalização e controle do Tribunal de Contas ou do Banco Central, mas sujeitas a penas que tão-somente à Secretaria de Previdência Complementar.

Há, portanto, urgente necessidade de vir esta Casa assumir, com todo o empenho estas funções tão relevantes para os setores financeiro e econômico e da sociedade brasileira em geral.

Considerando-se, ainda, que as ações dos referidos fundos de pensão acham-se muitas vezes interligadas com operações financeiras, seria conveniente que também os procedimentos relacionados com o sistema financeiro passasse a ser objeto da fiscalização e controle da subcomissão, cuja criação ora requeremos.

No tocante ao mérito do requerimento, vislumbramos alguns percalços para a perenidade da Comissão, haja vista a tramitação do projeto de lei complementar visando disciplinar as relações entre poder público e as entidades. A substancial alteração legislativa poderia tornar redundante os esforços de uma comissão permanente.

Desta forma, consoante os arts. 74 e 76 do Regimento Interno, cabe instituir comissão provisória com vigência até o término da sessão legislação ordinária, com possibilidade de prorrogar-se o prazo até o término da sessão legislativa seguinte.

Quanto ao objeto, figura oportuno limitar o alcance da Comissão tão-só aos fundos de pensão mantidos com recurso do Poder Público.

A inclusão do sistema financeiro poderia alargar por demais o escopo de uma comissão temporária, voltada para tema específico.

Voto

Destarte, com fulcro nas normas referidas, votamos pela criação, no âmbito desta Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal, de subcomissão temporária destinada à fiscalização das entidades fechadas de previdência privada, que são os fundos de pensão, que recebam recurso da União.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão o relatório do Senador José Alves.

Concedo a palavra ao Senador Gilberto.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, como proposito do requerimento, penso ser muito importante que esta Comissão venha a fiscalizar os

fundos de pensão, que consomem uma párcele muito grande oriunda do setor público.

É um privilégio muito grande que tem aqueles que fazem parte desses fundos e aquelas estatais que recebem ainda recursos provenientes desses fundos.

Temos acompanhado no mercado brasileiro da bolsa de valores, como também nas bolsas imobiliárias, que esses fundos são os maiores compradores, hoje, de papéis no mercado, tendo eles o poder tanto de abaixar como de subir um papel. E, a uma certa altura, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, eles estão abaixando o preço de ações de companhias do Governo, quando, na verdade, eles recebem do próprio Governo recursos, em grande parte, para constituir esse fundo.

Portanto, creio que era muito importante a criação e aprovação dessa subcomissão. Gostaria, inclusive, como proposito do requerimento, Sr. Presidente, se a Comissão estiver de acordo, indicar o nome do Senador José Alves, Relator da matéria, para Presidente dessa subcomissão, e submeter meu nome como Relator desta subcomissão aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência sugere a indicação de três membros titulares: o Senador Onofre Quinan, o Senador José Alves e o Senador Gilberto Miranda. E o nome, também, como membro suplente, se assim a Comissão concordar, do Senador Humberto Lucena.

Fica em discussão. Passaremos a palavra aos Srs. Membros da Comissão, para que expressem a sua concordância ou com a composição: o Senador José Alves, como Presidente dessa subcomissão, o Senador Gilberto Miranda, como Relator, e o Senador Onofre Quinan, como membro titular, e o Senador Humberto Lucena, como membro suplente.

Não havendo discussão, colocamos em votação. Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados.

Aprovada a indicação do Presidente, Membros e Relator desta subcomissão, que acredito ser muito importante ter um acompanhamento pela Casa do comportamento dos fundos de pensão, que, hoje, giram em torno de R\$80 bilhões a R\$90 bilhões. Creio que é muito importante a Casa ter um acompanhamento presente; que cheguem essas informações ao conhecimento de todos os Srs. Senadores.

O prazo de validade será feito de acordo com a necessidade e o acompanhamento dentro da legislatura.

Temos outros assuntos para discussão pela Comissão. Um deles é um requerimento do Senador Ernandes Amorim, em que pede que a Comissão discuta e vote o seu requerimento para que, também, o

Tribunal de Contas da União faça levantamento detalhado sobre operação realizada entre as Centrais Elétricas de Rondônia e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Pedimos ao Senador Valmir Campelo que relate o item IV da pauta, de autoria do Senador Ernandes Amorim.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Senador Ernandes Amorim apresenta a esta Comissão requerimento destinado à constituição de subcomissão, com as seguintes finalidades:

- Examinar a natureza das operações realizadas entre o Governo do Estado, a Centrais Elétricas de Rondônia S.A., Eletrobrás e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, valores, prazos, condições e garantias.

- A capacidade econômica-financeira para o lançamento de debêntures.

- A necessidade e oportunidade de privatização das Centrais Elétricas de Rondônia, em razão da realidade social e econômica do Estado.

Em sua justificação, o Senador Ernandes Amorim destaca que a operação envolve a ocorrência de diversas irregularidades, levando a malversação dos recursos públicos em grande vulto.

A proposição do Senador encontra respaldo regimental na leitura combinada de dispositivos da Resolução nº 46, de 1993, pela qual foi criada a Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa, e da Resolução nº 93, de 1970, que estatuiu o Regimento Interno do Senado Federal, cujo art. 73 reza:

Art. 73. Ressalvada a Comissão Diretora, cabe às comissões permanentes, no âmbito das respectivas competências, criar subcomissões permanentes ou temporárias, até o máximo de quatro, mediante proposta de qualquer de seus integrantes.

§ 1º Ao funcionamento das subcomissões aplicar-se-ão, no que couber, as disposições deste Regimento relativas ao funcionamento das comissões permanentes.

Em razão dos objetivos propostos, entendemos ser pertinente a constituição de uma subcomissão temporária, composta de três Senadores, preferentemente de outras unidades da Federação, a fim de afastar qualquer condicionamento político preexistente.

Vale ressaltar, outrossim, que os objetivos propostos para a subcomissão poderão ser alcançados, também, mediante a realização de uma auditoria operacional pelo Tribunal de Contas da União, em função da natureza das ações a serem executadas.

Diante do exposto, votamos pelo acolhimento do requerimento do Senador Ernandes Amorim,

para a constituição de uma subcomissão temporária, destinada a investigar as operações de privatização das Centrais Elétricas de Rondônia S.A., na forma proposta.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Em discussão o parecer do Senador Valmir Campelo.

Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA – Sr. Presidente, é apenas para fazer uma colocação. Salvo melhor juízo, penso que o Senador Gilberto Miranda, com muita propriedade, solicitou e obteve a criação de uma subcomissão para acompanhamento das atividades do fundo de pensão, que, realmente, pelo vulto dos recursos que aplica, justifica-se. Entretanto, o Senador Ernandes Amorim também está pedindo uma outra subcomissão.

Creio que, nós, se a cada minuto, formos criar uma subcomissão, a Comissão desaparece. No caso, o que se deveria aprovar no pedido de S. Ex^a era a auditoria do Tribunal de Contas. Deveríamos solicitar a auditoria, e o Relator da matéria ficaria acompanhando o assunto.

É uma sugestão que faço para evitar que a Comissão perca sua importância.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência coloca em discussão, também, a sugestão do Senador Humberto Lucena.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, creio que o Senador Humberto Lucena coloca com muita propriedade esse assunto. É um assunto isolado, sério, que merece ser investigado. O Senador Ernandes Amorim tem feito muito discurso no plenário do Senado, tem trazido documentos ao plenário do Senado, citando fatos, como aqui anexa alguns, mostrando que muita coisa acontece, e dando, no seu requerimento, um testemunho que, de duzentos contratos assinados, cento e noventa e seis estavam eivados de irregularidades de toda a ordem.

Temos ouvido muita história a respeito do que lá acontece. Não sabemos o que é verdadeiro e o que não é. Por isso, acredito que seria muito importante a auditoria proposta pelo Senador Humberto Lucena, pelo Tribunal de Contas, e talvez V. Ex^a, Sr. Presidente, pudesse nomear dois membros desta Comissão, para que fossem efetivamente ter uma reunião com o órgão que é o maior acionista, ou seja, a Eletronorte, desta Companhia; manter contato com a Eletrobrás, que é dona do sistema e, consequentemente, fazer uma visita no Estado, no caso dos Srs. Senadores, como bem colocado aqui, de outros Estados, para que não levássemos isso para uma batalha política de interesses regionais localizados.

Penso que as colocações do Sr. Ernandes Amorim são graves; o que temos ouvido nesses últimos doze meses a respeito da Companhia é grave. Portanto, seria muito importante que fizéssemos, talvez, as duas coisas, e aqueles Senadores indicados, depois de terem um reunião ou várias reuniões com a Eletronorte, a Eletrobrás, consequentemente com a diretoria da Ceron, trouxessem-nos um relatório, para que, se necessário, efetivamente, criássemos alguma subcomissão. Preliminarmente, concordo com a colocação do Senador Humberto Lucena e pediria ao Senador Valmir Campelo, se estiver de acordo, que alterasse o relatório final. Tenho certeza de que o Senador poderia analisar de novo o relatório se V. Ex^a desse um tempo.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Convoco o Senador Valmir Campelo, como Relator, que tem condição de alterar o relatório.

O SR. VALMIR CAMPELO – Sr. Presidente, não é nem alterar, é apenas optar. Como Relator *ad hoc* dessa matéria, diria que o próprio relatório já prevê a realização de uma auditoria operacional pelo Tribunal de Contas, quando fala:

Vale ressaltar, outrossim, que as diversas propostas para a subcomissão poderão ser alcançadas, e os objetivos propostos para a subcomissão poderão ser alcançados, também, mediante a realização de uma auditoria operacional pelo Tribunal de Contas em razão da natureza das ações a serem executadas.

De forma que se sugere a subcomissão ou até mesmo a realização de uma auditoria operacional pelo Tribunal de Contas da União.

O Senador Humberto Lucena foi muito feliz, quando ele optou pela primeira proposição, como foi ratificada, também, pelo Senador Gilberto Miranda. Acolho-a, mesmo porque entendo que devemos deixar uma margem de reserva, já que, regimentalmente, esta Comissão só pode constituir até quatro subcomissões temporárias ou permanentes, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal.

Penso que devamos encarar, com muita necessidade, com muita urgência, que iríamos preencher essas duas últimas subcomissões.

Acolho, com muita satisfação, a sugestão tanto do eminente Senador Humberto Lucena como do Senador Gilberto Miranda.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Continua em discussão a sugestão do Senador Humberto Lucena.

Não havendo mais discussão, a Presidência coloca em votação a sugestão do Senador Humberto Lucena, que é a de que o Tribunal de Contas da União proceda a uma auditoria, a um levantamento nas contas, como solicita o Senador Ernandes Amorim.

rim, e, após esse relatório do Tribunal, a Comissão nomeie ou não uma comissão de Senadores para acompanhamento daquilo que for necessário mediante informações do Tribunal de Contas da União.

Esse é o pedido de V. Ex^a?

O SR. HUMBERTO LUCENA – Exatamente.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, o pedido inicial do Senador Ermândes Amorim era de uma subcomissão. O Senador Humberto Lucena ponderou que seria mais importante, no que concordo com S. Ex^a, que tenhamos, efetivamente, uma auditoria operacional sobre esse assunto específico, porque fazer uma auditoria na Companhia inteira demorará alguns meses e, talvez, não se atinja o objetivo da proposta do requerimento. O meu complemento, entretanto, Sr. Presidente, acresce algo diferente. Concordo com a proposição do Senador e acresço que, V.Ex^a, não agora, depois, poderia, na próxima reunião, ou quando achar possível, depois de consultar os membros da Comissão, escolher dois Senadores que pudessem fazer uma diligência inicial, fazendo reunião com a Eletronorte, com a Eletrobrás, e lá no Estado, saber, dessas reuniões, a profundidade das afirmações que o Senador Amorim faz, e nós, inclusive, poderíamos pedir ao Tribunal de Contas mais pressa ou, talvez, uma auditoria mais vagarosa ou com mais calma, se for necessário. Depois dessa visita de dois Srs. Senadores, teremos condições de pedir uma urgência maior por parte do Tribunal, que acredito deva ter excesso de serviço.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência sugere também, por existirem alguns pedidos, estou caracterizando os autos com informação, à própria Comissão também se antecipar em requerimento a esses órgãos, Eletrobrás, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, e todos os outros órgãos envolvidos, independente da auditoria que será feita pelo Tribunal, também encaminhará pedido de informações sobre todas as operações realizadas com o Governo do Estado de Rondônia e suas autarquias ou empresas de economia mista.

O SR. GILBERTO MIRANDA – A colocação de V. Ex^a é muito melhor, retiro a sugestão dos dois Senadores.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Há outros temas para discussão, mas sem nenhuma especificação em pauta e de urgência.

A Presidência agradece a presença de todos os Srs. Senadores, e espera que na próxima reunião possamos discutir outros assuntos de importância para esta Casa e para o nosso País.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Sr. Presidente, é muito importante que o Senador Valmir Campelo venha a todas as reuniões, para ir treinando como

nossa futura representante, em uma outra Casa bem próxima.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 18h43min.)

Ata da 5ª Reunião, ordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 15 de outubro de 1997.

Às dezenove horas e quarenta minutos do dia quinze de outubro de mil novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões número sete, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador João Rocha, e com a presença dos Senhores Senadores Gilvam Borges, Valmir Campelo, Gilberto Miranda, Humberto Lucena, João França, Francelino Pereira, José Ignácio Ferreira e Waldeck Ornelas, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e passa a leitura das sugestões de emendas ao Orçamento da União para o Exercício de 1998, Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 25/97-CN. Após discutidas, são colocadas em votação e aprovadas pela Comissão as seguintes Emendas: nº 1-CFC, referente à "construção de ponte ferroviária sobre o rio Tocantins entre a cidade de Estreito, no Maranhão, e o Estado de Tocantins"; nº 2-CFC, referente à "conclusão das obras dos edifícios anexos do Tribunal de Contas da União prevista para o exercício de 1998, correspondente a 6.730m²; nº 3-CFC, referente à "construção de ponte sobre o rio Tocantins entre as cidades de Tocantinia e Miracema do Tocantins". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, lavrando eu, José Francisco B. de Carvalho, a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação.

– Senador João Rocha, Presidente.

Ata da 6ª Reunião, extraordinária, da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 25 de novembro de 1997.

Às dez horas do dia vinte e cinco de novembro de mil, novecentos e noventa e sete, na sala de reuniões número sete, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador João Rocha, e com a presença dos Senhores Senadores Júlio Campos, Ermândes Amorim, João França, José Alves, Beni Veras, Gilberto Miranda, Onofre Quinan, João Borges, Eduardo Suplicy, Odacir Soares, Carlos Wilson, Vilson Kleinübing e ainda o Senador Espírito Santo Amin, reúne-se a Comissão de Fiscalização e Controle. Deixam de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores Josaphat Marinho, Humberto Lucena, José Serra e Epitacio

Cafeteira. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A presente reunião destina-se à audiência pública com o Sr. Presidente do BNDES, Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, tendo em vista aprovação de Requerimento de autoria do Sr. Senador Ermândes Amorim, que tem como finalidade prestar informações aos Membros dessa Comissão, sobre as operações relacionadas à privatização de empresas estatais de energia elétrica. O Sr. Presidente concede a palavra ao convidado, que ao final é interpelado pelos Srs. Senadores: Ermândes Amorim, Vilson Kleinübing, Júlio Campos, Onofre Quinan, Espírito Santo Amin, Carlos Wilson e Odacir Soares. Encerrando, o Sr. Presidente agradece a presença do Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, determinando a publicação das notas taquigráficas acompanhadas da presente Ata no DSF. Nada mais havendo a tratar é encerrada a reunião, lavrando eu, Nancy Godoi de Carvalho, Secretária ad hoc, a presente Ata. – **Senador João Rocha, Presidente.**

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Srs. Senadores, declaramos instalada esta reunião extraordinária da Comissão de Fiscalização e Controle, que tem como pauta a audiência pública com o Exmº Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, Presidente do BNDES, com a finalidade de prestar informações aos Membros desta Comissão sobre as operações relacionadas à privatização de empresas estatais de energia elétrica.

Pedimos ao Dr. Luiz que tome assento à mesa para que possamos dar início aos nossos trabalhos.

Srs. Senadores, a sugestão da Mesa é que, inicialmente, o Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros – que nos honra com a sua presença não como convocado, mas como convidado por esta Comissão, e que atendeu prontamente ao nosso convite, por intermédio da sua Assessoria – faça uma explanação antes para nos fornecer mais subsídios aos Srs. Membros desta Comissão sobre a política que vem sendo desenvolvida pelo BNDES, no que diz respeito às privatizações das empresas estatais, estaduais, federais e na certeza de que esta reunião de hoje será de grande importância para todos os Membros desta Comissão e para todos os Srs. Senadores que aqui compareceram.

Dr. Luiz, é uma satisfação recebê-lo. Passamos a palavra a V. Sª, no tempo que julgar necessário, exatamente para fazer as explanações iniciais.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um prazer estar aqui, atendendo a um convite do Presidente da Comissão. A questão envolvida nesta convocação

diz respeito a um programa de privatização de empresas estatais controladas pelos Estados. Como sabem V. Exsºs o BNDES é o agente operacional do Programa Nacional de Desestatização, que envolve o Governo Federal. O BNDES também é o braço operacional do programa específico de privatização do setor de telecomunicações, que, de acordo com lei aprovada pelo Congresso, tem uma regulamentação e um trâmite diferente em relação aos outros setores abrangidos pelo Programa Nacional de Desestatização.

Foi exatamente essa função legal, desenvolvida pelo BNDES, que nos levou, no início de 1996, a começar a trabalhar com a privatização de algumas empresas públicas de controle dos Tesouros estaduais. Evidentemente que, em relação a essas empresas, existe um arcabouço institucional, legal, completamente diferente do caso das empresas federais, onde existe uma lei aprovada no Congresso, com diretrizes muito claras, com objetivos muitos claros e com mecanismos estabelecidos por lei como se realizar esse programa de privatização.

No caso dos Estados, o caminho percorrido foi um pouco diferente. Acho importante historiar aos Senadores a origem desse envolvimento do BNDES com as empresas estaduais e sua privatização.

Umas das áreas mais relevantes do Programa Nacional de Desestatização diz respeito às empresas do setor elétrico. O setor elétrico do Brasil, durante longos anos, foi de responsabilidade, quase que restrita, com pequenas exceções, de pequenas empresas privadas. Foi um setor sempre dominado, controlado e operado por empresas públicas. Houve, sem que nenhuma razão mais estrutural existisse, uma divisão entre o Governo Federal e os Governos Estaduais nesse processo.

A regra geral é que as empresas geradoras de energia são controladas, na sua maioria, pelo Governo Federal, por meio da Eletrobrás e suas subsidiárias, que também ficou responsável pela parte de transmissão de energia.

A energia gerada pelas empresas do sistema Eletrobrás, transmitida pelas linhas de transmissão da Eletrobrás, era distribuída ao público por meio dessas empresas estaduais.

A empresa, basicamente, de distribuição nada mais é do que uma empresa comercial, porque ela compra uma mercadoria que é a energia elétrica das empresas geradoras e distribui isso ao público, aos indivíduos e às empresas consumidoras de energia elétrica.

Quando começamos a discutir a questão da privatização do setor de geração do Governo Federal, logo de início, ficou muito clara a fragilidade fi-

nanceira das empresas estaduais de distribuição, com as exceções de praxe. E, discutindo um pouco mais, aprofundando um pouco mais essa questão, nós, do BNDES, nos deparamos com um quadro bastante crítico, em grande parte, dessas empresas.

Trouxe, até para deixar como informativo para a Comissão, alguns desses dados que, basicamente, mostrava uma situação financeira absolutamente desequilibrada, com as empresas não honrando os compromissos mínimos de uma empresa comercial, não recolhendo impostos, não recolhendo tributos trabalhistas e um grande número delas não pagando totalmente a energia fornecida pelo sistema Eletrobrás e distribuídas por essas empresas.

Ficou muito claro, nessa análise, que dificilmente conseguíramos interessar o setor privado na compra das empresas geradoras sem que fosse resolvido, de alguma forma, essa fragilidade do sistema de distribuição.

O que é uma empresa distribuidora? É uma empresa que compra energia elétrica das geradoras e vende ao público, com uma taxa de inadimplência muito pequena, inclusive porque a conta de luz é considerada hoje um documento comprobatório de residência. Então, há uma tendência natural de que os consumidores, todos eles, paguem suas contas em dia. Então ele paga sua conta em dia, esse recurso entra no caixa da empresa distribuidora e cabe a essa empresa pagar pela mercadoria que ela distribuiu.

Acontece que, nesse relacionamento de empresa pública federal gerando energia e empresa pública estadual distribuindo energia, um mecanismo legítimo de que uma empresa que fornece a alguém e que não recebe por essa mercadoria fornecida que é simplesmente deixar de fornecer, no caso desse circuito, não é possível. Porque o não fornecer de energia elétrica é desligar completamente a luz de cidades, zonas metropolitanas imensas. O que é pior, atingindo os consumidores que pagaram corretamente por aquela mercadoria recebida.

Então, a questão ficou clara nessa articulação da empresa pública estadual com a empresa pública privada e essa armadilha gerada.

Quando olhamos esses números, o que nos surpreendeu primeiro, vamos dizer assim, foi a grande amplitude das empresas distribuidoras estaduais que usavam esses mecanismos de não pagar o seu fornecimento. E o segundo, algumas delas, como é o caso das empresas do Estado de São Paulo, a dívida acumulada em relação à Eletrobrás foi uma dívida muito específica. O que vinha refletindo na própria **performance**, na própria capacidade financeira que as empresas geradoras tinham de fazer frente

ao aumento de demanda por energia elétrica. Esse foi o primeiro ponto que nos chamou a atenção.

O segundo ponto que nos chamou a atenção – porque essas dificuldades financeiras, Senador, podem advir de uma relação de preço incorretamente estabelecida e que, portanto, não remunerasse a empresa adequadamente, levando os seus administradores a não terem condições de honrar seus compromissos. Isso não era verdade, quando olhamos a margem tarifária dessas empresas, o quanto elas pagam de energia do sistema Eletrobrás das geradoras, e quanto ela cobra do consumidor, são números muito expressivos, claramente deixando uma outra dúvida em relação a essas empresas, que não é uma questão de margem bruta, mas claramente uma questão de eficiência e de gestão. E que o consumidor estava sendo penalizado, porque era preciso manter uma tarifa de distribuição extremamente elevada para acomodar a ineficiência dessas unidades.

Temos aqui o consumidor como indivíduo sofrendo o segundo problema. O primeiro, ele sofria como contribuinte – evidente que isso não ficava claro para ele – mas, na medida em essas empresas não pagavam o sistema Eletrobrás e que criava, portanto, no sistema Eletrobrás um déficit de caixa que se refletia num déficit econômico, evidentemente que isso caía em cima do Tesouro – que é o controlador da Eletrobrás – e, indiretamente, em cima de todos nós cidadãos. Além disso, ele era obrigado a pagar uma tarifa de consumo extremamente elevada para poder tentar acomodar a ineficiência desse mecanismo.

Um terceiro ponto que nos chamou a atenção é que, na grande maioria dessas empresas, o próprio Estado, que era controlador, não estava sendo corretamente tratado, porque a maioria dessas empresas já não vinha recolhendo ICMS, que é a receita legítima do Estado como controlador dessas empresas.

Todo esse quadro nos levou a tomar uma decisão no Banco de que era fundamental, tendo em vista a privatização das geradoras do Governo Federal, tendo em vista a ineficiência muito grande nesse setor de comprar energia da geradora e distribuir para o público, isso vinha colocando um custo em cima da sociedade inaceitável, principalmente no momento em que a economia brasileira, pela abertura, é obrigada a buscar eficiência.

O terceiro ponto é que essa ineficiência estava repercutindo, inclusive, sobre as finanças do próprio controlador, porque é normal, na hierarquia das fontes de arrecadação de ICMS dos Estados, encontrar o setor de energia elétrica, segundo, terceiro, quarto da arrecadação. E na medida que esta fonte, com essa importância, não honrava os seus compromis-

sos com o Estado, também mais uma vez o consumidor – aí, agora como cidadão do Estado – estava sendo afetado, na medida em que esses recursos, que normalmente seriam utilizados para financiar os gastos sociais, a segurança do Estado, estavam sendo subtraídos por uma ineficiência empresarial.

Tudo isso então nos levou à conclusão de que valeria a pena que o BNDES criasse um programa de estímulo à privatização nos estados. Só para dar uma idéia, é evidente que todo esse quadro das empresas estaduais que estou traçando se refletia no valor que as Bolsas de Valores atribuíam a essas empresas.

Trouxe um quadro, que colocarei como transparência só para V. Ex^{as}s terem uma idéia do que estou falando. Esse quadro demonstra o valor da ação de cada uma dessas empresas que colhemos como amostra no momento em que o Banco começou esse programa de privatização estadual. Depois, V. Ex^{as}s verão, na coluna do preço mínimo, o valor atribuído pelos consultores para a privatização. Na outra coluna, V. Ex^{as}s verão o preço de mercado no dia do leilão. E na outra, o preço do leilão.

Então, vamos pegar o exemplo da CERJ. Quando fizemos a operação de adiantamento com o Estado do Rio de Janeiro, a ação da CERJ era cotada em Bolsa por R\$0,22. O preço mínimo foi de R\$0,43, isto é, o dobro daquele valor anteriormente atribuído à empresa. O preço da Bolsa no dia do leilão já era superior ao preço mínimo. E o preço pago no leilão de privatização – R\$0,56 – é 150% superior ao preço no momento em que começamos esse programa.

Com a Coelba ocorreu a mesma coisa: o preço atribuído pelo mercado ao patrimônio dessa empresa antes do programa de privatização era da ordem de R\$24,00: o preço mínimo foi fixado em R\$99,00; o preço da Bolsa, no dia do leilão, R\$105,00; e o preço da privatização, R\$176,00.

Com a CPFL, a mesma coisa: praticamente R\$100,00, quando fizemos a operação: R\$223,00 o preço mínimo; e R\$380,00 o preço do leilão.

E com a Enersul, que foi a última realizada, R\$4,00 quando foi feito o adiantamento do BNDES; R\$11,6 no preço mínimo de avaliação da empresa; R\$6,50, no dia do leilão; e R\$21,26 o preço arrematado no leilão.

Isso é importante para entender que, nesse período de dois anos coberto pelo programa do BNDES, o que houve foi uma extraordinária recuperação do valor do patrimônio público representado por essas empresas. Isso representou aumento da riqueza dos cidadãos daquele Estado, que no fundo, via Tesouro, via Governo, são detentores dessas empresas.

Como é que o BNDES operou esse programa? Primeiro, esse é um programa em que o Banco funcionou como uma espécie de **adviser** dos vários Estados. Por quê? Porque esse programa depende da decisão do Estado, do Governador, e da aprovação legislativa no Estado, porque se trata da venda de um patrimônio do Estado. Então, é uma decisão política circunscrita ao Estado. O Banco simplesmente funcionou, primeiro, como um agente racional procurando levar ao debate, nos Estados, a situação relativa a essas empresas, os problemas a elas relacionados e o roteiro de trabalho, de maneira que pudessem ser absorvidos pelos Estados os ensinamentos e o aprendizado que tivemos durante esses seis anos de privatização federal, inclusive sobre a forma pela qual se contratam os consultores, como se discute isso com a sociedade, como é que se avalia, como é que se colocam os funcionários como parte interessada nesse processo. Tudo isso foi feito por meio do que chamamos de um protocolo de trabalho entre o BNDES e os Estados.

Colocarei o mapa só para vermos um pouco o universo com o qual trabalhamos. Procurarei reproduzi-lo aqui. Nesse mapa, não estão a CERJ, do Rio de Janeiro, nem a Coelba. Aí está o mapa-resumo das operações que dizemos dentro desse trabalho conjunto do BNDES com os Estados.

A primeira foi a CERJ, do Rio de Janeiro. O resultado da privatização foi da ordem R\$600 milhões. Além disso, transferiu-se para os novos controladores uma dívida de R\$360 milhões, ou seja, em termos de recursos para o Estado e dívida transferida, temos, no Rio de Janeiro, praticamente R\$1 bilhão.

A segunda operação realizada dentro desse programa foi a da Coelba, da Bahia, cujo valor de venda do Tesouro foi de R\$1,730 bilhão, além de uma transferência de R\$220 milhões de dívida para os novos controladores, o que perfaz um valor da ordem de R\$2 bilhões para o Estado.

A terceira foi a Cachoeira Dourada, de Goiás, onde, pela primeira vez, fizemos uma mudança no nosso modelo. Isto é que é importante: esse programa do Banco sempre foi desenvolvido, respeitando as características de cada Estado, e mais do que isso, respeitando a decisão política e cada Estado. No caso de Goiás, o que fizemos – não é Senador? – foi uma decisão da empresa de distribuição de energia elétrica, separando numa empresa, uma geradora, que foi Cachoeira Dourada, privatizamos esta empresa, e o Estado continua controlando a distribuidora. A Cachoeira Dourada teve um resultado financeiro de R\$780 milhões e uma dívida transferida de R\$145 milhões. Há mais uma coisa que também é extraordinária: no segundo ou no terceiro

dia de gestão privada, a empresa pagou R\$45 milhões de ICMS atrasado há anos – a empresa não pagava o Estado. Isso não está aqui como transferência de dívida, mas foi um dos compromissos no leilão de privatização, num sinal claro de que a empresa voltava – e tenho certeza que tem continuado – a pagar o seu ICMS mensal, restabelecendo um fluxo legítimo de recursos fiscais para o Estado.

Depois, fizemos no Rio Grande do Sul, de novo, uma modelagem diferente. A C3E, que é a empresa gaúcha, tinha a parte de geração, principalmente a carvão, que foi apartada numa empresa específica, e essa empresa está sendo entregue ao Tesouro Nacional como parte do pagamento da dívida do Estado com o Tesouro. A distribuição foi dividida em três regiões: a Norte-Nordeste, a Centro-Oeste e a Sul.

Aqui, de novo, uma modelagem totalmente diferente: da região Centro-Oeste, que rendeu R\$1,510 bilhão para a C3E, para o Estado, foi utilizado 100% para pagamento de dívidas do sistema elétrico. Da Norte-Nordeste, R\$1,635 bilhão entrou para o caixa do Governo. Então, do sistema da antiga C3E, foram geradas quatro unidades: a de geração térmica, cujo valor aproximado é de R\$650 milhões, foi entregue, em dação de pagamento, à União. A do Sul continua com o Estado. A do Centro-Oeste foi privatizada, e os recursos foram totalmente utilizados para abater dívidas do setor elétrico. E a terceira ficou com o Estado, com recursos para o Governador fazer investimentos no Estado. Certamente – pena que o Senador Vilson Kleinübing não está aqui –, o Rio Grande do Sul, a priori, cumpriu mais do que o que foi estabelecido pelo Senado, ou seja, que 50% das privatizações terão que ser pagas em dívidas.

Depois, tivemos a CPFL, de São Paulo, que envolveu o maior volume em termos de recursos. Novamente, o vendedor foi a CESP, que é a outra empresa de energia elétrica do Estado. Os recursos da CPFL serão usados integralmente para abater dívida não do Estado, mas da CESP. Ora, no momento em que se abate a dívida da CESP, o valor que o Estado tem no controle da CESP sobe. Então, novamente, a privatização da CPFL atendeu integralmente à nova disposição do Senado.

A Enersul foi a última a ser privatizada há cerca de uma semana e teve como valor de venda R\$625 milhões e mais uma transferência de dívida de R\$234 milhões.

Então, nesse universo de sete privatizações estaduais já realizadas houve um ingresso de recursos nos cofres dos Estados da ordem de R\$9,9 bilhões e uma dívida transferida da ordem de R\$1,3 bilhão, o que dá praticamente R\$11,2 bilhões, sendo

que, nesse universo que está aqui – não fiz as contas na ponta do lápis –, certamente temos 50. Ou seja, metade disso aqui foi usado para a redução da dívida pública; a outra metade os Estados estão utilizando nos seus programas de investimentos.

E aqui, Sr. Presidente, gostaria de fazer uma observação. O BNDES não tem legitimidade – pelo menos esse é o nosso entendimento – para interferir na destinação dos recursos advindos da privatização dessas empresas estaduais. Não é a função do Banco, e acho que isso tiraria a sua legitimidade de funcionar como um agente de racionalização.

Entretanto, sempre deixamos muito claro que toda ação do Banco só seria realizada por meio de aprovação muito clara das coisas no Legislativo estadual, que nos parece ser o fórum adequado para que a sociedade de cada Estado discuta esse tipo de problema.

Isso que estamos mostrando é a nossa agenda do futuro. (Pausa.)

Então, em São Paulo, teremos, durante os próximos meses, mais quatro privatizações: a da parte da distribuição que está dentro da Cesp, a da Eletropaulo, que vai ser dividida em duas empresas e que também será privatizada a distribuição.

Finalmente, a privatização de uma bacia pequena da Cesp, coisa menor. E temos programado para 25 de maio a privatização da Cesp geradora. Aí, o Estado de São Paulo não terá mais nenhuma participação no sistema elétrico. A participação do Estado de São Paulo no sistema elétrico será feita dentro daquela nova modelagem do Estado. São Paulo é um dos Estados que criaram uma unidade de fiscalização exatamente no mesmo molde que está sendo criado pelo Governo Federal – a Anel ou a Anatel, na área de telecomunicações –, isto é, uma entidade que vai fiscalizar a performance das empresas privadas, agindo no setor elétrico em São Paulo e vai representar o consumidor nesta fiscalização.

Segundo o cronograma, na quinta-feira teremos a privatização da Cemat. No dia 3 dezembro, teremos a Energipe; depois, temos a Concem, depois, aí sem data marcada, mas para o primeiro trimestre de 1998, teremos a Celpa, que está sendo feita por nós. A Coelce, o Governador do Ceará está realizando isso independente do programa de privatização do BNDES.

Estamos discutindo com a Governadora do Maranhão a privatização da Cemar, embora no caso do Maranhão exista o preceito constitucional que não permite a privatização a partir de uma certa data antes das eleições. Então, eventualmente, talvez isso não fique para esse mandato.

Temos, nessa modelagem, vamos dizer assim, que fomos construindo pragmaticamente, em rela-

ção às dificuldades que fomos encontrando, um grupo de empresas que seguiu uma modelagem completamente diferente. Começou pela Ceal, de Alagoas; hoje está pela Cepisa, do Piauí; pela Eletroacre, do Acre; e pela Ceron. Essas quatro empresas, com exceção da Ceal, o problema está muito mais localizado na crise política que houve no Estado de Alagoas. Certamente, na Cepisa e na Ceron, são as duas empresas com pior situação financeira que encontramos – também a Cemat.

Tenho aqui e vou deixar com o Presidente – infelizmente, acabamos não fazendo transparências, mas vou apresentar os dados da Cemat.

A Cemat tem um passivo de R\$170 milhões, da seguinte forma: INSS, R\$93 milhões; Cofins, R\$33 milhões; Sesi e Senai, R\$2.200 milhões; salário-educação, R\$7 milhões; Fundo de Garantia, R\$15 milhões; Imposto de Renda da pessoa física, R\$6.300 milhões; PIS e PASEP, R\$12.736 milhões; fora uma dívida de R\$250 milhões com a Eletrobrás.

Isso mostra que essa empresa, a Cemat – e vamos ver que a Ceron, exatamente, é a mesma situação –, não vinha recolhendo nem mais aquilo, que era simplesmente um agente de transferência. São recursos que transitam pelo caixa da empresa, mas não são dela. O INSS foi recolhido do funcionário, Cofins foi recolhido do funcionário, também o salário-educação. Essas duas empresas representaram a situação mais caótica que encontramos.

A Ceron, praticamente, é a mesma coisa. Sendo que na Ceron, diferentemente da Cemat, o ICMS não recolhido era da ordem de R\$90 e poucos milhões. A Cemat, depois que a Eletrobrás entrou na administração, foi normalizada. Além disso, existe uma outra conta que está aqui e é importante. Era padrão: as empresas de água usavam a luz e não pagavam a conta de luz. Então, no caso dessas empresas em que a situação era absolutamente caótica, nossa modelagem foi diferente. Foi discutir com o Governador e com a Assembléia a federalização dessa empresa. No nosso entendimento, essas empresas teriam que passar por um processo de saneamento muito mais intenso. Diria que a Cemat ficou na fronteira. Tanto que, acredito, no leilão de quinta-feira, é a empresa que vai ter o menor ágio de todas. Por quê? Porque é uma empresa com uma situação financeira muito complicada.

A Cemat – até faço parte do Conselho de Administração, junto com o Dr. Firmino, que é o Presidente da Eletrobrás – faz um ano que ela está sob a gestão da Eletrobrás.

O SR. – Sr. Presidente, solicito que se repita os números da Ceron. V. Ex^a citou o ICMS.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência informa a V. Ex^a que vai mandar distribuir cópias para todos os Srs. Senadores aqui presentes.

O SR. – Sr. Presidente, posso repetir: a Ceron tem, de Cofins, R\$16 milhões; de salário-educação, R\$4,6 milhões; de Fundo de Garantia, R\$13 milhões; de PIS/PASEP, R\$8,5 milhões; de INSS, R\$90 milhões – estou dando números redondos; e de Finsocial, R\$6,6 milhões. Ela tem uma dívida de R\$139 milhões só com esse universo que representam as contribuições sociais recolhidas em nome dos funcionários.

Considerando que a dimensão da empresa vis-à-vis a empresa de Mato Grosso, esse número mais expressivo, porque a empresa é muito menor, cobre um universo muito menor.

Então, do ponto de vista de cobrir, tenho todos os dados. Talvez com as perguntas do Senador, a gente possa detalhar mais. Deixe-me fazer um pequeno resumo, pois é importante o Senado entender a lógica desse programa. Começamos a partir do PND, quando começamos a trabalhar sobre a privatização das geradoras federais. Identificamos um problema de natureza de fragilidade do sistema, que, certamente, impediria ou faria com que os valores possíveis de se obter na privatização dessas empresas fosse muito reduzido.

Resolvemos trabalhar em cima dessas empresas. Nesse programa de trabalho, nós nos aprofundamos a encontrarmos uma realidade muito mais crítica do que podíamos ter pensado no início. Nesse programa, pedagogicamente, dissemos a vários governos o seguinte: não faz sentido para a sociedade do Brasil, que vai ter prejudicada a privatização federal; não faz sentido para a sociedade do Estado, por várias razões. Primeiro, porque são estados, como o Mato Grosso e Rondônia, que têm um potencial de crescimento de tal ordem e que hoje está restrito à disponibilidade de energia elétrica. Então atinge diretamente o cidadão desses estados, que teriam direito a um progresso mais acelerado e estão limitados por uma questão de oferta de energia. Estamos vendo o caso do Amazonas, que é exatamente a mesma situação. É um absurdo termos um parque industrial como o da Zona Franca de Manaus estrangulado por não ter oferta de energia.

Segundo, os cidadãos estão sendo prejudicados, porque essa empresa não está conseguindo nem pagar o ICMS, que, no fundo, é pago pelo consumidor, porque onera-se a conta de luz do consumidor. O consumidor paga, isso entra na empresa e não chega no estado, e portanto, não chega no caixa para a realização dos gastos sociais.

Portanto, tivemos um processo pedagógico, tivemos um processo estritamente legal, no sentido de que qualquer ação do banco relativa a isso teria que estar respaldada numa lei específica autorizada

pela Assembléia. Acho importante mostrar, de acordo com aquele quadro da avaliação do preço, que o resultado desse processo todo, para aquelas que já chegaram à privatização, foi o que o patrimônio público multiplicou-se por 4, 5 ou 6.

Quero deixar bem claro, porque sei que é um dos pontos que vêm sendo questionados, que não nos sentimos com legitimidade para entrar na questão de onde esse dinheiro vai ser gasto. Mas o BNDES exige uma aprovação legislativa específica para cada um desses eventos. Tenho um dado interessante: a última empresa que se agregou ao nosso programa foi a empresa de Pernambuco. O Governador Miguel Arraes mandou a mensagem para a Assembléia Legislativa, quinta-feira da semana passada. Sei que foi um processo de muita discussão no Governo de Pernambuco, por motivos óbvios.

A questão da racionalidade, a questão do respeito ao cidadão, seja como consumidor de energia elétrica, seja como um participante do processo de desenvolvimento do estado, tudo isso deixou muito clara a correção desse programa. Ficamos, no banco, muito felizes no leilão da Enersul, porque ele foi o primeiro leilão de privatização no Brasil, desde que começamos o programa, em 90/91, em que não houve um questionamento na justiça, seja de sindicato, seja lá de quem for.

Uma prova me parece clara: de que a correção desse processo, que ele vai no sentido efetivo do benefício do cidadão de cada estado, passa a ser entendido. Sabemos que isso faz parte da luta legítima, política, que existe no Brasil e, portanto, em cada estado, que existe o governador, existe o governo, existe a posição, há uma discussão absolutamente legítima, principalmente em relação ao que fazer com os recursos. Por exemplo, na privatização da empresa de Pernambuco, pela primeira vez, na mensagem, no projeto de lei, vai um menu de alternativas de investimento com aquele recurso para ser discutido com a Assembléia.

Concluo dizendo que esse é um processo que estamos vivendo junto com os estados desde o começo de 96. É um processo que se acelerou, terminamos o ano de 97, praticamente 80% do universo coberto por esse programa e, portanto, privatizado. Existem alguns estados como Minas Gerais e Paraná que decidiram continuar com suas empresas elétricas, foi uma decisão do governo e da sociedade, nada contra isso. Inclusive, porque são empresas mais fortes, empresas com uma tradição de gestão maior. A questão do cidadão, a questão da eficiência tem uma outra dimensão.

Nesse programa, sempre nos pautamos procurando atender, transmitir, trazer para o processo a

experiência da metodologia de se fazer isso de uma forma transparente e que a sociedade toda saiba o que está acontecendo. Na medida em que tudo isso foi feito cobrindo todas as modelagens, exigimos antes do processo uma autorização legislativa, e isso deu legitimidade perante a sociedade dos estados onde se processou. Portanto, estamos absolutamente confortáveis com tudo que foi feito. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Srs. Senadores, a Presidência acha que a explanação do Presidente do BNDES foi muito importante, inclusive para gerar o diálogo e mais informações.

Continuando a nossa reunião, por ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim, autor inclusive do requerimento aprovado por esta Comissão, convidando o Presidente do BNDES para estar presente neste momento.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, Srs. Presidente do BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros, não sou da área econômica, mas, como cidadão de Rondônia e vivendo na área política, evidentemente tenho interesse em acompanhar o estado, as atividades e os problemas do Estado de Rondônia.

Por várias vezes, tentamos buscar informações junto ao BNDES, ao Governo, à Eletrobrás e vários outros órgãos, mas não as obtivemos.

Sr. Presidente, dentre os vários trabalhos que fizemos, indicamos algumas sugestões que pudessem ser tomadas no decorrer desse tempo, e não sei o que ocorreu.

Na verdade, diante de todas essas explicações, pode-se notar, no caso do Estado de Rondônia, a questão Ceron, uma empresa que compra energia a R\$25,00 da Eletronorte e a vende a R\$105,00, sendo uma das mais caras do Brasil. Então, Sr. Presidente, essa empresa não foi suficientemente capaz de administrar os recursos, deixando essas dívidas que foram mencionadas, não pagando o ICMS e suas obrigações sociais, enfim, não pagando praticamente nada de suas contas. Ao acumular essas dívidas, recentemente fez-se um levantamento que revela que, dentre os 250 contratos feitos pela empresa, aproximadamente 240 estão irregulares. Nessa empresa, 49% do seu capital foi negociado; desse capital foram pagos R\$22 milhões. O BNDES emprestou R\$12 milhões, penhorando os 51% das ações.

Então, para uma empresa que está devendo aproximadamente R\$420 milhões na praça, e mais essas obrigações sociais, o BNDES, por meio da Eletrobrás – aliás, não entendo como foram feitas essas negociações – repassou esses recursos para essa empresa, uma empresa que está no Cadin e que deve esse montante. Na medida provisória ini-

cial, era para se fazer uma auditoria ou um levantamento, avaliando o que poderia ser feito. Com isso, repassaram-se esses recursos para a empresa. Na tal medida provisória, era para se comprarem esses 51%, e a Eletrobrás injetou aumento de capital, e com isso o governo pegou mais dinheiro.

O que nos preocupa é que, diante de qualquer que seja a negociação, numa área econômica, principalmente no momento delicado por que passa a Nação, e sabendo das mazelas existentes no meu estado no que diz respeito aos recursos públicos, pergunto – e sei que não é culpa de V. S^a, mas temos que buscar instrumentos para regulamentar esta situação: desses recursos que entraram na Ceron, por que não se investiu um centavo sequer na empresa? A Eletrobrás, que há 10 meses está administrando a Ceron, não colocou uma lâmpada, não aumentou um metro de fio no meu estado, e essa empresa rende aproximadamente R\$12 milhões por mês. E o dinheiro, em vez de ficar na empresa para melhorar a situação dos funcionários e do povo de Rondônia, por exemplo, foi desviado. A prova disso é que dos R\$22 milhões destinados à Ceron, R\$4 milhões foram retirados para pagar publicidade para o governo do estado.

Dante dessa falta de vergonha em meu estado, estamos aqui discutindo essa questão aqui nesta Casa e com o Presidente do BNDES, até porque esses recursos são do trabalhador, são recursos do FAT. Esses recursos enviados para Rondônia, mesmo sendo mal-aplicados, chamam-me a atenção porque são mandados até para programas de demissões de funcionários. Quer dizer, dinheiro do trabalhador para demitir o trabalhador, e que não será injetado na empresa para desenvolvê-la.

Tudo isso nos preocupa muito, mesmo leigos em assuntos de economia. Não tive oportunidade de falar e convidamos V. S^a para que houvesse esse diálogo aqui, até para que não ficasse só naquela questão dos 50% que foram aprovados agora pelo Senado.

No caso de um estado como o nosso, teria de haver medidas mais severas, diferentes, considerando-se até que o dinheiro não é da Ceron, mas do trabalhador. Esses recursos, na verdade, não estão beneficiando a própria empresa.

Nessa discussão, que até poderia ser maior, se viu que são vários os critérios empregados pelo BNDES, que, a meu ver, deveria ter um único critério. A cada lugar que chega, o BNDES vai estipular o órgão da área econômica e vai dizer: "Vamos comprar desse jeito aqui, porque 'a' é mais bonito do que 'b' ou porque tal estado merece mais vantagem do que outro"; ou vamos mostrar aquele quadro ali em

uma empresa altamente econômica, bem administrada, e que triplica os valores da venda dela como foi demonstrado ali. Mas, no caso da Ceron, por que investir esses recursos dessa forma?

Eu tenho várias perguntas aqui: vou lê-as e depois as passo para V. S^a.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – V. Ex^a poderia passar as perguntas, para não gerar uma complicação no tempo de resposta.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Vou responder ao Senador, especificando o caso de Rondônia. É importante dizer, quando começamos o programa, o BNDES tinha um objetivo de natureza nacional, que é uma reestruturação de um setor absolutamente fundamental para o nosso desenvolvimento; e o setor público federal não tinha mais condição de recursos para atender à dimensão do problema. Hoje já estamos no fio da navalha, em termos de oferta e de demanda de energia em nosso Brasil. E o Governo Federal não tem mais condições de arcar sozinho. Os técnicos da Eletrobrás dizem – e nisto eles são muito claros – que o Brasil precisa de US\$5 bilhões de investimentos por ano simplesmente para atender ao crescimento da demanda, e o Governo não tem esses recursos, daí a razão de se entregar isso ao setor privado, e é mais do que suficiente para fazer isso.

Então, essa foi a primeira motivação. Dessa motivação nós descemos para a questão, que falei aqui, das empresas estaduais. Foi aí que entramos no processo. Tivemos uma missão de convencimento, porque a decisão de privatizar ou não a empresa dependia do governador. No caso de Rondônia, é uma decisão do governador, uma decisão da Assembléia Legislativa.

A nossa missão, no caso de Rondônia, é conseguir tirar essa empresa do Estado. Por quê? Porque, obviamente, os dois estados em que essa necessidade de atender a essa demanda de energia elétrica é mais evidente são o Mato Grosso e Rondônia. No caso de Rondônia, porque o banco está envolvido em uma série de empreendimentos privados – a hidrovia do rio Madeira, agora estamos envolvidos com o grupo Maggi num núcleo de plantação de soja. Mas é evidente que uma das maiores limitações do Estado de Rondônia estava na oferta de energia elétrica. Em segundo lugar, com uma empresa com o histórico da Ceron, com os números da Ceron, nenhum setor privado estaria disposto a produzir energia elétrica e vender para uma empresa como a Ceron. Inclusive isso se agravou no momento em que, na discussão sobre o gás de Urucum, ficou definido dentro do Governo que vai haver um gasoduto de Urucum até Porto Velho, para per-

mitir que se instale até Porto Velho, uma unidade de geração de energia.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, só um aparte?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM – Quando se trata de recuperar, acho que há um mal-entendido nessa questão. A empresa está falida, e, quando digo que me alegra essa questão do porto, isso não tem nada a ver com a Ceron indiretamente. Até porque o empreendimento é BNDES.

O SR. – Mas a energia é da Ceron.

O SR. ERNANDES AMORIM – Só se for para ligar a luz que ilumina o galpão. Mas o que me deixa intrigado é quanto aos recursos que são repassados para a Ceron. Estamos com carência de energia, o governo do estado deve R\$180 milhões à empresa de água, deve ICMS, deve tudo. O governo do estado, sei que não é culpa do investimento lá, mas deveria ter um cuidado anterior no caso do BNDES. Ele repassa esses recursos para a Ceron, e ela não aplica um centavo dentro da empresa, a empresa continua quebrada mais do que antes, porque ela passa a dever mais, e não é assim que vai resolver o problema. Depois a privatização da empresa, não vai conseguir o valor oferecido. Quem vai ficar devendo a diferença dessa dívida? Daqui a pouco, Rondônia fica sem empresa.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Desculpe-me, mas o que V. Ex^a diz é o argumento para privatizarmos a empresa. A nossa conclusão, e acho que é a sua conclusão também, é que, enquanto aquela empresa permanecer na mão do estado com aquela estrutura de dívida, a questão da energia elétrica de Rondônia não será resolvida. Infelizmente, pela Constituição antiga, o poder que tem a concessão de exploração é a empresa Ceron controlada pelo estado; e como não podemos tomar outra atitude senão a de convencimento, nós fizemos exatamente este processo.

Qual foi a primeira operação? Dissemos ao governador o seguinte: primeiro, a Eletrobrás, que já tinha um volume muito grande de recursos a receber dentro da empresa, e não havia a menor condição de recebê-lo do ponto de vista contratual, porque é fluxo de caixa acumulado, débitos acumulados ao longo de muitos anos. Tomou uma decisão correta: como é que eu recebo esses recursos? Para mim, já são recursos praticamente irrecibíveis. Pois bem, eu me transformo em sócio da empresa, porque eu acredito no potencial.

Essa é a contradição da Ceron: ela é uma empresa numa situação financeira inadmirável, ape-

sar de ser potencialmente uma das empresas de maior atração que existem no Brasil. Por quê? Porque é um mercado que tem uma taxa de crescimento de consumo de energia elétrica que só perde para o Mato Grosso. É uma empresa, Senador, não é avaliada por aquele corte financeiro dela hoje; eu avalio essa empresa por fluxo de caixa de 20 ou 30 anos. E esta é uma empresa da mesma forma como é a Cemat. É uma empresa que, quando se coloca o futuro nela, ela tem valor. Não o que tem hoje; quando se coloca Rondônia olhado para 20 ou 30 anos, a necessidade de energia elétrica e a possibilidade de se ter uma diferença entre energia gerada e energia distribuída adequada passa a ser uma empresa extremamente rentável.

Então, a armadilha que se aprontou em Rondônia é exatamente esta: é uma armadilha tradicional, comum, entre uma situação financeira acumulada durante os anos que coloca a empresa em uma situação inadmirável e um futuro brilhante. Essa situação só se resolve de uma forma: mudando o controle da empresa e colocando como gestores desta pessoas qualificadas e capazes de fazer essa ponte entre o presente inadmirável e um futuro extremamente rentável.

Por isso sempre tivemos um enfoque caso a caso na questão das privatizações estaduais. E a operação que foi feita então foi exatamente esta: a Eletrobrás comprou o excedente do controle acionário da empresa para poder ter, como ela tem hoje, uma possibilidade de nomear dois diretores dentro da empresa, para cuidar não dos 20 milhões que ela colocou comprando esses 49% do Estado, mas para cuidar dos 250 milhões que ela já tem passado e mais do que isso: uma conta de fornecimento de energia elétrica que paga todo o mês. Ela tomou uma posição extremamente correta do ponto de vista dos interesses da Eletrobrás. E o BNDES fez o seguinte: através de uma lei estadual, nós emprestamos dinheiro ao Governo de Rondônia com caução de 51% da ação de controle, e com a obrigação de privatização no tempo, senão nós assumimos aquela empresa. O BNDES não emprestou nenhum tostão para Rondônia: ele emprestou para o Governo para podermos ter a garantia das ações.

Além disso, a primeira decisão, olhando para o futuro, é que motivou o andamento do processo. Quando percebemos que havia uma incapacidade do próprio Governo do Estado em levar adiante o programa de privatização, sugerimos a segunda pedra da operação, que foi a federalização da empresa por aumento de capital na empresa. Não foi dado um tostão para o Governo do Estado: o Governo do Estado simplesmente abriu mão, também suportado

por uma lei estadual do seu direito de subscrição, e a Eletrobrás, então, subscreveu a parte dela e vai complementar quando terminado o direito de preferência dos minoritários, assumindo completamente o controle da empresa.

Esse dinheiro entrou no caixa da empresa. Acontece que essa empresa deve ICMS ao Estado e às prefeituras: e essa dívida, pela Constituição, é prioritária. Qualquer juiz de Direito daria ao Estado o poder de bloquear as receitas da Ceron para obter esse ICMS.

Outro ponto: ao se usar esse mecanismo, ao se colocar o dinheiro dentro da Ceron e pagando-se o ICMS, reduzi o endividamento da empresa. Portanto, transformei esse recurso em patrimônio da empresa.

Senador, sei que V. Ex^a não é um **expert** no assunto.

O SR. ERNANDES AMORIM – Só para concluir o seu pensamento. Na verdade, diz que colocou o dinheiro dentro da Ceron. Na realidade, o dinheiro entrou e saiu da Ceron.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Por problema legal, Senador, ela deve ICMS!

O SR. ERNANDES AMORIM – Pagou 10% do valor. Recebeu 60 milhões, R\$70 milhões e deve ter pago...

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – O primeiro pagamento da Eletrobrás foi vinte e poucos.

O SR. ERNANDES AMORIM – 22. Agora, recebeu 27; dos 27, deve ter pago 6 milhões de ICMS dos 90, e os aproximadamente 20 milhões é que são a preocupação de um Estado que está falido, mal-administrado, não tem Assembléia Legislativa, e o BNDES pega os recursos – quer dizer, não estou acusando ninguém, apenas estou manifestando o meu ponto de vista – do FAT, passa para um Governo...

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Esse é um outro erro.

O SR. ERNANDES AMORIM – Deixe-me concluir. Colocou o dinheiro na Ceron. Só pagou, desse dinheiro todo, o ICMS que os municípios receberam, R\$7 milhões.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Que representam 15% do que ela tem que pagar. E a gestão hoje da Ceron é da Eletrobrás.

O SR. ERNANDES AMORIM – Ela já recebeu uns R\$50 milhões.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Disso, R\$7,5 milhões vão ser...

O SR. ERNANDES AMORIM – Pagou R\$7 milhões. O restante do dinheiro, que era para ficar na Ceron, foi retirado, desviado, e nós denunciamos, in-

clusive, foram para a cadeia, em Rondônia, o secretário, o sobrinho do governador, o cunhado do governador, porque desviaram os recursos da Ceron.

Quer dizer, a essa altura, ainda há erro na Ceron: ainda vai mais dinheiro para um Estado que está envolto de corrupção, e dinheiro público, que não precisa ser do BNDES, poderia ser do Governo Federal. Deveria haver um cuidado especial para se fazer um investimento corretamente, porque, de uma empresa particular, principalmente na minha região, o BNDES exige dois por um, parece, ou um e meio por um, para fazer qualquer empréstimo. É num caso desses, o dinheiro é mandado sem critério.

Desculpem-me a minha maneira grosseira de falar!

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Pelo contrário, penso que V. Ex^a está sendo ótimo, apenas acho que está cometendo um erro de análise.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência pede um intervalo.

A reunião está indo muito bem. A presença do Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros é exatamente para prestar o máximo de esclarecimento sobre as privatizações nos estados.

Estou entendendo o problema do Senador Ernandes Amorim, que foi inclusive quem gerou esse requerimento. A Comissão tem liberdade total com o Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, com o Senador Ernandes Amorim, mas vamos gerar um critério.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Antes de ceder a palavra ao Senador Vilson Kleinübing, vamos estabelecer um critério para que esta reunião se torne mais produtiva. Vamos limitar as perguntas na primeira fase. Se houver necessidade de se formular outras, novas informações, vamos limitar o máximo entre perguntas e respostas a 5 minutos. A reunião passa a ser mais produtiva, as respostas mais objetivas.

Então, peço a colaboração de V. Ex^as, para que realmente esta reunião seja produtiva e traga os resultados que os senadores querem. Antes de devolver a palavra ao Dr. Luiz Carlos, passo a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, Srs. Senadores, comprehendo perfeitamente a preocupação do Senador Ernandes Amorim. S. Ex^a tem razão inclusive de ter todas essas preocupações e de tentar consertar a situação.

Mas eu queria fazer aqui uma pergunta: como é que o poder concedente, não o BNDES, que não tem culpa disso, mas o Ministério das Minas e Ener-

gia e o DNAEE deixaram essa empresa chegar a esse ponto, sem fazer uma intervenção? Quem tinha que estar respondendo a essas perguntas lógicas, concretas e corretas do Senador Ermandes Amorim, não era o BNDES, que está aí para resolver o problema, mas sim o poder concedente, que deu a concessão, que define regras de concessão e de operação, que fiscaliza a concessão e deixou chegar a essa situação.

Por que essas empresas não sofreram intervenção antes do problema se tornar tão grave como se tornou? Esse é o esclarecimento que eu gostaria de fazer aqui, antes de continuarmos o debate. Talvez nem tenha sido o BNDES que tenha feito algo equivocado, mas o Governo do Estado, que tomou um empréstimo do BNDES sem passar pelo Senado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Retomamos a palavra ao Senador Ermandes Amorim. Se V. Ex^a achar interessante, pode ler e passar as perguntas.

O SR. ERNANDES AMORIM – Não, Sr. Presidente, faço parte desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – V. Ex^a tem todo o direito. Estou apenas sugerindo uma forma de agilizar as perguntas. Pedimos somente que V. Ex^a limite o tempo nesta primeira intervenção, nesta primeira arguição, para continuarmos dando oportunidade aos outros Srs. Senadores aqui presentes.

O SR. ERNANDES AMORIM – Foi correta a posição do Senador Amin quando disse que quem deveria estar aqui era o pessoal da Eletrobrás. Até porque essa questão é muito complicada.

Vou ler as perguntas, e se o senhor puder responder algumas agora, tudo bem.

A primeira: qual o montante de recursos que o BNDES aplicou na Ceron? A segunda: a que título foram aplicados esses recursos? Ao aplicar esses recursos, o BNDES tinha conhecimento da real situação econômico-financeira da Ceron? Sendo recursos do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador – em que prazo esses investimentos terão retorno? Qual será o retorno dos trabalhadores? Não é estranho que sejam usados recursos do FAT – Fundo do Amparo ao Trabalhador – e seja feita, pela nova administração, uma caça às bruxas, com a demissão de centenas de trabalhadores? Qual é o critério que o BNDES utiliza para investimento em empresas deficitárias e em estado de insolvência? O que assegura ao BNDES a possibilidade de utilizar o dinheiro do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador – ou seja, dinheiro do trabalhador para incentivar demissões em massa de trabalhadores, donos do FAT? Que política é esta? Seria a nova lei da chibata? Tendo em vista um passivo de R\$420 milhões e um patri-

mônio avaliado em R\$40 milhões, que garantia a Ceron ofereceu ao BNDES? Sem contar ainda que há os 180, que há os 90, e não sei mais quanto. Que projeto tem o BNDES para gerar empregos com o FAT e o dinheiro do trabalhador? Existe algum critério para a geração de emprego na aplicação do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador? Última pergunta: não lhe parece uma falta absoluta de sensibilidade política e ausência total de critérios o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – utilizar o dinheiro do trabalhador para que ele, trabalhador, fique sem emprego? Essa pergunta foi repetida uma ou duas vezes.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Senador, pode passar as perguntas para o Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros? Ficará mais fácil para ele responder.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Vou fazer uma observação de natureza geral e, de certa forma, uma boa parte das suas perguntas será respondida.

Tenho acompanhado o debate de perto, tenho aqui uma assessora parlamentar eficiente, que me mantém a par dos debates nesta Casa, e observo que, às vezes, se confunde o BNDES com o FAT.

Evidentemente, o Banco, já no ano passado, mas principalmente neste ano, teve um crescimento significativo das suas aplicações. O BNDES aplica, média R\$3,5 bilhões por ano, até 1994, o que era um reflexo da situação econômica do País, onde não existia investimento. A partir de 1995, com a recuperação, com a estabilidade, as nossas aplicações têm crescido de uma maneira significativa.

Este ano devemos aplicar um montante da ordem de R\$15 bilhões a R\$16 bilhões. Esses recursos vêm de várias fontes. O FAT é uma fonte importante de recursos do BNDES, mas não é a única. O FAT, hoje – depois posso encaminhar um relatório sobre o exercício de 1997 – representa menos de 20% dos recursos do Banco. Existe uma face complementar, que se chama FAT Trabalhador, que se compõe de recursos que somente são liberados para o Banco com base em projetos definidos em conjunto com o Ministério do Trabalho.

O BNDES captou, no exterior, este ano cerca de US\$1,5 bilhão, e tem um patrimônio, capital dele, acumulado ao longo dos seus 45 anos de existência, da ordem de R\$12 bilhões. Boa parte desse capital estava aplicada em ações da Eletrobrás, da Telebrás, da Petrobrás, e nós tomamos a decisão de reciclar essa carteira, porque não fazia sentido ela ficar imobilizada em empresas públicas, a maioria delas, inclusive, em processo de privatização. Resolvemos alocar esses recursos para operações que significam mexer com o futuro do Brasil.

Ser acionista da Petrobrás, da Telebrás, não vejo sentido num banco público de desenvolvimento ter esse tipo de **portfólio**. Agora, quando entramos num programa como esse, e fazemos que se multiplique por quatro ou cinco vezes o patrimônio público...

Senador Klenübing, V. Ex^a não estava aqui quando eu mostrei alguns dados. No estoque de privatizações já realizadas até agora, aquele número de 50% está absolutamente atendido, de forma voluntária, por parte dos governadores. Então as operações desse programa foram realizadas com outros recursos do Banco. Portanto, não há nenhum tostão do trabalhador, nenhum tostão do FAT envolvido nesse assunto.

Além disso, nós desenvolvemos, no Banco quatro carteiras básicas de operação. Nós temos hoje, com muito orgulho, uma carteira de operações sociais que vai encostar em R\$1 bilhão em 1997. Temos duas carteiras que cuidam da área de infra-estrutura e da área industrial-comercial. E temos uma carteira quatro, que chamamos de Robin Hood, que é uma carteira na qual o banco tem ganho bastante dinheiro, acima do que precisamos para sobreviver, para permitir que o ganho extraordinário permita fazer operações na área social, onde não ganhos nenhum tostão.

O BNDES precisa de um **spread** médio de 2.5% ao ano para pagar os seus custos e remunerar o Tesouro adequadamente, que é o nosso controlador. Na área social, as nossas aplicações são com **spread** de 1%, e, portanto, abaixo dos 2.5% que precisa para manter o Banco em equilíbrio econômico-financeiro. E nas carteiras de infra-estrutura e industrial, nós temos, na média, 2.5% de remuneração.

Precisamos, então, ter uma carteira onde haja remuneração maior, para permitir aumentar as operações sociais. E é exatamente nessa carteira que se inserem esses programas de privatização e um programa novo que fizemos e que foi mal recebido por algumas áreas, que foi o financiamento às empresas privadas para comprarem as suas ações em Bolsa. Por quê? Porque na carteira quatro o Banco cobra TJLP mais 8, e, portanto, tem um **spread** de 8 sobre o custo de captação ao ano, e ainda 20% do **upside**, isto é, do resultado econômico dessas operações. Então, só para dar um exemplo: vamos financiar a Brahma e recomprar as suas ações. A Brahma vai me pagar por esse dinheiro TJLP mais 8: quer dizer, nesse caso de recompra é 10 e, quando revender essas ações, 20% do ganho financeiro que ela tiver, isto é, acima de TJLP mais 10 é do banco.

Nesse programa estadual, todos eles foram feitos dessa forma. Temos um ganho acumulado, até agora, de R\$400 milhões, em 97, só com a privatização estadual acima de TJLP mais 8.

Então, são esses recursos que usamos nesse programa. Todas as suas perguntas referentes ao FAT não fazem sentido, Senador, porque esses recursos não são do FAT. A aparente contradição de um banco público e de uma Eletrobrás, ao tomar conta de uma empresa como a Ceron, como a Cemat, como qualquer outra, a existência de uma demissão de quadros é porque essa é uma das origens desse desequilíbrio financeiro de todas essas empresas.

Trouxe, só que em inglês – depois, vou trazer em português – um mapa de todas as empresas estaduais. V. Ex^{as} podem ver aqui, por exemplo, um coeficiente que é absolutamente fundamental, o número de empregados por quilowatt distribuído. E vamos ver que temos empresas, inclusive algumas delas públicas, extremamente eficientes, com um número de empregados da ordem de 14, 15 e vamos encontrar outras empresas com 40, 50.

Então, no caso da Ceron, especificamente, essa é uma das origens do desequilíbrio. Não há nenhuma contradição, primeiro, porque não estamos usando o dinheiro do FAT diretamente nessa operação, o dinheiro vem da outra carteira do banco: segundo, porque um dos objetivos nossos é agir no menor espaço de tempo e temos prazo para isso, porque o gasoduto de Porto Velho e a térmica dependem de se resolver a questão da Ceron. Portanto, estamos correndo contra o tempo.

Em relação à sua primeira pergunta, quero lhe dizer que o BNDES não colocou um centavo na Ceron. Fez um empréstimo ao Estado de Rondônia com autorização legislativa e estava dentro do limite do Senado, de R\$12,9 milhões, no dia 24-12-96. Esses recursos foram emprestados ao estado, portanto é garantia do Tesouro, e teve como garantia acessória a caução de 51% das ações da Ceron. Portanto, ficamos com o controle da empresa, não é a empresa que vai me pagar, é o Estado de Rondônia, porque é uma dívida diretamente com o Tesouro.

A outra operação que não tenho, porque foi feita pela Eletrobrás, é que esta comprou, também autorizada, 49% do capital votante da Ceron e, com esta compra, teve o direito de nomear o Conselho de Administração, em uma primeira etapa, e passar, pela primeira vez, a ter – a Ceron não fechava balanço há dois anos – balanço auditado, o que nos mostra a realidade da empresa.

Esse é um passo importante. Senador, não quero discutir...

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, um aparte, por favor.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Concedo um aparte ao Senador Ermades Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM – Como é que o BNDES negocia com o Estado de Rondônia, por meio de uma empresa nessas condições, sem balanço, sem levantamento, sem critério algum e repasse o dinheiro? Além do mais, acredito que não recebeu, dentro da programação, nada desses R\$12,9 milhões, que já foram emprestados e que deveria estar sendo pago.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Volto a palavra ao Sr. Luiz Carlos Mendonça de Barros.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Não, os R\$12,9 milhões da garantia são os 51% de ações.

Tudo bem, só para responder a sua pergunta. O BNDES não deu um tostão para a Ceron, existe um empréstimo com o Estado de Rondônia com caução, garantia do controle acionário. A que título foram aplicados esses recursos? De novo, não cabe ao BNDES fiscalizar o estado na alocação dos seus recursos. Isso é uma responsabilidade da Assembleia Legislativa e do Tribunal de Contas do Estado.

Ao aplicar esses recursos, o BNDES tinha conhecimento da real situação econômico-financeira do Ceron? Tínhamos, da situação daquela época e da situação do futuro, porque isso é algo que o banco sabe fazer, tanto o sabe que há esse lucro de R\$40 milhões, porque, quando fizemos a operação da Coelba, da Enersul, a situação era praticamente a mesma. Simplesmente acreditamos no Brasil, no nosso crescimento e no potencial de uma empresa como essa, desde que bem administrada.

Bom, as perguntas 4, 5 e 6 estão respondidas, por meio do esclarecimento de que não são recursos do FAT.

Qual o critério que o BNDES utiliza para investimentos em empresas deficitárias em estado de insolvência? O BNDES trabalha com o futuro. Ontem mesmo, terminámos o acordo de reestruturação da dívida da Jarí, uma empresa privada que está em uma situação muito difícil, mas que, pelo seu potencial e pelo fato de envolver 50 mil pessoas que são dependentes diretos desse projeto, corremos um pouco mais de risco. É um pouco mais arriscado? É sim, mas um banco tem que saber equilibrar operações em que não há risco – como eu, que financiei a recompra de ações da Brahma – com operações em que existe um certo risco, desde que a motivação de natureza econômica e a motivação de natureza social façam sentido.

Temos um programa de crédito popular em que emprestamos R\$200, R\$300 para pessoas que não têm garantia alguma, a não ser a disposição para, com aqueles recursos, arranjar uma máquina de costura ou comprar uma moto para distribuir pizza. Vemos nisso uma responsabilidade social nossa.

E, no caso da Ceron, foi exatamente essa a nossa motivação. E por que resolvemos correr um risco um pouco maior? Porque queríamos "desengangalar" uma situação que estava levando um estado importante da nossa fronteira a não poder usufruir, na sua plenitude, do potencial de crescimento que tem na região.

Quando falei do porto, é porque sabemos – e V. Ex^{as} o sabem muito bem – que a hidrovia do Madeira é um fator relevante, que pega o Mato Grosso, Rondônia, que vai pegar, agora, a região do Humaitá, no Amazonas. Por isso, estamos preocupados, e para que aquela região possa usufruir desse investimento que foi feito na hidrovia, esse estado tem que ter, em um, dois ou três anos, uma oferta de energia resolvida. E isso só será resolvido se resolvemos a questão da Ceron.

Essa foi a nossa modificação.

O SR. (Não identificado) – Sr. Presidente...

O SR. (Não identificado) – Deixe-me só terminar de responder, as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Senador, é só para concluir. Peço, mais uma vez, a colaboração de V. Ex^a, porque vamos fazer, primeiro, por rodízio e, depois. V. Ex^a pode voltar com pergunta.

A Presidência entende a preocupação do Senador, a Presidência tem todo interesse em esclarecer o máximo possível todas as operações realizadas por meio do BNDES, e, a partir do momento em que nos concentrarmos só em uma fonte de informação, vamos dificultar que outros Parlamentares se dirijam ao Presidente do BNDES.

Peço também ao Dr. Luiz Carlos que conclua a sua resposta.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – A pergunta 9, no meu entendimento, está prejudicada porque, de novo, não emprestamos dinheiro para a Ceron.

A 10 e 11 falam em relação ao fax.

A 12: "Não lhe parece que uma falta absoluta de sensibilidade política a ausência total de critérios do BNDES ao se utilizar do trabalhador para que este fique sem emprego?"

De novo, prejudicada, porque não estamos utilizando os recursos. Quero deixar bem claro que o que estamos defendendo aqui é o trabalhador de Rondônia, porque, ao resolver a questão da energia elétrica, estamos abrindo a possibilidade de crescimento em um estado que tem esse potencial.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Quero reiterar, Senador Ernandes Amorim, que, no final se V. Ex^a não estiver satisfeito, pode voltar a fazer perguntas.

Passamos, por ordem de inscrição, a p...ra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, a minha dúvida anterior já foi colocada na questão, ou seja, por que a Eletrobrás e o DNAEE não fizeram intervenção nessas empresas antes?

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Tem de perguntar para ele.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Mas deveria ter sido feito. O grave problema está aí, não ter feita essa intervenção antes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Senador Vilson Kleinübing, vou retirar a minha inscrição, só quero fazer um aparte, permite-me V. Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Um aparte ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não fez pela mesma razão como não faz. Nas empresas de telecomunicações, de energia elétrica estaduais que estão antecipando o pagamento do ICMS. Não fez pela mesma razão. Por que não superviona isso? Várias empresas pelo Brasil afora estão pagando antecipadamente imposto? O que significa isso? Se podem pagar 15, podem pagar 400. Não há controle quanto a isso.

Agora, o Senador Ermandes Amorim, só para concluir, vai ter de compreender que uma coisa é a situação da empresa perante o concedente, e aí há uma falha – uma falha que acontece em todos os momentos. Basta que se diga isso: a de Santa Catarina não quebrou. Está em boa situação, mas arrecadou o ICMS de janeiro em setembro. Que história é essa?

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Isso não podia.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Arrecadou para o Governo fazer caixa artificialmente, lesivamente. Em um país com economia estável isso é um crime. Mas, ninguém vai contra isso. E as de telecomunicações estão fazendo também, e não são estaduais.

Mas quero concluir dizendo que uma coisa é o poder concernente, outra coisa é a empresa de energia que vai continuar existindo, sendo o Ermades Amorim governador ou não – é o meu candidato. Vai ter lá uma empresa de energia elétrica privatizada ou não. Ele tem de cuidar da Assembléia que autorizou a privatização. E o BNDES, na minha opinião, está fazendo o mínimo que o Estado de Rondônia precisa, que é deixar a sua empresa funcionando, privatizada se possível, de acordo com a lei estadual, ou não.

Agora o poder concernente, no caso de Rondônia, proporcionalmente, foi mais indulgente do que está sendo em outros casos, Senador Vilson Kleinübing. V. Ex^a conhece bem isso, porque é o seu setor. Mas não está sendo solitariamente indulgente. Não

é o único caso. Não é um caso solitário de indulgências com empresas que têm servido para fazer caixa para o Governo.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Retornamos a palavra ao Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Muito obrigado pelo aparte.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Foi um aparte esclarecedor, importante.

O SR. VILSON KLEINÜBING – É evidente que na Comissão de Assuntos Econômicos, Sr. Presidente, vamos ter de chamar aqui os chefes dos poderes concedentes, para fazerem uma avaliação do que fizeram, que permitiram que acontecesse, e que estão fazendo ainda com essas antecipações de receitas de tributos em todas as empresas concessionárias do País.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência sugere que a reunião seja na Comissão de Fiscalização. Acho que é papel da Comissão de Fiscalização.

O SR. ERNANDES AMORIM – Eu requeri um... para fazer essa investigação e não fui atendido pela Comissão. Foi aprovado com detalhes.

O SR. VILSON KLEINÜBING – A minha pergunta virou aqui, agora, um carnaval de apartes. Posso fazer a minha pergunta agora?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – V. Ex^a continua com a palavra.

O SR. VILSON KLEINÜBING – No caso do setor de telecomunicações, Sr. Presidente, houve uma preocupação de fazer com que três empresas do País operassem as áreas ricas, as áreas pobres, as áreas de pequena e grande demanda. Não está havendo a mesma preocupação no setor elétrico. Não teremos, a médio prazo, empresas com tarifas diferenciadas, com custos diferenciados, ou vai ter um fundo de equalização para que a tarifa seja mais ou menos equilibrada no País inteiro? Ou vai haver alguma obrigação nas concorrências públicas, ali nem pode fazer, e a preocupação agora é quem é que vai explorar a energia elétrica no Amazonas, na cidade de São Paulo? No Amazonas tem de esticar dois quilômetros de fio para achar um consumidor – talvez mais. Em São Paulo com vinte metros acha quinhentos consumidores. Como é que está essa preocupação?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Senador, vou fazer 55 anos na próxima sexta-feira, e tenho 30 anos que vivo no sistema bancário, que orgulho dizer que comecei a trabalhar com o Deputado Roberto Campos, em 1967. Então, não

sou uma pessoa inocente. Já vi muita coisa na minha vida. Quando começamos a trabalhar com essas empresas estaduais, com o que vimos, no presente e no passado, até o Senador ficaria arrepiado.

Não sou um privatista histérico. Não sou. Acho que, até representando um pouco a ideologia do meu partido, consigo ver vantagens no setor privado operando uma empresa de distribuição de energia elétrica, e vejo vantagens em uma empresa pública operando. Portanto, só há uma forma de se resolver isso: com bom-senso.

Hoje, sou um radical privatista no âmbito estadual e federal, porque essa ilusão que se tem de uma empresa pública tendo algumas vantagens em alguns setores, em algumas condições, com relação à empresa privada, quando se vê o que foi feito no passado em nome de o estado operar empresas como essa, é realmente uma coisa revoltante.

Só vou dar um dado a V. Ex^{as}: na Eletrosul, uma empresa que está sendo preparada para a privatização, vamos ser obrigados a fazer um **write off**, ou seja, jogar no lixo, de R\$1 bilhão de uma usina térmica que ela tem, ainda em construção, no Rio Grande do Sul – a usina de Jacuí. É o que está livre da empresa.

A Cesp, quando for fazer a preparação para sua privatização em maio, em Porto Primavera, terá de fazer um **write off** de R\$5 bilhões, isto é, dinheiro público que foi jogado fora.

Então, tenho de me conter, como o Dr. Stanislov (?), do filme, em relação à presença do estado nesse setor. Acho que tem de ser privatizado e se o consumidor tivesse consciência do que se fez com o seu dinheiro, que é cobrado na sua conta, e que ele paga – até precisa do recibo como comprovante de residência – teríamos uma revolta neste País. Felizmente, penso que é bom até a coisa ficar como está.

Por outro lado, concordo plenamente com V. Ex^a, tanto que no projeto de privatização da Eletronorte, que estamos começando a trabalhar no Banco, claramente já temos o desenho de separação e privatização da usina de Tucuruí, até porque ela precisa de um investimento imenso para a duplicação, mas ação das empresas de distribuição em áreas como o Acre, como o interior do Amazonas – não a capital – e como Roraima necessariamente terá de ficar ainda com o setor público, porque realmente o setor privado não vai ter condições de explorá-las, pois a tarifa seria absolutamente inviável. Mas naquelas áreas em que existem tamanho de mercado e demanda não tenho dúvida de que é um dever nosso, do Governo Federal e dos Estados, privatizar o mais rapidamente.

Por que V. Ex^a acha que essas empresas ganham R\$50 ou R\$60? Custa R\$32 ou R\$33 a gera-

ção de energia e R\$4 a sua transmissão e cobram-se R\$60. R\$80 para se pegar em uma ponta de um fio e levá-lo na casa do consumidor. Por que? E o que é o pior: essas empresas, nem com essa margem, conseguem fugir da tentação de ter que se apropriar indebitamente de recursos cobrados do consumidor.

Então, para nós, do Governo Federal, é muito claro esse desafio em algumas regiões da nossa fronteira. Essa é uma das grandes funções que terá a Eletrobrás, mesmo depois de privatizado o núcleo mais dinâmico da geradora.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Satisfierto, Senador?

O SR. VILSON KLEINÜBING – Sr. Presidente, só para fazer um comentário, não vou fazer mais uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Pois não, Senador.

O SR. VILSON KLEINÜBING – Quero fazer um comentário ao Presidente e a todos os Senadores sobre o quanto essa Comissão vai ser importante na fiscalização dessas agências que estamos criando agora.

Ora, se o Dnaee e outros órgãos deixaram uma empresa pública chegar a essa situação sem intervenção, se, neste momento, as empresas estão fazendo caixa para o Tesouro, imaginem o que vai acontecer com uma empresa privada? O que pode acontecer se não tivermos uma fiscalização muita clara?

Na época, chegamos a pensar em ter um conselho de contribuintes ou de consumidores que fizesse parte do processo de acompanhamento e fiscalização. Não passou na lei. A lei ficou colocada da maneira que está.

Baseado nessas informações que o Presidente nos traz hoje, importantes para todos nós, vejo o quanto esta Comissão tornou-se importante na fiscalização dessas agências.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência agradece e tem certeza de que, com a colaboração dos Srs. Senadores, iremos prestar um grande serviço ao nosso País.

Por ordem de inscrição, concedo a palavra ao Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Sr. Presidente. Srs. Senadores, Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, primeiro, quero congratular-me pela sua exposição serra, tranquila, com relação ao Programa Nacional de Desestatização no País, principalmente no setor elétrico brasileiro. E segundo, também congratular-me pela indicação do Dr. Jaconias Aguiar e dos outros diretores que o Sistema Eletrobrás e o BNDES fizeram nes-

te um ano e dois meses frente à Cemar. Realmente fizeram um trabalho muito sério, digno, que merece elogio, de público, pela escolha desses técnicos que foram servir o Estado de Mato Grosso.

Pergunto: quanto será descontado do Governo do Estado de Mato Grosso para quitar os adiantamentos concedidos pelo BNDES/ Eletrobrás quando da encampação ou administração compartilhada da Cemar?

2º) De quanto é o passivo pelo qual o novo comprador da Cemar vai ficar responsável a partir de 27 de novembro próximo, quando vai ser a sua privatização?

3º) Qual foi o investimento que a Eletrobrás e o BNDES fizeram na Cemar nesses 14 ou 15 meses de administração compartilhada?

4º) Qual foi a valorização das ações da Cemar nesse período de nova administração?

5º) Qual o lucro que o BNDES terá com a venda da Cemar, já que se sabe que houve na contratação da administração compartilhada uma taxa de sucesso por ocasião da privatização?

6º) Como ficarão os acionistas minoritários da Cemar a partir da privatização? Sabemos que o Governo não tinha a totalidade das ações, mas uma parte já pertencia às empresas, aos municípios.

7º) Esta é uma pergunta que já foi levantada aqui: como ficarão os Municípios de Mato Grosso que ainda não são encampados pela Cemar, em número de aproximadamente 15 a 18, a partir da privatização? Municípios pobres, deficitários, muitos deles na região do baixo Araguaia, onde não temos sequer o sistema isolado e que ainda não estão integrados à Cemar. No momento em que se passar para a iniciativa privada, haverá, como já tinha anteriormente levantado o Senador Vilson Kleinübing algum órgão que vai suprimir isso? Porque nós, da Bancada da Oposição ao Governo de Mato Grosso, fizemos uma lei dando nova redação à lei que autorizou a privatização da Cemar.

É bom que se esclareça que nunca fomos contra a privatização da Cemar, pelo contrário. O projeto de lei de aprovação para privatização da Cemar, da situação compartilhada, só foi aprovado graças ao apoio da nossa Bancada do PFL, que por decisão unânime apoiou aquele gesto. Sugerimos que fosse criado, com parte do recurso da privatização, um fundo estadual de energia visando não deixar esses municípios ainda desintegrados sem esse benefício.

O SR. CARLOS BEZERRA – Quero só destacar, Senador Júlio Campos, que tivemos oportunidade de conversar sobre esse papel do BNDES na privatização e na resolução da questão energética do Brasil. Acho que o Brasil demonstrou competência e

está agindo celeremente nessa questão. A nossa visão lá é de que esse papel do BNDES, do Governo Federal foi fundamental para resolver a questão energética do Brasil. E no nosso caso, do Mato Grosso, somos totalmente favoráveis à privatização e achamos que será o meio de resolvemos de uma vez por todas a questão energética no estado.

A nossa posição é de aplauso ao BNDES, pela eficiência, pela rapidez com que está agindo nessa questão. E à Eletrobrás também.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Retomamos a palavra ao Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS – E a última pergunta é: como está a inclusão de Mato Grosso no sistema do gasoduto, de que o BNDES é um dos órgãos financiador? V. S^a teria condições de esclarecer esse assunto?

O SR. LUIZ CARLOS M. DE BARROS – Senador, tentarei caracterizar quais são os fatos que, a nosso juízo, são mais relevantes, dentro daquela preocupação que tivemos de caso a caso. Cada caso é um caso.

O primeiro fator comum, inclusive já dei esses dados, é aquele endividamento das empresas por não recolherem nem ICMS, nem outros impostos. Eu diria que a Cemar e a Ceron foram as duas situações mais críticas que encontramos, em termos de desequilíbrio financeiro. Também os dois, mais o Mato Grosso, são os dois mercados em que mais cresce a demanda de energia elétrica.

Terceira característica, e aí é mais Mato Grosso do que Rondônia: Mato Grosso ainda é, apesar da divisão, um estado muito grande, em que o desenvolvimento não se deu de uma forma homogênea. Existem bolsões de áreas muito desenvolvidas separadas de outras. Isso coloca, do ponto de vista de custo de operação do sistema, um desafio muito grande.

Então, o programa de privatização do BNDES, estadual, começou pela Cerge, começou no BNDES. Rapidamente, percebemos que aquilo tinha que ser uma ação conjunta do BNDES e da Eletrobrás, por várias razões: primeiro, a Eletrobrás é o grande credor desse sistema, porque apesar da gravidade de uma empresa não recolher, se apropriar indebitamente de coisas que não são dela. O fato de ele não pagar energia, de certa forma, está coberto dentro do risco comercial da empresa. Certo? Mas de qualquer maneira, a Eletrobrás é a grande credora desse processo todo. E mais do que isso, quando fomos nos deparando com as empresas mais desorganizadas, ficou claro que uma etapa fundamental do seu processo de recuperação, antes da privatização, era uma questão de gestão. E realmente o BNDES não tem capacidade de gerir uma empresa

de energia elétrica. A Eletrobrás tem. Tanto é verdade que, no caso de Mato Grosso, realmente o Jacônias e o Lincoln, que é o tesoureiro, são pessoas de grande experiência e de grande dedicação, sem as quais duvido que tivéssemos chegado ao ponto em que chegamos.

A terceira questão do Mato Grosso foi exatamente uma necessidade de se ter uma geração de energia e de um volume expressivo rapidamente. Assim, discutiram-se com a Eletrobrás duas possibilidades: ligar Mato Grosso no gasoduto Brasil/Bolívia, que passava por Mato Grosso do Sul, ou a de se fazer um novo gasoduto, diretamente.

O pessoal da Eletrobrás decidiu, acho que corretamente, pela segunda opção. Exatamente para permitir que uma empresa privada decidisse investir R\$400 ou R\$500 milhões no gasoduto e na termoelétrica, tivemos que fazer uma "gambiarrinha" do sistema. Qual foi a "gambiarrinha"? Quem vai comprar a energia é a Eletronorte, para tirar o risco comercial que a Cemat, à época, representava para o possível investidor no gasoduto e na geradora. Ninguém ia fazer aquele investimento para vender para uma empresa desse tipo. Então resolvemos, dada a gravidade da situação, isolar os dois problemas e foi feita uma oferta firme de compra de energia elétrica pela Eletronorte.

O SR. () – Só que o braço que vai para Mato Grosso que vai passar no Pantanal poderia sair de Campo Grande e passar na região desenvolvida do Mato Grosso do Sul e do Mato Grosso. Acho que o erro está aí.

O SR. LUIZ CARLOS M. DE BARROS – Muito bem. Não quero evitar o problema, mas não participamos dessa decisão, ela foi tomada pela Eletrobrás.

Quero ressaltar, Senador, que isso só foi possível porque, para sair desse impasse – já que se fala: "Eu faço, mas quero ver o risco comercial, e a Cemat não é risco comercial" –, introduzimos a Eletronorte como a compradora de energia. Com isso, independentemente de ser ou não a melhor opção, resolveu-se o problema de Mato Grosso, e já foi assinada com a Enro, uma empresa de porte internacional, a questão da oferta. Assim, pudemos nos dedicar à questão específica da privatização da Cemat.

A operação que o BNDES fez com a Cemat, e foi uma única, como no caso de Rondônia, foram dois empréstimos: um no dia 7-9-96, de R\$6 milhões e 667 reais, e um no dia 10-9, de R\$10 milhões, com a mesma característica de caução e débito do estado: caução de 51% das ações e a obrigação de que, quando o estado vender esse controle, na privatização, esses recursos serão pagos à TJLP mais 8%, mais os 20% de **upset** sobre a diferença entre o pre-

ço que pagamos à época, que refletia a cotação na Bolsa, e o preço de privatização. Evidentemente, pelo preço mínimo fixado, independentemente de haver ou não ágio, já existe uma diferença significativa, da qual 20% virão para o BNDES, agregando-se à taxa de juro de TJLP mais 8 do período.

Paralelamente a isso, a Eletrobrás capitalizou uma série de créditos que tinha na Cemat, transformando-os em ações, com a obrigação de fazermos parte do chamado objeto de venda da privatização. Então, na privatização o ganhador vai ser obrigado a comprar não só as ações do estado, como parte das ações que a Eletrobrás transformou. Esse é o modelo que foi acertado.

Paralelamente a isso, a Eletrobrás entrou na administração da empresa, e aí foi um caso diferente de Rondônia, porque foi possível fazer isso, e temos maioria no Conselho. Para dar um exemplo da importância disso, o Dr. Firmino presidente da Eletrobrás, também é do Conselho, do qual faço parte, dando à sociedade de Mato Grosso um sinal claro da nossa responsabilidade e da nossa interveniência no processo.

O SR. ODACIR SOARES – Quer dizer, Presidente, que já agora, no caso da privatização, no caso da Cemat, o estado tem acesso a essa diferença de ágio?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Senador Odacir Soares, V. Ex^a está interferindo sem o consentimento da Mesa.

O SR. ODACIR SOARES – Mas V. Ex^a já permitiu.

O SR. LUIS CARLOS M. DE BARROS – É o mesmo caso. O Governo do Mato Grosso fica com 80%.

O SR. ODACIR SOARES – Mas já fica agora, na privatização?

O SR. LUIZ CARLOS M. DE BARROS – Na privatização.

O SR. ODACIR SOARES – Quer dizer, neste ano, ainda?

O SR. LUIZ CARLOS M. DE BARROS – É, agora.

O SR. ODACIR SOARES – Pois é, já tem acesso a essa diferença.

O SR. LUIZ CARLOS M. DE BARROS – Paralelamente a isso, a Eletrobrás, por assumir a administração da empresa, colocou seu dinheiro, adicional, para fazer pagamento. Só para lhe dar uma idéia, naquele mesmo quadro em que fiz menção dos atrasos de impostos, que no caso da Cemat chegavam a R\$170 milhões, durante o ano, a partir de outubro de 1996, a empresa já quitou R\$39 milhões. Boa parte daqueles atrasos, aquilo que não

era apropriação indébita, foi renegociada com o próprio INSS, naquele esquema de 96 meses. Além disso, a Cemat tinha um dado, trazido a nós na reunião do Conselho, que é absolutamente inacreditável: de cada 100 litros de óleo diesel utilizados na geração das unidades independentes, só 50 se transformavam em energia elétrica; os outros 50 se perdiam pela obsolescência dos equipamentos, pela falta de manutenção e, o que é pior, existiam 40 mil consumidores legalmente ligados à rede de distribuição da Cemat de quem não se cobrava, porque não se tinha dinheiro para comprar os medidores. É o que chamávamos de "gato" legalizado, "gambiarra" legalizada.

Todo esse trabalho foi sendo realizado com muito cuidado pela nova gestão. E, inclusive, a Cemat tinha um ativo importante, que eram as Elets, que são títulos federais advindos de todas aquelas compensações de CRG, CCR, que a Cemat não conseguia transformar em um título. Como ela estava em atraso com os impostos, não conseguia a certidão negativa para aquele ativo. Ele foi então transformado em um ativo efetivo e foi feita uma operação bancária para redescascar isso, dado isso como garantia.

Durante esse período, a Eletrobrás reviu o plano de investimento da empresa e no edital de privatização – por isso esperamos, no caso da Cemat, um ágio muito menor do que nos casos até agora e está ali o Zé Mário, do Dnaee – é obrigação do novo contrato de concessão que os investimentos sejam realizados de acordo com aquele cronograma. E se não forem realizados, é motivo suficiente para o Dnaee cassar. Então, é importante entendermos que cada caso foi um caso.

Por exemplo, na privatização da CPFL não houve necessidade de fazer isso, porque é uma empresa com os seus investimentos já realizados. No caso da Cemat, isso é uma obrigação do edital.

O SR. (Não identificado) – A Enersul tinha isso também?

O SR. LUIZ CARLOS M. DE BARROS – Não. Isso é basicamente para permitir a ligação de todos os Municípios do Mato Grosso e, mais do que isso, transformar uma série de sistemas que são hoje isolados, a diesel, em um sistema ligado à rede normal, e agora com fornecimento de energia elétrica relativamente barata, que vai ser gerada pelo grupo. Vamos dizer assim: o caso do Mato Grosso foi o primeiro caso que introduzimos como uma obrigação contratual, reconhecida pelo Dnaee. O investidor é obrigado, primeiro, a pagar ao estado pelas ações. Assume, no caso de Mato Grosso, o passivo da ordem de R\$420 milhões e assume o programa de investimento, que chega próximo a R\$200 milhões, que terá de ser realizado pelo povo proprietário.

Só respondendo a V. Ex^a, Sr. Senador. A Cemat, tem o mesmo problema; o patrimônio líquido da Cemat, hoje, no balanço, é negativo. Mas quando V. Ex^a coloca vinte, trinta anos de concessão, com a energia elétrica crescendo não aos 17 de hoje, mas por volta de 9 ou 10, como está colocado, aparece o valor econômico. E a empresa privada não está comprando o ativo. O concessionário de uma empresa de distribuição de energia elétrica compra o fluxo de caixa futuro dessa empresa. Tanto que o valor de privatização não leva em conta quanto vale, quanto tem em medidor, quanto tem em linha; não é dessa forma. A iniciativa privada olha o negócio por meio de seu fluxo de caixa, de receita e despesa ao longo de trinta anos; desconta isso a uma taxa, que, no caso da Cemat, é da ordem 10% ao ano, e chega ao valor presente.

É por isso que aparentemente há essa contradição, que deixa de ser contradição à medida que uma empresa privada, quer dizer, maior de idade, que tem de dar satisfação aos seus acionistas paga por uma empresa de patrimônio negativo um valor positivo. Porque não é um terreno que ela está comprando: está comprando uma concessão: está comprando um parque de ativos já instalado, mas principalmente está comprando o mercado; está comprando esse fluxo futuro de receitas e, no caso de uma empresa como a Cemat, ela está olhando também outras coisas. Por exemplo, Cemat tem 222 consumidores por empregado.

O SR. (Não identificado) – Está bom ou está ruim?

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Vou dizer outro número. A CEEE Norte/Nordeste tem 866. A Escelsa tem 408.

O SR. (Não identificado) – Então está bom.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Se se conseguir sair dos 222 funcionários da Cemat e ir para os 408 da Escelsa duplica-se a eficiência. É exatamente esta a lógica dessa aparente contradição: empresas privadas, grupos grandes que estão interessados pagam um valor positivo por uma empresa que, no seu balanço, tem valor negativo. Porque a lógica da fixação de preço é o futuro trazido ao presente mediante uma taxa de redescuento.

Acredito que respondi a várias das suas perguntas. Não sei se ficou alguma. Mas, por exemplo, há, no caso do Mato Grosso, obrigação contratual não só de atender a todos os municípios, inclusive aqueles que, hoje, não têm energia elétrica, mas também dar um **up grade** em termos de serviços em vários municípios, para transformar uma energia absolutamente cara e pouco eficiente com esse rendimento do óleo diesel, em uma energia limpa e muito mais barata que será aquela gerada pelo gás da Bolívia.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Dos R\$333 milhões, o preço mínimo orçado para a venda do leilão da Cemar, vai sobrar depois quanto para o Sr. Dante Martins de Oliveira, para o Governo?

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Vou lhe dar só um exemplo para ser bem claro. O adiantamento do Banco, a somatória daquelas duas parcelas foi 10,3 milhões foi um empréstimo ao estado garantindo 51% das ações. O valor da ação em garantia é R\$1,91; o valor da ação de venda, no preço mínimo, é R\$5,5, praticamente três vezes o valor da ação em garantia. Esse é um dado confidencial do Banco, que nunca é dado a ninguém, mas em respeito à Casa, vou dar a V. Ex^a No preço mínimo, o BNDES vai ganhar além de TJLP + 8 R\$50 milhões de **upset**. E a Eletrobrás nas suas ações, vai ganhar outros R\$50 milhões.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Quer dizer, foi um grande negócio para a Eletrobrás e para o BNDES.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Penso que aí vale aquela famosa expressão "juntar a fome com a vontade de comer". Nós, no Banco, gostamos de fazer um negócio que faça sentido do ponto de vista da sociedade, mas nada impede que, mesmo ao fazer isso ganhe um dinheirinho.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Em uma entrevista a um jornal de Cuiabá. O Sr. Governador disse que vai sobrar para o Governo do Estado, no preço mínimo, US\$200 milhões. Não sei se isso é verdade, mas se houver todo esse lucro, vamos forçá-lo a sancionar a lei que a Assembléia votou por maioria absoluta, determinando que esses recursos fossem aplicados em vários itens da administração pública, primeiro, quitando os débito com o BNDES, quitando o ICMS com os municípios vendo o problema da Cemar, e também criando um fundo especial para planos isolados, aposentadorias e conclusão de algumas obras do setor social, como hospitais que estão paralisados. Agora, não sei se vai sobrar tudo isso.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Não sei o valor, mas é um número significativo. Isso é fácil de se ver pela multiplicação do valor da ação. O dinheiro do Banco é retirado na boca do cofre. Isto é, quando o comprador da Cemar pagar na caixa de liquidação do Rio de Janeiro esses recursos, imediatamente a caixa de liquidação já separa o principal do empréstimo, TJLP + mais 8 mais esse nosso **upset**.

O SR. ODACIR SOARES – Se o BNDES e a Eletrobrás vão ganhar cada um 50 milhões, é lógico que o Estado deve ganhar 200 milhões mesmo, no mínimo.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Penso que isso é uma questão a ser resolvida pela sociedade em Mato Grosso.

O SR. JÚLIO CAMPOS – A Assembléia Legislativa do Estado já aprovou...

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – V. Ex^a está satisfeita, Senador Júlio Campos?

O SR. JÚLIO CAMPOS – Sim.

Qual a situação do acionista minoritário? Por exemplo, uma grande parte da Cemar já pertenceu aos municípios e a empresas mato-grossenses eles também terão essa valorização das ações?

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Lógico, lógico.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Quer dizer, então, que está ressalvado o direito dos minoritários.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – E o que é mais importante, Senador, ICMS, INSS, tudo volta a ser pago. É um absurdo! De novo é uma agressão ao cidadão mato-grossense que paga a conta e não ver o dinheiro chegar ao caixa do Governo, para a construção de obras fundamentais ao Estado.

O SR. JÚLIO CAMPOS – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Senador Onofre Quinan.

O SR. ONOFRE QUINAN – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente do BNDES, comprehende-se perfeitamente a justa preocupação dos colegas em relação à destinação dos recursos da privatização se serão ou não bem aplicado. O Presidente do BNDES deixou bem claro os limites do Banco. Esse processo de privatização faz parte de um planejamento global do Governo Federal e, em relação aos detalhes, nem o próprio BNDES talvez tenha condições de influir.

O importante é que tudo dê certo nessas transações, o que será muito bom para o Brasil. Felizmente, o Estado de Goiás não tem essa preocupação. Sabemos que lá os recursos serão bem aplicados e que, na privatização também da nossa Chaminade Dourada conseguiu-se um preço muito superior do esperado.

Sr. Presidente era isto que queria colocar.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Ainda por ordem de inscrição concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Presidente do BNDES, Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros. Quero, antes de mais nada, demonstrar a minha satisfação em ouvir uma exposição tão transparente, tão objetiva como essa a que assistimos, hoje, do Presidente do BNDES e de sua Diretoria.

Quem fala ao final normalmente fica quase sem ter o que perguntar. Mas quero deixar aqui uma posição relativa à privatização da CELPE – Centrais

Elétricas de Pernambuco – que começa a se desenvolver por esses dias. E vi a preocupação do Senador Júlio Campos em relação à privatização da companhia, lá, do Mato Grosso.

Posso dizer que não sou correligionário do Governador Miguel Arraes, que, provavelmente, deverá disputar a reeleição, lá, em Pernambuco.

Mas quero deixar bem claro que a privatização da Celpe é fundamental à alavancagem de projetos estruturadores no nosso Estado, projetos esses que há muitos anos não temos em Pernambuco.

Então, gostaria de saber do Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros qual foi a média de tempo gasta na privatização de uma empresa.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Senador, temos sugerido aos Governadores, é o mesmo com o Governador Miguel Arraes, que o processo siga basicamente a metodologia do BNDES, já testada em várias ocasiões, de privatizações com bastante discussão pública.

Penso que é obrigação do Executivo e do BNDES que a privatização ocorra com absoluta transparência aos olhos dos cidadãos. O nosso processo leva de sete a doze meses, dependendo, vamos dizer assim, da situação específica de cada empresa.

A empresa de Pernambuco é considerada uma das mais eficientes desse universo de empresas estaduais: ela não tem problemas de dívida ou de impostos atrasados. Tudo isso facilita muito.

Além disso, a Celpe tem hoje uma vantagem estratégica; ela ficou no meio de um dos grupos de privatização de maior sucesso, que foi toda essa costa do Nordeste, começando pela Bahia. A Energipe, agora, no começo de dezembro; a de Alagoas, acabou de ser colocada no programa de privatização federal, porque ela foi federalizada. E estamos discutindo com a Paraíba, embora na Paraíba sejam duas empresas: uma do Estado e a outra da Prefeitura de Campina Grande. A do Rio Grande do Norte será privatizada também ao longo de dezembro. E a do Ceará também já está em processo de privatização. Com tudo isso acontecendo, haverá uma maior competição por parte das operadoras com relação a essa empresa.

Então, no caso da Celpe, penso que talvez possamos trabalhar no limite inferior desse período de tempo: de 6 a 7 meses.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, apenas para deixar a questão mais clara. Em Pernambuco, o Governador Miguel Arraes teve a pre-

ocupação de encaminhar à Assembléia detalhes da aplicação dos recursos oriundos da venda da Celpe; isso indica que tudo deverá ocorrer de forma transparente na privatização da Celpe.

Destaco também que a Celpe é uma das melhores empresas energéticas deste País e que conta com a compreensão até de seus próprios funcionários no que se refere à privatização.

Mais uma vez, agradeço ao Presidente Luiz Carlos Mendonça de Barros pela maneira transparente, seria com que S. S^a faz a exposição aqui nessa Casa e em qualquer lugar que S. S^a comparece.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer dois registros, já que abri mão da minha inscrição.

Eu gostaria de dizer que é muito bom para o Senado que o Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros venha aqui com essa freqüência, porque além de competente Presidente do BNDES, ele é um bom polemista, anima bastante a reunião e isto faz bem.

Segundo, tenho uma grande preocupação com a função de regulação. O Brasil não soube regular estatais e não tem cultura para regular empresas privadas. Vamos entrar nesse novo vôo sem ter adquirido cultura alguma.

Já fiz esta ponderação ao Senador Ermândes Amorim, gostaria de deixar consignado isto, e estamos partindo para a privatização sem ter experimentado o que é a empresa pública. No Brasil, temos empresa estatal, administração pública, ou seja, com alguma participação do consumidor, com alguma transparência da sociedade, não temos. Nem mesmo os contratos de gestão, que tiveram início em São Paulo, conseguiram formar uma cultura de administração pública. Estamos saindo da estatal política, partidarizada, para a privatizada, sem termos adquirido cultura de regulação. E quanto mais privatizarmos, mais força de regulação deveríamos ter, porque pior do que o monopólio mal-exercido pelo Estado é o monopólio mal-exercido pela iniciativa privada.

Este era o comentário que eu desejava fazer.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Luiz Carlos Mendonça de Barros.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Eu gostaria de procurar transmitir um pouco da experiência que adquiri nestes dois anos em que tratei do conflito regulador, empresa pública, ministério.

Estou convencido de que a inoperância dos órgãos reguladores que temos tem uma causa principal, que é a empresa estatal. Debateremos esse pro-

blema relacionado à Vale do Rio Doce. Por quê? Porque em todos os setores importantes de prestação de serviço público, o Brasil sempre teve órgão regulador, mas também sempre teve empresa estatal. No setor elétrico, há o Dnaee, mas há a Eletrobrás; no setor do petróleo, temos a Petrobras; no setor de mineração havia o DNPM, mas havia também a Vale do Rio Doce. E a força das empresas estatais era de tal ordem, que elas passavam a dominar o órgão regulador. Elas se impunham ao órgão regulador. Havia uma simbiose – para usar uma palavra mais elegante – muito grande.

Vou dar um exemplo de como o cachimbo faz a boca torta. Um funcionário do Banco, com longa tradição em empresa pública e no nosso sistema econômico, foi ser Vice-Presidente da Vale, o Gabriel Stoliar. Outro dia ele me ligou, desesperado, e disse que estava ligando para mim, porque não conseguia falar com outras empresas. E ele disse: "Um grupo de índios se deitou nos trilhos da Ferrovia Carajás e o trem não consegue passar". E eu respondi a ele: "Meu caro amigo Gabriel Stoliar, esse problema é privado. Trate desse problema no âmbito de sua empresa. A empresa não é mais estatal".

Essa vai ser a grande mudança. Disseram-me outro dia que o Dnaee e a Aneel são a mesma coisa, com palavras diferentes.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Permite-me V. Exª um adendo, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Tem a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – No caso, nem tudo é privado.

A estrada de ferro já é privada, mas o índio, não! O índio é tutelado pela União, por força da Constituição.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Sim. Mas o que eu quis dizer foi: "O senhor procura a Funai e resolva esse problema, pois ele não é mais do Governador do Estado do Pará". Essa será a grande diferença.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – É um problema entre a União e a empresa privada.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Não. É um problema entre a empresa privada e o quadro legal do País, mas sem a tutela do estado.

Por que razão o estado teria que mexer com isso? É evidente que o estado vai mexer defendendo o direito do índio. Isto está muito claro.

Eu acredito, Senador, que esta vai ser a grande diferença: o Estado não terá mais que gastar toda a sua energia em empresas estatais. Aparentemente, fica uma contradição entre o que é interesse

público e o que é interesse da própria empresa estatal. Vivo isto, de certa forma, no BNDES.

O estado será cobrado, aí sim, pelo atendimento das necessidades do consumidor. E não tenho dúvida de que se o José Mário, que hoje é o Diretor do Dnaee, se transformar – é o meu candidato – será completamente diferente. Ele não tem a Eletrobrás, com o peso dos seus interesses, que podem ser legítimos, mas não necessariamente são o interesse do consumidor.

E já estamos fazendo, em conjunto com o José Mário, algo extraordinário. Quando a Light foi privatizada – ela foi a primeira distribuidora federal a ser privatizada – foi dado um prazo de oito anos ao Dnaee para ele arbitrar, do ganho de produtividade, o que era da Light e o que seria repassado ao consumidor.

No contrato de privatização da Cemar, que é a próxima, o prazo está em cinco anos. E no da próxima, será de quatro anos. Por quê? Porque agora é muito mais fácil conversar com o dono da empresa privada. Não há a interferência dos interesses, que são difusos e os mais complexos possíveis, de um "animal" tão grande como a Eletrobrás. Tenho certeza disso!

E o Congresso, de maneira geral, terá o seu espaço de interferência e de discussão muito maior quando houver pulverização, e não um "monstro", como a Eletrobrás, que defende os seus interesses no Norte, como no Sul desenvolvido.

Sou otimista em relação a isso e acho que o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso será reconhecido, no futuro, como tenho entre os seus grandes méritos o de ter tido a coragem de transformar o sistema que tínhamos em um sistema moderno.

As mudanças históricas são importantes. Há um ano, quem falasse que a Coréia iria ao Fundo Monetário, no mínimo seria internado por insanidade mental. E ela foi! E por quê? Porque não teve – o que é o mesmo problema do Japão – a coragem política de repensar um modelo que deu certo no passado.

O nosso deu certo, a Eletrobrás é um sucesso. Por quê? Porque temos um parque extraordinário. Mas a questão não é essa. O mundo muda. A sociedade muda. A economia muda e nós, seja no Executivo, seja no Legislativo, que temos a responsabilidade de acompanhar isso, temos que ter a coragem de falar: "Esse período passou e vamos entrar em um novo".

E o período no qual vamos entrar é muito claro, é aquele em que a prestação de serviço público será feita pelo setor privado. E caberá ao Governo, ao Executivo – as agências não são mais problema do Executivo somente, mas também do Congresso – e ao Legislativo, a reciclagem e a responsabilidade,

perante nossos filhos e netos, de não perder uma oportunidade, que, na minha modesta opinião, é uma responsabilidade histórica e sobre a qual o futuro irá cobrar mais de todos nós que estivermos envolvidos nessa questão.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Como disse o Senador Esperidião Amin, o Presidente do BNDES, Luiz Carlos Mendonça de Barros, tem uma eloquência muito grande e apresentou-nos assuntos importantes.

Concedo a palavra ao último orador inscrito. Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES – Por ter perdido praticamente toda a parte inicial da exposição do Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros, eu queria – pelo conhecimento superficial que tenho dessa questão, não apenas da rondoniense, mas de todo o processo de desestatização da economia brasileira – congratular-me com S. S^a pela clareza e objetividade do seu depoimento, que significou uma aula sobre toda essa problemática que o Brasil vive hoje.

Por outro lado, pessoalmente, não tenho dúvida alguma de que o processo de federalização e, em seguida, em certos casos, de privatização das companhias energéticas estaduais é um grande negócio para os estados. Verificamos, inclusive, que os grandes estados, os de porte médio e os pequenos – refiro-me à capacidade de investimento –, todos estão privatizando os seus sistemas de geração e de distribuição de energia.

É o caso da CPFL, que tem uma diferença em relação ao resto. No caso de São Paulo, parece-me que o modelo não leva à privatização do sistema de transmissão: o sistema de transmissão não estaria inserido no processo, o que, de certa maneira, significa uma proteção maior para o estado e um avanço no seu modelo de privatização.

Mas, no geral, o que se verifica é que a privatização é boa para os estados, é boa para o BNDES, é boa para a Eletrobrás. E o fato de um governo estadual privatizar o seu sistema energético não significa, sob o ponto de vista jurídico, muita coisa, porque, na realidade, a concessão é da União.

O estado poderia, pura e simplesmente, devolver a concessão à União, dizendo: "Toma a sua concessão. Não tenho dinheiro para investir nela. Assuma-a, a partir de agora".

Na realidade, os estados estão fazendo isso, mas estão recebendo recursos agora, e receberão novamente por ocasião da privatização propriamente dita.

No caso de Rondônia, não houve privatização, mas uma federalização, uma transferência de controle acionário do estado para a União. Não sei se é a mesma a situação de Mato Grosso. Parece-me

que lá houve um contrato de gestão, pura e simplesmente. E agora, com recursos do BNDES, recursos da Eletrobrás, a empresa capacitou-se para ser privatizada.

Fato fundamental é que o estado, no momento mesmo da privatização receberá em torno de US\$200 milhões. O Estado de Mato Grosso jamais teria possibilidade de ter acesso a recursos desse vulto por meio de outras fontes, e para investir como quiser. E esse "como quiser" é na forma da lei, na forma legal, na forma, inclusive, do seu orçamento, porque se o estado não tiver o orçamento adequado para absorver esse capital e aplicar, terá que suplementar o seu orçamento. Esta é uma observação que faço para o Senador Júlio Campos, que tem maioria na Assembléia Legislativa: cuidar da questão orçamentária, suplementar o orçamento, abrir créditos especiais, etc.

No caso de Rondônia, foi excepcionalmente bom. O estado, sem capacidade própria para investir um centavo em qualquer área do seu desenvolvimento, federalizou a sua empresa de energia elétrica e recebeu R\$78 milhões, dos quais praticamente já repassou – falta apenas uma pequena parcela – quase dois terços para os municípios, referentes a ICMS que o estado não havia recebido da empresa.

A dívida do estado com a empresa, relativa ao ICMS, foi negociada a longo prazo, e a empresa – e aí tranquilo o Senador Ernandes Amorim –, a Ceron, por exemplo, dificilmente será privatizada em 1998. Isto deverá acontecer em 1999 ou no ano 2000.

O Senador Ernandes Amorim tem que se esforçar para ganhar a eleição em 1998, para poder aplicar esses recursos quando for Governador, em 1999 ou no ano 2000.

Não é o caso de Mato Grosso, onde a empresa está sendo privatizada e o Governador Dante de Oliveira vai dispor dos recursos a partir de agora. Mas a Assembléia Legislativa daquele estado, com sua responsabilidade, haverá de definir bem a aplicação desses recursos.

Sr. Presidente, o que eu queria fazer era congratular-me com o Presidente do BNDES. Essa iniciativa do Governo Federal, por meio da Eletrobrás e do BNDES, é excepcional para os estados. Como diz o Dr. Mendonça de Barros, a Ceron tem um patrimônio líquido negativo, as suas ações estão 400 milhões de vezes inferiores ao seu valor nominal. A Eletrobrás e o BNDES vão trazer de volta essa ação para, no mínimo, o seu patamar real – uma ação que vale um real, realmente valerá um real. O estado terá 80% de tudo aquilo que ultrapassar esse valor de um real, o que significaria um ágio. Agora em São Paulo, o ágio foi de quase o dobro do preço mínimo estabelecido para o leilão.

Dessa forma, Sr. Presidente, eram essas as considerações que eu gostaria de formular. Espero que o BNDES tenha o mesmo êxito na abertura de linhas de crédito, como fez nessa crise cambial ao permitir que as empresas brasileiras readquirissem suas ações exatamente no momento em que os preços estavam baixos. Essa contribuição é expressiva para todo o sistema econômico brasileiro. As ações das empresas ficaram desvalorizadas; algumas, como as da própria Telebrás, caíram de US\$170,00 para US\$120,00. As empresas privadas brasileiras, com essa linha de crédito aberta pelo BNDES, já estão adquirindo suas ações, que estão em baixa: dessa forma, essas empresas não ficarão descapitalizadas e não perderão a sua feição externa.

Congratulo-me, mais uma vez, com V. Ex^{as}s. Espero que o BNDES continue atuando em Rondônia, não apenas na questão da Ceron e do Porto, que está sendo privatizado também com a participação do BNDES, que, praticamente, concebeu esse projeto. Isso é bom para todos nós da nossa região.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Para uma questão de ordem, concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM – Sr. Presidente, o meu Colega Senador Odacir Soares falou em eleição: não estamos preocupados com esse assunto, mas sim com o problema de Rondônia.

Eu gostaria de fazer uma pergunta ao Presidente do BNDES. Sabendo que a empresa deve aproximadamente R\$700 milhões, qual seria o preço mínimo dessa empresa? Esse preço já foi estipulado?

A outra pergunta é a seguinte: hoje, a Ceron tem três ou cinco Diretorias da Eletrobrás. Sei que isso não é da sua alçada, mas eu gostaria de saber isso. Essa empresa recebeu os últimos recursos, que, pela lógica, eram destinados ao pagamento de dívidas. Mesmo na federalização, a Diretoria da Ceron recebeu esses recursos internamente e os repassou para o Governo. Não sei qual foi o critério utilizado. A empresa deve R\$90 milhões de ICMS, e os municípios teriam direito a R\$22,5 milhões. Da última vez, foram repassados R\$27 milhões, mas as prefeituras receberam menos de R\$7 milhões. Por que existe esse critério? Por que a própria Diretoria, ao repassar esses recursos para o Governo, não exigiu que o mesmo os aplicasse, tendo em vista que essa dívida existe não só com outras atividades da Ceron? Esse dinheiro é repassado facilmente de um lugar para outro?

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Ainda não começamos a trabalhar sobre o

cálculo do preço mínimo da Ceron detalhadamente. A Ceron é muito parecida com a Cemat, que é uma empresa que tem um passivo de mais de R\$600 milhões e um patrimônio líquido negativo; na sua venda, só a parcela do Estado será da ordem de R\$323 milhões.

O SR. ERNANDES AMORIM – E essa diferença?

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Esse é o valor presente do potencial futuro da empresa. Esse é o valor exato da Ceron. Para o estado, a federalização é extremamente eficiente, porque, primeiramente, essa é uma empresa federal e tem um risco de crédito igual ao da Eletrobrás. O Gasoduto de Urucum e a Usina Térmica, que será construída em Porto Velho, não precisarão do artifício utilizado no caso da Cemat, porque a esta não foi federalizada.

Em segundo lugar, o pessoal da Eletrobrás já chegou na Ceron e já renegociou aquele contrato com a AABB. Esse era um problema sério da Ceron: tratava-se de uma linha de transmissão importante, que estava paralisada. O dinheiro já havia sido gasto, mas o benefício ainda não tinha sido oferecido.

O SR. ERNANDES AMORIM – Quem vai pagar aquela dívida?

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – A Ceron vai pagar a dívida. Como o crédito é da Eletrobrás, a AABB não só reduziu o valor da dívida, porque retirou uma série de multas contratuais, como também decidiu acabar com a linha, porque agora a mesma sabe que o risco de receber é da Eletrobrás e não de uma empresa estadual.

Em segundo lugar, a federalização gera uma vantagem financeira, porque os recursos da Eletrobrás colocados na empresa foram imediatamente utilizados para abater o passivo mais exigente da empresa, que é exatamente o passivo de impostos. O ICMS é uma apropriação indébita. O ICMS não é da Ceron, mas sim do estado e dos municípios. A Ceron é simplesmente o veículo legal para se chegar a isso. O consumidor pagou o ICMS na sua conta de luz, mas esse Imposto não chegou ao estado. Agora isso está reproduzido. E, legalmente, o estado é obrigado a distribuir 25% desse Imposto às prefeituras.

O SR. ODACIR SOARES – É o que o estado está fazendo.

O SR. ERNANDES AMORIM – O Senador Odacir Soares não tem conhecimento desse assunto, porque S. Ex^a está sempre ao lado do governador. Com isso, é difícil S. Ex^a ter esse conhecimento. Na verdade, o estado recebeu todo esse dinheiro e negociou toda essa dívida, e os municípios receberam menos de R\$10 milhões. Dessa forma, o estado não está cumprindo com o que foi determinado.

Por isso, pedi que fosse criada uma Comissão para ir ao Estado de Rondônia, para acompanhar a saída desse dinheiro do BNDES, onde está sendo feito esse investimento.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Esse dinheiro não é do BNDES, mas sim da Eletrobrás.

O SR. ERNANDES AMORIM – Desculpe-me. Eu quis dizer da Eletrobrás. É que esse dinheiro saiu do caixa do BNDES.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Não. Esse dinheiro não saiu do caixa do BNDES, mas sim do caixa da Eletrobrás.

O SR. ERNANDES AMORIM – Do banco. Está certo.

Esse dinheiro é gasto sem o conhecimento dos prefeitos. Há uma falta de transparência. Eu jamais soube que o Governo devia R\$90 bilhões de ICMS. Eu não tinha conhecimento desses números.

Por outro lado, Sr. Presidente Luís Carlos, gostei das suas explicações V. S^a tem 30 anos de experiência na área bancária. Gostei da forma como V. S^a explicou esse assunto.

Quanto aos recursos, a minha preocupação é a de saber se realmente há uma conta separada do FAT. Eu gostaria de saber de qual conta do banco veio esse dinheiro de Rondônia. Muitas vezes, não sabemos a origem do dinheiro emprestado à Eletrobrás. Poderia ser dada uma explicação a esse respeito. Temos em mente que esse dinheiro seja originário do FAT.

A exemplo do que está acontecendo no meu estado e no Brasil ficamos preocupados com o fato da falência de uma empresa. O BNDES não tem culpa disso. Mas o Governo ou os governos quebram uma empresa, e uma Assembléia Legislativa aprova o projeto que bem entende: às vezes, esse projeto é até irregular. Com isso, é injetado dinheiro nessa empresa que está falida. Por exemplo, hoje, a dívida do Beron é de aproximadamente US\$500 bilhões. Esse banco será privatizado, e a sua dívida será rolada para as costas do estado. O banco deverá ser vendido por R\$20 bilhões.

Imaginem o que entendem os governantes de hoje a esse respeito? Se eu fosse o governador daquele estado depois de rolada uma dívida de US\$500 bilhões e deixado o Beron livre da mesma, já que o estado irá pagá-la eu jamais privatizaria aquele banco por US\$20 bilhões. Não entendemos essas coisas que estão acontecendo nessa modernidade.

É bom que sejam dadas essas explicações e que haja a participação de V. S^a nesta Comissão. Com isso, podemos tirar proveito da sua experiência de 30 anos nessa área. Eu, por exemplo, não enten-

do nada de banco. A meu ver, estão sendo feitos maus negócios. Se fosse presidente ou gerente de um banco, eu jamais contrairia um empréstimo de determinados órgãos, sem que fosse feita uma avaliação de retorno. Talvez, essa culpa não seja do banco, mas sim da própria Eletrobrás.

Sr. Presidente, na época, teria sido importante a convocação do Sr. Firmino, Presidente do Banco, porque poderíamos obter informações mais concretas. Mas ainda insisto na solicitação de criação de uma Comissão para averiguar o andamento desse processo, para podermos buscar soluções e para aprendermos mais sobre essa área de privatizações.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES – Sr. Presidente, peço a palavra. Não quero estabelecer nenhum tipo de debate.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – A Presidência pede a colaboração de V. Ex^a. Eu gostaria de conceder a palavra ao presidente do BNDES, para que este fizesse as suas considerações finais.

O SR. ODACIR SOARES – Sr. Presidente, eu apenas gostaria de dizer que o Estado de Rondônia recebeu a título de ICMS – agora está-se completando esta importância – , em torno de R\$78 milhões em cima dos quais incidem 25% de ICMS devidos aos municípios, o que totaliza um montante da ordem de R\$15 milhões. Desses R\$15 milhões o estado já repassou para os municípios cerca de R\$10 milhões, faltando repassar R\$6 milhões quando for recebida a última parcela.

Estou fazendo este registro para que isso conste dos Anais do Senado Federal e para que não pare nenhuma dúvida a esse respeito.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Concedo a palavra ao Dr. Luiz Carlos Mendonça de Barros.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – Eu gostaria de agradecer ao presidente dessa Comissão por esta ocasião. Aprendi muito com esta reunião. Não tenho experiência política. Fui Diretor do Banco Central por dois anos. Mas o Diretor do Banco Central é um outro "animal" que se acha um pouco acima do bem e do mal. Mas, como presidente do BNDES, durante a privatização da Vale do Rio Doce pude fazer esta experiência. Confesso que foi surpreendente a riqueza do fato de termos essa possibilidade de debater com os Senadores. Hoje, à tarde, vou à Câmara dos Deputados, para travar, naquela Casa, este mesmo debate.

Esta é uma responsabilidade do Congresso. Mais do que isso, esta é uma ocasião importante para um sujeito que, como eu, exerce uma função pública de presidente de um banco. Orgulho-me de ser presidente do BNDES que tem uma história fan-

tística no Brasil. São 45 anos de vida junto à sociedade brasileira! Tenho o maior respeito pela instituição e, mais do que isso, pelas pessoas que ali trabalham. Por várias vezes dei o testemunho de pessoas patriotas e competentes.

Sabemos que todos esses programas são polêmicos. Quando começamos esse programa de privatização estadual, mesmo dentro do banco existiam algumas dúvidas. Hoje, estou acompanhado por duas Superintendentes do Banco. O BNDES me ensinou a trabalhar sob o jugo de mulheres que ocupam postos importantes e que são pessoas extremamente competentes. A Teresinha e a Estelinha estão aqui e se dedicam, de maneira até superior ao próprio.

O SR. ODACIR SOARES – E a Drª Sílvia também.

O SR. LUIZ CARLOS MENDONÇA DE BARROS – A Sílvia é a outra mulher que manda em mim, mas, felizmente, não está relacionada com a privatização.

Há um empenho para que isso dê certo. Ficamos felizes quando chegamos ao término de um processo que, às vezes, demora um ano para ser concretizado. São realizados leilões são feitos ágios e estabelecidos preços.

Há uma expressividade das empresas privadas que estão participando desse processo. Volto a dizer que este é um dos motivos de orgulho do banco.

O banco, desde o começo, foi um agente importante e correto. Já lidamos com mais de R\$30 bilhões de patrimônio público, e não existe um questionamento de natureza legal em relação a esse processo. Isso só é possível porque, no passado, o Presidente da República teve a lucidez de entregar esse processo para um banco como o BNDES.

A Teresa agora está começando a realizar o processo de privatização da Telebrás, que será uma das coisas mais complexas feitas no banco. Esse processo movimentará um volume de dinheiro extraordinário. Tenho absoluta certeza de que, no dia seguinte à privatização da Telebrás esse sentimento de respeito às leis à opinião pública e aos outros Poderes terá sido cumprido pelo banco. Tenho muito orgulho disso.

Agradeço a esta Comissão pela oportunidade de estar aqui e de mostrar que, independente da diversidade de opiniões políticas e ideológicas, o banco realiza as coisas de forma correta. A nossa lição de casa sempre é feita com a intenção de atingir o objetivo fixado, com respeito absoluto a essas três coisas que são fundamentais na nossa sociedade: O Poder Legislativo, onde hoje estamos; O Poder Judiciário e mais do que isso, penso que o grande poder que está acima de todos nós, é a opinião pública, o cidadão brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Rocha) – Dr. Luiz, em nome da Presidência da Comissão, dos Colegas, temos certeza absoluta, primeiro, do conhecimento que tem esta Casa da importância do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social como um grande banco de fomento do mundo – está entre os três maiores bancos de fomento do mundo.

Em segundo lugar, é uma satisfação receber a transparência de V. Exª na discussão, nas argüições. Sentimos, realmente que a presença de V. Exª acrescentou muita a esta Casa a partir do momento que tivemos um conhecimento mais detalhado do papel que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social vem desenvolvendo nas privatizações não só do Governo Federal, mas no auxílio também das privatizações do Governo do Estado.

Esta Presidência também, nobre Presidente do BNDES, tem a certeza de que, por meio das privatizações não só federais, mas estaduais, estaremos caminhando para trilhar realmente um caminho novo para a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, modernizando e fazendo com que o papel do Estado se restrinja, como órgão regulador, fiscalizador e que tem a sua essência principalmente no social, em relação àquilo que realmente é fundamental para o Estado, que é a educação, a saúde, o saneamento e a habitação.

V. Exª está de parabéns pelas colocações que fez aqui, e tenho a certeza de que a Casa também tem o mesmo pensamento – repito – pela transparência de todo o comportamento que o BNDES, na gestão de V. Exª, vem executando, com muita eficiência e com muita competência.

Muito obrigado pela presença.

Declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h05min.)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

Ata da 1ª Reunião da Comissão de Educação da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 22 de fevereiro de 1995, às vinte horas e cinqüenta minutos.

Às vinte horas e cinqüenta minutos do dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco, no plenário do Senado Federal, sob a Presidência do Senador Elcio Alvares e com presença dos Senadores Iris Rezende, Roberto Requião, Gerson Camata, Jader Barbalho, Ramez Tebet, Flávio Melo, Waldeck Ornelas, Hugo Napoleão, José Bianco, Francelino Pereira, Sérgio Machado, Beni Veras, Lúcio Alcântara, José Eduardo Dutra, João França, Osmar Dias, Emilia Fernandes e Arlindo Porto, reúne-se a Comissão de Educação. A reunião

destina-se à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão para o biênio 1995/96. Distribuídas as cédulas e procedida a votação, o Senhor Presidente convida os Senhores Senadores Jader Barbalho e João França para servirem como escrutinadores, sendo verificado o seguinte resultado: para Presidente – Senador **Roberto Requião**, dezenove votos; para Vice-Presidente – Senadora Emilia Fernandes, dezenove votos. São declarados eleitos os Senadores Roberto Requião e Emilia Fernandes, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às vinte e uma horas, lavrando eu, Denize Ramos de Araújo Zoghbi, Diretora da Secretaria Legislativa, a presente Ata, que lida e assinada pelo Senhor Presidente, será publicada no **Diário do Congresso Nacional**. – Senador **Roberto Requião**, Presidente.

Ata da 7ª Reunião, realizada em 23 de maio de 1995.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e três de maio de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Roberto Requião, presentes os senhores Senadores Hugo Napoleão, Marluce Pinto, Emilia Fernandes, Arlindo Porto, Coutinho Jorge, José Eduardo Dutra, Lúcio Alcântara, Gerson Camata, Jader Barbalho, Sérgio Machado, José Bianco, Osmar Dias, José Roberto Arruda, Marina Silva, Bello Parga, Leomar Quintanilha, Arthur da Távola, Flaviano Melo, Darcy Ribeiro e Carlos Wilson, reúne-se a Comissão de Educação. Havia número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, a Presidência passa à apreciação dos seguintes projetos da Pauta: Item 1 – Projeto de Lei da Câmara nº 004, de 1995, que "Dispõe sobre o arquivamento de cópias de filmes cinematográficos e dá outras providências". Relatora: Senadora Emilia Fernandes. Parecer: Favorável, com a Emenda nº 1 – CE. Resultado: Aprovado. Item 2 – Projeto de Lei da Câmara nº 015, de 1995, que "Proíbe a captura de mamíferos aquáticos das ordens sirênia, carnívora e cetácia, e de répteis da ordem chelônias, em território brasileiro, e dá outras providências". Relatora: Senadora Marina Silva. Parecer: Favorável, na forma do substitutivo que apresenta. Concedida vista ao Senador Coutinho Jorge, que apresenta voto em separado. Resultado: Aprovado o parecer da Relatora, com as alterações sugeridas pelo Senador Coutinho Jorge, ficando prejudicado o voto em separado. Item 3 – Projeto de Lei

do Senado nº 038, de 1995, decisão terminativa, que "Dispõe sobre o ensino da língua espanhola nos estados limítrofes com os países formadores do Mercosul". Relator: Senador José Fogaça, ausente na reunião, lido o parecer pela Senadora Emilia Fernandes. Parecer: Favorável. Resultado: Concedida vista à Senadora Emilia Fernandes. Item 4 – Projeto de Lei do Senado nº 047, de 1995, decisão terminativa, que "Institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático". Relator: Senador Iris Rezende. Parecer: Favorável, nos termos das emendas que apresenta. Resultado: Adiado. Item 5 – Projeto de Lei do Senado nº 059, de 1995, decisão terminativa, que "Dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Radialista" e dá outras providências". Relator: Senador João França. Parecer: Favorável. Resultado: Adiado. Item 6 – Projeto de Lei da Câmara nº 078, de 1993, que "Disciplina as propagandas de filmes eróticos nos veículos de comunicação de massa e dá outras providências". Relator: Senador João França, ausente na reunião, lido pelo Senador Leomar Quintanilha. Parecer: Contrário. Resultado: Aprovado, com voto contra da Senadora Emilia Fernandes. Abstêm-se de votar as Senadoras Marluce Pinto e Marina Silva. Item 7 – Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1992, que "Acrescenta parágrafo ao art. 25 da Lei nº 5.700, de 1º-9-71, que "Dispõe sobre a forma e a apresentação dos símbolos nacionais e dá outras providências". Relator: Senador José Fogaça, ausente na reunião, lido o parecer pelo Senador Lúcio Alcântara. Parecer: Contrário. Resultado: Aprovado. Item 8 – Diversos nº 065, de 1995, do Senhor Ministro das Comunicações, encaminhando ao Presidente do Congresso Nacional, proposta de texto de regulamento sobre o serviço de TV a Cabo, elaborada por aquele Ministério, para audiência e parecer do Conselho de Comunicação Social. Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: Propõe que a presidência do Congresso Nacional promova a instalação do Conselho de Comunicação Social e que informe ao Poder Executivo a sugestão de se sobrestar a regulamentação sobre o serviço de TV a Cabo até a instalação do referido Conselho. Resultado: Aprovado. Item 9 – Projeto de Decreto Legislativo nº 039, de 1995, que "Aprova o ato que outorga permissão à Fundação Nossa Senhora das Dores, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo". Relatora: Senadora Emilia Fernandes. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 10 – Emendas de Plenário ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1993, que "Institui o "Ano dos Transplantes". Relator: Senador José Eduardo Dutra. Parecer: Favorável.

vel às emendas apresentadas. Resultado: Aprovado. Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradece a presença de todos e encerra a reunião às dezenove horas e quarenta minutos, determinando que eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, Secretário da Comissão, lavrasse a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador Roberto Requião, Presidente.

Ata da 8ª Reunião, realizada em 30 de maio de 1995.

REUNIÃO ESPECIAL

Às onze horas do dia trinta de maio de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões nº 2 da Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Roberto Requião e com a presença dos Senhores Senadores José Bianco, Marina Silva, Arthur da Távola e Joel de Hollanada, reúne-se a Comissão de Educação. Iniciado os trabalhos, a Presidência dispensa a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada e informa que a finalidade da reunião é a de se iniciar um Ciclo de Palestras sobre Comunicação e Marketing Político. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao senhor Nizan Guanaes, representante da empresa DM-9, que faz uma explanação sobre a importância da propaganda no Poder Público. Ao término da exposição do palestrante, que contou inclusive com filmes publicitários internacionais sobre o tema, é franqueada a palavra aos presentes. Usam da palavra os Senhores Senadores Joel de Hollanda, Marina Silva e Arthur da Távola. Não havendo mais quem quisesse debater, a Presidência encerra a reunião às doze horas e trinta minutos, agradecendo a presença de todos; elogia a iniciativa da Secretaria de Comunicação Social pela promoção de evento e determina que eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, Secretário da Comissão, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador Roberto Requião, Presidente.

Ata da 9ª Reunião, realizada em 13 de junho de 1995.

REUNIÃO ESPECIAL

Às onze horas do dia treze de junho de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões nº 2 Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Roberto Requião e com a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney e dos Senhores Senadores Júlio Campos, Arlindo Porto e Joel de Hollanda, reúne-se a Comissão de Educação. Iniciado os trabalhos, a Presidência dispensa a leitura da ata ante-

rior, que é dada como aprovada. A seguir o Senhor Presidente informa que a finalidade da reunião é a de se dar continuidade ao Ciclo de Palestras sobre Comunicação e Marketing Político e concede a palavra ao Senhor João Francisco Meira, diretor da empresa Vox Populi, que faz uma explanação sobre "A Pesquisa de Opinião e o Processo Político Contemporâneo". Ao término da exposição do palestrante, a Presidência franqueia a palavra aos presentes. Usam da palavra os Senhores Senadores Joel de Hollanda e Arlindo Porto. Não havendo mais quem quisesse debater, a Presidência encerra a reunião às doze horas, determinando que eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, Secretário da Comissão, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador Roberto Requião, Presidente.

Ata da 10ª Reunião, realizada em 22 de junho de 1995.

REUNIÃO ORDINÁRIA

Às quinze horas do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Roberto Requião e com a presença dos Senhores Senadores Epitácio Cafeteira, Joel de Hollanda, Bello Parga, José Bianco, Emilia Fernandes, Gerson Camata, José Roberto Arruda, Lúcio Alcântara, Arthur da Távola, Darcy Ribeiro, Lauro Campos, Esperidião Amin, Marina Silva, Francelino Pereira, Flávio Melo, João Rocha, Beni Veras e Sérgio Machado, reúne-se a Comissão de Educação. Iniciando os trabalhos, a Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, o Senhor Presidente informa que a finalidade da reunião é a apreciação do parecer do Senador Darcy Ribeiro sobre as emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993 que "Fixa diretrizes e bases da Educação Nacional". Que têm anexado o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1991 que "Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo e pesquisa aos pós-graduados e dá outras providências". Concedendo a palavra ao relator, que faz a leitura de seu parecer. Prosseguindo, a Presidência passa à discussão da matéria, concedendo a palavra aos Senhores Senadores Arthur da Távola e José Roberto Arruda. Durante a discussão, é solicitada vista da matéria pelos Senhores Senadores Sérgio Machado e Emilia Fernandes. O Senhor Presidente concede vista coletiva a todos os membros da Comissão pelo prazo de cinco dias e informa que a próxima reunião será realizada no dia vinte e nove de junho, às quatorze horas. Solicitam inscrição para usarem da palavra, na próxima reunião, os segu-

tes Senhores Senadores: Esperidião Amin, José Roberto Arruda e Marina Silva. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às dezesseis horas, determinando que eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, lavrasse a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador Roberto Requião, Presidente.

Ata da 11ª Reunião, realizada em 24 de agosto de 1995.

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Roberto Requião, presentes os Senhores Senadores João Rocha, Marlucê Pinto, Arlindo Porto, Coutinho Jorge, Lúcio Alcântara, Gerson Camata, Jader Barbalho, José Bianco, José Roberto Arruda, Marina Silva, Bello Parga, Leomar Quintanilha, Waldeck Ornelas, Lauro Campos, José Agripino, José Fogaça, Edison Lobão, Iris Rezende e Jefferson Péres, reúne-se a Comissão de Educação. Havendo número regimental, a Presidência declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente passa à apreciação dos projetos da pauta, solicitando que o Senhor Senador Bello Parga assuma a Presidência, tendo em vista que os dois primeiros projetos o têm como relator. Item 01 – Projeto de Decreto Legislativo nº 042, de 1994, que "Aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Record S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo". Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 02 – Projeto de Decreto Legislativo nº 028, de 1994, que "Aprova o ato que outorga a permissão à Rádio Morro Verde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito local na cidade de Mairi, Estado da Bahia". Parecer: Recomenda que o ato de outorga seja submetido, preliminarmente, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para posterior análise de mérito pela Comissão de Educação. Resultado: Concedida vista ao Senador Waldeck Ornelas. Reassumindo a Presidência, o Senhor Senador Roberto Requião dá continuidade à pauta: Item 03 – Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1994, que "Institui a residência médico-veterinária e determina outras providências." Relator: Senador Epitácio Cafeteira. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. A Comissão decide também encaminhar o projeto para a apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Item 04 – Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1995, decisão terminativa, que

"Declara feriado nacional o dia 20 de novembro, destinado às comemorações do tricentenário da morte de Zumbi dos Palmares." Autora: Senadora Benedita da Silva. Relator: Senador José Bianco. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 5 – Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1995, Decisão Terminativa, que "Institui programa de educação para a preservação do patrimônio ecológico." Autora: Senadora Benedita da Silva. Relator: Senador Lauro Campos. Parecer: Favorável. Resultado: Concedida vista à Senadora Marina Silva. Item 6 – Projeto de Lei do Senado nº 47, de 1995, Decisão Terminativa, que "Institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático." Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Iris Rezende. Parecer: Favorável, nos termos das emendas que apresenta. Resultado: Concedida vista coletiva. Item 07 – Projeto de Lei do Senado nº 059, de 1995, Decisão Terminativa, que "Dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Radialista" e dá outras providências." Autor: Senador Esperidião Amin. Relator: Senador João França. Parecer: Favorável. Resultado: Concedida vista à Senadora Marlucê Pinto. Item 08 – Projeto de Lei do Senado nº 127, de 1995, Decisão Terminativa, que "Padroniza o volume de áudio das transmissões de rádio e televisão nos espaços dedicados à propaganda e dá outras providências." Autor: Senador Lauro Campos. Relator: Senador Epitácio Cafeteira. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 09 – Projeto de Lei do Senado nº 106, de 1995, Decisão Terminativa, que "Dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Seringueiro" e dá outras providências." Autor: Senador Odacir Soares. Relatora: Senadora Marina Silva. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 10 – Projeto de Lei do Senado nº 038, de 1995, Decisão Terminativa, que "Dispõe sobre o ensino da língua espanhola nos estados limítrofes com os países formadores do mercosul." Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável. Há no projeto o Voto em separado da Senadora Emilia Fernandes, favorável com modificação e o voto em separado do Senador Bello Parga, contrário. Resultado: Adiado. Item 11 – Projeto de Lei do Senado nº 157, de 1995, Decisão Terminativa, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Muricilândia, no Tocantins." Autor: Senador Carlos Patrocínio. Relator: Senador João Rocha. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 12 – Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1995, Decisão Terminativa, que "Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Miracema do Tocantins, no Tocantins." Autor: Senador Carlos Patrocínio. Relator: Senador João Rocha. Parecer: Favorável.

vel. Resultado: Aprovado. Item 13 – Projeto de Decreto Legislativo nº 034, de 1994, que "Aprova o ato que renova a permissão à entidade Rádio Pampeana Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul". Relatora: Senadora Emilia Fernandes. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 14 – Projeto de Decreto Legislativo nº 024, de 1995, que "Aprova o ato que renova concessão à entidade Rádio e TV do Amazonas S/A., para explorar canal de radiodifusão de sons e imagens (Televisão) na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia." relator: Senador José Bianco. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 15 – Projeto de Decreto Legislativo nº 041, de 1994, que "Aprova o ato que outorga permissão à entidade Mattos, Andery e Santos Ltda., para explorar canal de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itarantim, Estado da Bahia." Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 16 – Projeto de Decreto Legislativo nº 078, de 1994, que "Aprova o ato que outorga permissão à entidade Rádio Sucesso Ltda., para explorar canal de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Campo Bom, Estado do Rio Grande do Sul." Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 17 – Projeto de Decreto Legislativo nº 058, de 1993, que "Aprova o ato que outorga permissão à entidade Sistema RB de Comunicação Ltda., para explorar canal de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás." Relator: Senador Iris Rezende. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 18 – Projeto de Decreto Legislativo nº 080, de 1994, que "Aprova o ato que renova permissão à entidade Colinhalfin-Empresa de Rádio Diffusão Ltda., para explorar canal de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina." Relator: Senador Vilson Kleinübing. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. O Senhor Presidente passa a Presidência para o Senador Lauro Campos, para que possa relatar o próximo item. Item 19 – Projeto de Decreto Legislativo nº 049, de 1994, que "Aprova o ato que outorga permissão à entidade FM Cinderela Ltda., para explorar canal de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Colorado, Estado do Paraná." Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Reassumindo a Presidência, o Senhor Senador Roberto Requião comunica aos presentes a realização do Seminário Internacional "Desenvolvimento e Universidade Pública na América Latina" no dia 5 de setembro próximo, no Senado Federal, sala nº 02 da Ala Se-

nador Nilo Coelho. O Senhor Presidente informa ainda que a partir desta data, as reuniões da Comissão serão realizadas às quintas-feiras às dez horas e que a próxima reunião, dia 31 de agosto, será para a apreciação do parecer do Senador Darcy Ribeiro sobre a LDB. Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradece a presença de todos e encerra a reunião às onze horas e quarenta minutos, determinando que eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, Secretário da Comissão, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador **Roberto Requião**, Presidente.

Ata da 12ª Reunião, realizada em 31 de agosto de 1995.

– REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA –

Às dez horas e trinta minutos do dia trinta e um de agosto de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Roberto Requião e com a presença dos Senhores Senadores Darcy Ribeiro, Epitácio Cafeteira, Joel de Hollanda, Emilia Fernandes, Gerson Camata, José Roberto Arruda, Lúcio Alcântara, Artur da Távola, Lauro Campos, Esperidião Amin, Marina Silva, João Rocha, Beni Veras, Sérgio Machado, Jefferson Péres, Elcio Alvares, Benedita da Silva, Marluce Pinto, Iris Rezende, Carlos Wilson, Jader Barbalho, Waldeck Ornelas, Vilson Kleinübing, Ramez Tebet, Coutinho Jorge, Edison Lobão e Hugo Napoleão, reúne-se a Comissão de Educação. Havia número regimental, a Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, o Senhor Presidente informa que o objetivo da reunião é o de dar continuidade à apreciação do parecer do Senador Darcy Ribeiro sobre as emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, que "Fixa diretrizes e bases da Educação Nacional", que tem anexado o Projeto de Lei da Câmara nº 045, de 1991, que "Dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo e pesquisa aos pós-graduados e dá outras providências". Em seguida, a Presidência concede a palavra ao relator que faz primeiramente um esclarecimento aos Senadores presentes sobre a finalidade da reunião, que é a de se aprovar o envio do projeto ao Plenário do Senado Federal; pois, segundo o relator, o parecer em Plenário receberá emendas e retornará à Comissão de Educação, quando terá um parecer conclusivo. Portanto, a aprovação neste momento seria apenas para agilizar a tramitação deste Projeto. Informa ainda que as emendas apresentadas posteriormente não poderiam ser apreciadas, pois o parecer é exclusivamente sobre as emendas de Plenário e que por ocasião do retorno da matéria às Co-

missões, essas emendas serão examinadas como se de Plenário fossem. Terminada a explanação do relator, o Senhor Presidente concede a palavra à Senadora Emilia Fernandes, que levanta uma questão de ordem sobre o quorum para a reunião; e solicita também destaque para o voto em separado apresentado por ela e outros Senadores. Decidida a questão de ordem, a Presidência franqueia a palavra aos membros da Comissão, dando continuidade à discussão da matéria – relatório e voto em separado, que tinha sido iniciada em outra reunião. Usam da palavra os seguintes Senhores Senadores: Marina Silva, Jefferson Péres, José Roberto Arruda, Esperidião Amin, Jáder Barbalho, Ney Suassuna, Eduardo Suplicy, Artur da Távola, Lauro Campos e José Fogaça. Encerrada a discussão, colocado em votação o parecer do relator, Senador Darcy Ribeiro, o mesmo é aprovado. Votam contra, os Senhores Senadores: Emilia Fernandes, Lauro Campos, Marina Silva e Esperidião Amin. A seguir, o Senhor Presidente coloca em votação o voto em separado de autoria da Senadora Emilia Fernandes e outros e declara-o vencido. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e dez minutos, determinando que eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, lavrasse a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador Roberto Requião, Presidente.

Ata da 13ª Reunião, realizada em 21 de setembro de 1995.

– REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA –

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e um de setembro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Roberto Requião, e com a presença dos Senhores Senadores João Rocha, Marlucê Pinto, Coutinho Jorge, Lúcio Alcântara, Gerson Camata, José Roberto Arruda, Marina Silva, Bello Parga, Waldeck Ornelas, Lauro Campos, José Fogaça, Iris Rezende, Jefferson Péres, Emilia Fernandes, Artur da Távola, Ramez Tebet, Francelino Pereira, Beni Veras, Osmar Dias e Hugo Napoleão, reúne-se a Comissão de Educação. Havendo número regimental, a Presidência declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente passa à apreciação da seguinte pauta: Item 01 – Projeto de Lei do Senado nº 059, de 1995, Decisão Terminativa, que "Dispõe sobre a criação do "Dia Nacional do Radialista" e dá outras providências." Autor: Senador Esperidião Amin. Relator: Senador João França. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 02 – Projeto de Lei do Senado nº 038, de 1995, Decisão

Terminativa, que "Dispõe sobre o ensino da língua espanhola nos estados limítrofes com os países formadores do Mercosul." Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador José Fogaça. Parecer: Favorável. Voto em separado de autoria da Senadora Emilia Fernandes, favorável com modificação; e voto em separado de autoria do Senador Bello Parga, contrário. Resultado: Adiado. Item 3 – Projeto de Lei do Senado nº 079, de 1995, Decisão Terminativa, que "Dispõe sobre a distribuição dos recursos do salário-educação e dá outras providências." e Projeto de Lei do Senado nº 080, de 1995, Decisão Terminativa, que "Dispõe sobre a partilha e a liberação dos recursos provenientes do salário-educação", que tramitam em conjunto. Autores: Senadores Waldeck Ornelas e Joel de Hollanda. Relator: Senador Iris Rezende. Parecer: Favorável ao PLS nº 079/95, nos termos do substitutivo que apresenta e pela pre-judicialidade do PLS nº 080/95. Resultado: Adiado. Item 04 – Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1995, Decisão Terminativa, que "Dispõe sobre a instituição do vale-cultura e dá outras providências." Autor: Senador Júlio Campos. Relator: Senador José Bianco. Parecer: contrário. Resultado: Aprovado. Item 05 – Projeto de Lei do Senado nº 177, de 1995, Decisão Terminativa, que "Determina a impressão da mensagem que menciona nos contracheques dos servidores públicos federais e dá outras providências." Autora: Senadora Benedita da Silva. Relator: Senador Osmar Dias. Parecer: Favorável com a emenda nº 01-CE. Resultado: Aprovado. Item 06 – Projeto de Lei do Senado nº 197, de 1995, Decisão Terminativa, que "Dispõe sobre o depósito legal de publicações na Biblioteca Nacional." Autor: Senador Hugo Napoleão. Relator: Senador Joel de Hollanda. Parecer: Favorável com as emendas nºs 01 e 02-CE. Resultado: Aprovado. Item 07 – Projeto de Lei da Câmara nº 081, de 1995, que "Institui o ano de 1995 como o "Ano Zumbi dos Palmares", em homenagem ao tricentenário de sua morte." Autor: Deputado Aldo Rabelo. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 08 – Projeto de Lei da Câmara nº 023, de 1993, que "Dispõe sobre a remessa para o exterior dos rendimentos do trabalho assalariado e dos valores recebidos como bolsas de estudo e auxílio, aos beneficiários de bolsas de estudo ou auxílio no exterior concedidos por agências governamentais." Autor: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 09 – Emenda de Plenário oferecida ao Projeto de Lei da Câmara nº 232, de 1993, que "Inclui os incisos X e XI no artigo 4º da Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991, que institui o Conselho de

Comunicação Social." Relator: Senador Coutinho Jorge. Parecer: contrário à emenda. Resultado: retirado de pauta a pedido do relator, para reexame da matéria. Item 10 – Emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 013, de 1995, que "Cria o Programa Nacional para Atividades de Extensão Universitária em Saúde, na Amazônia Legal." Relator: Senador Jáder Barbalho. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 11 – Projeto de Decreto Legislativo nº 025, de 1995, que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Sociedade Vera Cruz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goianésia, Estado de Goiás". Relator: Senador Iris Rezende. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 12 – Requerimento de autoria do Senhor Senador Waldeck Ornelas, solicitando seja convocado o Sr. Ministro da Educação, a fim de prestar esclarecimentos sobre o Programa de Valorização do Ensino Fundamental. Resultado: Aprovado. Item 13 – Projeto de Lei do Senado nº 047, de 1995, Decisão Terminativa, que "Institui o Prêmio Ulysses Guimarães do Mérito Democrático." Autor: Senador Pedro Simon. Relator: Senador Iris Rezende. Parecer: Favorável, com as emendas nºs 01 e 02. Voto em separado do Senador Lúcio Alcântara, favorável na forma do Substitutivo que apresenta. Resultado: Adiado. Item 14 – Projeto de Decreto Legislativo nº 072, de 1995, que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Itapoan S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Salvador, Estado da Bahia." Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 15 – Projeto de Decreto Legislativo nº 074, de 1995, que "Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Educadora de Ipiaú Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipiaú, Estado da Bahia". Relator: Senador Waldeck Ornelas. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 16 – Projeto de Lei da Câmara nº 107, de 1995, que "Altera dispositivos da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, da Lei nº 6.420, de 3 de junho de 1977 e da Lei nº 7.177, de 19 de dezembro de 1983, que regulamentam o processo de escolha dos dirigentes universitários." Autor: Poder Executivo. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. Item 17 – Projeto de Decreto Legislativo nº 035, de 1994, que "Aprova o ato que outorga permissão à entidade Rádio Rondon Ltda., para explorar canal de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará." Relator: Senador Coutinho Jorge. Parecer: Favorável. Resultado: Aprovado. O Senhor Presi-

dente faz a leitura de um ofício da Universidade de Brasília, Faculdade de Educação – Consórcio Universitário de Educação Continuada à Distância, que comunica a aprovação de representante da Comissão de Educação do Senado Federal para compor o Conselho Consultivo Comunitário BRASILIDADE. Terminada a leitura, a Presidência informa aos Senhores Senadores que não fará a indicação pela impossibilidade da Comissão ter um representante que possa fazer deliberações em nome da própria Comissão. Nada mais havendo a tratar, a Presidência agradece a presença de todos e encerra a reunião às doze horas e vinte minutos, determinando que eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, Secretário da Comissão, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador Roberto Requião, Presidente.

Ata da 14ª Reunião, realizada em 26 de outubro de 1995.

– REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA –

Às dezoito horas do dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senhor Senador Roberto Requião e com a presença dos Senhores Senadores Beni Veras, Lúcio Alcântara, Hugo Napoleão, Edison Lobão, Bello Parga, Flaviano Melo, Marina Silva, Marluce Pinto, Jefferson Péres, Valmir Campelo, Francelino Pereira, Joel de Hollanda, José Roberto Arruda e Sérgio Machado, reúne-se a Comissão de Educação. Havendo número regimental, a Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, o Senhor Presidente informa que o objetivo da reunião é o de se apreciar as propostas de emendas coletivas ao Orçamento para 1996 (PL nº 035/95-CN), conforme a resolução nº 02/95-CN. Prosseguindo, a Comissão passa a analisar as seguintes emendas: Emenda nº 01 – Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP, de âmbito nacional, no valor de acréscimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), apresentada pelo Senhor Senador Sérgio Machado. Resultado: Aprovado. Emenda nº 02 – Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de âmbito nacional, no valor de acréscimo de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), apresentada pelo Senhor Senador Sérgio Machado. Resultado: Aprovado. Emenda nº 03 – Modernização das Instituições de Ensino Técnico e Agrotécnico, de âmbito nacional, no valor de acréscimo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), apresentada pelo Senhor Senador Roberto Requião. Resultado: Aprovado. Emenda nº 04 – Assistência Financeira para Entidades Universitárias Não Federais em Tocantins – TO, no valor de acréscimo de R\$ 22.500.000,00 (vinte e

dois milhões e quinhentos mil reais), apresentada pelo Senhor Senador Carlos Patrocínio. Resultado: Aprovado. Emenda nº 05 – Apoio ao Funcionamento das IFES, de âmbito nacional, no valor de acréscimo de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), apresentada pelo Senhor Senador Flaviano Melo. Resultado: Aprovado. Atendendo a dispositivos regimentais, a Presidência coloca em votação a presente Ata, que é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião às dezenove horas e vinte minutos, determinando que eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca lavrasse a presente Ata que é assinada pelo Senhor Presidente e será levada à publicação. Senador **Roberto Requião**, Presidente.

Ata da 15ª Reunião, Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura, realizada em 23 de novembro de 1995.

– AUDIÊNCIA PÚBLICA –

Às dez horas do dia vinte e três de junho de mil novecentos e noventa e cinco, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Roberto Requião e com a presença dos Senhores Senadores Bello Parga, José Bianco, Emília Fernandes, Gerson Camata, José Roberto Arruda, Lauro Campos, João Rocha, José Fogaça, Waldeck Ornelas, Hugo Napoleão, Jefferson Péres reúne-se a Comissão de Educação. A presente reunião, convocada e constituída como Audiência Pública, atendendo a Requerimento do Senador Waldeck Ornelas, tem como propósito discutir o tema: "PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL". Foi convidado por esta Comissão, para o debate do assunto em tela, o Ministro da Educação o do Desporto, o Senhor Paulo Renato Souza. Finda a exposição, o Senhor Presidente abre o debate com os Senhores Senadores sobre o tema. Encerrado o debate, o Senhor Presidente agradece a todos pela presença e determina que as notas taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas, determinando que eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador **Roberto Requião**, Presidente.

Ata da 2ª Reunião Extraordinária, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura, realizada em 30 de maio de 1996.

Às dez horas do dia 30 de maio de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Roberto Requião e com

a presença dos Senhores Senadores Bello Parga, José Bianco, Emília Fernandes, José Roberto Arruda, João Rocha, José Fogaça, Waldeck Ornelas, Jefferson Péres, Joel de Hollanda, João França, Iris Rezende, Marluce Pinto, Freitas Neto, Artur da Távola, José Roberto Arruda, Ney Suassuna, Regina Assumpção, reúne-se a Comissão de Educação. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente passa à apreciação das seguintes matérias constantes da pauta. Item 01: Projeto de Lei do Senado nº 234, de 1995, de caráter terminativo de autoria da Senadora Benedita da Silva que, "Autoriza o Poder Executivo a criar selo comemorativo ao tricentenário de Zumbi dos Palmares." O relator designado é o Senador Gerson Camata e o parecer contrário, é aprovado. Item 02: Projeto de Lei do Senado nº 002, de 1996, de caráter terminativo, de autoria da Senadora Marina Silva que, "Dispõe sobre a criação do Dia Nacional dos Povos da Floresta". O relator designado é o Senador Gerson Camata e o parecer é favorável. É concedido vista à Senadora Marluce Pinto. Item 03: Projeto de Lei do Senado nº 018, de 1996, de caráter terminativo, de autoria do Senador Ermândes Amorim que, "Dispõe sobre a Função de Responsável Técnico nas empresas de comunicação social e dá outras providências". O relator designado é o Senador José Fogaça e o parecer contrário, é aprovado. Item 04: Projeto de Lei do Senado nº 058, de 1996, de caráter terminativo, de autoria do Senador Roberto Requião que, "Dispõe sobre a transferência dos recursos do Salário-Educação". O relator designado é o senador Lúcio Alcântara e o parecer é favorável. É concedido vista ao Senador Ney Suassuna. Item 05: Projeto de Lei do Senado nº 069, de 1996, de caráter terminativo, de autoria do Senador Joel de Hollanda que, "Denomina Professor Potiguar Matos a Escola Técnica Federal de Pernambuco, Unidade de Ensino Descentralizado-Pesqueira". O relator designado é o Senador João França e o parecer favorável, é aprovado. Item 06: Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 1995, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Álvaro Valle que, "Institui a residência odontológica, cria a Comissão Nacional de Residência Odontológica e determina outras providências". O relator designado é o senador Lúcio Alcântara e o parecer é favorável, com a emenda do relator. É concedido vista ao Senador Bello Parga. Item 07: Diversos nº 065, de 1995, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Propõe texto que regulamenta o serviço de TV a cabo, elaborado pelo Ministério das

Comunicações, para audiência e parecer do Conselho de Comunicação Social". O relator designado é o Senador José Fogaça e o parecer pela prejudicialidade, é aprovado. Item 08: Projeto de Lei do Senado nº 068, de 1996, de caráter terminativo, de autoria do Senador Bernardo Cabral que, "Denomina a Refinaria de Manaus – REMAN como Refinaria Isaac Benayon Sabbá – RIBEN". O relator designado é o Senador Jefferson Péres e o parecer que encaixa a matéria para apreciação da CCJ, é aprovado. Item 09: Projeto de Decreto Legislativo nº 009, de 1996, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Arapiraca, Estado de Alagoas". O relator designado é o Senador João França e o parecer favorável, é aprovado. Item 10: Requerimento nº 1.133, de 1995, de caráter não terminativo, de autoria do Senador Hugo Napoleão que, "Trata do Sobrestamento do Estudo das Emendas da Câmara ao PLS 110/98, a fim de aguardar a decisão do Senado sobre o PLS 197/95, com ele conexo". O relator designado é o Senador Lúcio Alcântara e o parecer é contrário. A matéria é adiada. Item 11: Projeto de Lei do Senado nº 222, de 1995, de caráter terminativo, de autoria do Senador Odacir Soares que, "Devolve à Universidade Federal do Rio de Janeiro a sua denominação primitiva de Universidade do Brasil". A relatora designada é a Senadora Benedita da Silva e o parecer contrário, é aprovado. Item 12: Projeto de Decreto Legislativo nº 094, de 1995, de caráter não terminativo, de autoria do Poder Executivo que, "Aprova ato que renova a permissão outorgada à Rádio Clube de Alagoas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Maceió, Estado de Alagoas". O relator designado é o Senador José Fogaça e o parecer favorável, é aprovado. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às doze horas e 37 minutos determinando que eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca, lavrasse a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Senador **Roberio Requião**, Presidente.

Ata da 3ª Reunião, realizada em 30 de outubro de 1996.

– REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA –

Às onze horas e trinta minutos do dia trinta de outubro de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões da Comissão, sob a Presidência da Se-

nhora Senadora Emilia Fernandes e com a presença dos Senhores Senadores Roberto Requião, Flaviano Melo, Marina Silva, Marluce Pinto, Francelino Pereira, Joel de Hollanda, Nabor Júnior, Artur da Távola, Waldeck Ornelas, Sandra Guidi, Gerson Camata, Jonas Pinheiro, Ramez Tebet, Lauro Campos, Osimar Dias e Ney Suassuna, reúne-se a Comissão de Educação. Havendo número regimental, a Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, a Senhora Presidente informa que o objetivo da reunião é o de se apreciar as propostas de emendas coletivas da Comissão de Educação ao Orçamento para 1997 (PL nº 08/96-CN). Prosseguindo, a Comissão analisa e aprova as seguintes emendas: Emenda nº 01 – Desenvolvimento do Ensino Superior, no valor de acréscimo de R\$ 268.000.000,00 (duzentos e sessenta e oito milhões de reais), apresentada pela Senhora Senadora Emilia Fernandes; Emenda nº 02 – Plano anual de atividades da UMES – SP, no valor de acréscimo de R\$ 2.817.193,00 (dois milhões, oitocentos e dezessete mil, cento e noventa e três reais), apresentada pelo Senhor Senador Roberto Requião; Emenda nº 03 – Participação no programa de Crédito Educativo, no valor de acréscimo de R\$ 209.000.000,00 (duzentos e nove milhões de reais), apresentada pelos Senhores Senadores Mauro Miranda e Waldeck Ornelas; Emenda nº 04 – Desenvolvimento do Ensino Superior na Região Norte – NO, no valor de acréscimo de R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais), apresentada pelos Senhores Senadores Flaviano Melo, Marluce Pinto, Marina Silva e Nabor Júnior; e Emenda nº 05 – Implementação e manutenção de centros públicos de formação profissional de jovens e adultos trabalhadores, no valor de acréscimo de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), apresentada pela Senadora Marina Silva. Foram rejeitadas as seguintes emendas: Emenda nº 06 – Concessão de Bolsas de Estudo, no valor de acréscimo de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), apresentada pelo Senhor Senador Mauro Miranda; Emenda nº 07 – Assistência financeira para universidades não federais em Tocantins – TO, no valor de acréscimo de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), apresentada pelo Senhor Senador Carlos Patrocínio; Emenda nº 08 – Concessão de bolsas de estudo para Setor Nuclear, no valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais), apresentada pela Senhora Senadora Emilia Fernandes; e Emenda nº 09 – Recursos programa de bolsa familiar ensino fundamental nacional – NA, no valor de acréscimo de R\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais). Atendendo a dispositivos regimentais, a Presidência

coloca em votação a presente Ata, que é aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declara encerrada a reunião às doze horas, determinando que eu, Antônio Carlos Pereira Fonseca lavrasse a presente Ata que é assinada pela Senhora Presidente e será levada à publicação. Senadora **Emília Fernandes**, Vice-Presidente no exercício da Presidência.

Ata da 1^a Reunião Extraordinária, da 7^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 50^a Legislatura, realizada em 19 de janeiro de 1999.

Às dez horas e trinta minutos do dia dezenove de janeiro de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Artur da Távola e com a presença dos Senhores Senadores, Jonas Pinheiro, Djalma Bessa, Leonel Paiva, Francelino Pereira, Jefferson Peres, Sérgio Machado, Lúcio Alcântara, Pedro Piva, Gerson Camata, Joel de Hollanda, Romeu Tuma, Nabor Júnior, João Rocha, Geraldo Althoff, Emilia Fernandes e Ney Suassuna, reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Teotonio Vilela Filho, Marina Silva, Odacir Soares, Fernando Bezerra, Roberto Requião, Abdias Nascimento, Hugo Napoleão, Edison Lobão, João França, Lauro Campos, Jônico Siqueira Tristão, Romero Jucá, José Fogaça, Ricardo Santos, José Reginaldo Duarte, Levy Dias e Leomar Quintanilha. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente passa à apreciação das matérias. Item 01: Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1997, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado Fábio Feldmann que, "Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências". O relator designado é o Senador Joel de Hollanda e o parecer favorável com as emendas de redação 1, 2 e 3 oferecidas é aprovado. Item 02: Projeto de Lei nº 03, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado José Aníbal que, "Dispõe sobre educação em direitos humanos e institui a Política Nacional de educação em direitos humanos para os ensinos fundamental e médio". A relatora designada é a Senadora Emilia Fernandes. O projeto é retirado de Pauta a pedido da relatora. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às onze horas e trinta e quatro minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges

Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador **Artur da Távola**, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Havia número legal, declaro aberta a reunião da Comissão de Educação.

Há dois Senadores que estão a caminho, mas vamos adiantar os trabalhos até porque há outras comissões funcionando com a participação de membros da nossa.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. GERSON CAMATA – Só para registrar que, hoje, às 19h teremos a missa de sétimo dia, na Catedral, em intenção da alma do Senador João Calmon.

Esta sala tem o nome de S. Ex^a, que foi realmente um grande batalhador pela educação no Brasil. Sendo assim, creio que esta Comissão deve capitaneiar as presenças que lá estarão nessa oração e homenagem que se presta a essa figura capixaba e brasileira que tanto lutou pela educação neste País.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Certo. A Mesa agradece a V. Ex^a a sugestão.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Pois não, Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Na mesma direção do oportuno registro do Senador do Espírito Santo Gerson Camata, eu gostaria até de fazer um apelo a esta Presidência e à nossa Comissão de Educação – inclusive nós o encaminharíamos formalmente a esta Presidência. Em homenagem à memória dessa grande figura política, o ilustre Senador João Calmon, por intermédio da Comissão de Educação, poderíamos elaborar uma obra sobre a sua participação no Senado e, com isso, resgatar, dentre os seus pronunciamentos, aqueles sobre educação e sobre questões diretamente relacionadas à conjuntura brasileira, visto que sempre foi uma pessoa muito dedicada. O Senado fará a sua homenagem especial, no dia 21 próximo; é importante que todos estejam presentes. Mas eu gostaria de deixar essa sugestão a V. Ex^a, que poderia tornar-se até uma orientação em relação à educação neste País.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – A Mesa se solidariza com as duas manifestações e sugere que façamos uma comissão, capitaneada pelo Senador Gerson Camata, que é do Estado do ilustre

Senador João Calmon, no sentido da organização dessa obra legislativa e, ao mesmo tempo, de pensamento sobre a educação. Essa obra seria encaminhada à Comissão Diretora. Uma vez aprovada, faríamos um livro sobre a obra do Senador João Calmon, no Senado, especificamente na parte referente à educação, relacionando todos os seus discursos e toda a legislação por ele apresentada.

Recordo, entre outras, a matéria da Subcomissão, na Constituição de 1988, da qual S. Ex^a foi o Relator. A Comissão, na Constituição de 1988, funcionou com Sub-relatorias – ele era o Relator – e com Relatorias – eu era o Relator. Recebímos a matéria da Subcomissão; posteriormente, ela era encaminhada à Comissão de Sistematização, que sistematizava todas as contribuições; de lá, a matéria ia para o Plenário, onde era votada. A contribuição do Senador Calmon também foi bastante significativa.

Proponho que, quando se lançar a obra, faça-se a inauguração do retrato do Senador nesta sala, já que ela leva o seu nome.

Sugiro o nome de V. Ex^a para fazer parte dessa Comissão, talvez o do Senador Nabor Júnior, e, com isso, estaremos completos. Não sugiro o nome do Senador Joel de Hollanda, porque S. Ex^a estará na Câmara dos Deputados. Enfim, podemos formar essa Comissão ou deixar em aberto para quem dela desejar participar. O Senador Camata tem a suficiente experiência para fazermos uma bela publicação do Senado a respeito do trabalho de S. Ex^a

Isto posto, há dois projetos na pauta, que são os constantes da convocação extraordinária. Em matéria de educação, há um outro projeto, em regime de urgência, para o qual nomeei Relator o Senador Gerson Camata, mas esse será processado no Plenário pela urgência, que é o que se refere ao ensino militar.

No que tange à nossa Comissão, temos o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1997, não-terminativo, que dispõe sobre a Educação Ambiental e institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. O autor é o Deputado Fábio Feldmann e o Relator é o Senador Joel de Hollanda.

Temos também o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1999, que dispõe sobre Educação em Direitos Humanos e institui a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos para os ensinos fundamental e médio. O autor é o Deputado José Aníbal e a Relatora é a Senadora Emília Fernandes. Como a Senadora Emília Fernandes já me comunicou que ainda não teve tempo hábil para completar os estudos sobre essa matéria, vamos fixar-nos no Projeto de Lei da Câmara nº 61, já que o Relator aqui está presente, e, desde já, marco uma reunião da Comissão

para quinta-feira – dia em que a Senadora se comprometeu a trazer o relatório – pela manhã, às 10h30min, a fim de que possamos votar o projeto e cumprir o nosso dever nessa convocação extraordinária. Desse modo, teríamos hoje a votação específica do Projeto sobre a Educação Ambiental, e, a quinta-feira, encareço a presença de todos para a votação do projeto sobre Educação em Direitos Humanos. Aliás, os dois projetos, embora com temas diferentes, possuem muitas similitudes na concepção.

Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda para a relatoria do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1997.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores.

Como já fiz menção ao Sr. Presidente, Senador Artur da Távola, o Projeto de Lei da Câmara nº 61 foi apresentado pelo ilustre Deputado Fábio Feldmann e trata da Educação Ambiental, estabelece a Política Nacional de Educação Ambiental e determina outras providências.

É uma proposição legislativa de amplo escopo, que define a Educação Ambiental, seus princípios e finalidades e as incumbências que cabem às organizações governamentais e não-governamentais, bem como à sociedade como um todo.

A Educação Ambiental é situada como um componente essencial e permanente da educação nacional e deve estar presente em todos os níveis e modalidades do processo educativo, quer de caráter formal, quer de caráter não-formal. Ao mesmo tempo, o projeto de lei em epígrafe institui a Política Nacional de Educação Ambiental que deverá envolver, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA – instituições educacionais públicas e particulares, órgãos públicos das diversas esferas governamentais atuantes na área da Educação Ambiental.

As linhas de ação do referido sistema incluirão a capacitação de recursos humanos, a realização de estudos e pesquisas e a produção e divulgação de material educativo, além do acompanhamento e da avaliação.

No âmbito da educação escolar, a educação ambiental será desenvolvida como prática educativa integrada em todos os níveis e modalidades, sem constituir um componente curricular, a não ser em determinados cursos voltados para assuntos específicos da área. Ademais, estatui que a dimensão ambiental deve constar dos currículos de formação de professores em todos os níveis. No que tange à educação não-formal, deverá envolver ações e práticas voltadas à sensibilização da coletividade quanto às

questões ambientais, e, ainda, à organização e participação na defesa da qualidade do meio ambiente.

A execução da política nacional de educação ambiental ficará a cargo de um órgão gestor, que a regulamentação da lei contemplará. Tal órgão gestor coordenará a mencionada política, definindo as diretrizes para a implementação em âmbito nacional, articulando, coordenando e supervisionando alguns planos, programas e projetos e participando da negociação do financiamento para a área. Por sua vez, os estados, o Distrito Federal e os municípios, na sua jurisdição e área de competência, definirão diretrizes, normas e critérios para o setor. Obrigatoriamente, os programas de assistência técnico-financeira relativos ao meio ambiente e à educação devem alocar recursos para os assuntos de educação ambiental.

O projeto de lei em análise tem ampla abrangência, caracterizando-se por tratar a questão ambiental de modo duradouro e profundo por meio da educação. Ao invés de ceder a tentações imediatistas, deixa claro que a questão ambiental deve ser tratada a curto e longo prazo, mudando valores, atitudes e comportamentos, seja por meio da escola, seja por meio das instituições e agências que têm responsabilidades educativas em geral.

No caso da educação escolar, preferiram, em vez de instituir um componente novo, que sobrecarregaria os currículos, integrar a estes a educação ambiental, atendendo as recomendações da Pesquisa Nacional e da Unesco.

Trata-se, aliás, da orientação adotada pelos parâmetros curriculares nacionais destinados ao ensino fundamental, ora distribuídos pelo Ministério da Educação e Desporto, que enfatiza a educação ambiental como um dos temas transversais dos currículos.

Voto.

Nosso voto é, pois, pela aprovação do projeto em tela, diante da sua elevada relevância para a vida nacional, com as emendas infra, considerando-se a necessidade de ajustes terminológicos, a fim de adequá-las à Constituição e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

No primeiro caso, cabe-nos retificar a referência a um só sistema de ensino, quando a Lei Maior, em seu art. 211, **caput**, § 1º prevê a pluralidade. Essa não é uma simples questão de formalidade, mas atinente à própria essência do regime federativo.

No caso da Lei de Diretrizes e Bases, especialmente no seu art. 1º, **caput**, § 1º, com amplitude prevista pela Carta Magna, torna-se indispensável haver plena coerência conceituada para que as normas, uma vez em diligência, não deixem dúvidas e possam ter plena eficácia.

Portanto, Sr. Presidente, em resumo, é um projeto extremamente abrangente, completo, define a política nacional em relação à educação ambiental, atribui responsabilidades, define o sistema e, consequentemente, representará uma grande contribuição à questão da dimensão ambiental do nosso desenvolvimento.

Portanto, o nosso parecer é favorável com essas três emendas que apenas ajustam um pouco a redação proposta pelo deputado.

É o parecer e o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – O parecer é favorável.

Há duas emendas.

A matéria está em discussão.

Com a palavra o Senador Gérson Camata.

O SR. GÉRSON CAMATA – Sr. Presidente, é normal, em um Parlamento, o parlamentar apresentar e lutar por uma lei que seja amplamente meritória perante a Nação e depois esquecê-la.

Sr. Presidente, o Deputado Fábio Feldmann, apesar de não ser membro do Partido Verde, tem-se empenhado na defesa do meio ambiente, assim como o ex-Senador João Calmon sempre lutou pela educação. S. Ex^a tem feito um esforço enorme nesse sentido. Podemos citar como exemplo a Lei dos Combustíveis, que reduziu sensivelmente a poluição nas grandes cidades brasileiras, que também é de autoria de S. Ex^a. Agora, S. Ex^a nos apresenta este projeto, que é uma espécie de código.

Sr. Presidente, faria apenas um reparo, já que observamos a preocupação de S. Ex^a com o futuro. S. Ex^a sugere a disciplina "meio ambiente" no currículo escolar a fim de educar as crianças. Muito bem. Mas, em contrapartida, não estamos educando os empresários. São eles que emporcalham e destroem o País. Portanto, não adianta educar apenas as crianças para, quando crescerem, transformarem-se em empresários preocupados com o meio ambiente, caso não se tornem empresários cruéis e destruidores, não colocando em prática o que aprenderam.

Então, creio haver a necessidade de uma emenda, se o Relator me permite, quando diz que "as empresas, entidades de classe e instituições públicas (...) promoverem programas destinados à capacitação dos trabalhadores" – e aqui acrescento – "e dos empresários", os donos das empresas, porque vai incapacitar o trabalhador, mas quem está emporcalhando o meio ambiente é o empresário.

Sr. Presidente, do jeito que ela se apresenta, só vai valer para daqui a alguns anos. Temos, em Vitória, um exemplo típico de agressão ao meio ambiente. Em contrapartida, a Companhia Vale do Rio Doce, pela sua exemplar atuação no Pará, ganhou

um prêmio da Organização Mundial do Meio Ambiente. Penso que se essa Organização for à Vitória e vir o que essa mesma Vale do Rio Doce faz naquela cidade, emporcalhando-a e sujando-a, além de "comprar" os órgãos fiscalizadores do meio ambiente. A Vale do Rio Doce joga milhões de toneladas de pó de minério e de graxa na atmosfera, Sr. Presidente. É um escândalo! E não há reação nem providência de quem quer que seja.

Sr. Presidente, penso que o Sr. Benjamin Steinbruch deveria encabeçar a lista daqueles que precisariam fazer esse curso, porque até essas crianças se tornarem adultas e se conscientizarem para protestar, muita coisa poderá ter acontecido. Creio que até lá, muitas crianças e adultos morrerão na cidade de Vitória por causa da poluição provocada tanto pela Companhia Vale do Rio Doce como pela Companhia Siderúrgica de Tubarão.

Sr. Presidente, há publicações em jornais que o nível da poluição está em conformidade com os da ONU. Não acredito que a ONU seja tão porca a ponto de aceitar uma sujeira como aquela como um índice previsível!

Portanto, se o Relator aceitar, devemos votar no sentido de educar também os empresários. Esse projeto teria uma antecipação, porque penso que, se o empresário entrar nesse curso, verá que não pode ganhar dinheiro à custa da saúde de uma população de uma cidade de um milhão e meio de habitantes.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Acredito ser válida a preocupação do Senador Gérson Camata, mas penso que estamos tratando de educação ambiental voltada sobretudo para os jovens, não se trata de preservação de meic ambiente, o que estaria dentro de uma política específica definida pelo Ministério.

O SR. GÉRSON CAMATA – Se V. Ex^a me permite, no art. 3º, parágrafo 5º, diz: "as empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas promoverão programas destinados à capacitação dos trabalhadores visando à melhoria e o controle efetivo sobre o ambiente de trabalho".

Os trabalhadores vão fazer o curso e o empresário não, porém é ele quem manda sujar à vontade a sua fábrica, e o trabalhador morre por causa de tanta poluição. Então, seria interessante que também os empresários...

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Senador, se V. Ex^a permite, tenho impressão que o Relator concorda com o conteúdo e não concorda com a colocação da proposta de V. Ex^a. No capítulo II, exatamente no que trata da política nacional de educação ambiental, arts. 7º e 8º, aí talvez tenha cabimento a sugestão de V. Ex^a. Se o Relator concordar se-

ria o caso de agregá-la a esses itens que são as ações propostas, atividades vinculadas à política nacional de educação ambiental, capacitação de recursos humanos, desenvolvimento de institutos de pesquisas, e aí, no caso, formação, especialização e atualização de profissionais na área do meio ambiente e empresários etc. Seria o Item IV ou em outro lugar. Parece-me que aí teria cabimento a sugestão de V. Ex^a porque não envolveria propriamente a parte da educação ambiental e sim da política nacional de educação. Não sei o que pensa o Relator.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Acredito ser válida a preocupação, mas essa lei não é o local específico para isso. Estamos tratando mais de um programa voltado para os jovens. A questão da empresa, a preocupação já está vista nas questões dos financiamentos, na própria política industrial do Governo, que só agora permite concessão de qualquer financiamento se a empresa apresenta projeto de impacto ambiental ou preocupações com a qualidade do meio ambiente. Penso que aqui estamos mais voltados para o caráter educacional, e um temor que tenho também é que se modificarmos esse projeto talvez ele tenha de retornar à Câmara e haverá um atraso.

O SR. GÉRSON CAMATA – Concordo, mas mantendo a minha argumentação de que valerá muito para o futuro se não educar o empresário, porque é ele quem suja.

O SR. PRESIDENTE (Arthur da Távola) – Em discussão. (Pausa.)

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes para discutir.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs. Senadores, sem dúvida gostaríamos de registrar a importância desse projeto de lei oriundo da Câmara e que estamos analisando. Primeiramente gostaríamos de dizer que exatamente o projeto que estaria em pauta caminha quase que na mesma direção, porque este estabelece e dispõe sobre a educação ambiental e a política nacional de educação ambiental.

O que estamos analisando, e fazendo com muita responsabilidade, por se tratar de assuntos educativos e um assunto que está diretamente ligado ao momento atual que se relaciona com o meio ambiente e os direitos humanos. Parece-me que os dois temas são de fundamental importância, e não concluímos porque estamos fazendo uma análise, recebemos esse projeto há uma semana ou menos

que isso, e inclusive fizemos alguns contatos com órgãos e entidades ligadas aos direitos humanos e estamos aguardando o retorno para que possamos aperfeiçoar o projeto complementar.

No que se refere especificamente a esse, queremos cumprimentar o relatório do Senador Joel de Hollanda e salientar a importância de realmente de se colocar de forma clara e detalhada, como está aqui nesse projeto de lei, o que se entende por educação ambiental, qual é o compromisso deste País com a questão do meio ambiente, qual a sua política, em termos de uma busca de não apenas trabalhar consciências, novos métodos, conceitos e mentalidades dos nossos jovens, como também de se atender à preocupação do Senador Géron Camata quanto ao fato de os adultos realmente serem os que estão acabando com o nosso meio ambiente?

Esse projeto dá esse enfoque importante, na medida em que estabelece princípios básicos. Como será trabalhada a educação ambiental? Isso será feito com um enfoque humanista, universal, democrático e participativo, principalmente fazendo com que a educação ambiental esteja relacionada à educação, à ética, ao trabalho e às práticas sociais.

Vejam que isso dá uma amplitude muito grande ao trabalho dos professores e que não se trata de uma disciplina que está sendo criada. Considero fundamental e até acredito que precisamos incorporar no projeto que trata sobre direitos humanos o âmbito em que o assunto será tratado nas instituições escolares, englobando-se educação básica, educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, educação superior, educação especial, educação profissional e educação de jovens e adultos. O projeto que estamos analisando apenas trata dos ensinos fundamental e médio, deixando de fora os ensinos infantil, especial, profissionalizante e supletivo, que é o que se refere a jovens e adultos.

Vejam que, analisando um projeto, até incorporamos idéias que são fundamentais, porque não podemos limitar essa questão. A questão de direitos humanos, bem como a ambiental, diz respeito a toda a sociedade. Não há idade em que se deve tratar dessas questões.

Um outro aspecto importante é a preparação dos professores. Não se tratando de uma disciplina a mais a ser incorporada no currículo das escolas, de certa forma, chamam-se à responsabilidade todos os professores das diferentes disciplinas para incorporarem no seu dia-a-dia, em seus trabalhos com os alunos, em seus trabalhos de pesquisa, de estudo e de análise, a questão do meio ambiente. Isso é fundamental, pois, muitas vezes – ainda me socorro da questão dos direitos humanos, que logo

estaremos discutindo –, os professores, até por um lapso de formação, que conseguem incorporar no seu trabalho diário questões fundamentais, relacionadas à liberdade, à independência, à formação da cidadania, à visão política do assunto, sem partidarizar, e ao meio ambiente.

Se não resgatarmos urgentemente esse assunto e não dizermos de forma clara como será feito o trabalho e de quem será a responsabilidade, logicamente estaremos esbarrando no exemplo dado pelo Senador. Hoje o meio ambiente está sendo agredido de tal forma, que já está dando suas respostas, seus retornos: destruições, mortes, desmoronamentos, inundações.

Sem entrar em maiores detalhes – esse é um tema que poderia ser muito mais aprofundado – quero, acima de tudo, cumprimentar o autor dessa matéria, o seu Relator e esta Comissão que se debruça sobre o assunto. É preciso darmos prioridade a essa questão neste período extraordinário. Considero que essas matérias são importantes e devem ser discutidas neste momento, o que, no meu conceito, não se dá na mesma direção em relação a outras matérias que porventura estão sendo analisadas pela Câmara, pelo Congresso e pelo Senado Federal.

Estamos preocupados, pois queremos apresentar, em um mesmo nível de qualidade e de boa redação técnica e legislativa, um outro projeto. Em breve estaremos submetendo à discussão e apreciação desta Comissão o que trata de direitos humanos.

Este, referente à educação ambiental, pela sua importância, pelo seu mérito, deve ser não apenas colocado no papel, mas incorporado no dia-a-dia, nas ações das pessoas, quer estudantes, quer empresários, quer trabalhadores. Por isso, votamos favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Obrigado Srª Senadora.

Concedo a palavra ao Senador Geraldo Althoff, para discutir a matéria.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, não poderia me furtar a fazer algumas observações referentes a este assunto. Digo isso ressaltando desde já o brilhantismo da idéia do nobre Deputado que trouxe à pauta assunto de tal relevância.

Hoje, já é habitual dizer que estamos vivendo momentos de mudanças e quebras de paradigmas. A idéia do projeto é pertinente e interessante, porque propicia a oportunidade de criar uma cultura ecológica e ambiental, o que é muito importante, já que muitas vezes, para que essa cultura realmente venha a se enraizar, são necessárias muitas gerações.

Senador Gerson Camata, para aqueles que não têm essa cultura ecológica, há os rigores da lei. Aos que temos oportunidade de modificar – os que hoje estudam –, propiciemos, por meio deste projeto, a cultura ecológica e ambiental necessária.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Muito obrigado, Senador Geraldo Althoff.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação as emendas.

Solicito ao Relator que as enuncie e explique-lhes os fundamentos.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – As emendas referem-se basicamente à adequação da terminologia do projeto de lei aos termos da Constituição e aos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Em meu parecer já me referi a elas, dizendo que visam apenas explicar melhor, sendo apenas uma contribuição ao projeto oriundo da Câmara. Não há mudança de conteúdo, apenas de redação.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Vou ler a emenda para os Srs. Senadores. O art. 7º no texto do projeto diz:

"A Política Nacional de Educação Ambiental envolve, em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, instituições educacionais da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios e organizações não-governamentais, com atuação em educação ambiental."

A emenda propõe a seguinte redação:

"A Política Nacional de Educação Ambiental envolve, em sua esfera de ação, além dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, os órgãos públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e organizações não-governamentais, com atuação em educação ambiental."

A emenda apenas sintetiza, se não me engano, a redação anterior.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A segunda emenda, Senador, muda a redação do **caput** do art. 8º.

Com a palavra o Relator.

O SR. JOEL DE HOLLANDA – Trata-se também de uma forma de ajustamento, Sr. Presidente.

O art. 8º está redigido da seguinte forma:

"As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação formal e não-formal, por meio das seguintes linhas de atuação inter-relacionadas."

Com a redação, o texto seria:

"As atividades vinculadas à Política Nacional de Educação Ambiental devem ser desenvolvidas na educação em geral e na educação escolar, por meio..." Conclui-se a partir da essência do projeto, que a dimensão ambiental deve estar presente desde o ensino básico ao universitário, inclusive no ensino informal.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Aliás, a emenda de V. Exª – se me permite –, por ampliar o espectro educacional abrangido, contempla a ponderação da Senadora.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto, não terminativo, deverá ir a plenário para decisão ainda nesta convocação extraordinária.

Antes de encerrar, agradeço a presença dos Srs. e Sras. Senadores e convoco uma reunião da Comissão para quinta-feira, às 10h30min, a fim de votarmos o Projeto de Lei nº 03/99, que institui a educação em direitos humanos e a Política Nacional de Educação.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 11h34min.)

Ata da 2ª Reunião Extraordinária, da 7ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª legislatura, realizada em 26 de janeiro de 1999.

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de janeiro de mil novecentos e noventa e nove, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Artur da Távola e com a presença dos Senhores Senadores, Djalma Bessa, Leonel Paiva, Francelino Pereira, Jefferson Peres, Sérgio Machado, Lúcio Alcântara, Gerson Camata, Joel de Hollanda, Romeu Tuma, Geraldo Althoff, Emilia Fernandes, Ney Suassuna, Édison Lobão, Romero Jucá, José Fogaça, João França, Pedro Simon, Marina Silva, Abdiás Nascimento, Geraldo Cândido e Leomar Quintanilha reúne-se a Comissão de Educação. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Teotônio Vilela Filho, Odacir Soares, Fernando Bezerra, Roberto Re-

quião, Hugo Napoleão, Lauro Campos, Jônico Siqueira Tristão, Luzia Toledo, José Reginaldo Duarte e Levy Dias. Havendo número regimental, abrem-se os trabalhos. A Presidência dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente passa a apreciação da matéria constante da Pauta. Item 01: Projeto de Lei da Câmara nº 03, de 1999, de caráter não terminativo, de autoria do Deputado José Aníbal que, "Dispõe sobre a educação em Direitos Humanos e institui a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos para o ensino Fundamental e Médio". A relatora designada é a Senadora Emilia Fernandes e o parecer favorável, na forma do substitutivo apresentado, é aprovado. O Senhor Presidente determina que as Notas Taquigráficas sejam anexadas a esta Ata para a devida publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerra a reunião, às dezesseis horas e dezesseis minutos, determinando que eu, Júlio Ricardo Borges Linhares, Secretário da Comissão de Educação, lavrasse a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. – Senador Artur da Távola, Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Havia número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão de Educação, Cultura, Comunicação e Desporto para a apreciação de um projeto que consta da convocação extraordinária.

Trata-se do Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1999, que dispõe sobre a educação em Direitos Humanos e institui a Política Nacional de Educação e Direitos Humanos para o ensino fundamental e médio. O autor é o Deputado José Aníbal e a relatora é a Senadora Emilia Fernandes. O parecer é favorável, na forma de substitutivo que S. Ex^a apresenta.

Chamo a atenção das Sr^{as}s Senadoras e dos Srs. Senadores para este projeto, que é de extrema importância. Caso não tenhamos o **quorum** para a sua apreciação – o horário já está a coincidir com o horário da sessão do plenário –, faremos apenas a sua discussão e marcaremos uma outra reunião para a votação desta matéria.

Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes para a apresentação de seu relatório.

A SRA. EMILIA FERNANDES – De iniciativa do Deputado José Aníbal, o Projeto de Lei da Câmara nº 3/99 dispõe, em quinze artigos divididos em quatro capítulos, sobre a educação relativa a direitos humanos e institui para o ensino fundamental e médio uma política nacional sobre a matéria.

O Capítulo I estabelece as linhas gerais da educação em direitos humanos, a começar, no art.

1º, por sua definição, que é limitada ao papel da escola. São estipuladas, também no art. 1º, algumas diretrizes para que as escolas estimulem nos alunos os valores da cidadania e o respeito aos direitos da pessoa.

O art. 2º trata da responsabilidade das instituições de ensino na promoção da integração em seus currículos de temas relacionados aos direitos humanos.

Já o art. 3º lembra o direito de todos à educação em direitos humanos e estipula que as escolas deverão comemorar o "Dia Mundial dos Direitos Humanos" em 10 de dezembro.

Finalmente, os artigos 4º e 5º estabelecem, respectivamente, os objetivos e os princípios básicos da educação em direitos humanos.

O Capítulo II do PLC nº 3/99 institui a Política Nacional de Educação em Direitos Humanos, que deverá ser observada por instituições de ensino público e privado de todo o País e organizações, governamentais ou não, que atuam na área de direitos humanos. Além disso, prevê-se que os estudantes de magistério e os professores tenham formação em temas relativos aos direitos humanos. Também neste capítulo são previstas atividades de estudo e pesquisa na área.

O Capítulo III dispõe sobre a execução da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos. Nele são definidas algumas responsabilidades do Sistema Nacional de Educação e da Secretaria Nacional de Direitos Humanos em relação à matéria.

Finalmente, o Capítulo IV trata da regulamentação da futura lei e dispõe sobre a sua vigência.

O PLC nº 3 de 1999 foi apresentado em 1997, na Câmara dos Deputados e despachado para a Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Por força de aprovação em regime de urgência, a proposição recebeu pareceres apenas em plenário, em nome da mencionada Comissão e da Comissão de Constituição e Justiça e Redação. A aprovação do projeto naquela Casa deu-se em 15 de dezembro de 1998.

Uma vez no Senado Federal, a matéria foi enviada para esta Comissão e nós a analisamos durante duas semanas, dada a sua complexidade.

Queremos ainda comunicar aos membros desta Comissão que, por iniciativa desta relatora, foi encaminhada correspondência sobre a matéria aos representantes de cinco entidades: ao Secretário de Estado de Direitos Humanos, Dr. José Gregori; ao Presidente da Ordem Nacional dos Advogados do Brasil, Dr. Reginaldo Oscar de Castro; ao Presidente do Conselho Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, D. Jayme Henrique Chemello; ao Presidente do Conselho Estadual de Educação do Rio Grande do

Sul, Professor Líbia Maria Aquinino e à Presidente do Centro de Professores do Estado do Rio Grande do Sul, Professora Márcia Dornelles. Foi-lhes enviada cópia do projeto e pedidas sugestões ou considerações a seu respeito.

Queremos dizer que recebemos respostas das cinco entidades consultadas, algumas com detalhamento maior; outras, com detalhamento menor, mas todas se manifestando e ressaltando a importância do tema. Creio que, realmente, diante da urgência com que pedimos – tivemos praticamente uma semana para ouvi-los –, não retornou um trabalho consistente, mas registramos a importância das manifestações recebidas.

Também fizemos uma análise desse projeto à luz da Constituição, à luz da Lei de Diretrizes e Bases e das demais legislações existentes. Entendemos que isso era importante.

De acordo com o art. 22, Inciso 24, da Constituição Federal, compete, privativamente, à União legislar sobre diretrizes e bases da educação. Com fundamento nesse dispositivo constitucional, foi editada a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – a LDB –, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e constitui uma espécie de código educacional do País.

O art. 27 da LDB institui, como uma das diretrizes dos conteúdos curriculares da educação básica, da educação infantil e do ensino fundamental e médio, a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática.

Além de definir algumas diretrizes curriculares como a mencionada, a LDB prevê, para os currículos do ensino fundamental e médio, a existência de uma base nacional comum – art. 26. Também prevê a competência da União no estabelecimento, em colaboração com os estados federados de competência e diretrizes para a educação infantil, o ensino fundamental e o ensino médio, com o propósito de nortear os currículos e os seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar a formação básica comum – art. 9, Inciso 4º.

Em uma antecipação a essas normas da LDB, o Ministério da Educação iniciou, ainda em 1995, um processo de consulta a especialistas de todo o País, com o objetivo de estabelecer para o ensino fundamental o que foi denominado de parâmetros curriculares nacionais, cujos fins seria o de orientar o trabalho dos professores desse nível de ensino e garantir o desenvolvimento adequado de conteúdos curriculares mínimos em todo o Território nacional.

Integram os parâmetros curriculares nacionais os chamados temas transversais, constituídos por questões sociais de relevância que perpassam os di-

ferentes campos do conhecimento e são passíveis de abordagem e integração, de uma forma ou de outra, nas áreas convencionais dos currículos. Entre os temas transversais a serem desenvolvidos, encontra-se a ética, cujos conteúdos incluem o respeito mútuo, a justiça, o diálogo e a solidariedade. A pluralidade cultural constitui um outro tema transversal, desenvolvido nos parâmetros curriculares do ensino fundamental e diretamente relacionado à área de direitos humanos.

Outras providências nesse campo também já foram tomadas, com base na atribuição que lhe dá a Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, e em cumprimento ao mencionado art. 9º, inciso 4º, da LDB. A Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação baixou resoluções, aprovadas pelo MEC, sobre as diretrizes curriculares para os ensinos fundamental e médio.

A Resolução nº 2, de 7 de abril de 1998, da Câmara de Educação Básica, entre as diretrizes curriculares para o ensino fundamental, estabelece o desenvolvimento dos princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, além dos princípios dos direitos humanos e da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática – art. 3º, I, a e b.

Já a Resolução nº 15, de 2 de julho de 1998, aprovada também pelo MEC, estabelece, por exemplo, que todos os procedimentos e práticas da vida escolar do ensino médio, inclusive a organização curricular, devem ser coerentes com as denominadas políticas de igualdade e ética de identidade, assim descritas. A política de igualdade tendo como ponto de partida o reconhecimento dos direitos humanos e dos deveres e direitos da cidadania, visando à constituição de identidade que busquem e pratiquem a igualdade no acesso aos bens sociais e culturais, o respeito ao bem comum, o protagonismo e a responsabilidade no âmbito político e privado, o combate a todas as formas discriminatórias e o respeito aos princípios do Estado de direito, na forma do Sistema Federativo e do regime democrático e republicano; e, ainda, a ética da identidade, buscando superar dicotomias entre o mundo moral e o mundo da matéria, o público e o privado, para constituir identidades sensíveis e igualitárias no testemunho de valores de seu tempo, praticando um humanismo contemporâneo pelo reconhecimento, respeito e acolhimento da identidade dos outros e pela incorporação da solidariedade, da responsabilidade e da reciprocidade como orientadoras de seus atos na vida profissional, social, civil e pessoal.

Por fim, o Programa Nacional de Direitos Humanos, instituído pelo Decreto nº 1.904, de 13 de

maio de 1996, prevê a adoção de medidas no campo educacional, entre elas criar e fortalecer programas de educação para o respeito aos direitos humanos nas escolas de primeiro, segundo e terceiro graus, através do sistema de temas transversais nas disciplinas curriculares, atualmente adotadas pelo Ministério da Educação e do Desporto e através da criação de uma disciplina sobre os direitos humanos.

Como se pode ver, no que respeita à educação, a matéria abordada no PLC nº 003/99 encontra-se em harmonia tanto com a nossa Carta Maior quanto com a legislação infraconstitucional vigente.

Ademais, a iniciativa viabiliza a implementação de medidas efetivas com vistas à promoção e à defesa dos direitos humanos no País, disso resultando sua relevância e pertinência.

Com efeito, os direitos humanos são essenciais à nossa própria natureza. Seu conteúdo, fruto de uma evolução histórica, justifica a atitude de permanente vigilância e defesa, como se propõe o projeto de lei em comento.

Hoje, a promoção dos direitos humanos constitui interesse não apenas do Estado, mas de toda a comunidade. Assim sendo, pareceu-nos mais adequado não limitar seu escopo à educação escolar e menos ainda ao ensino fundamental e médio, como propõe o projeto da Câmara. Em verdade, a temática perpassa todo o processo educativo, formal e não formal, razão pela qual é recomendável que a política nacional de educação em direitos humanos seja a mais abrangente possível.

Considerando também que o texto em análise requer que se faça alguns ajustes terminológicos, a fim de adequá-lo à realidade educacional brasileira, optamos pela apresentação de um projeto substitutivo. Este, todavia, respeita diversas disposições do projeto naquela Casa legislativa.

Ainda pediria licença, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para rapidamente também apontar alguns equívocos ou algumas incongruências que encontramos no projeto. Entendemos, pois, que seriam necessários alguns reparos.

Por exemplo: o art. 1º – e sempre estou me referindo ao projeto original – repete disposições que já apareceram no do projeto de lei, como também suas disposições aparecem ao longo do projeto, o que poderia ser então suprimido. Não fica claro ainda por que, no art. 1º estabelece-se que apenas determinados conteúdos essenciais ao respeito, à dignidade da pessoa deveriam ser tratados. Então, há uma limitação. Na forma adequada ao atendimento da cada faixa etária, o que for essencial à matéria deveria ser trabalhado com os estudantes.

No art. 2º, é possível identificar uma incongruência entre o que determina o **caput** e o disposto nos incisos II e III. O objetivo do artigo, de acordo com o seu **caput**, é o de prever a responsabilidade da escola na integração da educação em direitos humanos aos currículos, idéia que se repete com alguns acréscimos no inciso I. Os incisos II e III tratam dos estabelecimentos de ensino para efetivar a participação das instituições nos seus programas educacionais.

Vejam bem V. Ex's que o projeto original enumera três instituições apenas: a UNDIME – União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, a OAB e a Unesco, que seriam aqueles que trabalhariam para fazer a integração com as escolas.

Então, perguntamos: se isso puder ser garantido por lei, por que três dessas instituições, entre tantas outras com atuação na área educacional e de direitos humanos, forma expressamente citadas? É um questionamento. Ampliamos. Sempre que falarmos da participação da sociedade, falaremos em organizações vinculadas à área da educação e de direitos humanos.

O art. 3º começa com a lembrança de que todos têm direito à educação em direitos humanos e dispõe que isso se relaciona ao processo educativo mais amplo. Logo a seguir, todavia, o texto recua e, como no art. 1º, o escopo da lei volta a limitar-se ao trabalho escolar. Destarte, os incisos do artigo deixam claro essa última preferência, o que torna incongruente a parte inicial do **caput** do artigo, motivo pelo qual precisou ser alterado.

Os arts. 4º e 5º, que definem os objetivos e os princípios constituem um conjunto irregular e repetitivo de idéias e disposições. Em alguns momentos, são emitidos juízos de valor questionáveis, como no caso do inciso VIII do art. 4º, quando defende a promoção de uma cultura de paz e de justiça em lugar de uma cultura da guerra, da violência e da astúcia dominantes.

Temos aqui um juízo de valor, quando se diz serem dominantes a cultura da guerra, da violência e da astúcia, o que indubitavelmente não é válido em diferentes contextos.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – E não diz onde é dominante.

A SRA. EMILIA FERNANDES – Exatamente! Temos outro exemplo no art. 4º, inciso III: a edificação da paz na mente dos homens. Acreditamos que a edificação da paz é algo importante; mas, daí a se dizer "na mente dos homens", acredito já seria desnecessário.

Há ainda, ocasiões em que a boa técnica legislativa não é considerada, como na ambígua afirma-

ção entre parênteses constantes do art. 5º, inciso II, letra a...

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Civis e políticos.

A SRA. EMILIA FERNANDES - Exato! Diz-se direitos à liberdade e (cada forma de liberdade um direito). Direitos individuais (civis, políticos...), etc. A redação, de acordo com a boa técnica redacional legislativa, não é a mais correta.

Dessa forma, o substitutivo proposto optou por estipular, de forma sintética, as finalidades, que são os objetivos, e os princípios da educação em direitos humanos. Mas foram incorporados nesses artigos dos substitutivo idéias e valores presentes na proposta original. Sempre tive esse cuidado.

Os arts. 7º e 8º se sobrepõem parcialmente, por isso convém alterar a sua redação.

No art. 7º, deixamos claro os órgãos e instituições que a política nacional engloba; no art. 8º, as linhas de autuação para desenvolver a política nacional: capacitação, estudos e pesquisas, material educativo, acompanhamento e avaliação das ações.

Fundimos os arts. 8º, 9º, 10 e 11 para melhor compreensão e síntese.

Introduzimos duas seções, que consideramos importantes, a fim de esclarecer questão semelhante àquela que esta Comissão apreciou no projeto relativo à educação ambiental.

Defini, claramente, o que é dar educação em direitos humanos no ensino formal e o que é dar educação em direitos humanos no ensino informal.

Identificamos outras questões menores nos últimos artigos do projeto de lei, a saber:

O art. 12, que trata da execução da política nacional de direitos humanos, refere-se ao sistema nacional de educação, algo que legalmente não existe e que substituímos por órgãos federais das áreas da educação e dos direitos humanos.

O art. 13, por sua vez, quando estabelece as formas de execução, omite o Distrito Federal. Inclusive, aqui está presente um Senador do Distrito Federal. Não seria correto que estivéssemos legislando sobre uma coisa tão importante e omitíssemos o Distrito Federal. Então, incluímos o Distrito Federal também. União, Estados, Municípios e o Distrito Federal.

Já o art. 14, segundo o projeto que veio da Câmara, prevê a audiência novamente de três instituições somente para a regulamentação da futura lei. Então, novamente, ao que me parece, privilegia-se algumas entidades em detrimento de outras, que, no caso, também deveriam ser ouvidas. Penso que se trata de uma omissão injustificável. Na verdade, diversas outras instituições poderiam ser consultadas.

Simplificamos as disposições finais – arts. 15 e 16 –, que tratam da regulamentação. Mantivemos os 90 dias para a regulamentação, prevista anteriormente, e colocamos que a mesma será feita após consultas a instituições governamentais e não-governamentais, que atuam nos setores pertinentes. Então, não definimos, quase que compulsoriamente, dizendo quem deveria participar.

O nosso parecer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por essas razões, conclui pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara, na forma do substitutivo que apresento.

Pelas razões que expomos anteriormente, nosso voto é pela aprovação do projeto de lei da Câmara, na forma do substitutivo apresentado.

Estamos à disposição dos Srs. Parlamentares, caso queiram apresentar alguma contribuição.

São essas as nossas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Esse projeto faz parte da pauta da convocação extraordinária. Trata-se de um projeto difícil e, embora muito meritório, de difícil delimitação, porque não é um projeto que contenha sanções propriamente; é um projeto que apresenta um conjunto de idéias e iniciativas para serem adotadas pelo sistema educacional, é um projeto de difícil elaboração porque ele é extremamente conceitual.

Cumprimento a Srª Senadora pelo zelo com que o fez, apesar da dificuldade de tempo para tal, e abro a discussão com os Srs. Senadores.

Em discussão.

Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, creio que a Senadora Emilia Fernandes presta mais um grande serviço ao Brasil e a esta Comissão. Tínhamos um projeto que veio na pauta da convocação extraordinária e agora, diante do relatório que S. Exª apresenta, percebemos quanto problema ele tinha, como conceituação vaga e até no combate ao preconceito ele tinha preconceito. Ela foi escoimando, retirando; foi feito um trabalho em cima de um bloco de mármore para aparecer mais ou menos o projeto que estava escondido ali no bloco. Porém, ela conseguiu fazer isso.

Há poucos dias, ouvimos o belo discurso que a Senadora Emilia Fernandes fez por ocasião da homenagem ao Senador João Calmon, exatamente a ele que lutou tanto pela educação; e sempre dizia que só iríamos ter uma sociedade justa quando, por meio da educação, dermos à maioria do povo a cidadania para que ele venha brigar pelo seu direito; venha conquistar, pois não vai ser dado gratuitamente, de mão beijada, nada que não for conquistado.

Creio que esse projeto, com as correções que a Senadora Emilia fez, vai mais ou menos de encontro a essa filosofia: quanto mais temos um povo mais consciente e mais educado, a gente tem um povo que reivindica mais, que exige mais e o faz de uma maneira que obriga o Governo, em nome da sociedade, a olhar para esses excluídos.

Ao cumprimentar a Senadora Emilia Fernandes, observo também que o Brasil vem praticando um gesto terrível de não atendimento aos direitos humanos quando, nesta época de matrícula, todo ano se repete, aquelas mães, três ou quatro dias nas filas, para matricular seus meninos e não conseguem.

Acredito que esta Comissão poderia começar a fazer um trabalho para que essa cena não se repita no ano que vem, porque, com a emenda Calmon, há recursos; vemos que o Ministério tem recursos. Observamos que, às vezes, falta um pouco de cuidado de prefeitos e até de governadores, que deixam acontecer fatos como esse: centenas, milhares de mães, três ou quatro dias nas filas; e saem chorando, porque não conseguiram matricular seus filhos; exatamente quando a lei pune o pai que não matricula seus filhos. Enquanto nos outros estados, e aqui no Distrito Federal também, vemos o Governo incentivando, dando recursos ao pai para manter o filho na escola; e em tantos municípios, os filhos ficam ali, com as mães, na porta da escola, brigando e chorando e não conseguem matricular. Essa lei é muito bonita, mas, se não conseguirmos colocar as crianças na escola, não adianta se ter uma lei tão perfeita como essa depois do trabalho que a Senadora Emilia fez.

Cumprimento a Srª Senadora pelo seu trabalho.
Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Leonel Paiva.

O SR. LEONEL PAIVA – Quero agradecer a Senadora Emilia Fernandes pela correção da exclusão do Distrito Federal da lei.

Em segundo lugar, quero ressaltar a relevância e a amplitude do trabalho que ela realizou em tão pouco espaço de tempo, procurando dar uma conformação adequada à idéia que veio da Câmara, que, na realidade, permanece a mesma idéia, bastante aperfeiçoada.

Por último, quero fazer uma ponderação à Senadora Emilia Fernandes sobre o prazo para regulamentação desta lei.

Senadora, entendo que o prazo estipulado é curto, já que serão ouvidos setores importantes, que

terão que opinar. A nobre Senadora enfatizou que o prazo foi curto para que as cinco entidades organizadas que foram consultadas pudessem dar uma resposta com maior profundidade sobre os trabalhos que lhe foram enviados.

A minha ponderação seria tão-somente uma questão redacional para que se dilate esse prazo a fim de torná-lo mais viável para que se ouçam essas autoridades recomendadas pelo projeto que a Srª apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Senador, a Mesa gostaria de entender bem a proposição de V. Exª, pelo seguinte: tenho a impressão de que a Senadora aludiu ao fato de que ela consultou e, por falta de tempo, não chegaram a ela os subsídios solicitados.

Porém, não estou entendendo bem se o Senador está propondo que se suspenda para que se recebam essas contribuições.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – A regulamentação prevista é de 90 dias.

O SR. LEONEL PAIVA – Senador Artur da Távola, a Senadora recebeu a manifestação das cinco consultas que fez e enfatizou que poderiam ter uma densidade maior; um conteúdo de maior valor, mas o próprio tempo impediu que isso fosse feito de uma forma com maior competência.

Quero entender que uma regulamentação da lei, no prazo previsto por S. Exª, torna-se um pouco atabalhoada em termos de prazo.

Portanto, a minha única sugestão de alteração seria a dilatação desse prazo para regulamentação da lei.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Senador, a Mesa volta a intervir apenas para dizer o seguinte: este projeto, se aprovado com o substitutivo, voltará à Câmara; razão pela qual o tempo está absolutamente aberto para que, na Câmara, essas consultas sejam feitas. E a Câmara, então, optará ou pelo projeto original ou pelo projeto da Senadora.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – As considerações do Sr. Senador são ponderáveis. S. Exª está preocupado com o último artigo, em que o Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90 dias depois da publicação, ouvindo as instituições, conforme desejo do deputado autor desta matéria.

Tive o cuidado de manter os 90 dias, porque interferir o mínimo possível no que foi expresso. Mantive os 90 dias para regulamentação da lei, após aprovação – lógico que esta lei ainda voltará à Câmara, que terá que aprová-la, para depois, então ela ser sancionada e tornada lei e, a partir daí, 90 dias para regulamentar, ouvindo instituições, como também era o desejo do autor, que nominou instituições

e eu deixei amplamente a critério do Poder Executivo, o que achei mais correto. Eu mantive os 90 dias.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – A diferença é esta, ou seja, o autor colocou três instituições para coadjuvar o Governo na regulamentação, o que até é uma novidade na sistemática; a Senadora ampliou, abriu para entidades governamentais e não-governamentais, sem especificar.

De qualquer maneira, aprovado o substitutivo o projeto voltará à Câmara, quer dizer, haverá muito mais que 90 dias de prazo.

O SR. LEONEL PAIVA – Senador Artur da Távola, no tocante à regulamentação, ninguém vai ouvir ou consultar sobre uma lei que ainda existe; ela só passa a existir após a promulgação, ou sanção.

Entendo que, a partir desse momento, ela passa a existir; e só se tem 90 dias, a partir daquele instante, para se ouvir de forma adequada todo esse segmento inonimado; ele está nominado, mas, na realidade, abriu-se...

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – O substitutivo, não.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Se for preciso fazer uma análise, eu manteria os 90 dias, tendo em vista que o grande debate e discussão que se está travando em relação à questão dos direitos humanos e pediria a aquiescência do Senador para que assim mantivéssemos. O Poder Executivo tem a habilidade – vamos dizer assim – para agilizar as coisas, muitas vezes mais rapidamente que o próprio Congresso Nacional.

Creio que 90 dias está bom, até porque há uma certa flexibilidade no caso de uma necessidade. Assim, eu manteria os 90 dias, respeitando a posição do autor.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Continua a discussão.

Alguém mais deseja discutir a matéria? (Pausa.)

Se me permitem o Regimento e a generosidade dos Srs. Senadores, gostaria de fazer dois alances muito breves, ouvindo a Comissão. Na hipótese de concordância, a Senadora poderá, antes da votação, fazer as emendas que vou propor e que são praticamente emendas de redação.

A primeira delas é no art. 4º, que fala nos objetivos fundamentais da educação em direitos humanos e coloca a formação para a cidadania, defesa da paz, promoção dos sentimentos de solidariedade, superação dos preconceitos de cor, gênero, sexo, idade, origem, posição social, etnia, desenvolvimento do espírito crítico, compreensão integrada dos direitos humanos, incentivo à participação de todos. Sugiro, até já conversei com a Senadora, seja colocado um 8º item, que seria o respeito absoluto à privacidade individual e familiar. A meu juízo, isso no mundo contemporâneo,

mais do que nunca, faz parte dos direitos humanos e, se não faz, deve fazer. Deixo a sugestão como emenda aditiva de redação.

E a outra é no art. 1º justamente, mas temos de ouvir a Comissão para o uso adequado do verbo, que não está usado de modo errado, mas pode ser que possa ter outro uso aqui. "Entende-se por educação em direitos humanos os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores, conhecimentos, competências e atitudes voltados ao respeito à pessoa humana e à consolidação da cidadania".

Esse texto, parece-me, ficaria mais claro se trocássemos "constroem" por "venham a construir", porque se trata de um processo educativo que tem um caráter formador para que algo se dê adiante. Ao mesmo tempo, não está errada essa colocação, a educação e direitos humanos são os processos por meio dos quais os indivíduos constroem, se bem que está no presente – essa é uma dúvida que tenho. Adiante quando diz "constroem valores, conhecimentos, competências e atitudes voltados ao respeito à pessoa humana", tenho a impressão de que a idéia é ir além do respeito à pessoa humana, é ir até os direitos da pessoa humana. Não se trata de construir competências e atitudes que se voltem ao respeito e sim o respeito aos direitos, porque está justamente tentando inculcar na educação a idéia dos direitos da pessoa humana como parte integrante do sistema educacional. O respeito aos direitos da pessoa humana e a consolidação da cidadania.

A outra dúvida é quanto ao "constroem", mas aqui não tenho... É apenas uma dúvida, a Comissão poderá discutir. Entendo como processo de educação um processo por meio do qual o indivíduo e a coletividade adquirirão, conseguirão, construirão, venham a construir, os verbos formem-se na direção da construção, ou seja, as hipóteses de redação são várias. Parece-me que o processo educativo visa a isso, e o tempo do verbo no presente, para uma deliberação que é futura, parece-me que traz pequeno choque, mas confesso não ter certeza disso. De maneira que essa parte apenas sugiro para debate, para consideração da Comissão. Nã^c sei o que acha a relatora em primeiro lugar...

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – O alerta de V. Ex^a no que se refere ao art. 4º quando são estabelecidos objetivos fundamentais da educação em direitos humanos, chamando a atenção para a importância de incluirmos o respeito absoluto à privacidade individual e da família, considero que deveria ser incorporado realmente, porque sabemos hoje que os direitos humanos, antes de mais nada, são o respeito à vida, o respeito à integridade física e morais

pessoas, à educação, à saúde, à segurança, às condições de vida digna para cada ser humano. Acredito que as questões da ética, do valor, do respeito e da dignidade estão muito relacionadas. Eu diria até que está precisando de oxigenação, para que possamos realmente resgatar os direitos fundamentais. Parece-me que aqui quando chama a atenção para a privacidade individual das pessoas que muitas vezes são expostas a situações...

O SR. LEONEL PAIVA – V. Ex^a permite-me? Penso que a emenda que o Presidente sugere caberia melhor no art. 3º...

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Não estou analisando isso. V. Ex^a está me auxiliando nesse sentido. São os princípios...

O SR. LEONEL PAIVA – Trata-se do reconhecimento da dignidade da pessoa humana como sujeito de direito e dever. Então, da dignidade, da privacidade...

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Uns são princípios e outros são objetivos, quer dizer, a rigor, está nos dois. A lei tem o cuidado de estabelecer princípios. Penso que nos princípios, quando está o reconhecimento da dignidade da pessoa como sujeito de direitos e deveres, já está cautelada a questão por mim proposta. Já nos objetivos, ou seja, é um objetivo fundamental da educação o respeito absoluto à privacidade individual e familiar.

A SRA. MARINA SILVA – V. Ex^a permite-me?

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Pois não, Senadora.

SRA. MARINA SILVA – Entendi. V. Ex^a falou da necessidade de mais um item, que seria esse referente ao direito à privacidade individual ou familiar, mas teríamos de construir uma redação que evitasse equívocos. Hoje, o Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Mulher e a própria Comissão Nacional de Direitos Humanos estão fazendo uma grande campanha com relação ao casulo em que se transforma, muitas vezes, essa privacidade individual, em que as crianças e as mulheres têm os seus direitos violentados em nome da privacidade, quando as pessoas não podem fazer a denúncia. Então, teremos de construir uma redação que, ao mesmo tempo, assegure às pessoas e aos indivíduos esse direito, mas que o mesmo não se constitua em proteção a abuso aos direitos de outrem. Muitas vezes o chefe de família, por entender que não pode haver invasão daquilo que, do seu ponto de vista, faz arte da sua individualidade, pratica atrocidades no âmbito da família. Então, teríamos de ser bastante cautelosos para não causarmos prejuízo a alguns avanços alcançados com relação a essa questão, principalmente no que se refere à violência familiar.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – E o oposto, Senadora, como ficaria? É uma dúvida. Concordo com V. Ex^a, é difícil redigir. E o oposto, ou seja, quando a privacidade é o fator de abuso de direitos humanos?

A SRA. MARINA SILVA – Constitui-se uma matéria complicada de tipificação e de regulamentação, porque envolve inclusive valores culturais, sociais, morais, éticos e uma série de questões. A redação teria de ser ampla para, digamos assim, não acobertarmos esse tipo de coisa, mas ao mesmo tempo, é claro, que devemos ter o cuidado com relação a essa invasão, porque são aquelas práticas do ponto de vista moral que muitas vezes são mostradas como espetáculos para a sociedade, e nós não concordamos com isso.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Tenho a impressão de que V. Ex^a deu a solução ao falar. Pode ser recomendação para a regulamentação exatamente o que V. Ex^a propõe, ou seja, que esse artigo não sirva para acobertar violências.

A regulamentação da lei pode ser bastante clara nesse particular. Poderia a Relatora acrescentar como recomendação à regulamentação esse cuidado, que é totalmente justificado.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Pergunto a V. Ex^as se nós colocaríamos como princípio ou como objetivo essa questão. Parece-me que não ficou bem claro...

O SR. LEONEL PAIVA – Parece-me que, como princípio, já está no art. 3º.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – É o item 2.

O SR. GERSON CAMATA – É o item 2, é o reconhecimento da dignidade da pessoa, só falta completar nos objetivos, parece-me.

A SRA. MARINA SILVA – Ficaria como um princípio geral.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Ele havia proposto como princípio. Eu contra-argumentei que o item 2 diz: "O reconhecimento da dignidade da pessoa como sujeito de direitos e deveres".

No reconhecimento da dignidade da pessoa já está, evidentemente, o direito à sua privacidade. Agora, nos objetivos fundamentais deixa-se claro o que a educação para a cidadania deverá ter como objetivos fundamentais, como finalidade concreta do seu exercício: formação para a cidadania, defesa da paz, etc., e o respeito à privacidade individual e familiar. Pode-se acrescentar, se V. Ex^a quiser, "sempre que esta não esteja a serviço da opressão" ou algo por aí. Podemos deferir à Relatora encontrar a forma adequada, já que não há objeção interna na Comissão, não há discussão alguma.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Em relação ao art. 1º, entendemos o espírito de que V. Ex^a coloca, mas a lei, parece-nos, fica mais adequada no momento em que trabalha a direção presente, ou seja, constrói valores, é uma questão afirmativa. Aprovamos, recentemente, a Lei de Educação Ambiental, que usou essa mesma expressão: "constrói valores".

No que se refere a voltar-se para o respeito à pessoa humana, poderíamos ser mais objetivos.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – É, a forma sugerida foi "ao respeito dos direitos da pessoa humana e à consolidação da cidadania".

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Então, concordamos, mas o verbo não está totalmente equivocado e deveríamos mantê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Falei mais por deformação do que por certeza.

O SR. GERSON CAMATA – Mas acho que o respeito à pessoa é mais forte do que o respeito aos seus direitos.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – O meu argumento foi de que direito é mais forte do que respeito. A minha objeção foi outra.

O SR. GERSON CAMATA – O respeito à pessoa é maior do que o respeito ao seu direito.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Pois é, mas a minha objeção foi outra. Tudo bem, estou de acordo com isso. É que o direito da pessoa humana é mais importante do que o respeito à pessoa humana.

O SR. GERSON CAMATA – Mas se respeito a pessoa, automaticamente estou respeitando os direitos que ela tem, também.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – A visão de direitos e deveres. Quando falamos só direitos da pessoa humana, estamos, parece-me, dizendo direitos e, quando falamos atitudes, conhecimentos e valores voltados ao respeito à pessoa humana, queremos dizer deveres e direitos que a pessoa humana tem.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Claro. É que a mim me parece que respeito é mais limitado.

A SRA. MARINA SILVA – Permite-me, Senador da Távola. Eu diria que se colocarmos apenas o respeito à pessoa haverá uma limitação, porque, do ponto de vista da cultura, uma pessoa pode se sentir respeitada e, no entanto, está sendo aviltada do ponto de vista do acúmulo que a humanidade já tem, no que se refere aos direitos humanos. Por exemplo, no interior, uma mulher que tem casa, comida e algumas coisas acha que está sendo respeitada. No entanto, do ponto de vista dos direitos humanos, não o está, embora o seu alcance cultural e social indique o contrário. Então, se colocarmos o respeito aos direitos, ela estará tendo toda a sua abrangência, do ponto de vista de uma avaliação horizontal do avanço da humanidade.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – E, se me permite, Senadora, está abarcada por toda a gama de legislação que já existe a esse respeito, que se transformou em direito.

Senador Camata, aceita? A Relatora?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Trouxemos exatamente para discussão. Entendemos que poderíamos ter colocado respeito à dignidade da pessoa humana, enfim, mas a idéia é exatamente a que V. Ex^as estão colocando, ou seja, queremos tornar o mais abrangente possível, na direção de que essa construção indivíduo/coletividade, por meio de valores, de conhecimentos, de competência e atitudes, chegue aos direitos da pessoa humana vividos na sua integralidade e à consolidação da cidadania. Podemos, então, usar "voltados às atitudes, aos conhecimentos, à competência". Mantém a palavra "voltados"? Foi isso que não entendi bem.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Sim. Voltados...

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Voltados aos direitos da pessoa humana?

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – ... aos direitos da pessoa humana e à consolidação da cidadania.

Se V. Ex^a permite-me, quero fazer uma pequena teimosia a mais, mas muito cautelosamente. Que tal trocar a palavra constrói, mantendo o verbo no presente, por adquire?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Trocar "constrói" por "adquire"?

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – "Entende-se por educação e direitos humanos os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade adquirem valores e conhecimentos..."

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – O sentido, não sei... A equipe que está nos auxiliando...

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Porque a palavra constrói, no caso, é quase uma metonímia. Construir é outra coisa. Ela está usada no sentido figurado, não no seu sentido real, e adquirir é exatamente o que o processo educacional pretende.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – A equipe que nos está ajudando muito, muito, diga-se de passagem, alerta-nos que a palavra construção se efetiva à medida que muitos participam, ou seja, constrói-se alguma coisa. Não é algo que se adquire de fora para dentro, mas uma coisa que nasce de dentro para fora. Então, o indivíduo, a coletividade, vai construir aquilo que entende ser importante para garantir os direitos.

Quando se fala em adquirir, parece que alguém vai passar as informações, vai-se adquirir informações a respeito de uma coisa. Mas construir é

ser parte viva daquilo que acreditamos, que vamos expor, que vai ser a nossa vida. Essa foi a idéia. A palavra construir, portanto, passa uma idéia mais forte, muito mais significativa, quando queremos valores. Uma coisa é adquirir os valores que V. Ex^a considera importante; outra, é construir os valores, que solidifica a construção. Podemos adquirir de acordo com o ambiente, com o meio, com a visão que é passada. Vem, então, a idéia da Senadora Marina muito bem colocada: se uma pessoa é criada em um ambiente onde ganhar uma cesta básica é pura e simplesmente garantia de direitos, não está construindo nada, já que adquiriu a idéia que aquilo era direito, quando, na realidade, é exploração.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Ela construiu.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Mas ela não construiu, adquiriu.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Tenho amor pelas palavras mas não sou ciumento.

A SRA. MARINA SILVA – Mas diria que seria possível fazer um casamento sem ciúmes.

A Zuleide está dizendo aqui, e concordo com ela, que poderíamos colocar as duas palavras: "É o processo pelo qual as pessoas adquirem e constroem". As pessoas quando constroem também recebem e, quando elas recebem, também oferecem. Então é um processo dialético, onde as pessoas, nessa relação, constroem e adquirem conhecimento. Há uma relação de troca.

O SR. PRESIDENTE (Artur da Távola) – Certo. O PSDB sempre acolhe muito bem as conciliações.

A Mesa gostaria de dar os parabéns à Senadora Emília Fernandes. V. Ex^as não têm idéia do trabalho que ela teve com essa matéria. É uma matéria conceitual, difícil.

A assessoria foi também decisiva nessa matéria. E, posto em votação, imagino que podemos considerar aprovado o projeto.

Assim sendo, o projeto vai ao plenário, quando obtiver as assinaturas com as modificações, de lá, uma vez aprovado, irá à Câmara dos Deputados.

Agradeço a todos a presença.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 16h16min.)

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Ata da 4^a Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e 2^a da Comissão de Educação, realizada em 16 de março de 1995 - Reunião Extraordinária.

Às dez horas e trinta minutos do dia dezesseis de março de mil novecentos e noventa e cinco, na

sala de reuniões número três, da ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Sr. Senador Iris Requião, Presidente da Comissão de Educação, Darcy Ribeiro, Romeu Tuma, Pedro Simon, Ramez Tebet, Bernardo Cabral, Ademir Andrade, Esperidião Amin, Jader Barbalho, Guilherme Palmeira, Edison Lobão, Lúcio Alcântara, José Bianco, Júnia Marise, Ronaldo Cunha Lima, Francelino Pereira, José Ignácio, Ney Suassuna, Hugo Napoleão, Roberto Freire, Romero Jucá, Leomar Quintanilha, Valmir Campelo, Marluce Pinto, Joel de Holanda, José Roberto Arruda, Artur da Távola, Gerson Camata, Carlos Wilson, Sérgio Machado, José Eduardo Dutra, Hugo Napoleão e Emília Fernandes, reúnem-se as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Sr. Presidente convida para compor a Mesa dos trabalhos, os Senadores Lúcio Alcântara e Emília Fernandes, respectivamente, vice-presidentes das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação. A Presidência esclarece que a presente reunião destina-se à apreciação do PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 1993, que "fixa diretrizes e bases da educação nacional", de autoria do Deputado Octávio Elísio, que tramita em conjunto com o PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1991, o qual "dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo e pesquisa aos pós-graduados e dá outras providências", de autoria do Deputado Flores Tan Fernandes. O Senador Roberto Requião solicita a palavra, para requerer ao Sr. Presidente, a sua substituição na relatoria da matéria, pelo Senador Darcy Ribeiro, o qual passou a integrar a Comissão para acompanhar o estudo da presente proposição. Deferindo a solicitação do Sr. Senador Roberto Requião, o Sr. Presidente transfere a relatoria da proposição ao Senador Darcy Ribeiro e, a seguir, concede-lhe a palavra para proferir o parecer sobre a matéria. O Sr. relator agradece a condiscernência respeitosa recebida da parte de seus pares e, em seguida, passa a fazer a leitura do relatório, o qual conclui pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993 e do Substitutivo do Senador Cid Sábia de Carvalho oferecido no âmbito da Comissão de Educação e, pela aprovação do PLC 45, de 1991, na forma do Substitutivo que apresenta. Em fase de discussão usam da palavra em considerações ao assunto os Srs. Senadores Lúcio Alcântara, Artur da Távola, José Eduardo Dutra, Jader Barbalho, Ramez Tebet, Esperidião Amin, Sérgio Machado, Emilia Fernandes, Roberto Freire, Roberto Requião, José Fogaça e o relator, Senador Darcy Ribeiro. Nesta fase foi sugerida a realização de uma reunião, para que o assunto seja debatido em audiência pública,

com a participação de representantes da sociedade ligados à área da educação. O Sr. Presidente acolhe a solicitação do Plenário e, determina que seja feita por escrito e encaminhada à Secretaria das Comissões, a relação das entidades que deverão participar do debate, fixando na oportunidade, a data para a realização da referida reunião. A seguir, o Sr. Presidente atende a pleito do Plenário e, concede vista coletiva da matéria aos membros das duas Comissões. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a presente reunião, convocando para a próxima quarta-feira, às vinte horas, reunião conjunta para a realização de audiência pública. E para constar, nós, Vera Lúcia Lacerda Nunes e Antônio Carlos Pereira Fonseca, lavramos a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação, juntamente com os registros taquigráficos.

Ata da 6ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e da 3ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 22 de março de 1995 – reunião especial destinada a ouvir, em audiência pública, entidades envolvidas com a educação brasileira.

Às vinte horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e noventa e cinco, na Sala de reuniões nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Roberto Requião, com a presença dos Senhores Senadores Flaviano Melo, Emilia Fernandes, Beni Veras, Ademir Andrade, José Bianco, Ronaldo Cunha Lima, Lúcio Alcântara, Ramez Tebet, Darcy Ribeiro, Artur da Távora, Marluce Pinto, Esperidião Amin, Hugo Napoleão, Marina Silva, Edison Lobão, José Roberto Arruda e Ney Suassuna, e dos Deputados Severiano Melo, Lindberg Farias, João Passarela, Ivan Valente, Maria Elvira, Marisa Serrano e Pedro Wilson, reúnem-se as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação. O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada, e, a seguir, comunica que a presente reunião destina-se a ouvir representantes da sociedade ligados à área da educação, no que se refere à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que tramita no Senado Federal (PLC 101/93 e anexo PLC 45/91). Prosseguindo, o Sr. Presidente convida o ex-Senador João Calmon e a Deputada Ester Grossi, para fazerem parte da Mesa dos trabalhos e, concede a palavra ao relator, Senador Darcy Ribeiro, para fazer explanação sobre o assunto. Dando início ao debate, o Sr. Presidente concede a palavra ao primeiro orador inscrito, Deputado Severiano Alves – Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputa-

dos. A seguir, usam da palavra, pela ordem de chamada, os seguintes oradores inscritos: Senhor João Batista de Araújo Oliveira – Secretário Executivo do Ministério da Educação e do Desporto; Senhor Nestor Barbosa de Andrade – representante da Associação Nacional de Dirigentes das Instituições Federais de Ensino – ANDIFES; Senhora Eunice Ribeiro Durhan – Secretária de Política Educacional do Ministério da Educação e do Desporto; Senhora Eva Wairos Pereira – Presidente da Associação Nacional de Educação (ANDE), do Departamento de Teoria e Fundamentos da Universidade de Brasília; Senhora Mariana Reis Raposo – representante do Serviço Social da Indústria – SESI; Deputado Lindberg Farias; Senhor Hermes Zanetti – representante da Universidade de Brasília; Senhora Andréa Caldas Nunes – representante da Universidade Federal do Paraná; Senhor José Otávio Tomelin – Diretor Executivo da Associação das Universidades Particulares – ANUP; Professor Éfren de Aguiar Maranhão – Presidente do Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras – CRUB; Senhor Hamilton Carvalho de Abreu – representante da Universidade Federal de Santa Catarina; Senhora Ana Rosa Peixoto de Brito – representante do Fórum Paraense de Educação; Senhor Nacim Walter; Chiego – representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI/SP; Senador Ademir de Andrade; Senador Ramez Tebet; Senhor Fernando Buarque de Gusmão – representante da União Nacional dos Estudantes – UNE; Senhor Ronaldo Carmona – representante da União Nacional dos Estudantes Secundaristas; Senhora Maria da Graça Nóbrega Böllmann – representante do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES; Deputada Marisa Serrano; Senadora Emilia Fernandes; Senadora Marina Silva; Deputado Ivan Valente; Professor Maurício Freire, representante do Fórum das Artes de Ensino Superior; Senhora Hebe Toloza – representante da Federação de Pais e Alunos da Região Sudeste; Senhora Tereza Ferreira da Silva – representante da Universidade Federal de Uberlândia; Professora Ivani Rodrigues Pino – representante do Centro de Estudos Educação e Sociedade – CEDES; Deputado Pedro Wilson; Deputado João Passarela; Senhor Carlos Augusto Abicalil – Presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação; Senador Esperidião Amin; Senador Artur da Távola e o relator, Senador Darcy Ribeiro. Após as exposições dos oradores inscritos, o Presidente tece considerações acerca da importância desta audiência aberta e informa que o prazo dado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania será prorrogado para que o relator da matéria possa estudar as sugestões rece-

bidas pelos senhores parlamentares e pelas entidades da área educacional, declarando encerrada a reunião às vinte e três horas e quarenta minutos. E para constar, nós, Antônio Carlos Pereira Fonseca e Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrmos a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação, juntamente com os registros taquigráficos. – Senador Roberto Requião, Presidente da Comissão de Educação.

Ata da 12ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – 5ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 3 de maio de 1995 (Reunião Conjunta).

Às dez horas do dia três de maio de mil novecentos e noventa e cinco, na Sala de reuniões nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Iris Rezende, com a presença dos Senhores Senadores Roberto Requião, Presidente da Comissão de Educação, Francelino Pereira, Jefferson Peres, Ramez Tebet, Bernardo Cabral, Romeu Tuma, Arlindo Porto, Emilia Fernandes, Ronaldo Cunha Lima, Benedita da Silva, Darcy Ribeiro, Jader Barbalho, Lauro Campos, Edison Lobão, João França, Élcio Álvares, Carlos Bezerra, Roberto Freire, Ney Suassuna, Sérgio Machado, Joel de Hollanda, Lício Alcântara, Coutinho Jorge, Esperidião Amin, Eduardo Supícy, Artur da Távola, Carlos Wilson, Hugo Napoleão, José Ignácio, Ademir Andrade, Leomar Quintanilha, Gilberto Miranda e Gerson Camata, reúnem-se as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação. A Presidência declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, prosseguindo, convida a Senadora Emilia Fernandes e o Senador Lício Alcântara, respectivamente, Vice-Presidentes das Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, para fazerem parte da Mesa dos Trabalhos. A Presidência esclarece que a presente reunião destina-se à apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, de autoria do Deputado Octávio Elísio, que "fixa diretrizes e bases da educação nacional", trazendo em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1991, de autoria do Deputado Florestan Fernandes que, "dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo e pesquisa aos pós-graduados e dá outras providências". Após convidar o relator, Senador Darcy Ribeiro, para fazer parte da Mesa dos Trabalhos, o Sr. Presidente concede-lhe a palavra para proferir o parecer, sendo apresentada, na oportunidade, uma nova versão sobre o mesmo. Durante o debate, usam da palavra em considerações ao assunto os

seguintes Srs. Senadores: Ramez Tebet, Carlos Bezerra, Roberto Requião, Jader Barbalho, Esperidião Amin, Emilia Fernandes, Bernardo Cabral, Roberto Freire, Benedita da Silva, Epitacio Cafeteira, Lauro Campos, Élcio Álvares, e o relator, Senador Darcy Ribeiro. Decidindo questão de ordem levantada pelos Senadores Esperidião Amin e Emilia Fernandes, no sentido de que seja concedida nova vista da matéria para exame da nova versão do parecer, a Presidência resolve, respaldado pela maioria do Plenário, pelo adiamento da discussão por vinte e quatro horas, a fim de que novos entendimentos sejam efetuados sobre a questão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerra a presente reunião, agradecendo a presença dos Srs. Senadores. E para constar, nós, Vera Lúcia Lacerda Nunes e Antônio Carlos Pereira Fonseca, lavrmos a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação, juntamente com os registros taquigráficos.

Ata da 13ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – 6ª Reunião da Comissão de Educação, realizada em 4 de maio de 1995 (Reunião Conjunta).

Às dez horas do dia quatro de maio de mil novecentos e noventa e cinco, na Sala de reuniões nº 3, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senador Iris Rezende, com a presença dos Senhores Senadores Josaphat Marinho, Jefferson Peres, Ramez Tebet, Ronaldo Cunha Lima, Élcio Álvares, Edison Lobão, Romeu Tuma, Emilia Fernandes, Hugo Napoleão, Lício Alcântara, Roberto Freire, Lauro Campos, Marluce Pinto, João França, José Roberto Arruda, Joel de Hollanda, Roberto Requião, Ney Suassuna, Benedita da Silva e Ademir Andrade, reúnem-se as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação. A Presidência declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada e, prosseguindo, convida a Senadora Emilia Fernandes e o Senador Lício Alcântara, respectivamente, Vice-Presidentes das Comissões de Educação e de Constituição, Justiça e Cidadania, para fazerem parte da Mesa dos Trabalhos. A Presidência convida ainda, o Sr. Senador Darcy Ribeiro, para fazer a leitura do parecer oferecido à matéria, objeto de estudo desta reunião, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, de autoria do Deputado Octávio Elísio, que "fixa diretrizes e bases da educação nacional", trazendo em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1991, de autoria do Deputado Florestan Fernandes, que "dispõe sobre a concessão de bolsa de estudo e pesquisa aos pós-gra-

duados e dá outras providências". No uso da palavra, o Sr. Relator faz explanação sobre a matéria, esclarecendo que, após entendimentos entre os membros desta Comissão, fez reformulações no seu parecer, concluindo no sentido de que seja aprovado o PLC 101/93, nos termos do Substitutivo que propõe, ficando prejudicado o PLC 45/91 e o Substitutivo oferecido na Comissão de Educação. Durante o debate, fazem considerações sobre o assunto os seguintes Srs. Senadores: Josaphat Marinho, Emilia Fernandes, Benedita da Silva e Roberto Freire. Passando-se à votação, é aprovado o parecer do Senador Darcy Ribeiro por maioria de votos, vota vencido o Senador Lauro Campos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos os presentes, e encerra a presente reunião às onze horas e quinze minutos, lavrando nós, Vera Lúcia Lacerda Nunes e Antônio Carlos Pereira Fonseca, a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação, juntamente com os registros taquigráficos.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

Ata da 2^a Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – 1^a da Comissão de Educação, durante o período de convocação extraordinária, realizada dia 17 de janeiro, de 1996, quarta-feira às 11:00 horas.

Às onze horas do dia dezessete de janeiro de mil novecentos e noventa e seis, na sala de reuniões nº 03, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Iris Rezende, com a presença dos Senhores Senadores Jefferson Peres, Bernardo Cabral, Darcy Ribeiro, Roberto Requião, Roberto Freire, Joel de Hollanda, João França, Valmir Campelo, Lauro Campos, Leomar Quintanilha, Vilson Klainubing, Lúcio Alcântara, Ney Suassuna, Epitácio Cafeteira, José Roberto Arruda, Bello Parga, Emilia Fernandes, Júnia Marise, José Ignárcio, Pedro Simon, José Eduardo Dutra, Ademir Andrade, Élcio Álvares, Coutinho Jorge, José Fogaça, Carlos Bezerra, Hugo Napoleão, José Bianco, Marina Silva, Freitas Neto, Pedro Piva, Sérgio Machado, Benedita da Silva, Artur da Távola e Romeu Tuma, reúnem-se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e a Comissão de Educação. Havendo número regimental o Senhor Presidente declara aberta a reunião que se destina à apreciação das emendas apresentadas no turno suplementar ao Substitutivo do Senado, oferecido ao Projeto de Lei da Câmara nº 101, de 1993, "fixa diretrizes e bases da Educação

Nacional". A seguir, a Presidência convida o ex-Senador João Calmon que se encontra presente, para fazer parte da Mesa dos trabalhos. Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Darcy Ribeiro, para emitir o parecer, o qual conclui favoravelmente às emendas nºs 4, 8, 13, 20, 25, 27, 28, 35, 43, 44, 48, 50, 51, 53, 54, 56, 59, 61, 66, 71, 75, 76, 80, 88, 111, 112, 116, 119, 136, 138, 144, 150, 156, 157, 158, 170, 176, 178, 182, 183, 185, 191, 192, 198, 202, 211, 215, 216, 217, 218, 219, 223, 224, 234, 236, 243, 244, 257, 261, 265, 271, 275, 276, 280, 281, 284 e 302; e, pela aprovação parcial das emendas nºs 1, 2, 3, 7, 9, 10, 14, 15, 17, 18, 24, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 49, 52, 60, 62, 64, 67, 72, 77, 81, 86, 87, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 103, 109, 110, 113, 117, 120, 124, 140, 149, 152, 153, 154, 161, 164, 167, 175, 186, 187, 194, 195, 196, 197, 200, 201, 204, 205, 207, 208, 229, 230, 232, 233, 234-A, 235, 237, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 253, 254, 255, 258, 259, 260, 262, 267, 268, 269, 272, 273, 274, 282, 283, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 298-A, 299, 300 e 301, nos termos do Substitutivo que apresenta; contrário às emendas nºs 5, 6, 16, 19, 21, 22, 23, 26, 29, 30, 32, 33, 36, 46, 47, 55, 57, 58, 63, 65, 68, 69, 70, 73, 74, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 92, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 108, 114, 115, 118, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 134, 134-A, 135, 135-A, 137, 139, 141, 142, 143, 145, 146, 147, 148, 151, 155, 159, 162, 163, 165, 166, 168, 171, 172, 173, 174, 177, 180, 181, 184, 188, 189, 190, 193, 199, 203, 206, 209, 210, 212, 213, 214, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 231, 238, 239, 240, 241, 250, 252, 256, 263, 264, 266, 270, 277, 278, 279, 294, 295, 296, 297, 298, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312; e, pela prejudicialidade das emendas nºs 11, 12, 31, 130, 133, 160, 169, 179 e 242. Em fase de discussão, usam da palavra em considerações à matéria os Srs. Senadores José Ignárcio, Emilia Fernandes, José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Lúcio Alcântara, Júnia Marise, Romeu Tuma, José Roberto Arruda e José Fogaça. Encerrada a discussão, é submetido a votos o parecer do Relator, sendo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declara encerrada a presente reunião. E, para constar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação, juntamente com os registros taquigráficos.

Ata da 5^a Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conjunto com a 3^a Reunião da Comissão de Assuntos Sociais – 3^a Reunião da Comissão de Educação, durante a 6^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 50^a Le-

gislatura, realizada dia 28 de janeiro de 1998, quarta-feira, às 11 horas .

Às onze horas do dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Sebastião Rocha, Abdias Nascimento, Lúcio Alcântara, Joel de Holanda, José Bianco Regina Assumpção, Josaphat Marinho, Lúdio Coelho, José Fogaça, Ermandes Amorim, Osmar Dias, Beni Veras, Ramez Tebet, Romeu Tuma, Benedita da Silva, Marluce Pinto, Emília Fernandes, Antônio Carlos Valadares, Marina Silva, Pedro Simon, Leomar Quintanilha, Ademir Andrade, Elcio Álvares, Jéfferson Péres, José Eduardo Dutra, Leonel Paiva, Arthur da Távola, Eduardo Suplicy e Mauro Miranda, reúnem-se em conjunto as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente concede a palavra ao Senador Ademir Andrade para submeter em votação perante a Comissão de Assuntos Sociais, Requerimento formulado pelo Senador Leomar Quintanilha, com base no artigo 113 do Regimento Interno do Senado Federal, solicitando que o estudo do PLC 78/97 seja feito em reunião conjunta das três Comissões para as quais a matéria foi encaminhada. Aprovado o Requerimento, o Sr. Presidente retoma a palavra para informar que a presente reunião destina-se à ouvir exposição do Senhor EDSON ARANTES DO NASCIMENTO, Ministro-Extraordinário dos Esportes, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 78 de 1997, (nº 1.159 de 1995 na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Arlindo Chinaglia, - "institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências." Após convidar o Senhor Expositor para tomar assento à Mesa, o Sr. Presidente concede-lhe a palavra para as suas considerações sobre o assunto. Concluída a exposição, a Presidência agradece a presença de todos, dando por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e levada à publicação no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a 5ª reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conjunto com as Comissões de Assuntos Sociais e de Educação. Como se en-

contra, no Gabinete da Presidência, o Ministro Edson Arantes do Nascimento, conhecido como Ministro Pelé, a Presidência, devidamente acordada com o Presidente Ademir Andrade, designa os Senadores Elcio Alvares, Benedita da Silva e Regina Assumpção para fazerem a gentileza de introduzirem neste recinto o Ministro Pelé.

Com a palavra o eminentíssimo Senador Ademir Andrade, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais. Peço a atenção de V. Ex^{as} para o Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, apenas para atender a uma questão de formalidade, quero submeter aos Membros da Comissão de Assuntos Sociais o requerimento do Senador Leomar Quintanilha, que, baseado no Regimento, solicita a tramitação conjunta deste projeto que trata do Desporto nas três Comissões. Como a Comissão de Assuntos Sociais, até então, não se manifestou sobre a tramitação conjunta, submeto o requerimento à deliberação de seus Membros, para que, formalmente, possamos participar desta reunião.

Os Srs. Senadores da Comissão de Assuntos Sociais que estão de acordo com o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Aprovado o requerimento submetido à votação dos Membros da Comissão de Assuntos Sociais pelo seu respectivo Presidente, Senador Ademir Andrade, peço aos eminentíssimos Senadores encarregados de introduzirem o Ministro Pelé que cumpram a solicitação desta Presidência. (Pausa.)

Peço ao Ministro Pelé que sente à direita da Presidência. (Pausa.)

Peço que coloquem mais uma cadeira à mesa, para a Senadora Benedita da Silva, que é a Relatora na Comissão de Assuntos Sociais, a fim de que fiquem completa a Mesa, que está composta da seguinte forma: Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, Senador Ademir Andrade; Presidente da Comissão de Cultura, Educação e Desporto, Senador Artur da Távola, que avocou o processo para relatar; Vice-Presidente, Senador Ramez Tebet; Relator, Senador Leomar Quintanilha; e a Senadora Benedita da Silva.

O eminentíssimo Ministro Edson Arantes do Nascimento, quando se encontrava no exterior, trocou idéias com esta Presidência e, posteriormente, com o Líder Elcio Alvares, – peço a atenção dos Srs. Senadores – no sentido de prestar uma homenagem aos Membros das três Comissões.

S. Ex^a vem de uma longa caminhada, no sentido de que se efetive uma legislação em torno não só do futebol, mas do desporto em geral. Para isso, não tem pougado esforços.

A presença de S. Ex^a, que chegou ontem do exterior, é menos uma convocação das três comissões, do que uma homenagem que S. Ex^a presta, como homem ligado ao futebol, mundialmente conhecido, às três comissões.

Concedo a palavra ao eminentíssimo Ministro Edson Arantes do Nascimento. S. Ex^a fará uma exposição pelo tempo que achar conveniente.

O SR. EDSON ARANTES DO NASCIMENTO

– Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, fico feliz em estar aqui mais uma vez. Agradeço a oportunidade de conversar, trocar idéia e até se for necessário dar algumas explicações com respeito a esse projeto, que já é do conhecimento de todos. Já disse que cada vez que tenho a oportunidade de falar, de discutir esse projeto, sinto-me mais feliz, porque tenho certeza que cada vez mais as coisas ficam mais claras.

Tenho plena convicção de que é um projeto importante para o nosso País; é um projeto que, por ser o futebol o esporte de maior expressão no Brasil, faz muita gente pensar que é um projeto do futebol. Na realidade, não é. O projeto é do desporto brasileiro. E tenho certeza que estamos tentando fazer uma coisa importante em todos os sentidos para o nosso País. Tenho lutado e debatido muito, insistido para que isso venha a acontecer.

Agradeço a Deus, em primeiro lugar, por tudo que tenho na vida, e ao esporte, principalmente o futebol. A ele devo as oportunidades de viajar o mundo todo, de conhecer diferentes filosofias de vida; de aprender até a ler e escrever. Porque quando comecei a jogar futebol, que cheguei em Santos, para surpresa de todos, quando fui para a seleção brasileira, com dezesseis para dezessete anos, eu mal sabia ler, mal entendia o nosso português. Graças a Deus, aprendi vários idiomas e a me comunicar com diferentes filosofias de vida, de pensamento e representar o nosso País em todo mundo. Por isso, faço esse esforço, para que não deixemos acabar o nosso maior produto.

O projeto já foi muito discutido e tomou dimensões até que não esperávamos. Infelizmente, talvez por falta de conhecimento, tivemos uma declaração do nosso Presidente João Havelange no sentido de tirar o Brasil da copa do mundo, devido a esse projeto. Isso tomou vulto internacional e por isso tivemos que nos preparar muito bem para fazer algo que fosse durável e digno do esporte que temos, principalmente do futebol, que é o mais rentável.

Mais uma vez, agradeço a oportunidade que a comissão e todos os senadores me dão poder de estar aqui defendendo uma coisa que não é só minha, mas do Brasil.

Tenho certeza que os brasileiros que amam o esporte, que entendem a intenção do projeto, são a favor do mesmo. Quando houve polêmica, por falta de conhecimento, realmente houve um certo distúrbio.

Tenho plena convicção de que o Brasil, em todos os sentidos, está caminhando para melhor. Espero que daqui a alguns anos os meus netos posam dizer que eu participei dessa transformação por que passa o Brasil. Essa satisfação, nobres Senadores, se Deus quiser, eu quero ter no futuro.

Muito obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentíssimos Senadores, o Ministro Pelé, que aqui está para nos prestigiar, fazendo-nos essa homenagem, dirigir-se-á, acompanhado dos três relatores e do eminentíssimo Senador Ademir Andrade, a quem pedi que representasse a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, até a Presidência da Casa, a fim de se reunirem com o Presidente do Senado, Senador Antônio Carlos Magalhães, uma vez que os relatores ainda não apresentaram os seus pareceres.

Informo ao Ministro Edson Arantes do Nascimento que assim que as três comissões estiverem reunidas para discutir e votar os três pareceres, caso S. Ex^a quiser, uma vez mais, nos dar a alegria da sua presença para quaisquer outros esclarecimentos, será um prazer.

A Presidência registra, em nome dos Presidentes das Comissões de Educação, Senador Artur da Távola e da de Assuntos Sociais, Senador Ademir Andrade, a alegria e a honra da presença do Ministro Pelé, que representa, sem dúvida alguma, uma das maiores expressões brasileiras no exterior.

Vou suspender a reunião por dois minutos para cumprimentar o Sr. Ministro.

Peço aos eminentíssimos Senadores da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para que aqui permaneçam a fim de que possamos dar seqüência à votação.

Está suspensa a sessão.

(Levanta-se a reunião às 11h18min.)

Ata da 7ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conjunto com a 4ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais – 4ª Reunião da Comissão de Educação, durante a 6ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 50ª Legislatura, realizada dia 3 de fevereiro de 1998, terça-feira, às 11 horas .

Às onze horas do dia três de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Beni Veras, Leo-

nel Paiva, José Eduardo Dutra, Élcio Álvares, Josaphat Marinho, Romero Jucá, Ney Suassuna, Bello Parga, Casildo Maldaner, Regina Assumpção, Raméz Tebet, Lúcio Alcântara, Fernando Bezerra, José Ignácio, Antônio Carlos Valadares, Arthur da Távola, Emilia Fernandes, Benedita da Silva, Romeu Tuma, Jonas Pinheiro, Otoniel Machado, Lúdio Coelho, Hugo Napoleão, Carlos Wilson, Esperidião Amin, Freitas Neto, Sérgio Mahcado, Leomar Quintanilha, Édison Lobão, Levy Dias e Joel de Hollanda, reúnem-se em conjunto as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. O Sr. Presidente informa que a presente reunião destina-se à apresentação dos relatórios da CCJ, CAS e CE, ao PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78 DE 1997, (nº 1.159 de 1995 na Câmara dos Deputados), de autoria: Deputado Arlindo Chinaglia, o qual "Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências." Os Senhores Relatores emitem seus respectivos relatórios concluindo pelo seguinte: CCJ: Senador LEOMAR QUINTANILHA, pela aprovação da matéria, com as emendas de nºs 01 a 25 que apresenta; CAS: Senadora BENEDITA DA SILVA, pela aprovação; CE: Senador ARTHUR DA TÁVOLA (AVOCADO), pela aprovação. Foram oferecidas as seguintes emendas perante a CCJ: nºs 1 e 2, aut. Sen. Gilvan Borges; e, nºs 3 e 4, aut. Sen. Casildo Maldaner; não foram apresentadas emendas perante a CAS e CE. Após a leitura dos relatórios o Sr. Presidente concede vista coletiva da proposição pelo prazo de quarenta e oito horas. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária da CCJ, a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a 6ª Sessão Legislativa Extraordinária da 50ª Legislatura.

Esta é a 7ª reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a 4ª reunião da Comissão de Educação e a 3ª da Comissão de Assuntos Sociais.

A pauta, devidamente encaminhada aos eminentes Srs. Senadores, trata de um único item, que é o Projeto de Lei da Câmara n. 78, de 1997, que institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

O Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania é o Senador Leomar Quintanilha; da Comissão de Assuntos Sociais, Benedita da Silva. O

Senador Arthur da Távola fez para si a avocação do parecer.

Não houve emendas na Comissão de Assuntos Sociais, nem na Comissão de Educação, mas, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, houve a apresentação de quatro emendas: duas de autoria do Senador Gilvam Borges e duas de autoria do Senador Casildo Maldaner.

Concedo a palavra à eminente Senadora Benedita da Silva para apresentar o seu relatório.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, trata-se de projeto oriundo da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Deputado Arlindo Chinaglia, ao qual foram apensadas diversas proposições, tendo por escopo dar nova formulação às regras gerais que dispõem sobre as práticas desportivas no País, alterando, em especial, dispositivos da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976; e revogando a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993 ("Lei Zico") e a Lei nº 8.946, de 5 de dezembro de 1994.

Dentre dos distintos projetos que tramitaram em conjunto com o que ora se aprecia, destaca-se o PL nº 3.633, de 1997, apresentado pelo Poder Executivo, e que ficou comumente conhecido como "Lei Pelé".

A matéria foi incluída na pauta da sessão extraordinária do Congresso Nacional, no período de 6 de janeiro a 13 de fevereiro de 1998, consoante Mensagem nº 829, de 1997-CN (nº 1.568/97, na origem), do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com fundamento no art. 57, inciso II e § 7º da Constituição Federal.

Perante a Comissão de Assuntos Sociais, não foram oferecidas emendas, sendo necessário assinalar que esse colegiado aprovou, em reunião realizada no dia 28 de janeiro próximo passado, requerimento de iniciativa do Senador Leomar Quintanilha, a fim de que o exame desta proposição fosse feito em conjunto com as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.

É o relatório.

Voto

A prática desportiva desperta paixões em todos os quadrantes do mundo. Galvaniza emoções em todas as classes sociais, quer pelo júbilo, quer pelos problemas que suscita. Atrai desde sempre a atenção de chefes de Estado e de governo, ou ainda de autoridades eclesiásticas. Provoca a guerra e estimula a paz entre povos.

Pela capacidade que tem de motivar comportamentos, não se estranha que o desporto seja tema da ação política. No Brasil, a questão é colocada

para o poder público como instrumento de promoção social. A Constituição da República prescreve, em seu art. 217, ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, consagrando a autonomia das entidades desportivas, a prioridade na destinação de recursos públicos para a prática do desporto educacional e, excepcionalmente, para o desporto de rendimento. Constam ainda do Texto Constitucional a necessidade de conferir-se tratamento diferenciado para o desporto nacional e o não profissional, a proteção e o incentivo às manifestações desportivas e criação nacional. Além disso, o Estatuto Político Pátrio prescreve o princípio de apreciação judicial de lides concernentes à disciplina e competições desportivas, tão-somente após o esgotamento das instâncias da justiça desportiva.

O projeto em tela constitui emenda substitutiva ao projeto original. É inegável ter sido inspirado no já mencionado PL nº 3.633/97 do Poder Executivo, não obstante sua prejudicialidade por motivos regimentais. Saliente-se, nesse passo, que o projeto oriundo da Câmara dos Deputados poderia ter sido mais ousado em suas preocupações. A ênfase da proposição reside na busca de soluções para o desporto de rendimento, de modo profissional, quando nos parece ser tarefa urgente do Congresso Nacional e do Poder Executivo dedicarem-se, efetivamente, à questão da promoção do desporto educacional como prioridade, com enfoque especial para a grave questão da destinação de recursos públicos e outros incentivos financeiros. Essas preocupações não lograram encontrar eco, salvo honrosas exceções. A base parlamentar de sustentação do governo impôs um limitado universo de debate, circunscrevendo a análise da matéria a aspectos do desporto profissional. Não ignoramos a reprodução dessa mesma realidade aqui no Senado Federal, o que portanto, funciona como elemento de constrição de nosso parecer.

A massificação do desporto educacional, além de proporcionar a multiplicação de futuros talentos do atletismo profissional, é comprovada solução para males que atingem nossas crianças e adolescentes e afligem nossas famílias. Pelo esporte educacional, promove-se a socialização, desenvolvem-se o senso de respeito ao próximo e o companheirismo, estimula-se a aptidão para atividades intelectuais, educa-se o espírito em um corpo sôlo. E o que é mais importante, tendo em vista o objetivo mais imediato do projeto: pela massificação na esfera escolar, criam-se alternativas que, de fato, minimizam a importância e a influência das aqui chamadas "entidades de prática desportivas formadoras de atletas" (art. 29).

Em que pesem tais restrições, a matéria é relevante e o sistema normativo alcançado pela aprovação da proposição na Câmara dos Deputados tem alterações significativas e positivas. Ninguém pode ignorar que há sérios óbices à justa prática desportiva em âmbito profissional. Embora a correlação de forças não tenha sido suficiente para impor modificações mais profundas no panorama desportivo profissional, avanços foram obtidos.

Sublinhe-se a natureza imperativa de norma que estabelece que entidades que se dediquem à prática desportiva de rendimento devam ser organizadas sob a forma de sociedades comerciais, sociedades civis, de fins econômicos ou sociedades comerciais constituídas pelas próprias entidades de prática desportiva, mantendo essas sua natureza civil, sem fins lucrativos (art. 26). Diria Nélson Rodrigues tratar-se do "óbvio ulutante": se o desporto de rendimento, de modo profissional, é marcado pelo selo de atividade comercial, deve ser regido por normas mercantis aplicáveis a todo empreendimento, em qualquer atividade econômica de risco.

O projeto reconhece a organização desportiva do País como parte integrante "do patrimônio cultural brasileiro" e a considera "de elevado interesse social" (art. 4º, § 2º), o que proporciona a salutar atuação fiscalizatória do Ministério Pùblico, nos termos do art. 129 da Constituição Federal, sem prejuízo da autonomia assegurada pelo art. 217, inciso I, da Lei Maior.

A caracterização do contrato de trabalho do atleta profissional como vínculo empregatício, a termo (art. 28 e seguintes), sem necessidade de indemnização ao empregador, após sua extinção, a título de passe ou transferência, em razão da não renovação do pacto contratual, representa um expressivo passo na superação definitiva da servidão do atleta profissional, especialmente no futebol de campo. A literatura jurídica já registra casos bizarros em que o "direito de passe" de certos jogadores foi dado como bem à penhora, garantia de execução de sentença judicial, tornando-se o jogador objeto de arrematação e adjudicação em processos trabalhistas.

O projeto dispõe sobre as distintas manifestações desportivas (art. 3º), define a composição do Sistema Brasileiro de Desporto, consagrando o primado da descentralização e da democratização (arts. 1º e 2º); estipula órgãos e entidades integrantes do referido sistema e descreve sua organização (arts. 4º, 13 a 23); trata do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP – e suas fontes de receitas, considerando-o ente autárquico federal, com finalidades de promover e desenvolver a prática do desporto e outras competências, dentre

elas a assistência ao ex-atleta e aos portadores de deficiência, praticantes de esportes (arts. 5º, 6º e 7º); estabelece normas gerais concernentes à Ordem Desportiva e funcionamento da Justiça Desportiva (arts. 47 a 55); reportar-se à origem dos recursos para o desporto, nas modalidades formais e não formais (arts. 56 a 58), inscreve um capítulo especial sobre o Bingo (Capítulo IX), e fixa disposições gerais e transitórias.

Cremos deva merecer atenção dos membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, por força do disposto no art. 101, inciso I, do Regimento Interno, a controvérsia acerca da constitucionalidade ou não do art. 36 do projeto, que trata da "atividade do atleta semiprofissional", compreendendo os atletas entre 14 e 18 anos completos (art. 36, § 1º). Segundo a proposição, o semiprofissionalismo caracteriza-se "pela existência de incentivos materiais que não caracterizem remuneração derivada de contrato de trabalho, pactuado em contrato formal de estágio firmado com entidade de prática desportiva, pessoa jurídica e direito privado, que deverá conter, obrigatoriamente, cláusula penal para as hipóteses de descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral".

Posto configurar-se tratamento diferenciado perante a lei, **In pejus**, e considerando dispor a Constituição Federal somente ser tolerada a condição de aprendiz até os 14 anos de idade (art. 5º, inciso XXXIII), acreditamos que o referido dispositivo há de merecer especial atenção da CCJC. Outrossim, parece-nos adequado que aquela Comissão analise o assunto aqui cotejado à luz do art. 61 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que reza ser a "proteção ao trabalho dos adolescentes regulada por legislação especial, sem prejuízo do disposto nesta lei". Atende-se para o fato de que, doravante, as agremiações esportivas profissionais passam a ser antes de natureza jurídica mercantil, razão pela qual hão de sujeitar-se ao regime jurídico próprio das empresas privadas, inclusive quanto às obrigações trabalhistas, sendo certo que, a partir dos dezesseis anos, atletas semiprofissionais podem participar de competições "entre profissionais" (art. 36, § 2º). Por outro lado, o entendimento legal de que o vínculo do atleta semiprofissional equipara-se a contrato de estágio (arts. 36 e 37) parece-nos inadequado, vez que o estágio pressupõe, um laime entre a atividade profissional que se exerce e a formação educacional desenvolvida em escolas, segundo exigências pedagógicas, sob responsabilidade de entidades governamentais ou conveniadas. Indagação pertinente é a da validade jurídica do "direito de preferência" e res-

pectiva "cessão de direito" para a primeira renovação de contrato de trabalho de atleta recém-profissionalizado, por entidade de prática que seja parte no primeiro instrumento contratual.

Essas questões que dizem respeito à constitucionalidade à juridicidade da matéria não são objeto de apreciação da Comissão de Assuntos Sociais, ficando aqui consignada, apenas, a manifestação da relatoria no sentido de que sobre os arts. 36 e 37 e conexos do presente projeto se manifesta a dnota Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Registre-se, por oportuno, a contradição entre os arts. 36, § 2º, e 43, no que pertine à idade-limite para o exercício da atividade esportiva "semiprofissional".

Quanto à atividade denominada Bingo, aparentemente, há, no projeto, um reforço dos mecanismos de aferição da regularidade de sua prática. Sem que isso signifique pronunciamento de mérito sobre a matéria, ao nosso ver, melhor seria que o tema tivesse guardia e fosse examinado e debatido no PLC nº 91, de 1996, ora em tramitação perante a CCJ, sendo seu relator o eminentíssimo Senador Édison Lobão.

Finalmente, registramos nosso inconformismo com a não-extensão a árbitros e técnicos da participação no chamado "direito de arena" estabelecido no art. 42 do projeto. Não fosse a tramitação acelerada atribuída à matéria, esse aspecto haveria de demandar audiências públicas e estudos de viabilidade financeira acerca da referida ampliação dos contemplados no rateio previsto no § 1º do dispositivo, a qual consideramos justa e necessária.

Apesar das ressalvas aqui mencionadas, a proposição merece acolhida, mantendo-se em evidência o tema para que, a partir de ulteriores considerações, aperfeiçoamentos sejam propostos, após uma judiciosa avaliação no decorrer da implementação do texto aprovado.

Nesse sentido, somos pela aprovação da matéria, tal como advinda da Câmara dos Deputados.

Esse é o relatório e o nosso voto; Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Conhecido o parecer da eminentíssima Relatora da Comissão de Assuntos Sociais, passo a palavra ao Presidente e também Relator da Comissão de Educação, Senador Artur da Távola. A seguir, concederei a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, Relator da Comissão de Constituição, Justiça Cidadania.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, Srs e Senadoras e Srs. Senadores, antes de passar propriamente ao Relatório e ao voto, peço a atenção dos membros das três Comissões para alguns pontos sem os quais o conhecimento desta matéria ficará impossível, até pela dificuldade de tradução das palavras utilizadas modernamente no campo do esporte.

O primeiro conceito que tem que ficar claro para a compreensão da lei é o de práticas formais e não-formais do esporte. A nossa Constituição determina que o esporte é direito de cada um, a atividade esportiva é direito de cada um abrangendo práticas formais e e não-formais.

A prática formal é aquela que é exercida vinculada a um clube, a uma associação e, num outro plano, a uma organização internacional do esporte. É um tipo de prática desportiva. A maior parte dessa prática desportiva formal está prevista na lei.

A prática desportiva não-formal, segundo o projeto, é caracterizada pela liberdade lúdica de seus praticantes. É a prática desportiva que tem a ver com o desenvolvimento pessoal, com o lazer: o voleibol na praia, o caminhar, o fazer uma prática não formal, individual do diletante – acode-me, aqui, o nobre Senador Bernardo Cabral –, que tem que ser também regulada, pois ela tem a ver com uma série de processos de formação física, de aprimoramento da condição de saúde de cada pessoa etc. Esse é o primeiro conceito que tem que ficar bem claro para que se possa entender a lei.

O segundo conceito é um pouco mais complexo. Desde a chamada Lei Zico – e esta lei repete exatamente os pontos da Lei Zico, neste particular –, o esporte é regulado através de três estamentos – eu quase os chamaria assim, porque são inteiramente separados –, que normalmente são confundidos pelas pessoas.

O primeiro é o esporte educacional, que, como o nome diz, é aquele que é dever do Estado e que tem a ver com a Educação Física, com a preparação não apenas do jovem do ponto de vista educacional, no sentido da sua formação plena, tanto física como mental, mas igualmente com a formação precoce de atletas para competição. Essa, no modesto juízo deste Relator, é a forma que deve merecer do Estado a completa e total guarda, porque tem a ver diretamente com um profundo processo de natureza educacional entrelaçada.

A segunda forma, que normalmente é confundida com a terceira, que já vamos ver, é o que se chama, na lei, de esporte de participação. Ele, em geral, é aquele feito de maneira formal, em um clube, e que não tem por meta a obtenção de resultados, de recordes, de disputas de natureza de alta competitividade. Ele é fundamental como tarefa de lazer das sociedades; é fundamental como expressão da velha, mas permanente idéia do sentimento amadorístico – o sentimento amador que dizer o que ama, o sentimento de amor por uma prática. Então, o esporte de participação é uma segunda linha que corre conco-

mitantemente ao esporte educacional e ao esporte de rendimento, que vamos ver em seguida.

O esporte de rendimento é, em geral, muito mal compreendido por causa da palavra "rendimento", que dá a idéia de que ele é exclusivamente voltado para o rendimento de natureza pecuniária. Não se encontrou, nem na legislação portuguesa, que, a meu juízo, é primorosa, nem na nossa legislação, uma expressão mais adequada para definir esse tipo de esporte.

O esporte de rendimento, que nada tem a ver com o esporte de participação, caracteriza-se pelos seguintes aspectos. Primeiramente, como o próprio nome diz, o esporte de rendimento atlético é um esporte cujo praticante precisa ter alta competência. Em segundo lugar, o esporte de rendimento é de alta competitividade, a competição é levada a graus extremos. Nem a alta competência do praticante, nem a alta competitividade estão presentes, por exemplo, no esporte de participação. Em terceiro lugar, esse esporte é praticado também como espetáculo fora do local onde está sendo exercido. Trata-se do esporte divulgado via televisão, como a Fórmula 1, o Campeonato Mundial de Tênis e as Olimpíadas. Trata-se de esportes que visam a recordes e que, além de serem esportes em si mesmos, são espetáculos públicos. Em quarto lugar, em torno desse esporte, há um **marketing**, uma indústria de natureza comercial e esportiva, a qual está associada a essa prática. Nesse tipo de esporte, estão inseridos o basquete norte-americano e o boxe. Esse é o esporte de rendimento. Trata-se de um conceito de difícil assimilação. A estreiteza da palavra "rendimento" dá a idéia de que se trata apenas de rendimento de natureza pecuniária. Alguns o chamam de esporte de alta competitividade.

A lei, portanto, separa essas três formas. Isso existe desde a promulgação da Lei Zico. A meu ver, esse é o grande acerto dos projetos realizados nessa área. Normalmente, essas formas desportivas aparecem embrincadas. Muitas vezes, conceitos do paradigma do esporte amador, como o valor da camisa e a torcida, estão presentes no chamado esporte profissional.

O esporte de rendimento tem uma característica própria, que se desenvolveu nos últimos 20 anos, a partir do momento em que o satélite transformou o esporte em espetáculo mundial. Hoje, esse esporte é responsável por um giro da ordem de US\$100 bilhões por ano no mundo, tal a sua importância e o seu significado. Ao mesmo tempo, esse é o esporte dos recordes e dos grandes desempenhos.

Sem o entendimento desses pontos – tomei a liberdade de passá-los as senhoras Senadoras e

aos senhores Senadores –, não entenderemos completamente o espírito da Lei Zico e dessa lei em que cerca de 80% do conteúdo da Lei Zico se repete e em que são acrescentados alguns outros pontos.

Preliminarmente, como a Senadora Benedita da Silva, penso que, em função da aceleração dos trabalhos nesta convocação extraordinária do Congresso Nacional, deveríamos colocar em votação uma Lei de Diretrizes Desportivas e, posteriormente, leis para cada desporto em particular ou para cada modalidade educacional, por participação ou por alto rendimento.

Porém, estamos diante de um fato concreto. Por outro lado, há muitos aspectos positivos no projeto, particularmente na área do futebol e na área do desporto, quando se repete o conteúdo da Lei Zico e quando este é renovado. O que não me parece adequado tão-somente é a mistura da matéria desportiva, como uma teoria geral do esporte, com a matéria do futebol especificamente.

Nada obstante, o caráter de presença prodigiosa do futebol na sociedade brasileira faz com que aceitemos a necessidade de uma regulação proporcionada pela lei de maneira bastante clara e, sem dúvida, moralizadora em muitos pontos.

Portanto, estamos diante desse dilema, que, teoricamente, parecia adequado, e de uma situação de fato. Esta Relatoria opta por acertarmos a situação de fato e, uma vez acertada essa situação, por conseguirmos, mais adiante, uma legislação específica de leis, diretrizes e bases do desporto nacional.

Na análise específica do projeto, aparecem pontos que, a meu juízo, merecem o veto do Presidente da República ou a consideração das Comissões, no sentido de formularem emendas de redação, que poderão unificar o texto. Há algumas imperfeições. No projeto aparecem pontos que merecem, a meu juízo, o veto do Presidente da República.

Leio o Relatório:

Em cumprimento ao rito legislativo, após a tramitação na Câmara dos Deputados e concomitante ao exame das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais desta Casa, encontra-se sob exame desta Comissão de Educação, que ora represento, conforme estatui o art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, o Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997 (nº 1.159, de 1995, na Casa de origem), que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências".

A Senadora Benedita da Silva chamou a atenção para o fato de que essa não é ainda a Lei Pelé: é uma lei original da Câmara.

Teve origem, em verdade, o debate nacional acerca da revisão da legislação desportiva no Projeto

de Lei nº 3.633, de 1997, o "Projeto de Lei Pelé", oriundo do Poder Executivo, mas que, por força de precedência de tramitação do Projeto de Lei nº 1.159, de 1995, a este foi apensado. Necessário se faz registrar, portanto, que se examina, nesta oportunidade, o substitutivo aprovado pela Comissão Especial constituída na Câmara dos Deputados para "apreciar o Projeto de Lei nº 1.159 e seus apensados, o Projeto de Lei nº 3.633 e o PL nº 2.437/96".

O Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1978, revoga a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, a chamada "Lei Zico", que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências"; a Lei nº 8.946, de 5 de dezembro de 1994, que "cria o Sistema Educacional Desportivo Brasileiro, integrado ao Sistema Brasileiro de Desporto"; além de, a partir de vigência do disposto no § 2º de seu art. 28, os incisos II e V e os §§ 1º e 3º do art. 3º; os arts. 4º, 6º, 11 e 13; o § 2º do art. 15; o parágrafo único do art. 16; e os arts. 23 e 26 da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976, que "dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol e dá outras providências", propõe mudanças conceituais e estruturais que permitam o efetivo aperfeiçoamento e adequada organização do sistema desportivo no País. Por aqui já vêm os senhores o amaranhado de legislação que existe nessa matéria e a sua intromissão em leis que têm a ver diretamente com a legislação do trabalho.

A Exposição de Motivos que acompanhou a Mensagem Presidencial de encaminhamento do Projeto de Lei nº 3.633, de 1997, ao Legislativo, sintetizou, em poucas palavras, o preciso significado da iniciativa:

"Há tempos luta-se por uma modernidade para o esporte brasileiro, uma modernidade amparada na realidade desportiva e no valor humano daqueles que vivem o esporte".

Por sua pertinência, e em vista da necessidade constante de se buscar novos caminhos que conduzam à construção de uma renovada filosofia para o esporte brasileiro, a afirmativa acima será o fio condutor do nosso pensamento acerca da matéria.

Análise:

O processo de reestruturação do sistema desportivo brasileiro, iniciado com a Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993, a chamada "Lei Zico", tem continuidade com as disposições propostas pelo presente projeto de lei, alcunhado "Lei Pelé", mesmo que de forma assoberbada, porquanto ainda não se constitua norma jurídica e resulte da consolidação de um novo atendimento em relação ao fenômeno esportivo no País.

Institucionalizado pelo Decreto-Lei nº 3.199, de 14 de abril de 1941, em pleno Estado Novo, o des-

porto no Brasil permaneceu por décadas subjugado, primeiro ao Estado tutelar e paternalista do período ditatorial getuliano, e, mais tarde, ao Estado intervencionista e autoritário do período militar. Com efeito, por volta do final da década de 30, um segundo paradigma, o ideológico, se agrega ao paradigma olímpico inaugurado por Pierre de Fredy, o Barão de Coubertin. Além da finalidade olímpica, qual seja, a qualidade da disputa, a formação dos atletas, o sentido associativo, passa o esporte a servir como elemento simbólico de afirmação de nacionalidade, de uma raça, de um sistema político – eu diria que essa foi a etapa mais reacionária do esporte.

No plano internacional, permanecem nítidas na memória as imagens da humilhação sofrida, aliás em boa hora, pela Alemanha hitlerista ariana por ocasião da vitória de Jesse Owens, velocista negro americano, na Olimpíada de 1936. No plano nacional, a utilização, pela ditadura militar, da Seleção Brasileira de Futebol como símbolo de exaltação de sentimento nacionalista, quer para a afirmação da ideologia do Regime, quer para dispersar a atenção de questões políticas candentes, o mesmo aconteceu na Argentina, é exemplo vivido do paradigma ideológico agregado ao esporte.

O fim do ciclo tecnocrático militar estimula uma fecunda atividade revisionista das estruturas institucionais e sociais no País. A hegemônica presença do Estado nos assuntos públicos e de natureza pública, o controle das estruturas sociais pelo braço centralizador do Estado dão lugar a esforço de modernização do rol de suas atribuições, conferindo-lhe o **status** privilegiado de mediador das relações sociais, de supervisor do patrimônio coletivo.

Esse novo modelo gerencial que busca afastar o Estado de atribuições periféricas e incorporá-lo como gestor de atividades específicas inerentes à sua existência materializa-se na Constituição de 1988 - aliás, a primeira Constituição que tem um capítulo exclusivamente dedicado ao esporte. Particularmente, por coincidência, eu e o Senador Bernardo Cabral temos a ver diretamente com isso, porque fui o Relator específico e S. Ex^a, o Relator Geral, e manteve o texto do Relator específico - e posteriores regulamentações de vários de seus dispositivos, como a abertura do setor de telecomunicações à exploração concorrente da iniciativa privada, a quebra do monopólio estatal da exploração do petróleo, dentre outros.

No plano desportivo, configura a Carta Magna de 1988 o primeiro referencial de um novo paradigma no processo desportivo nacional, vez que todas as Constituições Federais anteriores silenciavam acerca de matéria desportiva, com exceção da Carta

Magna de 1967, com a emenda de 1969, que limita-se a atribuir à União competência para legislar e estabelecer normas sobre desporto.

Vamos à Constituição de 1988.

Ao preceituar, em seu art. 217:

"É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um", inaugura nosso Estatuto Jurídico Maior concepção do desporto afinada com os novos tempos de liberdade.

Chamo a atenção para a expressão, que eu sugeri e o Relator a acolheu na época, "direito de cada um" no lugar "do direito de todos", a idéia de que o direito é individual e não individual porque coletivo.

Ao pregar:

"I – a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações quanto a sua organização e funcionamento;

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional (...);

III – o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;

IV – a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional".

Faço um parêntese: o que são manifestações desportivas de criação nacional? São desportos que o País criou; um exemplo, a capoeira. A Constituição prevê proteção e incentivo a todas as manifestações desportivas de criação nacional – aliás, é um belo momento da Constituição nesse particular e na matéria.

Ao culminar esses quatro pontos, associa-se a Carta Magna à renovada e abrangente conceituação do fenômeno desportivo no cenário internacional. Essa nova conceituação foi delineada, pela primeira vez, no Manifesto do Esporte do Conseil International d'Education Physique et Sport, em 1964, mais tarde referendado pela Carta Européia de Esporte para Todos, do Conselho da Europa, em 1966. Essa nova abordagem passa a tratar o esporte, além da perspectiva do alto rendimento, explicada de início a V. Ex^as, também da perspectiva do tempo livre do trabalho e da escola. Surgem, então, isso é um ponto importante, as noções do esporte-educação, do esporte-participação e do esporte-performance – que é o esporte de rendimento, por mim explicado antes. Eu não ia usar a expressão francesa na lei, por isso, não o mantive, que pode ser esporte de desempenho, mas usamos a expressão "esporte de rendimento". Repito: surgem, então, as noções do esporte-educação, do esporte-participação e do esporte-performance – ou performance, como diria o Senador Bernardo Cabral -, do entendimento do esporte como atividade de realização individual e cole-

tiva, como instrumento de educação e de formação integral do homem, capaz de funir o espectador com o esportista, o grande atleta com o simples diletante.

Este é o espírito de que se reveste o projeto de lei submetido ao exame desta Comissão de Educação: dar continuidade ao esforço de conferir plena eficácia a essa renovada e abrangente visão do fenômeno desportivo, tendo como noção básica a autonomia desportiva. Chamo a atenção das Srs e dos Srs. Senadores para, logo no início do projeto, o art. 2º, que diz: "O desporto, como direito individual, tem como base os seguintes princípios:" O primeiro é o da soberania e o segundo, o da autonomia. O da autonomia vai percorrer todo o projeto nas suas qualidades e também nas suas falhas.

Diz o princípio da autonomia:

"Definido pela faculdade e liberdade das pessoas físicas e jurídicas organizarem-se para a prática desportiva."

Ou seja, o projeto diz que as pessoas físicas e jurídicas têm faculdade e liberdade de se organizarem para a prática desportiva.

Do grego **autòs**, "si mesmo", e **nomos**, "lei", autonomia significa literalmente "legislação independente", ou seja, o direito de uma coletividade, ela e não o Estado, determinar, no todo ou em parte, as normas que a regem. Consoante tal princípio, afasta-se a autoritária intromissão estatal nas questões internas da administração do desporto, eliminam-se os excessos de leis e de amarras burocráticas que tolhem o livre gerenciamento das entidades desportivas, permitindo a delinearção de uma eficiente e flexível organização de suas atividades.

Destaca-se, por conseguinte, como ponto fundamental da proposta ora em exame, a faculdade delegada, em seu art. 25, a pessoas físicas e jurídicas de se organizarem livremente para a prática desportiva. Em seu art. 13, insere o projeto de lei as ligas regionais e nacionais como integrantes do Sistema Nacional do Desporto, conferindo-lhes personalidade jurídica própria em seu art. 16. Respeitados os compromissos nacionais e internacionais, poderão as ligas organizar competições, vedada, por parte das entidades nacionais de administração do desporto, a exigência de filiação ou vinculação das referidas ligas.

De outra parte, merece a melhor acolhida dessa Comissão o preceito, constante do art. 26 do projeto, que determina a possibilidade da constituição de sociedades comerciais para as entidades de prática desportiva promoverem atividades relacionadas a competições de atletas profissionais. Conquanto tenha sido objeto de acirrados debates consideramos tal proposta mera adequação da legislação à realidade hoje existente nas referidas entidades, de

modo a profissionalizar as relações decorrentes de atividade de natureza evidentemente comercial.

Com efeito, a partir da década de 80, como consequência da profunda alteração do jogo de forças mundial e a consolidação do capitalismo como sistema político e econômico hegemônico, além da evolução tecnológica na indústria e desenvolvimento dos meios de transmissão eletrônicos, agrava-se ao esporte o paradigma mercadológico, com possibilidades ilimitadas do ponto de vista econômico. O esporte deixa de ser não apenas uma atividade com mera conotação de paixão clubística, de competição pela competição – aspectos importantes, evidentemente – e, transformado em espetáculo, passa a constituir peça fundamental na engrenagem da indústria de entretenimento nacional e internacional. Nada mais adequado, portanto, que se possibilite às entidades desportivas adquirirem caráter de entidades comerciais com fins lucrativos, regularizando suas atividades comerciais, como contratos e comercialização do direito de imagem, entrosados com empresas de **marketing**, de material esportivo, e outros. Torna-se oneroso para o conjunto nacional, carente de recursos em áreas relacionados com a iniciativa privada.

Impende ressaltar, ademais, por sua relevância, o princípio constante do art. 28 do projeto de lei, que dispõe sobre a relação empregatícia dos atletas profissionais com as entidades desportivas, especialmente em seu § 2º, que determina a extinção do vínculo desportivo, consagrado popularmente como "passe", ao término do contrato de trabalho do atleta profissional. Trata-se, sem dúvida, de medida de elevado sentido ético e moral, há muito reclamada pela sociedade brasileira como um todo e pela comunidade desportiva em particular. Não se coaduna com a atual feição democrática do País e existência de mecanismo remanescente do instituto da servidão, que fere a dignidade da pessoa humana, tolhendo-se o direito de exercer livremente a sua profissão.

Ainda sob a perspectiva de introduzir dispositivos que signifiquem a moralização do quadro desportivo nacional, disciplina o projeto de lei a realização dos sorteios de bingo, como fontes adicionais de recursos para o fomento do desporto e auxílio das modalidades olímpicas. Concebida na "Lei Zico" com este nobre propósito, transformou-se a atividade em investimento de alta rentabilidade para as administradoras dos sorteios, com desvirtuamento da idéia original. Denúncias da vinculação do bingo com o jogo do bicho, esquemas de corrupção, fraudes, sonegação fiscal, lavagem de dinheiro conduziram à criação, na Câmara dos Deputados, de Co-

missão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as irregularidades apontadas e que resultou em projeto de lei de cunho moralizador da atividade. Sabiamente, adota o presente projeto de lei, no capítulo referente ao bingo, o texto integral da medida proposta pela CPI, Exaustivamente debatido e resultante de estudo aprofundado na matéria.

Constituem, ademais, preceitos inovadores e recomendáveis na iniciativa que nos chega da Câmara dos Deputados o constante no § 3º do art. 42, que equipara a consumidor, para todos os efeitos legais, o espectador dos eventos desportivos. Isso enseja a idéia de defesa do consumidor quando se defende a idéia do espectador como consumidor. Está sob o pálio dessa legislação, ajuda-me aqui o Senador Bernardo Cabral, no parágrafo único do art. 18, que determina a verificação, pelo Ministério Público, do cumprimento das exigências específicas, além da determinação, estabelecida no art. 23, de prestação de contas pelas Federações e Confederações, tornando transparentes suas atividades.

Atualmente Confederações e Federações, sem entrar na análise das que são correntes, esforçadas, e das que não são, não têm uma fiscalização transparente das suas contas, o que será possível a partir de agora.

Vistos esses aspectos, que são positivos, do projeto, e que ao se colocar na balança pesam favoravelmente à sua aprovação, eis as recomendações que sugiro, sem que isso impeça a nossa aprovação da matéria.

Chamo a atenção das Sras e dos Srs. Senadores, por outro lado, que são recomendações tão enfáticas, como enfáticos foram os elogios, ou como enfática foi a aceitação dos aspectos positivos do projeto.

Das inadequações conceituais.

1) Art. 4º, I: Saliente-se, preliminarmente, a flagrante inadequação da proposição contida no art. 4º do Capítulo IV do projeto de lei, que insere como integrante da estrutura do Sistema Brasileiro de Desporto o "Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes", mera unidade administrativa de suporte ao Ministério Extraordinário dos Esportes.

Ou seja, o Ministério dos Esportes não existe; existe o Ministro dos Esportes, que é um Ministro Extraordinário. A medida provisória criou o Ministro e o Gabinete. É sobre isso que estou falando.

Parece-nos no mínimo temeroso, se não imprudente, propor-se em lei federal a inclusão de uma estrutura que se sabe provisória e, conforme a própria definição do cargo ao qual se vincula "extraordinária". Recomenda a boa técnica legislativa, salvo diverso juízo da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que, com vistas à correção da improprie-

dade apontada, substitua-se, no inciso I do art. 4º, "gabinete do Ministro Extraordinário dos Esportes" por "órgão federal de coordenação do desporto", até que se tenha, na reforma dos Ministérios que se anuncia, definição sobre a sobreposição de atribuições entre o Ministro da Educação e dos Desportos e o Ministro Extraordinário dos Esportes com relação à formulação da política nacional para o setor.

Chamo a atenção dos Srs. Senadores que o Ministério da Educação se chama Ministério da Educação e do Desporto. Essa nomeclatura não desapareceu porque a nomeação do Ministro Edson Arantes do Nascimento, Pelé, é uma nomeação de Ministro Extraordinário. Na hipótese de não continuação do Ministro no Ministério, ou se nomeia um outro Ministro Extraordinário, ou essa estrutura ficará no ar, aprovada por lei, fora de sua vinculação de vida. É uma correção, o meu juízo, do projeto, que estou aqui sugerindo, não para que a façamos agora sob a forma de emenda, que seria prejudicar o restante do projeto, mas é uma das correções de rumo de que esse projeto necessita e será, sem dúvida, um certo problema para o Governo adiante, porque essa estruturação, pela lei, acabará permanecendo no art, a menos, o que não é jurídico, que um decreto venha de novo colocá-la no Ministério da Educação, porque já está provado que não é possível, porque decreto não tem mais força que lei, ou uma medida provisória. Como foi criada por medida provisória e agora se incorporou à lei, estar na lei, a meu juízo, dispeça.

2) Arts. 5º a 10: a Seção II do presente projeto de lei trata da estrutura, organização e funcionamento do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP, criado pela Medida Provisória nº 813, de 1º de janeiro de 1995 – é o começo do Governo Fernando Henrique Cardoso -, que "dispõe" sobre a organização da Presidência da República e do Ministério e dá outras providências", e que teve sua estrutura regimental aprovada, depois, pelo Decreto nº 1437, de 4 de abril de 1995, modificada pelo Decreto nº 1581, de 3 de agosto de 1995. Diferentemente do Fundo Nacional de Desenvolvimento Desportivo – FUNDESP, criado pela Lei Zico como "união orçamentária destinada a dar apoio financeiro a programas e projetos de caráter desportivos" – atenção, Sras e Srs. Senadores -, configura o Indesp autarquia federal, com estrutura própria e autonomia financeira e administrativa. Tal ente público – autarquia -, com a onerosa criação de noventa e sete cargos e/ou funções – basta que veja o organograma, mesmo ao longe, do Indesp para verificar o tamanho dessa autarquia dentro da máquina estatal para ser uma certa forma de estabilização do esporte -, pare-

ce-nos reeditar os vícios do Estado centralizador que o próprio Presidente da República tenta combater na reforma administrativa proposta a este Congresso, a feição cartorial e autoritária do Estado, que se considera mais forte que a própria sociedade, contrariando o esforço de revisão constitucional de anos recentes, que deixou de entender o Estado como cúpula burocrática única e máxima das atividades esportivas.

A Constituinte de 87, e Constituição de 88, decidiu e traduziu em mandato constitucional a determinação de que compete ao Estado tão-somente – já vimos – formular a política desportiva nacional, traçar suas linhas mestras e priorizar o desporto educacional.

No momento em que o País assiste ao processo de corte da administração pública de atividades que, por suas características, devam ser liberadas do jugo do Estado, será retrocesso propor-se a criação de estrutura burocrática incompatível com as noções de liberdade e autonomia presentes nos princípios da própria lei, chamada Lei Pelé, que estamos a discutir. Esse erro, aliás, vem da Medida Provisória nº 813, de 1º de janeiro, e o projeto de lei o mantém ao repetir-lhe o teor.

Ainda na Seção II do projeto de lei, convém mencionar inadequação com relação ao art. 6º, que enumera como fonte de recursos do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – INDESP – receitas oriundas de concursos de prognósticos, doações, legados e patrocínios, dentre outros. Trata-se, em verdade, de recursos destinados ao fomento de práticas formais e não-formais – aquelas que expliquei no início – e não de recursos destinados à autarquia mencionada.

Em outras palavras, se as práticas formais e não-formais são atribuições da sociedade, o auxílio deve ser para elas e não propriamente para um instituto que as centraliza e as distribui, como bons critérios, hoje, sem dúvida – não os nego – mas não se sabe até quando; os governos mudam, as situações às vezes se transformam. O importante é que a destinação dos recursos seja para a prática e não para o órgão do Estado que centralize a sua administração.

A citada inadequação torna-se clara com a leitura do art. 56 do projeto de lei, que, acertadamente, o nosso juízo, inclui as fontes mencionadas dentre os recursos destinados ao fomento das atividades esportivas. Em suma, há um confronto entre este artigo e o 56 no próprio projeto.

Também o texto do art. 10 atesta a inadequação do art. 6º ao estabelecer que:

"Constituem receitas próprias das entidades de práticas desportivas do Comitê Olímpico Brasileiro e do Comitê Paralímpico Brasileiro as destinações es-

pecíficas mencionadas no inciso III, do art. 8º e no art. 9º do projeto."

Aqui está claro. Os recursos provenientes das loterias etc. têm também uma destinação – e ela tem todo o cabimento – ao Comitê Olímpico e ao Comitê Paralímpico Brasileiro.

3) Art. 11, *caput*: O dispositivo subordina o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro, CDDB, ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes. Estrutura de natureza provisória insuscetível de alteração iminente, conforme já examinado no item I dessas recomendações. Pelas mesmas razões expostas anteriormente, consideramos inadequada a estrutura proposta.

O que é isso? O Conselho de Estado Extraordinário dos Esportes, que na Lei Zico não tinha esse nome e era o órgão máximo do esporte, composto pela comunidade esportiva, aqui é subordinado ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário. Na hipótese de inexistir o Ministro Extraordinário, onde fica o Conselho?

4) Art. 12, incisos III, IV e V. – Da forma proposta, a composição do Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro, CDDB, por não distinguir entre representante do setor profissional e não profissional, privilegia a vertente profissional em detrimento do setor não profissional, em flagrante conflito com o disposto no art. 217 de nossa Lei Maior.

De modo a corrigir tal inadequação, propomos, não para agora, mas, com segurança, que isso seja revisto, já que o nosso parecer será favorável à aprovação, a seguinte redação para os incisos III, IV e V – é a mesma redação, apenas colocando junto aos representantes do desporto profissional também representantes do desporto não-profissional.

5) Art. 13: Menciona o dispositivo configurar atribuição das entidades integrantes do Sistema Nacional do Desporto, dentre outras, e de normalização do desporto. Linguistas nos provaram que a expressão "normalização" é correta no lugar da expressão "normatização", habitualmente utilizada. Aí é o seu uso. Comumente entregue a órgãos superiores colegiados, tal tarefa não consta das atribuições conferidas pelo texto do projeto de lei ao Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro. Consideramos imprescindível incluir no art. 11 do projeto a atribuição de normalização ao mencionado "órgão colegiado de deliberação e assessoramento".

6) Art. 36, § 3º: A determinação estabelecida de que o atleta semiprofissional deva ser obrigatoriamente profissionalizado aos dezoito anos – que está no art. 36 -, conflita com o disposto no art. 43, que

admite a existência de atletas profissionais com idade superior a vinte anos.

Das imperfeições de natureza redacional

Essa matéria pode, a meu ver, ser perfeitamente estudada por nós sempre que o Relator tenha acertado em sugerir como emendas de redação aquelas que de fato o sejam. Caso a Comissão considere em contrário, elas não teriam guarida.

1) Art. 1º, § 1º: A redação do § 1º do art. 1º, ao estabelecer que "a prática formal é regulada por normas nacionais e internacionais" (grifo nosso), fere o princípio basilar de soberana. A nosso juízo, confundiu o legislador da Câmara Baixa – os Deputados – normas com regras, estas, sim, internacionalmente estabelecidas pelas entidades de administração das várias modalidades esportivas. Propomos, portanto, que o § 1º do art. 1º passe a ter a seguinte redação, em consonância com o disposto no inciso III do art. 3º:

"Art. 1º

§ 1º A prática desportiva formal é regulada por normas e regras nacionais e pelas regras internacionais aceitas em cada modalidade".

Permito-me roubar mais um pouco da atenção dos Srs. Senadores, para explicar esse aspecto.

Há uma diferença entre norma e regra. O esporte é regulado por normas nacionais, que são as normas das confederações, das ligas, da lei, é o princípio da soberania, é o primeiro princípio deste próprio projeto de lei, mas o esporte tem também uma vertente internacional. O esporte não pode deixar de se vincular internacionalmente pelas competições internacionais, como as Olimpíadas. Portanto, as organizações internacionais, por sua vez, têm que ter representantes no País, as confederações, as federações.

Há, portanto, uma linha vertical internacional e uma linha horizontal nacional. Isso tem que funcionar em certa harmonia. Se dizemos que a prática formal é regulada por normas nacionais e internacionais, vamos admitir que as entidades internacionais regulem normas nacionais internas, o que fere o princípio da soberania, já as regras, não. Se, por exemplo, o futebol tivesse só regras nacionais, seria uma loucura; tem que ter regras internacionais para que possa haver uma certa unidade nos eventos internacionais do desporto.

Portanto, o correto e o oportuno – ao modesto juízo deste Relator – é que a prática desportiva formal seja regulada por normas e regras nacionais e pelas regras internacionais aceitas em cada modalidade, ou seja, não se fere o princípio da soberania e, ao mesmo tempo, respeita-se o caráter internacional da prática desportiva. Acredito que possa ser

uma emenda de redação se assim o considerarem as Comissões.

Art. 5º, § 3º – ao referir-se ao Plano Nacional de Fomento das Práticas Desportivas Formais e Não Formais, o dispositivo conflita com o inciso II do art. 11, que faz referência ao Plano Nacional de Desporto, esta, no nosso entendimento – a do inciso II do art. 11 –, a denominação mais apropriada.

De outra parte, incluímos a sigla Indesp ao final da sua denominação por extenso, de modo a manter a sistemática utilizada em todo o texto. Propomos, portanto, a seguinte redação para o § 3º do art. 5º:

"Caberá ao Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto – Indesp, ouvido o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB, propor o Plano Nacional de Desporto, observado o disposto no art. 217 da Constituição Federal".

Art. 6º, inciso II – necessita de correção o número do decreto-lei mencionado no inciso II do art 6º. O documento legal que "institui a Loteria Esportiva e dá outras providências" é o Decreto-Lei nº 594, de 27 de maio de 1969, e não o Decreto-Lei nº 524. Aqui pode até ter havido um erro de digitação na redação final da Câmara.

Art. 19, **caput** e § 1º – ao determinar, em seu **caput**, que "as entidades de prática desportiva participantes de competição do Sistema Nacional do Desporto poderão organizar ligas regionais ou nacionais" e, mais adiante, em seu § 1º, que "as ligas poderão organizar suas próprias competições, em coordenação com a entidade nacional de administração do desporto", o art. 19 desvirtua o princípio de liberdade de autonomia de organização que o projeto pretende conferir às entidades de prática desportiva. Em primeiro lugar, ao restringir tal prerrogativa as entidades participantes de competições do Sistema Nacional do Desporto, contraria o princípio da livre associação de pessoas físicas e jurídicas, expresso o art. 25 do projeto. Em segundo lugar, contraria o disposto no § 2º do art. 16, que veda qualquer interferência das entidades nacionais de administração do desporto nas atividades da liga.

Com vistas à manutenção do espírito que, entendemos, constitui o cerne da medida proposta, sugerimos a seguinte emenda de redação para o artigo mencionado:

"Art. 19. As entidades de prática desportiva poderão organizar ligas regionais ou nacionais.

§ 1º – As ligas poderão organizar suas próprias competições, respeitados os compromissos nacionais e internacionais da entidade nacional de administração do desporto."

Art. 21, inciso III – com vistas ao aperfeiçoamento da redação do dispositivo, propomos a seguinte redação ao inciso III do art. 21:

"Art. 21.

III – eleição convocada mediante edital publicado, por três vezes, em órgão da imprensa de grande circulação".

Isso é mero ajuste de redação.

Art. 26, parágrafo único – propomos acrescentar ao parágrafo único do art. 26 a seguinte expressão: "... após o trânsito em julgado da decisão". É quando trata de decisões na área de punições a clubes e entidades e não se refere ao trânsito em julgado. Parece-me que uma instância inferior poderia determinar a paralisação e a punição de uma entidade prática.

Art. 27 a determinação constante do art. 27 repete-se no art. 38, este mais complexo e que merece prosperar.

Art. 58 a redação do dispositivo repete-se no art. 90 do projeto, pelo que recomendamos sua supressão na redação.

Art. 69 a redação do art. 59 enseja interpretação dúbia, que não se coaduna com os princípios que norteiam a criação do bingo como fonte de recursos adicionais para o esporte. Esse artigo é muito importante.

Por um lado, a utilização da expressão "jogos de bingo" confere à atividade caráter de "jogo de azar", proibido pela legislação brasileira.

Por outro, por força de imprecisão, passa a idéia de que o bingo é permitido a todos quantos se adequarem aos termos da lei, e não apenas às entidades de administração e prática desportiva.

Propomos que o referido artigo passe a vigorar com a seguinte redação:

"Fica permitido em todo território nacional, nos termos dessa lei, a realização de reuniões destinadas a angariar recursos para o fomento do desporto, mediante sorteios de modalidades denominada bingo".

Se algum Senador está com o art. 59 a mão – talvez o Senador José Ignácio que não perde um detalhe da explanação, o que honra muito o relator – poderia lê-lo para a Comissão.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Os jogos de bingo serão permitidos em todo território nacional, nos termos dessa lei.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Vejam bem: Os jogos de bingo serão permitidos em todo território nacional, nos termos dessa lei. É claro que depois vêm as especificações, que aliás estão excelentes. Porém, esse artigo, do modo como está redigido, em primeiro lugar, chama o bingo de jogo, o que está proibido, e, em segundo lugar: são permitidos nos termos da lei. É claro que amarra aos termos da lei.

A redação proposta, que vou reler para os Srs. Senadores, não altera o espírito, ao contrário, ajusta ao espírito da própria moralização que a lei faz e que a lei propõe.

Fica permitido em todo território nacional, nos termos dessa lei, a realização de reuniões destinadas a angariar recursos para o fomento do desporto, mediante sorteios de modalidade denominada bingo – e não jogos – e amarra ao fomento do desporto.

Deixo isso como uma preocupação para os Srs. Senadores – esse me parece uma matéria séria, de vez que todo restante é excelente do ponto de vista da moralização da atividade. Apenas me parece que aí pode haver uma porta aberta. É claro que os doutos juristas da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania estudarão essa matéria com precisão superior a que este Relator que está estudando o conteúdo da matéria pode expander aqui.

Art. 84, § 2º – Substitua-se a expressão "comunicação" por "composição". É um erro de redação, saiu comunicação onde é composição do Conselho.

Art. 93. Propomos que o art. 93, que trata dos critérios para o reconhecimento pelo Indesp da entidade nacional de administração do desporto, que representará cada modalidade, suceda o art. 18, por tratarem de princípios afins, renumerando-se os demais.

12 – Com vistas à padronização dos conceitos emitidos, já que o texto do projeto não uniformizou as expressões, recomendamos ainda que:

– substitua-se, onde couber, a expressão "entidade de direção do desporto" por "entidade de administração do desporto". O projeto ora fala numa, ora fala noutra, e ambas querem dizer a mesma coisa.

– substitua-se, onde couber, a expressão "entidade de administração do desporto nacional" por entidade nacional de administração do desporto".

– substitua-se, onde couber, a expressão "entidades federais de administração do desporto" por "entidades nacionais de administração do desporto".

O projeto ora usa expressão federal, ora usa expressão nacional.

– harmonize-se, onde couber, a grafia das expressões "não-formal" e "não-formais" – ora está usada no singular, ora está usada no plural.

Voto

Por derradeiro, permito-me submeter à reflexão dos nobres pares ensinamento do ordenamento jurídico português, que sabiamente dispõe de uma lei com normas gerais para o desporto e leis específicas para cada modalidade esportiva, reconhecendo-lhes as peculiaridades.

(Agradeço ao Senador Jefferson Péres, sempre atento, a correção, que já farei no meu texto.)

Não constitui mera coincidência que os diplomas legais que representam marcos dessa nova mentalidade em relação ao fato desportivo homenageiam renomados e internacionalmente festejados representantes do nosso futebol. O fervor popular pelo futebol restringe o entendimento do desporto à prática do chamado "velho e violento esporte britânico", frase imortalizada pelo cronista Luís Mendes, relegando, a segundo plano, preocupação mais abrangente com o esporte em todas as suas manifestações. Corremos o risco de aprovar não uma lei geral para o desporto, mas uma lei de moralização do futebol.

Os elementos anteriormente expostos, a título de recomendações, não depõem contra a louvável essência dos princípios constantes do Projeto de Lei nº 78, de 1997, ora em exame nesta Comissão de Educação. Constituem, em verdade, contribuição deste Relator – eu até diria exaustiva contribuição deste Relator – ao processo de maturação intelectual acerca das questões desportivas do País e que podem ser objeto de consideração, caso julgados pertinentes, na regulamentação da lei e também nas emendas de redação proposta.

Pelas razões expostas, somos de parecer favorável ao Projeto de Lei nº 78, de 1997.

Sr. Presidente, esse é o relatório e o voto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Ouvi o parecer do eminentíssimo Relator, Senador Artur da Távola, concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha, Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que somente neste instante relata o projeto a seu pedido que queria ouvir primeiro os dois relatores.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, nobres colegas Relatores, nobres pares, membros das três comissões que se reúnem conjuntamente para discutir e debater matéria relevante, do mais alto significado. Como pude observar, o meu relatório, por certo, abordará aspectos contemplados pelos eminentes Relatores das Comissões de Educação e Assuntos Sociais. Entendo que o aspecto onde colidir os pensamentos certamente permitirão aos nobres senadores uma conclusão mais clara e mais exata daquilo que se propõe com o projeto originário da Câmara para balizar o desporto nacional.

Sr. Presidente, nobres pares e, não abusando da paciência, pelo avançado da hora, seria imperativa a leitura do relatório, em razão do esforço que desenvolvemos para aprofundar, para buscar compreender, nos mais sutis aspectos, a profundidade dessa lei e o que ela se propõe a transformar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Exa. para essa finalidade, nobre Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – O Projeto de Lei do Senado nº 78, de 1997, que "institui normas gerais sobre desportos e dá outras providências" é de autoria, na Casa de origem, do ilustre Deputado Arlindo Chinaglia, ao qual foi apensado o PL do Deputado Jorge Anders; o projeto de lei do Deputado Eurico Miranda, além do projeto de lei do Deputado Maurício Requião.

Trata-se de proposição que tem por escopo introduzir alterações na atual legislação desportiva nacional, sobretudo na Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976 e na Lei nº 8.672, de 6 de julho de 1993.

Na Câmara dos Deputados foi constituída Comissão Especial destinada a proferir parecer às proposições supracitadas, sendo o projeto do Poder Executivo, em razão de sua abrangência, o centro das discussões e debates. A Comissão Especial realizou inúmeras audiências públicas, onde foram ouvidos atletas e dirigentes das mais variadas modalidades esportivas, além de diversas autoridades ligadas ao esporte. Ao longo da instrução da matéria, importantes subsídios foram colhidos, levando aquela Comissão a concluir pela apresentação de substitutivo, que, posteriormente, foi aprovado no plenário da Câmara dos Deputados e remetido a esta Casa.

O projeto em análise procura adequar a legislação esportiva vigente, eliminando regras controvertidas, condenadas em seus aspectos jurídicos, éticos e morais, adotando, em substituição, novos institutos.

A sistemática da atual legislação é mantida na Lei nº 8.672, de 1993, conhecida como Lei Zico, trazendo inovações notadamente em relação aos seguintes aspectos:

a) à faculdade de entidades de prática desportiva organizarem-se em ligas, dotadas de personalidade jurídica própria, para promoverem competições em coordenação com as entidades de administração do desporto;

b) à obrigatoriedade, dentro de dois anos, de entidades de prática desportiva constituírem sociedades comerciais ou sociedades civis de fins lucrativos, visando à promoção de competições de atletas profissionais;

c) às regras trabalhistas entre atleta profissional e entidades esportivas, especialmente a extinção do conhecido "passe", três anos após a vigência da lei;

d) à possibilidade de realização de "bingos" destinados ao fomento do desporto, apenas nas modalidades de bingos permanente e eventual, com a vedação de qualquer outra forma.

Os demais pontos abordados no projeto não alteram substancialmente as normas em vigor. Entretanto, merece destaque a inclusão do gabinete do

Ministro Extraordinário dos Esportes e do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto – INDESP, na composição do Sistema Brasileiro do Desporto, em adequação à nova estrutura administrativa do Poder Executivo. A Justiça Desportiva é aprimorada com a criação de Câmara Disciplinar como primeira instância dos seus Tribunais. O Comitê Paraolímpico é reconhecido como entidade máxima do desporto das pessoas portadoras de deficiência física.

Evidentemente, o intuito maior do Poder Executivo ao encaminhar o projeto à apreciação do Congresso Nacional, bem como o dos ilustres deputados que apresentaram proposições conexas, cinge-se essencialmente no tocante às relações trabalhistas entre atletas profissionais e entidades desportivas e à questão da transformação dos clubes de prática desportiva em sociedades comerciais ou civis de fins econômicos.

As relações trabalhistas do atleta profissional e a popular "Lei do Passe", há muito, vinham sendo objeto de pesadas críticas, por serem consideradas normas escravizantes e cerceadoras da liberdade laboral dos atletas.

Já a transformação das entidades de prática desportiva em sociedades comerciais ou civis de fins econômicos é um novo instituto que se traz à legislação desportiva. Segundo o Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, na exposição de motivos que acompanha o projeto de iniciativa do Poder Executivo, a medida visa "adecuar a realidade existente no âmbito das referidas entidades desportivas, que hoje comercializam contratos de atletas e direitos de imagem, além de contratarem com grandes empresas de marketing e material desportivo".

Nesta Casa, além da Comissão de constituição, Justiça e Cidadania, a matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Sociais e à Comissão de Educação, que deverão pronunciar-se quanto ao mérito da proposição.

Ao projeto foram oferecidas, no prazo regimental, quatro emendas.

É o relatório.

II – Voto do relator

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete, nos termos do art. 101, I, do Regimento Interno do Senado Federal, manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas à apreciação.

Desde o início, acompanhei, com especial interesse, a instrução da matéria, objeto do presente projeto de lei. A Comissão Especial da Câmara dos Deputados realizou um brilhante trabalho, dando oportunidade de manifestação aos mais variados

segmentos esportivos. Apenas para enfatizar a universalidade das manifestações, expressaram-se naquela Comissão, entre outros, o Ministro Extraordinário dos Esportes, Edson Arantes do Nascimento; o Presidente da Federação das Associações de Atletas Profissionais do Brasil e das Associações de Garantias dos Atletas, Sr. Wilson Piazza; o Presidente do Sindicato de Atletas Profissionais de São Paulo, Sr. Rinaldo Martorelli; o Presidente do Comitê Olímpico Brasileiro, Sr. Carlos Arthur Nuzman; o Presidente do Comitê Paraolímpico Brasileiro, Sr. João Batista Carvalho e Silva, o Presidente da Confederação Brasileira de Voleibol, Sr. Ari da Silva Graça Filho, enfim os mais diversos dirigentes de quase todas as modalidades esportivas praticadas hoje no País tiveram a oportunidade de se manifestar na Câmara dos Deputados.

Julguei desnecessário, dada a amplitude dos depoimentos citados, propor a esta Comissão a realização de audiências públicas, mas procurei, como relator, ouvir os segmentos envolvidos com o objetivo de obter sugestões.

Sem a pretensão de opinar além da competência regimental desta Comissão, reputo que o projeto em análise atende aos anseios da comunidade esportiva nacional, fruto de amplos debates travados na Câmara dos Deputados e que agora têm continuidade no Senado Federal.

A celeridade imprimida à votação da matéria trouxe, entretanto, algumas imperfeições que merecem reparo, se assim for a vontade dos demais integrantes desta Comissão e das outras duas Comissões que conjuntamente analisam a matéria.

Em linhas gerais, podemos enumerar como aspectos jurídicos e constitucionais que merecem destaque os seguintes:

Art. 4º inciso I – o inciso I do art. 4º insere como integrante do Sistema Brasileiro de Desporto, o Gabinete do Ministro do Estado Extraordinário dos Esportes, que é a unidade administrativa que dá suporte ao Ministro Extraordinário dos Esportes, uma vez que inexiste o Ministério dos Esportes como estrutura administrativa definida. Esse aspecto, recordo-me bem, foi claramente abordado pelo nobre Senador Artur da Távola.

§ 3º do art. 6º – estabelece que dos recursos recebidos pelas Secretarias Estaduais e/ou pelos órgãos que a substituam, 50% serão dividido entre os municípios de cada estado. Ocorre que dentro do princípio federativo, a União não pode dispor sobre os recursos dos estados e do Distrito Federal, que assim não estariam obrigados a repartir seus recursos com os municípios, segundo o critério da população. Se esta é a intenção, a distribuição de recursos aos mu-

nicípios deveria ser feita diretamente pela União, mediante a aprovação de emenda sugerida ao final;

Art. 11, **caput** – esse dispositivo subordina o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CCDB, que é presidido pelo próprio Ministro de Estado (art. 12, I) ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário dos Esportes, que é uma unidade administrativa de apoio ao próprio ministro – esse aspecto, recordo-me, foi abordado pelo Senador Artur da Távola.

Art. 14, **caput** – embora o **caput** do art. 14 estabeleça que as entidades nacionais de administração do desporto que sejam filiadas ou vinculadas ao Comitê Olímpico Brasileiro ou ao Comitê Paraolímpico Brasileiro constituem subsistema específico do Sistema Nacional do Desporto, apenas as entidades filiadas ao COB poderão explorar a atividade de bingo, conforme preceitua o art. 62, I, do PLC. Assim, as modalidades esportivas que ainda não têm reconhecimento olímpico, pois são apenas vinculadas ao COB, não têm reconhecimento olímpico, pois são apenas vinculadas ao COB não poderão explorar o bingo, tendo maiores dificuldades para se desenvolverem e serem reconhecidas como modalidades olímpicas, o que se afigura, pois todas as entidades desportivas devem ser tratadas em pé de igualdade pela lei, que não pode impor discriminações, sob pena de afrontar a Constituição, art. 5º, **caput**, da CF, devendo-se harmonizar a redação do art. 62, I, do PLC com este dispositivo.

O art. 17, **caput**, necessita correção de redação para adequar a expressão nacional, ficando assim grafado: "Será reconhecida apenas uma entidade nacional de administração do desporto por modalidade de prática desportiva" – também já foi abordado.

Art. 19 – § 5º – a expressão "independente" contraria normas internacionais, previsto no início do projeto, que diz que se ajusta às normas nacionais e internacionais. O § 1º do art. 1º diz que a prática desportiva formal é regulada por normas nacionais e internacionais e pelas regras de práticas desportivas de cada modalidade aceitas pelas respectivas entidades nacionais de administração de desporto. Aí configura uma agressão a esse dispositivo.

O art. 26, incisos, foi na Câmara também o centro das discussões desse projeto e tem provocado a discussão dos diversos segmentos em todo o País, principalmente. É o art. 26, segundo o qual as atividades relacionadas às competições de atletas profissionais são privativas de:

- sociedades civis de fins econômicos;
- sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor;

– entidades de práticas desportivas que constituírem sociedade comercial para a administração das atividades de que trata este artigo.

O art. 217, inciso I, da Constituição Federal, assegura autonomia das entidades desportivas e dirigentes e associações quanto a sua organização e funcionamento. O art. 5º, inciso XVII e XVIII, da Constituição, também garantem a liberdade de organização em associações. A lei, a nosso ver, não pode fazer tábula rasa desses postulados constitucionais e obrigar a adoção de determinada forma de organização às entidades que participam de competições com atletas profissionais. O estado não pode fazer essa exigência, pois se trata de uma garantia constitucional coletiva, onde os interessados escolherão a melhor forma de se organizarem, se numa sociedade comercial ou numa associação civil.

A redação atual possibilita que uma empresa possa participar de uma competição profissional, mas proíbe um clube, constituído na forma de associação civil, de fazer o mesmo. Nesse aspecto, a Lei nº 8.672/93 (Lei Zico) era muito mais democrática, pois facultava a forma de organização, razão pela qual sugerimos a alteração do dispositivo, para que se mantenha o princípio em vigor, sem a mácula de inconstitucionalidade que contamina este dispositivo;

O § 1º do art. 26 é exageradamente severo, pois permite a suspensão das atividades de entidade desportiva por qualquer infração, por menor que seja, o que é um tremendo absurdo. Se um torcedor do Vasco da Gama – cito como exemplo – introduzir um menor de idade num bingo sob a responsabilidade do Flamengo, o Flamengo seria suspenso da competição, em prejuízo do desporto nacional. Isso poderia ocorrer em qualquer uma das instituições estabelecidas e em funcionamento no País.

O dispositivo não diz também de quem é a competência para aplicar as penalidades e a partir de que momento elas vigoram. Saliente-se que, enquanto associações civis, as mesmas só podem ter suas atividades suspensas depois de decisão judicial, conforme prevê o art. 5º, inciso XIX da Constituição Federal; razão pela qual apresentamos emenda para corrigir a distorção.

O art. 27 simplesmente repete a redação do art. 38, que, por ser mais completa, deve ser mantida, suprimindo-se o art. 27.

A cláusula penal prevista no art. 28 deve ser livremente pactuada entre as partes, evitando-se a aplicação compulsória do disposto no art. 920 do Código Civil, que estabelece que a obrigação acessória não pode ser superior à obrigação principal, o que em casos de contratos desportivos pode inviabilizar a nego-

ciação de diversos contratos, dificultando o investimento em atletas profissionais e semiprofissionais.

§ 1º do art. 28 – alterar a expressão "nesta lei" pela expressão "em lei", pois existem outras leis que regulam a matéria, como a Lei nº 6.354/76, que dispõe sobre a relação de trabalho do atleta profissional;

§ 2º do art. 28 – a extinção do passe deve ocorrer apenas no território nacional para beneficiar clubes brasileiros e não estrangeiros, única forma de inibir o êxodo do patrimônio desportivo nacional para o exterior;

Parágrafo único do art. 29 – existe uma contradição entre o parágrafo único e o **caput** do art. 29, pois no **caput** o direito de preferência é por 2 (dois) anos, mas no parágrafo este direito acaba sendo estendido para 5 (cinco) anos, merecendo correção;

Art. 30 – o dispositivo não estabelece prazo máximo de vigência para o contrato de trabalho do atleta profissional, aplicando-se, assim, o disposto na legislação trabalhista, que fixa o prazo em dois anos, prorrogável por mais dois. Nesse caso, seria importante que se fixasse o prazo máximo, evitando-se futuras divergências de interpretação da norma;

Art. 31 – No seu § 3º, existe uma impropriedade no dispositivo, pois pela redação do **caput**, a culpa é do empregador, inaplicando-se, por conseguinte, o disposto no art. 480 da CLT, relativo ao empregado, que deve ser suprimido;

Art. 33 – deslocar a expressão "nacional" para logo após o termo "entidade". Por outro lado, como é uma entidade de administração de desporto como a CBF poderá dar condição de jogo a atleta de clube estrangeiro? Isso não é possível. Como não é uma entidade nacional, não pode dar condição e nenhum certame praticado fora do País.

Art. 36, § 3º: existe urna incompatibilidade entre esse parágrafo e o disposto no art. 43 que deve ser resolvida, harmonizando-se a redação conforme emenda apresentada. Basicamente com redação se corrige.

Art. 40, **caput**: não havendo reciprocidade na extinção do passe por outros países, certamente nenhum atleta argentino, inglês ou nigeriano poderá ser contratado por clubes brasileiros sem pagamento do passe. Além disso, não há sentido exportar de graça e importar pagando.

§ 2º do art. 42: fixa o tempo da reportagem jornalística desportiva em 3% do total de tempo previsto para o espetáculo. Acho que há uma impropriedade. Numa disputa de natação, por exemplo, ou numa corrida de 100 metros, certames que gastam fração de minuto, esse tempo seria reduzido a uma insignificância que não justificaria a reportagem jornalística. Com emenda de redação corrigiríamos esse parágrafo.

O § 3º do art. 42 deve ser suprimido, pois a equiparação do espectador ao consumidor criará mais problema do que solução, como bem comentou o nobre Senador Artur da Távola sobre esse aspecto. Cito como exemplo: se o Ronaldinho jogar apenas meio tempo, ou se o Romário for expulso em dez minutos de jogo, pode um espectador pedir a atuação do Ministério Público para obter a devolução do dinheiro pago como ingresso. É uma impropriedade que não devemos permitir que exista na lei. Não podemos comparar o espectador com o consumidor.

Inciso I do art. 44: vedar a prática do profissionalismo em entidade de ensino superior é um exagero. Vejam o que ocorre nos Estados Unidos. O esporte é um complemento na formação do estudante, que poderá se profissionalizar se a entidade de ensino resolver investir no esporte. Além disso, o desporto inibiria o envolvimento dos jovens com drogas e outros problemas existentes na sociedade moderna. A nossa intenção é dizer que é importante a participação do desporto nas entidades educacionais, que contribuirá sobremaneira para a formação do indivíduo e para o seu distanciamento das inconveniências da vida, sugerindo a supressão dessa proibição.

Art. 45: a obrigação de contratação de seguro também é exagerada. A contratação de um seguro coletivo ou de grupo é plausível, devendo-se deixar para os contratos a estipulação de outros tipos de seguro, pois não se está legislando somente para as entidades futebolísticas, mas para todas as entidades esportivas do País.

Arts. 56 e 57: tratam de recursos para o desporto, dividindo-se em dois grupos. O art. 56 refere-se aos recursos para o suporte de ações governamentais, no sentido de fomento das práticas desportivas formais e não-formais a que se refere o art. 217 da Constituição Federal.

O art. 57 refere-se a recursos para a assistência social aos atletas profissionais, ex-atletas e aos em formação.

As receitas arroladas no art. 56 são as mesmas mencionadas no art. 6º como recursos do Indesp, autarquia em que foi transformado o antigo Fundesp, Fundo Nacional do Desenvolvimento Esportivo. Embora seja uma figura esdrúxula, entende-se que o antigo Fundesp sobrevive, agora sob a forma de autarquia. Nesse particular, portanto, o que o art. 56 faz é apenas reafirmar que aquele elenco de receitas antes pertencentes ao Fundesp, discriminadamente para fomento do esporte não-profissional, agora são rendas do Indesp, até porque, no contexto do projeto, é ele o encarregado das ações governamentais da área do esporte.

Quanto às receitas elencadas no art. 56, caberia talvez reparo à expressão fundos esportivos, que carece do sentido exato. Na legislação e no vocabulário orçamentário não existe a expressão. A Constituição fala em fundos, referindo-se, na verdade, aos fundos especiais de que trata a Lei nº 84.502, de 1964. A Lei Zico já mencionava os fundos esportivos, no art. 39, porém, naquele contexto, a expressão podia ter algum significado, porque nos artigos seguintes eram tratados os então existentes fundos de assistência ao atleta profissional e o fundo de promoção ao esporte amador, justamente para fundi-los no Fundesp, embora convivendo em contas separadas.

O problema maior, em realidade, reside no art. 57. No contexto da Lei n. 8.672, o antigo Fundo de Assistência ao Atleta Profissional – Lei nº 6.269 fora absorvido pelo Fundesp, sendo seus recursos apropriados em conta especial e destinados ao mesmo fim anteriormente estabelecido.

Esses recursos são definidos como, além das penalidades disciplinares aplicadas aos atletas profissionais pelas unidades desportivas, percentagens do valor dos contratos dos atletas, das indenizações havidas em transferências internacionais de atletas e das rendas dos espetáculos esportivos.

Naquele contexto, podem ser interpretadas como espécie de contribuição de intervenção no domínio econômico, previsto no art. 149 da Constituição Federal. Esse tipo de contribuição caracteriza-se basicamente por retirar-se recursos de um setor econômico para aplicação em benefício próprio (servindo de exemplo o adicional de frete marítimo para ser aplicado na indústria naval, a antiga contribuição do açúcar e do álcool, para emprego no setor sucroalcooleiro, e outras).

O art. 57 do projeto descaracteriza aqueles recursos de receitas públicas, determinando que sejam "recolhidas diretamente para a Federação das Associações de Atletas Profissionais – FAAP", entidade de direito privado.

Tratando-se de destinação de rendas privadas para uma entidade privada, sem dúvida o disposto no art. 57 configura ofensa ao princípio constitucional do direito à propriedade (art. 5º XXII).

As pessoas naturais e jurídicas têm livre disposição sobre suas propriedades, bens e rendas, não havendo viabilidade jurídica de constrangê-las a dar o que lhes pertence destinação diferente das ditadas pela sua própria vontade.

Art. 58 – sua redação está repetida no art. 90. Sugerimos a supressão do art. 58.

Art. 59 e seguintes: "as disposições sobre o jogo do bingo, como meio de as entidades de prática e de administração do esporte angariarem recursos

para o desenvolvimento de suas atividades, constam do Capítulo IX, arts. 59 a 81. A regulamentação é excessiva, sendo mais adequado manter-se o disposto na Lei 8.672, nos termos da emenda apresentada;

O § 3º do art. 60 – a lei não pode tolher a fiscalização do estado, que não pode ficar limitado a fiscalizações semestrais. O correto seria acrescentar antes do termo "semestralmente" a expressão "pelo menos";

O § 2º do art. 84 – substituir a expressão "comunicação" por "composição" corrigindo-se o equívoco manifesto;

O art. 93 – suprimir nos incisos II, III, IV e V a expressão "de", adequando-se melhor a redação do artigo.

Srs. Senadores, em síntese, são esses os principais aspectos do projeto de lei que merecem algum tipo de correção ou alteração e gostaria de contar com a atenção de V. Ex^{as}.

Às emendas apresentadas, embora em número elevado, são, na sua maior parte, emendas de redação, que não deverão ser alvo de grande polêmica, restringindo-se o debate àquelas que enfrentam problemas jurídicos e constitucionais, já anteriormente abordados.

Em relação às emendas apresentadas, o nosso parecer é pela aprovação da Emenda nº 1, de autoria do eminentíssimo Senador Gilvam Borges, e pela aprovação parcial das Emendas nºs 3 e 4 de autoria do eminentíssimo Senador Casildo Maldaner e pela rejeição da Emenda nº 2, também o Senador Gilvam Borges.

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e regimentabilidade do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1997, votando pela sua aprovação no âmbito desta Comissão, com as emendas que considera pertinentes e relativa a impropriedades que elenquei. É esse o meu relatório.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentíssimos Srs. Senadores, já que os pareceres foram lidos, há pedido de vista dos eminentíssimos Senadores: Emilia Fernandes, Romeu Tuma, José Ignácio Ferreira, Levy Dias e o Líder Elcio Alvares. De modo que a Presidência defere o pedido de vista, considera o coletivo e designa, desde logo, uma reunião extraordinária para a próxima quinta-feira, quando serão discutidos os pareceres e proceder-se-á à respectiva votação.

Tem V. Ex^a a palavra pela ordem, Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Só para registrar o esforço dos três relatores em trazer a este plenário, não somente pela elegância da colocação, o apro-

fundamento do projeto original. Acredito que neste pedido de vista talvez se encontre o relatório final, que possa casar, vou usar essa expressão, em um relatório só e o plenário, então, possa decidir.

Cumprimento V. Ex^a. pela condução dos trabalhos.

O SR. PRSIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Romeu Tuma, a eminentíssima Senadora Benedita da Silva e os Senadores Leomar Quintanilha e Artur da Távola já estão desenvolvendo tratativa no sentido de que se possa fundir os três pareceres em um só, até porque a eminentíssima Senadora Benedita da Silva deixou de discorrer sobre a matéria aqui ventilada, pois já vislumbrava essa possibilidade.

Convoco outra reunião ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para quarta-feira, às 10h, quando se votará a reforma administrativa.

Para quinta-feira, convoco uma reunião conjunta, de acordo com os eminentes Senadores Artur da Távola e Benedita da Silva, que representam a Comissão de Assuntos Sociais.

Com esses esclarecimentos, declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h56min.)

Ata da 9^a Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em conjunto com a 5^a Reunião da Comissão de Assuntos Sociais e, 5^a Reunião da Comissão de Educação, durante a 6^a Sessão Legislativa Extraordinária, da 50^a Legislatura, realizada dia 5 de fevereiro de 1998, quinta-feira, às 10 horas.

Às dez horas do dia cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões nº três, da Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Bernardo Cabral, com a presença dos Senhores Senadores Bello Parga, Levy Dias, Élcio Álvares, Sérgio Machado, Ademir Andrade, Emilia Fernandes, João Rocha, Arthur da Távola, Júlio Campos, João França, Gilberto Miranda, Nabor Júnior, Jéfferson Péres, José Eduardo Dutra, Gérson Camata, Regina Assumpção, Lício Alcântara, Benedita da Silva, Joel de Hollanda, Édison Lobão, Leonel Paiva, Antônio Carlos Valadares, Osmar Dias, Romeu Tuma, Otoniel Machado, Esperidião Amin, Mauro Miranda, Romero Jucá, José Roberto Arruda, Jonas Pinheiro, Marluce Pinto, Carlos Wilson, Abdias Nascimento, Hugo Napoleão, Eduardo Suplicy, Lúdio Coelho, Josaphat Marinho, Casildo Maldaner e José Fogaça, reuniram-se em conjunto as Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação. Havendo número regimental o Sr. Presidente declara aberta a reunião,

dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada coroado aprovada. A seguir, o Sr. Presidente esclarece que a presente reunião destina-se à discussão e votação do PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78 DE 1997, (nº 1.159 de 1995 na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Arlindo Chinaglia, o qual "institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências." Relatores: pela CCJ, Senador LEOMAR QUINTANILHA; Pela CAS: Senadora BENEDITA DA SILVA; Pela CE, Senador ARTHUR DA TÁVOLA (avocado). Durante a reunião o Sr. Relator da CCJ, Senador Leomar Quintanilha, reformula o seu relatório, concluindo pela aprovação da proposição, com as emendas de nºs 01 a 23 que oferece; a Sr^a. Relatora da CAS, Senadora Benedita da Silva, mantém seu relatório apresentado na reunião conjunta realizada em 03.02.98; o Sr. Relator da CE, Senador Arthur da Távola apresenta um adendo ao seu relatório, contendo sugestão de redação para o inciso III do art. 62 do Projeto. Em fase de discussão, o Sr. Relator da CCJ reformula novamente o seu relatório concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da matéria, rejeitando as emendas de nºs 01 a 04 apresentadas perante a Comissão e ainda, retirando todas as emendas anteriormente sugeridas. Passando-se à votação, os relatórios são submetidos à votos, na ordem constante do despacho da mesa, (CCJ, CAS e CE), sendo aprovados pelos membros de suas respectivas Comissões. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Vera Lúcia Lacerda Nunes, Secretária da CCJ, a presente ata que, após lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente e levada à publicação no Diário do Senado Federal, juntamente com os registros taquigráficos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Está aberta a reunião.

Peço à Senadora Benedita da Silva e ao Senador Leomar Quintanilha que tomem assento à direita da Presidência, na qualidade de relatores da matéria.

Esta é uma reunião conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Sociais e de Educação.

Na última reunião extraordinária conjunta, os eminentes Relatores Artur da Távola, Benedita da Silva e Leomar Quintanilha leram seus pareceres, e foi aberta a discussão de seus respectivos pareceres.

Hoje, levaremos a efeito a respectiva votação. Peço à Dr^a Vera que traga a lista de presença. Cada Senador poderá encaminhar a votação.

Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira, que já estava devidamente inscrito, para fa-

zer suas considerações antes de levarmos a efeito a votação.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu pediria a atenção de V. Ex^{as}s para algumas observações, a maioria das quais, de caráter redacional. Talvez eu deva começar pelo mais simples; portanto, vejamos, à pág. 7, o art. 6º, § 3º, uma pequena alteração: "do montante arrecadado, nos termos do § 2º, 50% caberá à Secretaria..."

Seria, na verdade, "caberão", e não caberá, por se tratar de plural. Nos arts. 58 e 90...

Sr. Presidente, vou aguardar que os eminentes Senadores concluam a conversa, porque pode ser que ela traga algum fruto para o encaminhamento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Elcio Alvares, o eminentíssimo Senador José Ignácio Ferreira pede a atenção a V. Ex^a, na qualidade de Líder do Governo, para uma observação que S. Ex^a deseja fazer.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Tenho muita dificuldade – e estou começando pelo que me parece mais simples – em aprovar um texto com essas incorreções que estou apontando. Quanto aos arts. 58 e 90, V. Ex^{as}s podem observar que os textos são praticamente os mesmos.

O art. 58 traz a seguinte redação:

"É vedado aos administradores e membros do conselho fiscal das entidades de prática desportiva o exercício de cargo ou função nas entidades de administração do desporto."

O Art. 90, por sua vez, dispõe: "É vedado aos administradores e membros do conselho fiscal de entidade de prática desportiva o exercício de cargo ou função em entidade de administração do desporto". O texto é rigorosamente o mesmo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador José Ignácio Ferreira, no Relatório do eminentíssimo Senador Leomar Quintanilha, S. Ex^a apresenta uma emenda supressiva do art. 58.

Eu pediria à Secretaria que fizesse chegar às mãos do Senador José Ignácio Ferreira o parecer. Talvez desse modo se resolve a questão, pois a observação de V. Ex^a é absolutamente pertinente.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Muito obrigado. Pergunto, então, ao eminentíssimo Senador Leomar Quintanilha se S. Ex^a mexeu também no art. 38, que repete o art. 27, com um pequeno acréscimo, V. Ex^a manteve só o art. 27?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Também propus a alteração, suprimindo o art. 27.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Suprimindo o art. 38, não é mesmo?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Suprimindo o art. 27, pois o art. 38 é mais completo.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Essas são as duas questões de natureza redacional. Há também uma outra disposição. O art. 4º, inciso I, diz o seguinte:

Art. 4º – O sistema Brasileiro de Desporto compreende o Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário.

O eminentíssimo Senador Artur da Távola abordou essa questão, inclusive considerando que o Ministério é Extraordinário. Na verdade, o gabinete é uma unidade administrativa da Administração Pública. Não é cabível que o gabinete integre o Sistema Brasileiro de Desporto. Além disso, não existe rigorosamente Ministério Extraordinário, e, sim, Ministro Extraordinário.

Pois bem, o art. 4º, inciso I, diz que integra o Sistema Brasileiro de Desporto também o gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Desporto.

Sr. Presidente, há uma outra questão referente ao art. 11. O art. 11 diz que:

Art. 11 – o Conselho de Desenvolvimento do Desporto Brasileiro – CDDB – é o órgão colegiado de deliberação e assessoramento diretamente subordinado ao Gabinete do Ministro de Estado Extraordinário de Desporto.

Então, o Conselho é subordinado ao Gabinete do Ministro de Estado. Só que, o art. 12, o ministro é quem preside um conselho que se subordina ao seu gabinete. São coisas sérias, porque, a rigor, em algum momento, o Chefe de Gabinete do Ministro será um pouco superior ao próprio Conselho e ao próprio Ministro que preside um Conselho.

O SR. BERNARDO CABRAL – Senador José Ignácio Ferreira, há uma emenda do Senador Leomar Quintanilha nesse sentido, dizendo que o Conselho é órgão colegiado de deliberação e assessoramento diretamente subordinado ao órgão superior de Coordenação do Desporto. A observação de V. Ex^a é corretíssima.

SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Uma outra questão, que tem sido muito abordada pelo eminentíssimo Senador Leomar Quintanilha, refere-se ao art. 26, que diz:

Art. 26 – As atividades relacionadas a competições de atletas profissionais são privativas de sociedades civis de fins econômicos, de sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor e de três entidades de prática esportiva que constituírem a sociedade comercial para a administração das atividades de que trata este artigo.

Neste ponto torna-se obrigatório um tipo de sociedade: a sociedade comercial. A Lei Zico, no art.

11, facilita isso. Creio que esse não seja exatamente um avanço em relação à Lei Zico, que permite a flexibilização e atinge até os mesmos objetivos, a médio ou longo prazo, mas não é essa a compulsão que se estabelece no art. 26. Esta é uma matéria de mérito, séria, e, portanto, de difícil solução se não se pretender que volte à Câmara.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Além de ser inconstitucional.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Além de ser inconstitucional, porque conflita com o texto clássimo da Constituição Federal. A Lei Zico se sintoniza com a Constituição, mas este texto não. Quer dizer há um problema de mérito, mas estamos apontando, até agora, algumas questões de natureza redacional com essa referência.

Uma outra questão se refere ao art. 30 que diz:

Art. 30 – C) contrato de trabalho do atleta profissional terá prazo determinado, com vigência nunca inferior a três meses. Aqui não se fala em prazo máximo da vigência.

Aplica-se-ia, neste caso, a CLT, que dispõe:

No contrato, por prazo determinado, o prazo máximo é de dois anos, renovável por mais dois anos.

Esta é uma questão menor, mas também a estou enfocando.

De qualquer maneira, Sr. Presidente são algumas disposições que dificultam a aprovação do texto na forma como se encontra. No mais das vezes, são disposições de natureza redacional. Parece-me também que foi alterado – e pergunto se foi ao Presidente Bernardo Cabral – o art. 33, que diz "entidade nacional de administração do desporto" e não "entidade de administração nacional do desporto". Foi proposta a correção no art. 33.

Sr. Presidente, há uma outra disposição que pode parecer menor, mas que é importante: no § 3º do art. 60. Ela bem evidencia a rapidez com que foi construído esse texto, dificultando amanhã a implementação da lei. O parágrafo 3º do art. 60 diz: "As máquinas utilizadas nos sorteios, antes de iniciar quaisquer operações, deverão ser submetidas à fiscalização do Poder Público, que autorizará ou não o seu funcionamento, bem como as verificará semestralmente, quando em operação". Ora, a lei não contém disposições ociosas, e aqui está compelindo a uma aferição semestral. A lei não deve limitar a ação do estado regulador. Teríamos de inserir aqui a expressão "verificará pelo menos semestralmente", ou alguma outra que não engessasse a ação do Executivo. Da forma como está, determina-se que, semestralmente, se faça a verificação das máquinas utilizadas nos sorteios. Assim teríamos disposições que

não seriam compridas, feitas para o Executivo, sem obrigação de cumprimento.

Sr. Presidente, há uma outra questão que já foi corrigida provavelmente: o art. 84, § 2º. É uma emenda tipicamente de redação. O art. 84, § 2º diz: "O disposto neste artigo aplica-se também aos profissionais especializados e dirigentes, quando indispensáveis à composição da delegação".

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Eminentemente senador, tenho uma proposta de correção desse texto. Com relação ao texto anterior abordado por V. Exª, no meu relatório, faço um exame mais aprofundado e levanto outras impropriedades, além das que V. Exª. ressaltou. É mais inteligente o texto da lei em vigor, que, com um artigo, regulamenta essa situação. Aqui, estamos colocando na ilegalidade empresas que, acreditando na lei votada há três anos – que trata do assunto e permite o desenvolvimento de atividades paralelas dos bingo ou similares –, acreditaram no País, investiram colocaram suas empresas para funcionar.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA Mito obrigado a V. Exª.

Sr. Presidente, encerro, sem outras referências sobre algo que já foi examinado pelos três eminentes relatores. Certamente, eles expungiram do texto aquelas impropriedades de natureza redacional que neles se encontram.

Quero felicitar os três relatores, a eminentíssima Senadora Benedita da Silva e os eminentes Senadores Leomar Quintanilha e Artur da Távola, pelo esforço que despenderam e pela dedicação que revelaram. Quero também, nesta oportunidade, dizer que só me manifesto acerca destas questões, de certo modo conflitando com o empenho do eminentíssimo Senador Elcio Álvares, nosso Líder do Governo. O Senado é a Casa Revisora. Não há como apreciarmos uma matéria no Senado Federal, que é Casa Revisora, sem expungir de seu texto questões de natureza redacional, fáceis de solucionar; ou de mérito, que, infelizmente, poderão determinar, se aprovadas aqui pelo Plenário, a devolução do processo à Câmara dos Deputados.

A verdade, Sr. Presidente, é que não podemos deixar de cumprir o nosso papel de Câmara Revisora. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Constarão da Ata as ressalvas feitas pelo eminentíssimo Senador José Ignácio Ferreira.

Concedo a palavra ao Senador Elcio Álvares.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, eminentes colegas, talvez eu já devesse ter pedido a palavra para situar a discussão desse projeto dentro da realidade.

Com o maior apreço que tenho pelos integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, da Comissão de Assuntos Sociais e da Comissão de Educação, devo dizer que, no debate dessa matéria, que é da mais alta relevância, houve, de início – e quero louvar isso – um entendimento superior dos três eminentes Presidentes da Comissão. Concluíram S. Ex^a. que o debate deveria ser conjunto, porque tínhamos um objetivo e todos estávamos colaborando para que seja alcançado, qual seja, votar as matérias da pauta da Convocação Extraordinária até o dia 12 deste mês.

Sr. Presidente, eminentes Colegas, com a obrigação superior de dar ao trabalho uma orientação construtiva para aprovar o texto da Lei Pelé, oriundo da Câmara dos Deputados, realizamos uma reunião no Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães. Estavam presentes os líderes partidários, os relatores e os eminentes Presidentes das Comissões. Ao encontro, compareceu, também, o Ministro Edson Arantes do Nascimento, Pelé, que teve oportunidade, junto com os assessores, de tecer considerações sobre o projeto. Logo em seguida, abordamos diversos pontos da matéria.

Recordo-me que os eminentes senadores aqui presentes, principalmente o Senador Artur da Távola, a Senadora Benedita da Silva e o Senador Leomar Quintanilha, fizeram algumas objeções ao projeto salientando alguns pontos que mereciam reparo.

Quero fazer aqui um registro histórico perfeito dessa reunião; portanto, devo dizer que houve um pronunciamento do Senador Artur da Távola – e essa foi a primeira manifestação que tivemos no Plenário – muito lúcido, em que S. Ex^a. expôs seu conceito de desporto e, até certo ponto, fez uma crítica. Segundo seu entendimento, haveria uma ingerência estatizante, por intermédio desse projeto, em alguns setores do desporto.

Na reunião, Sr. Presidente, salvo engano, erro, omissão, ou falha da minha memória, ficou estabelecido que os três eminentes relatores tentariam partir para um texto único que manteria o projeto originário da Câmara dos Deputados, feitas as ressalvas. Acredito que muitas delas, como as magníficas sugestões do Senador José Ignácio Ferreira, seriam consideradas pelo Governo na apreciação do projeto quando o mesmo fosse remetido ao Palácio. Em alguns casos – levantou-se esta hipótese – seria exercitado o voto por solicitação dos eminentes relatores que têm a responsabilidade de conduzir a matéria. Dos pareceres dos relatores, constariam as sugestões mais importantes para aperfeiçoar o texto da Lei Pelé.

Esse foi o entendimento, Sr. Presidente, que, evidentemente, não tem o condão de modificar o

comportamento de qualquer um do Srs. senadores integrantes das Comissões.

Quero fazer o seguinte registro, com muita ênfase: na qualidade de Líder do Governo, vou lutar para que seja mantido o texto, respeitado o ajuste feito no Gabinete do Senador Antonio Carlos Magalhães. Ou seja, no caso aplicado à espécie verificada a procedência, vou sustentar o ponto de vista dos eminentes relatores no que tange a alguma modificação que possa ser feita por veto.

Sr. Presidente, fomos além. Na ocasião, percebi que o debate era rico, importante. Os eminentes relatores tomaram a iniciativa de ressaltar que, caso existisse algum ponto da Lei Pelé que não fosse compatível com o interesse de dar uma legislação ao desporto brasileiro dentro da sua dignidade, iríamos pensar num texto para complementar a Lei Pelé.

Estou fazendo esse relato para que não pareça, à primeira vista, que os três eminentes relatores, os líderes, o Presidente Antonio Carlos Magalhães e o Ministro Pelé tenham se descuidado do assunto. Não houve isso.

Na verdade, estamos dando um exemplo ao País de trabalho e dedicação numa Convocação Extraordinária, e não seria saudável para nós deixar alguns projetos dessa relevância sem receber a votação final e derradeira do Plenário.

Quero dizer aos meus colegas, convocando o testemunho do nobre líder da oposição, Senador José Eduardo Dutra, que compareceu e acompanhou todo o processo, que foi esse o entendimento. Nada obsta, porém, que o Senador Leonel Quintanilha ofereça mais de vinte emendas

Respeito o relator e os seus direitos. Evidentemente, todos os senadores têm direito de votar. Houve apenas uma orientação que obedeceu a um entendimento geral – não foi uma orientação isolada, não foi um Líder do Governo que impôs um ponto de vista.

Mesmo já tendo feito o apelo aos eminentes Senadores Leomar Quintanilha, Benedita da Silva, que foi tão dedicada a esse projeto, e Artur da Távola, que – como se não bastasse a enorme admiração que tenho por ele – tem história na discussão dessa matéria renovo o pedido e solicito aos meus colegas que façamos um esforço para apreciar essa matéria. Seria muito bom para o Senado que encaminhássemos ao Plenário um texto identificado. Mas, se houver alguma inconstitucionalidade flagrante, jamais eu iria advogar a manutenção de uma inconstitucionalidade. Há o compromisso expresso do Líder do Governo e do Presidente Fernando Henrique de se vetar um texto que contenha uma inconstitucionalidade flagrante.

Quanto à questão de mérito, Sr. Presidente, quero declarar publicamente, em homenagem a

esse admirável atleta brasileiro que é Pelé, que acredito na intenção inteiramente saudável desse projeto, cuja discussão – todos sabemos – já redundou, inclusive, em noticiário internacional.

Estamos aqui cumprindo o dever do entendimento. Podemos divergir até, faz parte do contraditório, da beleza do debate democrático, mas não podemos deixar de dizer que esse projeto é uma iniciativa da mais alta importância para o desporto brasileiro. Portanto, nesse momento em que pretendo manter a linha do entendimento, faço um apelo, como Líder do Governo, aos meus colegas para apreciarmos essa matéria, pois, se houver uma inconstitucionalidade flagrante e se aprovar o projeto, embora o Presidente Fernando Henrique Cardoso não deixe de acolher sugestões, o vetaríamos. Se houver uma decisão de mérito, Sr. Presidente, reatar-se-á toda a discussão na Câmara dos Deputados.

Tenho a impressão, dentro desse contexto tão importante para nós, de que o Senado vai fechar, na próxima semana, um trabalho brilhante e que vai colocar o Congresso brasileiro em uma posição excepcional de respeito perante todos os brasileiros, porque vamos cumprir o nosso dever.

Como se trata de um projeto polêmico, faço um apelo e não um tipo de imposição da Liderança. Esse registro, Sr. Presidente, é feito com a maior homenagem aos Senadores Leomar Quintanilha, Benedita da Silva e Artur da Távola, três elementos dedicados à causa do desporto. Nesse momento, temos aqui, inegavelmente, uma homenagem muito justa aos três que tiverem a responsabilidade de encaminhar o raciocínio para que pudéssemos votar essa matéria com inteira tranquilidade.

É meu registro, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Elio Alvares, a Presidência deve esclarecer que, na última reunião, a eminentíssima Senadora Benedita da Silva havia dito a essa Presidência que esse acordo fora feito e que, por essa razão, ela não apresentaria emendas. Como já estamos em fase de votação e como se trata de projeto que deve ter votação simbólica, vou ter obrigatoriamente de colocar em votação o parecer do eminentíssimo Senador Leomar Quintanilha, ressalvadas as emendas que apresentou. Não posso deixar de fazê-lo, mas, como os pareceres dos eminentes Senadores Artur da Távola Benedita da Silva não trazem essa circunstância, vou começar pela votação do projeto da eminentíssima Senadora Benedita da Silva perguntando se algum dos Srs. Senadores deseja encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente Srs. Senadores, procurarei repetir o que disse na reunião no gabinete da Presidência, na presença do Presidente Ademir Andrade, que representava os demais Presidentes das Comissões, dos Relatores e dos Líderes.

Logo que o projeto foi apresentado, tivemos informações do seu eixo. Quando houve aquela polêmica entre Pelé e João Havelange, fui um dos primeiros Senadores a ir ao Plenário defender a espinha dorsal do projeto.

O projeto tem problemas, como a Senadora Benedita da Silva apresenta no seu relatório e como também expõem, em alguns pontos, os Senadores Artur da Távola e o próprio Leomar Quintanilha. Agora, esse projeto está tendo dificuldades para a sua aprovação não no Senado, mas no Congresso Nacional, muito mais pelas suas qualidades do que pelos seus defeitos. Disse, inclusive, na reunião da Comissão, que preferiria votar o projeto original do Poder Executivo, que avançava bem mais em uma série de pontos que visam a modernizar o esporte nacional. A grande verdade é que particularmente o futebol é encarado como atividade profissional apenas em alguns aspectos; em outros, ele atualmente ainda mantém elementos da escravidão chegando a relações não profissionais entre os chamados cartolas, mas também na própria relação com o público, de comercialização etc.

Esse foi um projeto aprovado mediante acordo político na Câmara dos Deputados, na qual todos os partidos votaram favoravelmente. Nesta Casa, temos feito questão de registrar a importância de o Senado exercer seu papel de Casa revisora. No entanto, em diversas outras ocasiões em que não houve acordo político na Câmara e que se aprovou um projeto por maioria contra a vontade da Oposição, o Senado recusou-se a exercer a atribuição de Casa revisora.

Se há um momento em que o Senado, na minha opinião, deve tomar uma decisão política, é neste projeto, porque está respaldado em uma votação de acordo na Câmara, ao contrário, por exemplo, da reforma administrativa, caso em que se votará politicamente para não votar à Câmara quando não for resultado de acordo.

Citei, na reunião, a título de exemplo, os projetos da reforma agrária, do rito sumário do Ministério Público, que eram muito mais radicais, assim como este. Mas chegou-se a um acordo na Câmara, votou-se por unanimidade; e o Senado, embora reconhecendo também que poderia aperfeiçoar aqueles projetos, preferiu tomar a decisão política de parti-

dos, e não a decisão da Câmara ou do Senado, encaminhando unanimemente sua aprovação.

Assumimos esse compromisso na reunião e pretendemos cumpri-lo. Continuamos entendendo que o projeto tem problemas com relação à questão da constitucionalidade levantada pelo Senador José Ignácio Ferreira, mas já aconteceu, também via acordo. Quando há acordo, penso que tudo é possível. A Lei do Imposto de Renda, por exemplo teve um pacto de veto. Naquele caso, infelizmente, quem não cumpriu o ajuste foi o Presidente; que não vetou os artigos. Temos certeza, entretanto, de que isso vai acontecer neste caso porque agora o Senador Elcio Alvares já externou o compromisso, em nome das Lideranças, de vetar essas questões que dizem respeito à constitucionalidade.

Do ponto de vista do cumprimento deste acordo, reafirmo: na nossa opinião, os óbices a esse projeto são muito mais decorrentes das suas qualidades do que dos seus defeitos. Encaminhamos favoravelmente à votação do projeto como veio da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, como V. Ex^{as}s acabam de ouvir, os eminentes Líderes do Governo e da Oposição externaram o acordo político feito. De modo que a Presidência coloca em votação.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Sr. Presidente, antes que V. Ex^a coloque em votação qualquer dos relatórios, eu gostaria de tecer alguns comentários.

Preliminarmente, quero convalidar as palavras textuais do eminente Líder do Governo a respeito do entendimento que mantivemos, com a presença dos Líderes partidários e dos eminentes Colegas que relatam nas outras Comissões o mesmo projeto de lei. É verdade que, na sala do Presidente Antonio Carlos Magalhães, fizemos um acordo para nos esforçarmos para manter o texto aprovado na Câmara dos Deputados, inclusive participei desse acordo e me comprometi também a fazer esse esforço. Particularmente, entendi que era para aprovarmos o projeto da forma em que estava, se não encontrássemos obstáculos intransponíveis. Não gostaria de estar aqui com o sentimento de descumprimento de um acordo.

Entendo ser do meu dever trazer à apreciação e consideração, principalmente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que trata do aspecto da constitucionalidade da matéria e a de meus eminentes Colegas, as observações que fiz a respeito do projeto. Confirma o nobre Líder do Bloco, Senador José Eduardo Dutra, e os eminentes Relatores que o projeto está eivado de falhas e improprie-

dades, em razão possível do açoitamento com que foi discutido e aprovado na Câmara dos Deputados. De fato, há aberrações que poderiam talvez ser corrigidas, muitas delas com emendas redacionais. A demonstração da celeridade com que foi apreciado na Câmara, eu poderia atestar pela repetição de dois artigos em um texto de noventa e sete artigos.

Há alguns aspectos que eu gostaria deressaltar, sem antes deixar de mencionar que reconheço o esforço do Ministro Edson Arantes do Nascimento, pessoa que respeito pelo trabalho que vem desenvolvendo e pelo ato de deixar as atividades e interesses particulares para vir prestar uma colaboração ao Governo, para aprimorar o desenvolvimento do desporto. Entendo extremamente louvável, sem considerar a condição pessoal de respeitabilidade que o Ministro, então representante do futebol brasileiro, conquistou no Brasil e para o Brasil, no mundo inteiro, como Embaixador do Desporto.

Considero do meu dever dar uma parcela de contribuição para o aprimoramento do desporto nacional. Não tenho a pretensão de convencer qualquer um dos eminentes Colegas, que apreciaram os projetos em sua originalidade, os pareceres dos eminentes colegas Relatores e o meu modesto trabalho. V. Ex^{as}s puderam observar, todavia, que o projeto, como veio da Câmara, efetivamente traz muitas impropriedades.

Srs. Senadores, embora não seja do aspecto da constitucionalidade e, sim, de mérito, que ficaria mais para a discussão de outros Relatores, vejame questão do bingo. Há cerca de três anos, esta Casa aprovou um projeto enviado pelo Poder Executivo que permitia, como fonte de apoio principalmente ao esporte amador do Brasil, a realização de sorteios na modalidade bingo e similares. Ora, pessoas e empresários que acreditaram na lei e no País constituíram empresa e começaram a desenvolver essa atividade, aportando recursos ao esporte amador. Se aprovarmos o texto que veio da Câmara, simplesmente colocaremos esses empresários na ilegalidade.

Talvez isso pudesse ser corrigido com o veto do Presidente. Eu até proporia vetar o capítulo inteiro que trata dos bingos, porque a lei vigente, no meu entendimento, é mais flexível e prudente nesse sentido, ainda que, a posteriori, pudéssemos discutir, de forma mais aprofundada, a questão do jogo e, particularmente, a questão dos bingos e similares.

O SR. GERSON CAMATA – É permitido aparte, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não; estamos em encaminhamento de votação, eminentes Senador.

Senador Leomar Quintanilha, a Presidência pede que continue as suas considerações. (Pausa.)
V. Ex^a falava sobre a Lei do Bingo.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Com relação ao bingo, há algumas questões que até nos deixam assustados: sorridente a União poderá fazer cartelas, ninguém mais; cada jogador só poderá jogar 20 cartelas; querer entrar em um estabelecimento de bingo terá de se identificar, como se estivesse em uma delegacia de polícia, ou seja, terá de deixar seu nome, CPF, endereço, porque praticará uma atitude lúdica.

Há outros aspectos que pude observar, alguns dos quais podem ser efetivamente corrigidos sem maior dificuldade. Além das questões levantadas pelo eminentíssimo Senador José Ignácio Ferreira, há algumas impropriedades que também detectei. No entanto, gostaria de ressaltar principalmente aquela que é da minha atribuição, da minha responsabilidade, do meu dever apontar, como Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Entendo, Sr. Presidente, que é nosso dever e compromisso zelar pela preservação da Carta Magna, que é a Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço atenção para o pronunciamento do Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Entendo que há dois aspectos irremovíveis. Um, particularmente nrais flagrante, diz respeito ao art. 26, que obriga as entidades que desenvolverem atividades de caráter profissional a se transformarem em entidades comerciais ou mercantis. Isso conflita frontalmente com os preceitos da Constituição, em seu art. 217, I, que confere a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto à sua organização e funcionamento.

A lei vigente flexibiliza mais, como bem disse o Senador José Ignácio Ferreira: faculta que se transforme em entidade comercial aquela que o desejar. Estamos assistindo, na circunstância atual do Brasil, a empresas que se dedicam a atividades mercantis com o fim precípua de obter lucro – o comércio, a indústria, a prestação de serviços –, e quantas delas estão tendo dificuldades em manter resultado financeiro positivo! Quantas estão fechando! Quantas estão falindo! Imaginem, então, uma atividade desportiva, que não tem o objetivo do lucro.

O desporto pode ser praticado de duas formas: como entretenimento, lazer e disputa ou como busca de resultado e rendimento. Para aqueles que têm condições de buscar resultado e rendimento talvez seja interessante a transformação em empresa. E quanto àqueles que, na grande maioria dos Estados

brasileiros – por exemplo, no Estado que represento, nos Estados das regiões Norte e Nordeste –, onde o desporto é praticado de forma incipiente, onde não há empresa que pague para que o atleta tenha o seu nome gravado na camisa, onde a televisão não paga para divulgar o evento, onde o desporto tem que se sustentar com recursos próprios. Como podemos obrigar tais entidades a transformarem-se em empresas comerciais?

Além do art. 217 da Constituição Federal, fere também o art. 5º, do Capítulo I, dos direitos e deveres individuais e coletivos, que diz:

"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XVII – é plena a liberdade de associação para fins lícitos, vedada a de caráter paramilitar".

Não entendo, eminentíssimo Líder, como podemos corrigir, ainda que tenha boa vontade o Presidente Fernando Henrique Cardoso, essa flagrante inconstitucionalidade a não ser que Sua Excelência vete o artigo como um todo.

Por essa razão, nobres Colegas, deixaria que os eminentes Relatores das Comissões de Assuntos Sociais e de Educação tencessem considerações basicamente sobre o mérito pois, em meu entendimento, há impropriedades que devem ser corrigidas, sob pena de, ao fazermos justiça, estarmos cometendo injustiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes de passar a palavra ao eminentíssimo Senador Ademir Andrade, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, para encaminhar a votação, a Presidência coloca em votação dois requerimentos de destaque para votação em separado, de autoria dos eminentes Senadores Elcio Alvares, Francelino Pereira e Sérgio Machado.

O primeiro diz respeito ao adendo ao parecer oferecido pelo Relator na Comissão de Educação, Senador Artur da Távola.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se encontram.

O segundo requerimento é de destaque para votação em separado das Emendas, do Eminentíssimo Senador Leomar Quintanilha, de 1 a 23.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem como se encontram.

Com a palavra o eminentíssimo Senador Ademir Andrade, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a pressa compromete nosso trabalho. Conversamos os Presidentes das Comissões, os Líderes e o Presidente do Senado Federal e chegamos à conclusão de que votaríamos hoje nesta Comissão. Mas ficou também entendido que haveria determinados compromissos do Governo em, ao sancionar a lei, por meio de vetos – ou na sua regularização – atender a determinadas reivindicações dos relatores.

Preocupa-me, Senador Elcio Alvares, que os acordos específicos não estão definidos. Nada está definido. Existe um "compromisso" em fazer, em votar, mas não ficou acertado o que será efetivamente cumprido.

O SR. ELCIO ALVARES – V. Ex^a me permite um aparte? Gostaria de esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentíssimo Senador Elcio Alvares, estamos em encaminhamento de votação.

O SR. ELCIO ALVARES – Só gostaria de colaborar. Permite-me, Senador Bernardo Cabral, que eu use da palavra apenas para esclarecer ao Senador Ademir Andrade que deixamos claro que o que foi... Agora mesmo estou requerendo destaque para um adendo do Senador Artur da Távola. É uma adição de...

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – É um ajuste de redação.

O SR. ELCIO ALVARES – É um ajuste. Bem, o que quero dizer, e ficou claro, Senador Ademir Andrade, não há nenhum sentido de tentar enganar... Com a Senadora Benedita da Silva...

O SR. ADEMIR ANDRADE – Não estou falando isso!

O SR. ELCIO ALVARES – Mas V. Ex^a está dando a entender. Quero deixar muito claro. Minha posição é a de cumprir um ajuste. Cumprindo um ajuste, tenho que assumir por inteiro toda a responsabilidade. Já assumi um compromisso: se declarada a constitucionalidade de qualquer artigo, pedirei pessoalmente, como Líder, ao Presidente – e serei acompanhado pelos três eminentes Relatores – para vetar o artigo. Não vamos, de maneira alguma, consagrar...

Senador Ademir Andrade, estou inteiramente aberto e creio que tanto a Senadora Benedita da Silva quanto o Senador Leomar Quintanilha podem colocar a ponte, pois vamos conversar com o Presidente da República.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Queria mostrar, Senador, que há algumas falhas do projeto que são

flagrantes e que não há um acerto concreto daquilo que será e como será corrigido posteriormente. Fica uma coisa meio confusa, meio solta.

Olhe bem, vou dar só dois exemplos entre talvez 10 ou 15 que recebi, de maneira muito bem elaborada, pelos representantes ligados à área no meu Estado. Por exemplo, vejam aqui o art. 27 e o art. 38. O art. 27 diz o seguinte: "Qualquer cessão ou transferência de atleta profissional na vigência do contrato de trabalho depende de formal anuência deste". Aí o art. 38: "Qualquer cessão ou transferência de atleta profissional na vigência do contrato de trabalho depende de formal e expressa anuência deste", portanto repete *ipsis litteris* o art. 27, e acrescenta: "...e será isenta de qualquer taxa que venha a ser cobrada pela entidade da administração".

Ora, é óbvio que num caso como esse o art. 27 é absolutamente desnecessário, mas ele está aí na lei. É um erro grosseiro que estamos aprovando porque não podemos fazer determinadas coisas. Então o art. 27 tinha que ser excluído dessa proposta.

Olha uma outra confusão. O art. 3º define o semiprofissional como atletas entre 14 e 18 anos de idade. O art. 36, no seu § 3º, define que o semiprofissional, ao completar 18 anos de idade, deverá ser obrigatoriamente profissionalizado, sob pena de voltar à condição de amador, ficando impedido de participar em competições entre profissionais. E o art. 43 veda a participação em competições desportivas profissionais de atletas semiprofissionais com idade superior a 20 anos. Quer dizer, como ele fica no período de 18 a 20?

Há uma série de confusões que inclusive não sabemos como será. E aqui tem outras. Não vou tomar tempo, mas há uma série de dificuldades e de erros nessa lei. E o que me preocupa é que não deu tempo de os três relatores sentarem à mesa e definirem o que deve ser corrigido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso no veto e o que deve ser corrigido na regulamentação.

Há outros erros graves aqui. Preocupa-me muito essa forma apressada de querermos mostrar trabalho, querermos que o Senado aprove de qualquer maneira e, no final das contas, corremos riscos desse tipo, sem que tenhamos tido tempo suficiente de sentarmos os três relatores para avaliar tudo direitinho, para todo mundo saber o que o Presidente Fernando Henrique vai fazer ao vetar determinados artigos da lei ou ao regulamentar a lei para atender aos requisitos que aqui foram colocados.

Eu me preocupo. Quero dizer que não estou satisfeito com esse entendimento e que não tive tempo no plenário. Se realmente a decisão comissão for de aprovar esse projeto de qualq...

neira no plenário, como está, vou fazer comentários, vou apresentar emendas e vou tentar fazer com que as minhas observações sejam acolhidas pelo acordo do Líder também, porque me parece que até agora as coisas não estão, pelo menos nas suas minúcias, devidamente combinadas. Era esse o registro que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, na última reunião, a eminentíssima Senadora Benedita da Silva foi a primeira a apresentar o seu relatório, consequentemente, a Presidência vai colocar em votação, em seu primeiro lugar, o relatório da eminentíssima Senadora Benedita da Silva.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Exª falará pela ordem.

Antes de fazer a votação, a Presidência indaga da Senadora Benedita se quer ouvir primeiro os dois Senadores ou se quer se pronunciar.

A SRA. BENEDITA DA SILVA – Seria melhor ouvir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara e, a seguir, Senador Nabor Júnior.

Peço atenção para o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, quero antecipar que a minha posição será de votar favoravelmente, honrando o compromisso que foi assumido, conforme todos aqui fizeram questão de ressaltar, pelas Lideranças junto ao Presidente do Senado. Então o meu voto será favoravelmente ao projeto.

Agora, queria fazer uma ponderação que acho que é viável, até para tomar parte das palavras do Senador Ademir Andrade. Acabei de vir do plenário, onde fiz um pronunciamento comentando as alterações que a Câmara fez ao Projeto de Lei dos Crimes Contra o Meio Ambiente, que foi aqui relatado pela Senadora Marina Silva e por mim. Fizemos os dois juntos, em cada comissão, um relatório idêntico, que o Senado aprovou por unanimidade. E, dentro das alterações feitas pela Câmara, uma parte ficou de ser alterada pelo veto do Presidente da República. Estão estabelecidos quais são os artigos que o Presidente irá vetar.

Assim, faria um apelo no sentido de que, durante a tramitação da matéria, realmente ficassem definidos os artigos sobre os quais o Presidente assumirá o compromisso de vetar. Já tivemos aqui alguns casos semelhantes.

Confesso que não estou acompanhando o projeto em detalhes, não me julgo nem preparado para discuti-lo; estou fazendo uma preliminar para ver se

nos colocamos de acordo. Portanto, como já tivemos precedentes no próprio Senado, em que ficou estabelecido que o Presidente vetaria certos dispositivos, quem sabe o Senador Élcio Alvares, como Líder do Governo, poderia nos ajudar nessa tarefa, para que os Senadores se sentissem mais seguros sobre o voto que vão proferir.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Lúcio Alcântara, o Senador Élcio Alvares, ao abrirmos a reunião, fez questão de assumir esse compromisso. Alguns colegas ainda não estavam aqui. De modo que peço ao Senador Elcio Alvares que...

O SENADOR ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, apenas quero esclarecer ao Senador Lúcio Alcântara que pretendo, colhida a opinião de Plenário, conforme muito bem disse agora o Senador Arthur da Távola, fazer um adendo, que seria apreciado com toda responsabilidade pelo Governo. Vou telefonar para que o Presidente da República. Compro-meto-me a levar os três Relatores, como os Líderes, para conversar com o Presidente, identificar o problema e dar-lhe uma solução. Mas quero deixar claro, Sr. Presidente, que, se for uma inconstitucionalidade ela tem de ser flagrante, porque isso também tem que ser examinado, já que o Governo não vai querer aprovar uma lei que tenha um texto inconstitucional, o que será declarado por qualquer parte interessada.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Claro.

O SR. ELCIO ALVARES – Então, Sr. Presidente, quero deixar claro que, dependendo de mim e do Líder da Oposição, que teve uma boa vontade imensa com esse projeto, iremos até o Presidente da República levar o nosso posicionamento e ouvir Sua Excelência. Nesse intervalo – disse bem o Senador Lúcio Alcântara –, vamos votar hoje, e o Projeto Pelé deve ser votado na semana que vem, de acordo com a urgência que está sendo requerida. Teríamos, portanto, esse intervalo de uma conversa, para acertar de vez o texto que vai ser votado no plenário.

Assim, Sr. Presidente, reitero as palavras iniciais da prevalência do acordo e quero declarar-me inteiramente aberto para servir de conduto ao entendimento dos nobres Relatores com o Governo para prosperar um projeto que, acredito sinceramente, vem em favor do desporto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, permite-me fazer uso da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Vamos ouvir o Líder do Bloco da Oposição sobre esse aspecto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concordo com esse encaminhamento. Entretanto, uma questão tem que ficar clara: o que é inconstitucionalidade flagrante.

Por exemplo, o art. 26, na minha opinião, juntamente com o artigo que se refere à questão do passe são a alma do projeto. Foi dito aqui que o art. 26 é inconstitucional. Na minha opinião, não é. Então, temos que deixar isso claro: caso contrário, depois, vão dizer "levantou que o art. 26 é inconstitucional, mas depois não foi vetado". Isso precisa ser registrado, porque, na minha opinião, o art. 26 não pode ser suprimido.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a ainda quer fazer uso da palavra, Senador Nabor Júnior?

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, na última reunião das três Comissões para examinar este projeto, foi dito aqui que os Relatores ainda não haviam preparado os seus pareceres. Em virtude dessa argumentação, não podemos apreciar o projeto nem os respectivos pareceres. Posteriormente, houve uma reunião no gabinete do Presidente do Senado, com a presença do Ministro Extraordinário dos Desportos, o Pelé, esses três Relatores e algumas lideranças de partidos políticos, em que ficou acertado que hoje os Relatores apresentariam os seus pareceres...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Nabor Júnior, a Presidência vai interrompê-lo para dizer que não foi bem assim. Hoje seria apresentado apenas um parecer único, que seria a média dos pareceres já anteriormente apresentados.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Isso aconteceria se fosse possível. E é impossível.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não, não foi possível, porque o Senador Leomar Quintanilha fez o seu parecer em separado.

O SR. NABOR JÚNIOR – Pondero a V. Ex^a que, na reunião conjunta das três Comissões, a que eu compareci, não houve leitura de parecer. Só se houve em uma outra reunião à qual não estive presente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Houve. A Senadora Benedita da Silva, inclusive, leu todo o seu parecer aqui.

O SR. NABOR JÚNIOR – Então, eu não estive presente; eu estava na reunião da outra comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Senadora Benedita da Silva inclusive leu todo o seu parecer aqui.

V. Ex^a, realmente, não estava presente.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sugiro que, antes de se colocar a matéria em votação, cada um dos seus

Relatores fizessem algumas observações a respeito dos seus pareceres. Eu, por exemplo, não estou orientado, teria que ler todos os pareceres, e muitos dos que estão presentes também não tomaram conhecimento do teor desse parecer. Sugiro que cada um dos Relatores, assim como fez o Senador Quintanilha e a Senadora Benedita, tecesse considerações a respeito do seu ponto de vista; assim também o Senador Artur da Távola, para orientar a votação dos membros das três Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência não pode fazer isso, porque na última reunião só o Senador Artur da Távola ficou quase uma hora explicando pormenorizadamente. O Senador Leomar Quintanilha usou da palavra hoje porque apresentou emendas; S. Ex^a não havia concluído que seria um acordo e por isso fez questão de apresentar quais eram as suas discordâncias. A Senadora Benedita da Silva, a mesma coisa. Não posso pedir que os Relatores repitam tudo o que já foi feito nesta Comissão.

O SR. NABOR JÚNIOR – Pergunto a V. Ex^a qual foi o dia, após a reunião da semana passada a que compareci, quando depois estivemos no gabinete do Presidente, em que as três Comissões se reuniram?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Na terça-feira, das dez horas até as treze horas.

O SR. NABOR JÚNIOR – Eu estava em outra comissão, por essa razão não compareci.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência agradece a compreensão.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência dará a palavra a V. Ex^a depois, a fim de que possa ouvir primeiro as manifestações e respondê-las.

A Senadora Emília Fernandes quer usar da palavra. Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, estivemos na reunião anterior a essa em que os relatores leram os pareceres, quando a Senadora Benedita também o fez. Acompanhei atentamente e inclusive posteriormente fiz uma análise detalhada dos pareceres apresentados pelos Srs. Relatores.

Quero crer, Sr. Presidente, que essa lei, sem dúvida, significa um avanço na direção das questões gerais de uma legislação mais atual, mais adequada, de maior valorização do próprio atleta. Mas também queremos externar nossas preocupações, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, que surgiram exatamente no momento em que tomei conhecimen-

to dos relatórios, especialmente o do Senador Artur da Távola, que tive oportunidade de ler e estar presente durante a exposição que fez, muito clara, consistente e competente, diga-se de passagem.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, quero registrar que, acompanhando a decisão do Bloco, estarei votando favoravelmente à matéria, mas entendo que deveríamos nos aprofundar em algumas questões para termos a oportunidade de corrigir coisas que foram aqui flagrantemente inseridas pelos Srs. Relatores. O Senador Artur da Távola nos alerta para o fato de que o art. 58 é igual ao art. 90. Esta Casa, que tem a função de legislar, tem a obrigação de corrigir isso. No momento em que o Senador Artur da Távola nos diz que no art. 84, § 2º, a palavra comunicação não tem nada a ver com o texto que ali está, e que a palavra correta seria composição, no mínimo temos que corrigir; S. Exª diz que não houve uniformização das expressões em momento algum, porque fala-se em entidades de direção de desportos, mas fala-se também em administração de desporto, fala-se uma vez em não-formal e em outra não-formais.

Agora, com todas as ponderações, inclusive as do Senador Quintanilha também eu, Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, confesso que tenho dificuldade de abrir mão da nossa atribuição de legislar. Estamos sempre votando às pressas. Pergunto o que acontecerá ao País se não votarmos essa lei até o dia 12? Pergunto se seria caso de calamidade pública; pergunto se teríamos que pedir ao Presidente da República para corrigir uma legislação que tivemos de fazer às pressas. Concordaria em fazê-lo, se fosse um caso de urgência urgentíssima, de calamidade pública. Todavia, estamos votando uma lei sem discutir, sem corrigir imperfeições e sem responder aos questionamentos que vários segmentos ligados ao esporte estão fazendo.

No que se refere aos bingos, por que exigir-lhes o funcionamento somente nas cidades sedes das federações e confederações, dificultando a ampliação desses sorteios? Há instituições que fazem esse questionamento. Por que responsabilizar civil e criminalmente somente os presidentes das entidades? Creio que os administradores dos bingos também devem ter responsabilidade. Os administradores dos bingos não são necessariamente os presidentes dos clubes; que podem terceirizar esse tipo de atividade. A Associação Brasileira dos Treinadores de Futebol apresentou um documento em que pergunta por que a lei não contempla outras categorias profissionais necessárias às atividades técnicas de organização, administração, preparação, manutenção e assistência de elencos desportivos em

suas várias modalidades, restringindo-se, na área tricolor, ao atleta profissional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse não é um assunto do meu dia-a-dia, mas sei do valor do esporte na educação, na cultura, no lazer, na profissão de atleta. Recebemos contribuições significativas de várias entidades como, por exemplo, a Associação Brasileira da Canoagem, que está questionando alguns aspectos da lei.

Faço esse registro dizendo mais uma vez que estou votando sem entender o porquê da necessidade de acordos de Liderança da Oposição com o Governo para votar uma lei dessa complexidade e com tantos pontos polêmicos assinalados pelos brilhantes relatores. Por que temos de votar essa lei até o dia 12? Penso que o Brasil inteiro também está-se questionando a esse respeito. Os legisladores somos nós ou o Presidente da República?

Com todo respeito às posições e decisões dos Srs. Senadores, votarei de acordo com o projeto que assumiu a postura do legislador, o do Senador Leomar Quintanilha. Quero saber se teremos essas condições, porque temos de valorizar nossas atribuições, nossas prerrogativas e o trabalho minucioso feito por cada um de nós.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem a palavra o Senador José Ignácio Ferreira, para uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, minha questão de ordem está baseada no art. 412, inciso III, e no art. 101, inciso I, do Regimento.

O art. 412, reportando-se à obediência ao Regimento da Casa, no **caput**, diz:

"Art. 412. A legitimidade na elaboração da norma legal é assegurada pela observância rigorosa das disposições regimentais, mediante os seguintes princípios básicos:

III – impossibilidade de prevalência sobre norma regimental de acordo de lideranças ou decisão de Plenário, ainda que unânime, tomados ou não mediante voto."

Se todo o Senado reunido, ou seja, à unanimidade, se manifestar contra uma decisão que colida com o texto regimental, essa decisão será nula, porque o inciso IV do mesmo artigo diz: "Nulidade de qualquer decisão que contrarie norma regimental". Nulidade, ou seja, ela não existe.

E o art. 101, também do Regimento Interno, diz: "À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania compete: I – opinar sobre a constitucionalidade..."

Sr. Presidente, no mínimo, estamos dizendo aqui que é polêmica uma situação de existência ou

não de constitucionalidade. Vários oradores se pronunciaram, uns contra, outros a favor. Estamos admitindo a possibilidade de votar o que é inconstitucional, quer dizer, contrário à nossa competência, para que depois seja examinado pelo Presidente da República, que vete o que nós apreciamos na Comissão de Constituição e Justiça.

Imagino que, por delegação nossa, os três ilustres eminentes relatores das três Comissões dirijam-se ao Senhor Presidente da República, para que Sua Excelência vete por inconstitucionalidade algo que seja assim considerado por nós.

Sr. Presidente, se nós não podemos tomar uma decisão anti-regimental, ainda que por unanimidade, não vejo como possamos decidir por uma votação em que, conscientemente, votaremos inconstitucionalidade violentando inclusive a nossa obrigação regimental de examinar a constitucionalidade, para que depois o Senhor Presidente da República possa expungir, por veto, do texto do projeto, artigos, parágrafos ou incisos, total ou parcialmente, por nossa sugestão. Não estou compreendendo mais nada.

O nosso dever como Casa Revisora é o trabalhar revisado. Portanto, entendo que não podemos praticar esta ação que se pretende, porque não há acordo algum que possa prevalecer diante do texto regimental e, mais do que isso, diante da norma constitucional.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao nobre Senador Elcio Alvares, para contraditar.

A Presidência pede a atenção das Srs e Srs. Senadores, porque iremos tratar de um tema grave. O Senador José Ignácio Ferreira alega que a Comissão está impossibilitada de votar, porque, no entender de S. Ex^a, a matéria é inconstitucional. O eminente Senador Élcio Alvares pede a palavra para contraditar. A Presidência vai ouvir os argumentos para decidir.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, eminentes colegas, deixo o tema bastante claro, conforme é do meu feitio. Após sete anos nesta Casa, eu jamais teria a veleidade de propor um ajuste partidário ou de Liderança sobrepondo-se à vontade soberana do Plenário. Perdoe-me o eminente colega Senador José Ignácio Ferreira a premissa do seu raciocínio peca por essa base, porque deixei reiterado aqui e quero sustentar, Sr. Presidente, que fizemos um entendimento, como sempre acontece. A Lei Pelé realmente incendeia. Na verdade, esse entendimento tem sido feito em outros projetos.

Quero também afirmar, Sr. Presidente, que não cometeria a estultice de subordinar ao Presidente Fernando Henrique uma decisão de constitucionalidade ou não, porque isso é da competência legítima desta Comissão. Disse há pouco a V. Ex^a e reiterei no meu pronunciamento: a decisão da Comissão é soberana. Apenas eu teria o gesto, como Líder, de comunicar ao Presidente que o artigo era inconstitucional. Evidentemente, o Presidente da República não tem condão de modificar o nosso pensamento.

Sr. Presidente, quero deixar claro: os pruridos que estão surgindo merecem de mim repulsa imediata. Eu seria incapaz de colocar a vontade soberana do Plenário abaixo da decisão das Lideranças. Tenho reiterado isso constantemente. Tenho tido a humildade de pedir com muita delicadeza a modificação de alguns procedimentos que não são os de conhecimento, de valor e de razão. Tenho respeitado todo Senador da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e quero reiterar a ênfase que dei juntamente com o Líder do Bloco da Oposição, porque tivemos a idéia de colocar em primeiro lugar o interesse do País; o interesse do desporto e entendemos – quero reiterar isso, se eu estiver enganado que me contraditem – que o Ministro Edson Arantes do Nascimento é uma figura exemplar do desporto brasileiro, mas é evidente que não tem o dom de acertar sempre. O próprio Senador Artur da Távola teve, na ocasião, oportunidade de dizer isso de maneira clara no plenário. Parto do pressuposto que esse projeto constrói, que esse projeto é saudável, mas quero deixar claro, Sr. Presidente, que a decisão da Comissão é soberana. Quem quiser que vote de acordo com sua consciência. Entendo, como o nobre Líder do Bloco da Oposição, que não há eiva de inconstitucionalidade nos dois artigos, mas é uma questão para debate e votação. Como membro da Comissão devo votar, mas reitero, Sr. Presidente, e fico até numa situação muito delicada, que jamais, como Líder do Governo, vou colocar a decisão soberana do Plenário a reboque de uma decisão partidária ou de uma decisão de Liderança.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência tem de decidir a questão de ordem.

Pergunto a V. Ex^a se quer aditar, porque o eminente Senador Esperidião Amin já havia dito à Presidência que quer aditar a contradita. Se V. Ex^a quiser aditar, a Presidência lhe dará preferência porque foi citado várias vezes como Líder da Oposição. A seguir, concederei a palavra ao eminente Senador Esperidião Amin.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, já tive oportunidade de manifestar, em linhas gerais, a minha opinião sobre esse projeto. Não posso concordar em votar num relatório só porque ele apresenta modificações.

A minha proposta é a seguinte, Sr. Presidente: esse projeto entrará no plenário na semana que vem, na terça ou quarta-feira. Proponho que se coloque em votação os pareceres da Senadora Benedita da Silva e do Senador Artur da Távola no âmbito das Comissões respectivas. Na terça-feira, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania se reunirá para votar o parecer do Senador Leomar Quintanilha, pois quero combater as emendas de S. Ex^a do ponto de vista do mérito, porque entendo que grande parte de suas emendas estão na direção do retrocesso em relação ao projeto.

Como a partir do momento em que a reunião for conjunta, possivelmente não teremos tempo de fazer isso, proponho uma reunião terça-feira especificamente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sem prejuízo da urgência que poderá ser dada hoje para que o projeto possa ser votado em plenário na terça-feira e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania analise as emendas do Senador Leomar Quintanilha. Quero combater várias delas em relação ao mérito e em relação à sua interpretação de inconstitucionalidade.

Queremos debater, Sr. Presidente, as emendas mas insisto que grande parte das emendas do Senador Leomar Quintanilha não podem ser aprovadas **in totum**, só sob a argumentação de que vai modificar o projeto e que, assim, o Senado estaria exercendo a sua tarefa constitucional.

A minha proposta de encaminhamento é esta: as duas Comissões, sem prejuízo da urgência que venha a ser aprovada, a Comissão de Constituição e Justiça reúne-se para debater o Relatório do Senador Leomar Quintanilha; e é fácil debater emenda por emenda em relação aos destaques que são apresentados.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Eminentíssimo Senador Esperidião Amin, a Presidência dará a palavra a V. Ex^a, que a usará com o brilhantismo de sempre, mas, antes, é preciso que a Presidência diga que a conclusão do parecer do eminentíssimo Senador Leomar Quintanilha é esta: "Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, juridicidade e regimental do projeto." Está havendo uma confusão quanto a emendas e conclusão do parecer. A conclusão do parecer é pela constitucionalidade. Portanto, só se o Plenário aceitar para a próxima terça-feira; caso contrário, a Presidência irá colocar...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, o parecer é favorável porque S. Ex^a acolheu emendas, que, segundo o Senador Leomar Quintanilha retiram do projeto as inconstitucionalidades ou impropriedades por S. Ex^a constatadas. O Senador Eduardo Dutra deu-nos a indicação de uma luz no fim do túnel, mas o sentido deve ser o inverso. O preliminar é a Comissão de Constituição e Justiça. Minha manifestação é muito breve, porque tudo que o Senador Eduardo Dutra disse é apropriado e eu acolheria, mas deve ser na ordem contrária, ou seja, primeiro a Comissão de Constituição e Justiça, posto que se for constatado que essa emenda decorre ou não de constitucionalidade ou inconstitucionalidade, a Comissão de Justiça é quem tem que falar.

O SR. ELCIO ALVARES – Para contraditar, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Estou fazendo uma proposta; o mérito é para ser discutido depois. Primeiro é a constitucionalidade, é o preliminar. Quero dizer ao meu querido amigo Elcio Alvares que ou saio da Comissão de Constituição e Justiça, ou abdico do dever de considerar este ou aquele aspecto constitucional ou não, ou vou cumprir com o dever de considerar se isso é aspecto constitucional ou não, previamente; isso é uma questão preliminar, vestibular. Não posso analisar o mérito de um projeto sem saber se aquela prescrição fere ou não a Constituição. Por isso, resumindo, concordo com o raciocínio do Senador José Eduardo Dutra, mas parece-me que, antes de entrar na discussão da propriedade, conveniência deste ou daquele mecanismo do ponto de vista prático vamos dizer se ele é constitucional ou não. Sempre foi assim, é assim que os projetos tramitam. Primeiro, analisa-se o projeto e a necessidade de uma emenda decorrem de imposição ao respeito constitucional.

Para concluir, Sr. Presidente, pela primeira vez, fiquei com dúvida quanto aos atos dos Apóstolos, porque geralmente o Espírito Santo vem para esclarecer, e hoje, com a questão de ordem suscitada pelo Senador José Ignácio Ferreira e com a contradita do Senador Elcio Alvares, ambos do Espírito Santo, fiquei sem saber, e o Senador Gérson Camata não nos ajudou.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Mas V. Ex^a é de Santa Catarina, e as santas fazem milagres.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, peço a palavra ela ordem.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O eminentíssimo Relator pediu a palavra pela ordem e,

como Relator, S. Ex^a tem a preferência; em seguida, darei a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, solicito a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Peço desculpas, o Senador Esperidião Amin estava apenas fazendo um aditamento. Como se referiu a V. Ex^a, a Presidência concede a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero contraditar e insistir no meu encaminhamento de se votar nas duas Comissões, por dois aspectos. Primeiro: das várias emendas que o Senador Leomar Quintanilha apresenta, apenas em duas S. Ex^a faz referência à constitucionalidade. Eu queria lembrar ao Senador Esperidião Amin que essa não é a prática aqui. Lembro particularmente um projeto do Senador José Serra, de concessão de serviço público de saneamento, que, esse sim, apresenta um problema, no meu entendimento, de constitucionalidade no eixo do projeto e, com base neste argumento, apresentei à Comissão de Assuntos Econômicos um requerimento para que fosse ouvida primeiro a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. No entanto, a Comissão de Assuntos Econômicos, com o voto contrário do Senador Esperidião Amin ao meu requerimento, decidiu apreciar o mérito, para depois encaminhar o projeto à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Não há a preliminar definida regimentalmente de que tudo deve passar primeiro pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Além disso, no caso desse projeto – como já insisti –, não está sendo questionada a inconstitucionalidade do todo, mas de dois artigos.

Portanto, entendo que é perfeitamente possível a votação do mérito desse projeto nas duas Comissões. E analisaremos as emendas do Senador Leomar Quintanilha, especificamente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, dando-se especial atenção àquelas que se referem aos dois artigos dos quais S. Ex^a alega inconstitucionalidade.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra porque fui citado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Antes, Senador, permita-me citar, para que conste em Ata, a presença do Senador Antônio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, que nos dá alegria com seu comparecimento.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Gostaria de acrescentar que o Projeto de Lavagem de Dinheiro também foi votado primeiro na Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem razão.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – O Senador José Eduardo Dutra, ao procurar justificar, não digo que cometeu uma deselegância, mas uma impropriedade. Não sei por que razão – até posso presumir – o projeto que dispõe sobre essa concessão de serviços públicos – no caso, abastecimento de água e esgoto ou saneamento básico – começou a sua tramitação na Comissão de Assuntos Econômicos; essa é uma questão da Mesa. Não conheço o motivo, nem quero fazer qualquer insinuação.

Como o projeto envolve matéria de direito e de infra-estrutura, será analisado autonomamente pelas três. É menos grave o fato de passar primeiro por uma ou por outra. Penso que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania não pode deixar de falar; por isso votei a favor do encaminhamento do projeto a essa Comissão. Como a tramitação se iniciava lá e não se tratava de reunião conjunta das três Comissões, não haveria nenhum prejuízo.

Isso aconteceu com o Fundo de Terras: o projeto foi primeiramente apreciado em uma Comissão; em plenário, houve pedido para que fosse enviado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o qual foi sancionado ontem pelo Presidente. Não existe uma linearidade. No entanto, existem três Comissões conjuntas, e essas simultaneidade escapou ao raciocínio do Senador José Eduardo Dutra. É a simultaneidade que agrava a questão.

Como votarei uma matéria, em nome da Comissão de Assuntos Sociais, sem conhecê-la e sem ter como consultar a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que é a mais apropriada para o caso? Não há como consultá-la.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Senador Esperidião Amin, o caso é exatamente contrário ao do seu raciocínio; é a não-simultaneidade que agrava o seu raciocínio.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Estou dando como exemplo um Senador que pertence à Comissão de Assuntos Sociais, mas não integra a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Dessa forma, votarei na Comissão de Assuntos Sociais; sem saber se uma questão preliminar tem essa ou aquela solução. Já que existe a simultaneidade, as Comissões são conjuntas para quê? Para facilitar? Isso me parece óbvio, mas não quero gerar polêmica. Parece-me racional que um Senador que pertença à Comissão de Assuntos Sociais, ao votar o mérito, saiba se a questão vestibular está resolvida ou se o será na terça-feira.

Não considero isso o mais sensato. Não quero que esse caso se torne polêmico, mas quero deixar claro que é muito diferente o caminho de tramitação de um projeto que passa por uma comissão e depois

é encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania no devido tempo; esta tem o poder, inclusive, de devolvê-lo. Isso ocorrerá com o Projeto de Água e Esgoto; se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania constatar uma impropriedade constitucional – e V. Ex^a sabe disso, pois consta em Ata –, ele voltará à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Talvez isso não ocorra com este projeto, Senador Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, a Presidência pede...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Só que já houve o voto.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Na Comissão de Assuntos Econômicos também já houve voto.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Aqui já houve voto, e, pela simultaneidade, sem volta.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Esperidião Amin, a Presidência esclarece que a Mesa, por decisão tomada e encaminhada, em primeiro lugar, vem à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para decidir. De modo que a Presidência vai colocar em votação, após dar a palavra pela ordem ao eminentíssimo Senador Antônio Carlos Valadares, que já a havia pedido antes, e a seguir ao Senador Lúcio Alcântara. A Presidência vai colocar em votação o parecer do eminentíssimo Senador Leomar Quintanilha no momento apropriado, com as emendas que S. Ex^a apresentou.

Tem V. Ex^a a palavra pela ordem, uma vez que o parecer ainda não está em votação.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, refiro-me ao projeto que vamos encaminhar.

Parece-me que, das emendas oferecidas pelo Senador Leomar Quintanilha, apenas duas versam sobre inconstitucionalidade. Vamos dar preferência a essas duas emendas, o que facilita o trabalho. Posicionando-se esta Comissão sobre essas duas emendas, julgadas ou não constitucionais, nós avançarímos, Sr. Presidente. O pedido de destaque é para todas as emendas, mas, em virtude da relevância da discussão e da precedência firmada pela Presidência desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sugiro a V. Ex^a que coloquemos em votação essas duas emendas. O parecer, evidentemente, conclui pela aprovação – e todos estamos de acordo –, ressalvadas, já na preferência do destaque, as duas emendas, imputadas como inconstitucionais.

Encaminho essa sugestão a V. Ex^a, com o maior respeito, esperando que, com isso, possamos atingir um ponto de entendimento comum para votar os três pareceres dos eminentes Relatores presentes.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência deve esclarecer que o eminentíssimo Senador José Ignácio Ferreira havia levantado uma questão de ordem, que V. Ex^a contraditou com os argumentos dos Senadores José Eduardo Dutra e Esperidião Amin.

A Presidência decide a questão de ordem, entendendo que essa inconstitucionalidade não foi apontada no parecer, e, sim, numa emenda.

O parecer do eminentíssimo Senador Leomar Quintanilha conclui pela constitucionalidade e juridicidade, (inaudível) com as emendas. Essas emendas, no momento preciso, conforme requereu o eminentíssimo Senador Elcio Alvares, serão colocadas em votação. Com isso, a decisão será tomada, e V. Ex^a também estará atendido na ressalva feita.

Tem a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares. A Presidência pediria apenas que os eminentes colegas fossem breves, para que possamos realizar a votação ainda nesta reunião.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES – Lamentavelmente, a nossa questão de ordem se referia a um aditamento ao que falou o Senador José Ignácio Ferreira. V. Ex^a já decidiu a questão de ordem, mas nós julgamos que a Senadora Emilia Fernandes e outros Senadores referiram-se à pressa com que esta matéria está sendo objeto de tramitação nesta Casa.

Sabemos que o Brasil é tetracampeão de futebol e agora está lutando pelo pentacampeonato na França. Sabemos que Pelé é o atleta do século, mas ele não é jurista. Ele tem boa vontade em dar um sentido de organização aos clubes e ao futebol brasileiro, protegendo os atletas. E o Senado, como fica na história? O que pretende ser? O Senado deseja ser o campeão da aprovação das leis ou campeão da aprovação das boas leis. E as boas leis, para serem respeitadas e executadas a contento, logicamente precisam passar pelo crivo de comissões técnicas especializadas, como é o caso da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Em última instância, neste Senado, quem diz que um projeto é constitucional ou inconstitucional, jurídico ou antijurídico é a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. De sorte que o que esta Comissão decidir é o que tem prevalência sobre qualquer acordo. Embora respeite os acordos de Lideranças, penso que, em última instância, quem deve decidir é esta Comissão. Aí, sim, seremos aquilo que queremos ser: o campeão das boas leis do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Sr. Presidente, eu vou ser breve e vou colocar a questão política;

não vou me ater ao Regimento, nem debater o caráter legal.

Foi feito um acordo – que ninguém aqui contestou sob a égide – foi bom que o Presidente tivesse chegado aqui – sob o alto patrocínio do Presidente do Senado e com as Lideranças de todos os Partidos. Não é acordo de Partido de Governo. Ora, estou aqui no Senado já há algum tempo e é a primeira vez que vejo um acordo para se votar essa lei, em princípio – se eu estiver errado que me corrijam –, sem alteração do texto. Não há o que discutir: a competência é nossa. Não quero entrar na discussão, porque para mim ela nem existe.

Quero levantar o problema político, mas é evidente que o Presidente do Senado, com a sua responsabilidade, os Líderes de todos os Partidos, que estiveram presentes, os Presidentes de Comissões, não têm compromisso com o erro. Quero dizer, como já antecipei, que eu me sinto vinculado ao acordo; vou honrar o acordo. O meu voto será dado a favor do projeto. Também não entro na questão da constitucionalidade, porque é discutível. O próprio Presidente do Senado amanhã pode pedir a declaração de constitucionalidade da lei, e vamos saber. Votamos "sim", pensando que ela é constitucional; então não quero entrar nessa discussão.

Pergunto se há realmente erros. Por exemplo, a Senadora Emilia Fernandes apontou aqui que o número do decreto está errado, que há dois artigos iguais, mas não se retirou um; é erro da redação, mas não foi retirado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede que V. Ex^a conclua.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA – Vou concluir, até porque já antecipei o meu voto. Vou honrar o acordo, vou votar com o projeto, mas não quero que amanhã o Senado seja acusado de, para honrar um acordo, votar um projeto cheio de erros grosseiros, se é que o projeto os tem.

Pondero se não conviria, que este mesmo fórum – isso não diminui o meu mandato de Senador, isso não me subordina hierarquicamente a ninguém, nem ao Presidente do Senado, a ninguém – examinasse se há realmente erro material grosseiro que tome o projeto imprestável. Essa é a questão que eu queria colocar. Não é a questão regimental, não é a questão jurídica, é uma questão política. Antecipando, inclusive, o meu voto, porque vou votar com o projeto como veio, mas acho que se poderia – inclusive o Presidente do Senado está aqui – refletir sobre essa questão que estou colocando aqui.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência pede aos eminentes membros da Co-

missão de Constituição, Justiça e Cidadania, em primeiro lugar, que se manifestem sobre o parecer.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Pela ordem, Sr. Presidente, apenas para entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Educação e Relator da matéria, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votará o parecer do Senador Leomar Quintanilha. O parecer é pela constitucionalidade, não coloca dúvidas...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – quanto a emendas...

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Um momentinho. Deixe-me pelo menos terminar a frase. Ao lado da constitucionalidade, coloca emendas.

Pergunto a V. Ex^a será votado pela constitucionalidade. Aprovado o parecer de S. Ex^a o que acontecerá com os demais pareceres?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Serão também votados, no seio da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e na Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Bom, e na hipótese de termos três relatórios aprovados, o que ocorrerá?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Aí o problema é das Lideranças e não mais das comissões.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Será requerido o destaque, isso já em plenário.

Os Srs. membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que aprovam o parecer do eminente Senador Leomar Quintanilha, Relator nessa Comissão, com a ressalva das emendas, permaneça sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Há destaques do eminente Senador Elcio Alves e dos Senadores Francelino Pereira e Sérgio Machado, pedindo destaque. Mas S. Ex^a quer se manifestar precisamente acerca das duas sobre as quais são apontadas as nulidades pelo eminente Relator. V. Ex^a tem a palavra, Senador Elcio Alves.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, com a devida vénia, insisto nas duas emendas que versam sobre inconstitucionalidade, porque, dentro do exame do mérito, tenho a impressão de que podemos formar um juízo geral. Como a preliminar de julgamento é a constitucionalidade ou não, peço destaque de forma especial, além do já requerido, para essas duas emendas sobre as quais paira a eiva de inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Sobre o número das emendas, Senador Leomar Quintanilha, a Presidência concede a palavra a V. Ex^a para esclarecimentos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Qual é o artigo do Regimento, Senador?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, a minha indagação é se os destaques são cabíveis e como serão votados. O parecer do Senador Leomar Quintanilha assim dispõe: "Em face do exposto, opinião pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do projeto, com as seguintes emendas". Observe-se que o texto traz "com", e não "ao lado". Diz ser constitucional por esse motivo. Não é algo acessório. É intrínseco ser constitucional por esse motivo. Portanto, sem as emendas, ele deixa de ser constitucional.

Conseqüentemente, a minha questão de ordem é a seguinte: há pedido de destaque para as emendas que fazem parte do parecer de S. Ex^a integrando-o. Se o peço para destacar as emendas, derubo o parecer. Não há como considerar de maneira diferente: o parecer estará derrotado nesse caso, e terá de haver o Relator do vencido, porque as emendas fazem parte do relatório. É constitucional em razão das emendas, sem as quais S. Ex^a opina pela inconstitucionalidade. Se retiro as emendas, não faço apenas isso, mas estarei derrotando o parecer do Relator. Regimentalmente tem de ser designado o Relator do vencido. Essa é a questão de ordem que formulo, Sr. Presidente.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a tem a palavra, para contraditar.

O SR. ELCIO ALVARES – Sr. Presidente, a questão é muito simples: o Relator, Senador Leomar Quintanilha, declarou de uma forma e concluiu de outra. Então, S. Ex^a irá dizer, neste instante, que entende ser o projeto inconstitucional. Iremos, assim, votar o projeto. É evidente. Penso que é mera questão de filigrana.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Não aceito o termo "filigrana", usado por V. Ex^a

O SR. ELCIO ALVARES – Um momento, Senador Esperidião Amin. A observação é procedente no que tange à conclusão, que não foi perfeita. O Senador Leomar Quintanilha declara a constitucionalidade. Então, S. Ex^a, que está presente, pode modificar a sua conclusão, dizendo ser o projeto inconstitucional. Dessa forma, votaremos o parecer do Senador Leomar Quintanilha.

Eu tive o cuidado de ressaltar os destaques, inclusive em uma homenagem ao Senador Leomar Quintanilha. Contudo, no momento em que o nobre Senador Esperidião Amin levanta essa dúvida, o Senador Leomar Quintanilha poderá declarar que o projeto é inconstitucional, e nós votaremos a constitucionalidade ou não do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Leomar Quintanilha, a Presidência, para decidir a questão de ordem, pede que V. Ex^a se manifesta. Tem a palavra o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, nobres Senadores, na verdade, a dúvida que me assaltou sobre a constitucionalidade do projeto diz respeito ao art. 26; Emenda nº 7. No meu entendimento, o art. 26 obriga as entidades desportivas que atuam na categoria profissional a se transformarem em associação comercial. No meu entendimento, isso conflita com o inciso I do art. 217 da Constituição da República, que confere a autonomia das entidades desportivas, dirigentes e associações quanto a sua organização e funcionamento. O projeto, por sua vez, estabelece que toda entidade que adotar o profissionalismo é obrigada a se tornar um ente de natureza comercial.

Entendo que o direcionamento do art. 26 é no sentido da obrigatoriedade de se transformar em empresa comercial aquelas que se dedicam ao desporto profissional. Esse seria o aspecto do projeto que considero mais relevante.

A outra diz respeito à constituição dos fundos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, quero apenas fundamentar minha questão de ordem, com base no art. 133.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Não. A Presidência já acolheu a fundamentação e sabe que o artigo é exatamente esse. Quanto à argumentação de V. Ex^a, a Presidência decidirá tão logo o Senador Leomar Quintanilha declare se o projeto é ou não inconstitucional. É o que a Presidência está aguardando.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – A Emenda nº 19 faz referência ao art. 57, que diz:

Constitui recurso para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, aos ex-atletas e aos de formação, recolhidos diretamente para a Federação das Associações de Atletas Profissionais – FAAP.

No meu entendimento, isso é uma tributação à entidade privada para transferir recursos para outro ente privado, que, ao meu ver, também conflita com os ditames da Constituição em seu art. 5º, inciso XIX.

O art. 5º, inciso XXII, dispõe que:

XXII – é garantido o direito de propriedade."

Então, Sr. Presidente, seriam basicamente esses os dois aspectos fundamentais: os arts. 57 e 26, no meu entendimento, conflitam com os ditames consagrados pela Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – V. Ex^a, portanto, considera o projeto inconstitucional?

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência alerta os eminentes Líderes que fizeram um acordo que já...

O SR. SÉRGIO MACHADO – Sr. Presidente, uma questão de ordem.

O parecer já não foi aprovado?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – O projeto foi aprovado, ressalvadas as emendas. Quanto às emendas, foi levantada uma questão de ordem pelo Senador Esperidião Amin, que a Presidência julga realmente procedente. Ter-se-á de votar o projeto que S. Ex^a considera inconstitucional. Se o Plenário das Três Comissões o derrubar, tem de haver um novo Relator para redigir o vencido.

Senador Elcio Alvares, o eminentíssimo Relator considera o projeto inconstitucional, de modo que a Presidência vai colocar em votação o parecer do eminentíssimo Relator. Se o parecer não for acolhido pela maioria da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a Presidência designará um Relator para redigir o vencido. Se a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania acolher o parecer do Relator, com as emendas que o integram, o projeto será considerado inconstitucional.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Tem V. Ex^a a palavra, Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, um esclarecimento que me parece muito importante: o Relator argüiu a inconstitucionalidade de dois artigos. Consequentemente, ele considera o projeto constitucional, salvo esses dois artigos. Estou enganado?

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência consultou o Relator para que S. Ex^a declarasse isso. Mas S. Ex^a declarou que considerava o projeto. O Senador Elcio Alvares havia lhe dado essa oportunidade somente quanto aos dois. Na hora em que o Senador Esperidião Amin reclamou que as emendas integravam, tal qual estava a redação, a Presidência pediu para que o eminentíssimo Rela-

tor se manifestasse. Mas se o Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Sr. Presidente, para contribuir, para colaborar; efetivamente, interpretei – considerando o projeto inconstitucional como um todo – que seria a única forma de dizer que os dois artigos é que são inconstitucionais. Tanto é que eu concluí que o projeto era constitucional com as emendas propostas por mim, quanto à constitucionalidade, apenas sobre os dois artigos. O raciocínio do Senador Jefferson Péres, que me clareia um pouco a idéia, faz-me – se a Mesa permitir assim – entender que o projeto é constitucional, ressalvados os art. 26 e 57.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, não podemos inaugurar uma nova forma técnica de redigir ou apresentar pareceres perante a Comissão. O parecer não deve ser genérico ou indefinido, tem que ser ou contrário ou favorável ao projeto. Uma vez sendo contrário ou favorável, ele também pode apresentar as emendas que entenda serem necessárias para se corrigir distorções.

Então, se o parecer é contrário ao projeto, por ser inconstitucional, temos uma situação clara e transparente para votar. Se o parecer é favorável ao projeto, com as emendas que apresenta, a Comissão tem um plano de trabalho claro e inofensível à sua frente para votar, porque, do jeito que está sendo apresentada a questão, estamos sendo empurrados para um brete, para um impasse sem solução, ou seja, ou derrubamos o projeto por ser inconstitucional ou o aprovamos como está. Não aceitamos esse dilema. Queremos saber se o parecer é contrário ou favorável. Pode o Relator, o Senador Leomar Quintanilha, optar por uma outra solução que é a de apresentar o parecer e o relatório com um substitutivo, integrado pelas emendas que o constitucionalizam, vai, então, cotejar diretamente com o projeto original. Derrotado o substitutivo, volta-se ao projeto original.

Esse é um caminho claro, transparente, visível e adequado para se poder votar. Fora isso, estamos sendo submetidos a um impasse que impossibilita uma clara e sucinta decisão, Sr. Presidente. Vamosclarear os termos.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência vai colocar em votação o parecer como contrário ao projeto. É a única solução regimental que a Presidência encontra e acredita que há unanimidade dentro desse raciocínio.

O Senador Jefferson Péres quis apenas contribuir com o Senador Leomar Quintanilha, mas a esta altura dos acontecimentos...

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE – (Bernardo Cabral) – A reunião é conjunta. V. Ex^a pode fazer sugestão.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Sr. Presidente, se V. Ex^a me permitir e a Comissão aceitar, eu gostaria de dirigir a palavra à Comissão na seguinte linha: o Senador Leomar Quintanilha fez um parecer cuidadoso, extremamente minucioso e pormenorizado em um espaço de tempo muito breve. Sei disso, porque também vivi o mesmo problema, assim como a Senadora Benedita da Silva. Portanto, tenho um respeito muito grande pelo parecer de S. Ex^a e quero fazer-lhe uma ponderação quanto ao mérito, embora possivelmente eu esteja extrapolando, porque não faço parte da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A reunião é conjunta. V. Ex^a pode fazer a sugestão.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA – Eu pediria a atenção do Senador Leomar Quintanilha, porque, se S. Ex^a concordar, creio que poderemos superar o impasse, e seu parecer ficará livre das dificuldades que está encontrando no momento.

A posição do Senador é correta, do ponto de vista teórico, em relação ao Projeto Pelé inicial na Câmara; no qual havia a obrigatoriedade de transformação de todos os clubes em sociedades comerciais. O que aconteceu, porém, é que a Câmara dos Deputados, em um acordo final, de última hora, embora com uma redação precária, a meu juízo, resolveu essa questão no item 3 do aludido art. 26, razão pela qual proponho ao Senador Leomar Quintanilha repensar a questão da constitucionalidade.

Isso exige alguma atenção, que peço ao Plenário. Primeiramente, é o Capítulo V que está regulando a prática desportiva profissional; portanto, só está a tratar da prática desportiva profissional. Em se tratando da prática desportiva profissional e reconhecendo o caráter mercadológico dessa atividade atualmente, estabelece o art. 26:

"As atividades relacionadas a competições de atletas profissionais são privativas de:

1 – sociedades civis e fins econômicos;

2 – sociedades comerciais admitidas na legislação em vigor;

3 –

No item 3, o legislador da Câmara dos Deputados deu a saída para que o caráter compulsório do Projeto Pelé inicial não perdurasse. Determina o item 3:

"3 – Entidades de práticas desportivas" – portanto clubes – "que constituírem sociedade comercial para a administração das atividades de que trata este artigo."

Nesse momento, ela revogou a compulsoriedade do Projeto Pelé original e, de certa forma, com outra redação, voltou ao dispositivo da Lei Zico, que abria a possibilidade de os clubes se organizarem em sociedades comerciais, de algumas atividades serem profissionalizadas e de as atividades profissionais serem terceirizadas em sociedade com alguma sociedade comercial.

Por isso apelo ao Senador Leomar Quintanilha no sentido de examinar, porque a intencionalidade de S. Ex^a está, a meu juízo, correta. Porém, esse item 3 nasceu de um acordo da Câmara justamente para viabilizar esse mesmo impasse que houve lá. Creio que, se o Senador meditar no que estou a dizer, poderá perfeitamente abrir mão da idéia de que há uma constitucionalidade flagrante. Acredito que esse item 3 libera a constitucionalidade, que, a meu ver, haveria na hipótese de ser compulsória a transformação dos clubes em sociedade comercial.

Além do mais, isso seria um absurdo, já que o Brasil possui 12 mil clubes, e nem todos querem ter atividade profissional. De forma que é preciso compreender, em profundidade, a intenção do Senador. Ao mesmo tempo, apelo a S. Ex^a no sentido de que examine essa peculiaridade do item 3, que, no meu entender, retira o caráter de constitucionalidade aludido.

Quanto ao art. 57, ele vêm da Lei Zico e é um dos artigos de maior justiça deste projeto. Todos conhecem a situação dos atletas, que são pessoas, como os bailarinos, que estão no auge de suas carreiras entre os 20 e 30 anos. Todos sabem o quanto é dolorosa a situação desses atletas profissionais: acabada a idade jovem, recolhidos a uma série de situações de natureza econômica complexas, são levados a dificuldades da maior gravidade, alguns recorrendo a tóxicos e outras coisas.

O art. 57 apenas pretende fazer com que o recurso vá direto para a Federação dos Atletas Profissionais. Não creio que haja aí uma constitucionalidade flagrante; ao contrário, há até um cuidado do legislador no sentido de que este recurso seja diretamente administrado pela entidade que congrega, com méritos enormes, praticamente desconhecidos, a maioria dos jogadores de futebol, de voleibol etc. Essa maioria não é composta de estrelas nem de craques, mas de medianos que, terminada a carreira, muitas vezes ficam ao desabrigado.

Desse modo, com a boa vontade do Senador Quintanilha, permito-me, ao mesmo tempo em que

compreendo a intenção de S. Ex^a, solicitar-lhe uma nova reflexão sobre a constitucionalidade dessa matéria que, se aceita por ele, terminaria completamente com esse problema. Poderíamos voltar ao leito do acordo que, a meu juízo, será muito melhor para nós, para o País, para o projeto e para a própria Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Senador Artur da Távola, o Senador Leomar Quintanilha tem de responder ao apelo que lhe fez o seu colega na Comissão de Educação.

Senador Quintanilha, tem V. Ex^a a palavra para sua reflexão.

Está havendo muito barulho na assistência. A Presidência encarece que seja feito silêncio para que se possa ouvir a resposta do Senador Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA – Tive o privilégio de trabalhar com o Senador Artur da Távola na Câmara dos Deputados examinando a legislação sobre o desporto nacional. Discutimos, trabalhamos, aprofundamo-nos muito e estamos aqui diante de um novo instrumento. Efetivamente, diante das argumentações que S. Ex^a traz agora ao nosso conhecimento – diga-se de passagem, Sr. Presidente, nós, os três Relatores, não tivemos tempo suficiente para discutir conjuntamente o projeto –, acolheria a sugestão apresentada pelo nobre Relator, reservando o direito para que até a tramitação em Plenário pudéssemos novamente, se for o caso, rediscutir a questão.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Srs. Senadores, eis aí a prova do que leva o diálogo, à reflexão amadurecida de todos. O Senador Leomar Quintanilha retira as suas emendas, considera o seu parecer pela constitucionalidade, mas se for possível a ele pensar de outra forma, ele terá ido a Plenário.

Em votação o parecer do Eminentíssimo Senador Leomar Quintanilha pela constitucionalidade e juridicidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Em votação na Comissão de Assuntos Sociais o parecer da Eminentíssima Senadora Benedita da Silva.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Em votação na Comissão de Assuntos Sociais o parecer da Eminentíssima Senadora Benedita da Silva.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer da Eminentíssima Relatora da Comissão de Assuntos Sociais.

Em votação na Comissão de Educação o parecer do Eminentíssimo Senador Artur da Távola, com o

adendo que foi destacado pelo Eminentíssimo Senador Elcio Alvares.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Eminentíssimo Relator com a emenda destacada, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência pede que não saiam sem assinar o parecer, porque a Presidência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania precisa encaminhar ainda hoje ao Presidente do Senado, Senador Antônio Carlos Magalhães, que nos honrou com a sua presença.

Peço que assinem o relatório.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Peço um esclarecimento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Romeu Tuma e, a seguir, ao Senador José Fogaça.

O SR. ROMEU TUMA – Sr. Presidente, ao cumprimentá-lo pela conduta desta reunião chegando a um final importante para o Senado, gostaria de fazer um apelo a V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência esclarece que já foram votadas também na Comissão de Assuntos Sociais e na de Educação os dois relatórios. Os membros das respectivas Comissões não se manifestaram em contrário.

O SR. JOSÉ FOGAÇA – Sr. Presidente, quero saber se as emendas foram todas retiradas?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – Todas as emendas foram retiradas.

Peço a atenção dos Senadores.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA – Como há requerimento de urgência para o projeto sobre lavagem de dinheiro, pergunto a V. Ex^a se é possível convocar uma reunião para terça-feira a fim de apreciarmos o projeto antes do seu encaminhamento ao plenário?

O SR. PRESIDENTE (Bernardo Cabral) – A Presidência convoca reunião extraordinária para terça-feira, às 10h, para apreciação do projeto denominado "Lavagem de Dinheiro".

(Discussões fora do microfone.)

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12h21min.)

COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

Ata da 1^a Reunião (Extraordinária) da 4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 50^a Legislatura, realizada em 18 de março de 1998, às 10 horas.

Às dez horas do dia dezoito de março de mil novecentos e noventa e oito, na sala de reuniões da

Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência, em exercício, do Senhor Senador Freitas Neto, presentes os Senhores Senadores José Agripino, Elcio Alvares, Vilson Kleinubing, Waldeck Ornelas, Gérson Camata, Nabor Júnior, Gérson Camata, Marlúce Pinto, Otoniel Machado, Emilia Fernandes e José Eduardo Dutra reúne-se, extraordinariamente, a Comissão Permanente de Serviços de Infra-Estrutura. Deixam de comparecer os Senhores Senadores Romero Jucá, Joel de Hollanda, Hugo Napoleão, Mauro Miranda, Renan Calheiros, José Ignácio Ferreira, José Roberto Arruda, Teotônio Vilela Filho, Levy Dias, Odacir Soares, José Serra, Antônio Carlos Valadares e Ermândes Amorim. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do item nº 1 da pauta: Audiência Pública na qual foi realizado o lançamento de vídeo produzido pela Embrapa sobre a praga da mosca branca. Na ocasião participaram da mesa diretora dos trabalhos os Senhores: Dr. Alberto Portugal, Presidente da Embrapa e representante do Ministro da Agricultura, Senador Arlindo Porto, Dr. Jean Pierre Lengtor, Diretor da Bayer do Brasil, Dr. José Tadeu de Farias, Diretor do Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura. Após a exposição do vídeo, fazem uso da palavra para tecer considerações sobre o assunto abordado os senhores Senadores Nabor Júnior, Waldeck Ornelas, Gérson Camata, Beni Veras e Otoniel Machado. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos e declara encerrada a reunião, às doze horas, lavrando eu, Celso Antony Parente, Secretário da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada em conjunto com suas notas taquigráficas. – Senador **Freitas Neto**, Presidente em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura da ata da reunião anterior, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Na reunião de hoje, trata-se de audiência pública na qual será realizado o lançamento do vídeo produzido pela Embrapa sobre a mosca branca. Esse assunto já foi tratado aqui por iniciativa de um grupo de senadores e redundou numa audiência com técnicos da Embrapa e em seguida em uma outra audiência de alguns senadores com o Ministro da Agricultura. Hoje a Embrapa vem fazer o lançamento

desse vídeo nesta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Queremos agradecer as presenças do Presidente da Embrapa, Dr. Alberto Portugal, que nesta ocasião representa também o Ministro Arlindo Porto; do Dr. Jean Pierre Lengtor, Diretor da Bayer; Dr. José Tadeu de Farias, Diretor do Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, representando, também, nesta ocasião, o Secretário.

Inicialmente, passamos a palavra para o Presidente da Embrapa. A Embrapa, posteriormente, fará a apresentação do vídeo. Em seguida, abriremos a oportunidade para aqueles que quiserem fazer perguntas. Há, inclusive, nesta Comissão, uma técnica da Embrapa, a Drª Regina, que juntamente com o Dr. Portugal responderão, naturalmente, às perguntas após a apresentação do vídeo.

Queremos, portanto, agradecer as presenças de todos aqui na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Com a palavra o Dr. Portugal, Presidente da Embrapa.

O SR. ALBERTO PORTUGAL – Senador Freitas Neto, Presidente em exercício da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Srs. Senadores presentes, Sr. Diretor da Bayer, Dr. Jean Pierre Lengtor, Dr. Tadeu, Diretor do Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal da Secretaria de Defesa Agropecuária, Drª Regina, que trabalha conosco nessa área do controle da mosca branca, Srs. técnicos, Deputado Carlos Melles, que está participando conosco, senhoras e senhores, lideranças aqui presentes, o Sr. Ministro Arlindo Porto não pôde conciliar a sua agenda para estar presente, neste momento, mas determinou que aqui estivéssemos, não só na qualidade de Presidente da Embrapa, mas para fazer a sua palavra a respeito dessa questão da mosca branca, no momento em que se está fazendo um esforço de controle dessa praga.

O Ministro, tão logo tomou conhecimento do problema que se avizinhava, por uma série de lideranças, principalmente as do Congresso Nacional, lideranças rurais e técnicos da pesquisa, que levantaram o problema que se agravava rapidamente, provocou reuniões e determinou ações por parte da Secretaria de Defesa Agropecuária e da própria Embrapa, como órgão técnico de pesquisa, para que buscassem montar um programa que viabilizasse o controle da praga, no menor prazo possível. S. Exª está atento, acompanhando muito de perto o desenrolar dos fatos. Nem sempre as ações têm acontecido com a rapidez que S. Exª gostaria.

Preocupado com isso, o Ministro convocou-me e ao Dr. Énio, para que pudéssemos tomar providências no sentido de agilizar ainda mais esse esforço, que terá de ser integrado. Praticamente, o problema começou mais grave no Nordeste, mas já se esparrama pelo Sudeste e no Centro-Oeste – acabamos de conversar aqui com a Drª Regina. O problema está tomando uma dimensão não só grave do ponto de vista de intensidade, mas de espaço no território brasileiro, dificultando, logicamente, um pouco mais a definição das ações.

Já temos uma proposta concreta de trabalho, de curto prazo. Ontem houve uma reunião nesse sentido, em que foram feitos os ajustes finais. Algumas ações já se encontram em andamento, mas é necessário que se façam ajustes finais, a fim de dar maior velocidade a essas ações desse controle de curto prazo. Sabemos que ele depende fundamentalmente de uma integração de esforços. É preciso que todas as esferas do Poder Público, federal, estadual e municipal, em todas as esferas do setor privado, nas suas mais diversas organizações – se conscientizem do problema e se juntem nessa defesa.

No momento há providências claras sendo tomadas com relação a registro de inseticidas, que é a primeira forma de controle mais concreta que temos; o Ministério está tomando essas providências. Estavamostrabalhando com dois produtos, com a perspectiva de ampliar muito. Tivemos informação recente de que várias empresas estão propondo ou trazendo para registro outros produtos que facilitariam esse controle.

Logicamente que a ação de capacitação vai ser a mais importante, principalmente da capacitação dos técnicos das mais diversas regiões dos estados, que terão que se engajar nesse esforço; sejam técnicos da extensão rural, sejam técnicos das cooperativas, sindicatos, associações do próprio Ministério da Agricultura, enfim, todos nós teremos que nos engajar nesse esforço.

Evidentemente que há ações a médio e longo prazos que também já estão sendo tomadas, principalmente no campo da pesquisa, no sentido de desenvolver projetos. Estamos mantendo contatos estreitos, principalmente com os Estados Unidos, onde a praga já vem causando sérios prejuízos à economia americana. Eles convivem há cerca de 10 a 12 anos com esse problema, não têm um controle completo; o controle tem sido o químico e há perspectiva de controle biológico. Aparentemente, o controle biológico é o caminho; ainda não há consolidado mas já estamos trabalhando nessa mesma linha. Espera-

mos que em breve possamos ter alternativas para que possamos fazer esse controle.

Aparentemente, é uma praga com a qual teremos de conviver num processo de manejo integrado, como se usa em muitas outras pragas em que se associam manejos de rotação de culturas, provavelmente exigindo uma integração muito forte entre os produtores para fazer as coisas de maneira integrada – o que vai depender de uma organização forte nas regiões, devido a questões de época, de tipo de cultura, que podem ser usadas, vamos dizer assim, na rotação, já que ela ataca um número muito grande de culturas no próprio manejo dos inseticidas e, provavelmente no futuro, no controle biológico.

Gostaria de chamar a atenção exatamente para essa questão, que vai exigir uma participação de todos os níveis. Provavelmente o nível de organização é o que vai exigir um grande esforço de todos. Acho que esta solenidade, Sr. Senador, que aqui ocorre neste momento, de iniciativa do Senado Federal, é extremamente feliz neste trabalho integrado com as empresas privadas, em especial a Bayer, aqui presente, que co-patrocinou este vídeo, e, logicamente, com a participação do Ministério da Agricultura, especificamente quanto à participação da Embrapa, uma iniciativa extremamente oportuna.

Sabemos que esse processo de agregar todas as forças em torno desse problema tem que ser feito com rapidez e uma intensidade muito forte, sem dúvida alguma, porque o vídeo é um instrumento extremamente importante de conscientização, não só dos produtores e técnicos mas em todas as camadas da população, para que estejam atentos ao problema. Por isso creio ser esta uma iniciativa brilhante e extremamente oportuna.

Congratulo-me com os coordenadores dos trabalhos, em nome do Ministro Arlindo Porto, e mais uma vez reafirmo que a disposição do Ministro e, em especial, da Embrapa é de somarmos a esse esforço, juntamente com a classe política e com as lideranças, para vencermos essa praga que, sem dúvida alguma, marcará como um dos principais desafios que a agricultura brasileira está enfrentando nos últimos anos. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Agora, vamos assistir ao vídeo da Embrapa e, depois, colaremos a palavra à disposição dos Srs. Senadores, e o Presidente, juntamente com a Drª Regina, poderão fornecer outros detalhes e, oportunamente, responder a alguns questionamentos.

(Apresentação de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Feita a exposição do vídeo produzido pela Embrapa, fica

franqueada a palavra aos Srs. Senadores que quiserem fazer perguntas ao Presidente da Embrapa ou a Drª Regina, Técnica da Embrapa.

Senador NABOR JÚNIOR.

O SR. NABOR JÚNIOR – Sr. Presidente, Sr. Presidente da Embrapa, Srs. Técnicos, demais autoridades aqui presentes, Srªs e Srs. Senadores, fiquei vivamente impressionado com a exibição desse filme que demonstra realmente a incidência da mosca branca em vários estados do País, dizimando e comprometendo a produção de gêneros agrícolas, frutas, hortaliças etc. Gostaria de saber da Drª Regina quais os produtos que estão sendo utilizados para combater a mosca branca e se os produtos não vão comprometer o seu consumo pelas pessoas. Certamente são inseticidas que estão sendo utilizados, como isso está sendo feito e se não vai prejudicar o consumo pela população.

A SRA. REGINA – Na verdade, há algumas preocupações em relação aos produtos. Temos atualmente dois produtos químicos registrados no controle da praga. Isso é uma preocupação porque sabemos que a praga adquire resistência fácil e rapidamente a esses produtos. Na semana passada, juntamente com o Dr. Tadeu, tivemos uma reunião para que tivéssemos acesso a um número maior de produtos, de moléculas no mercado para o controle da praga. Por quê? Porque a população está pulverizando de uma forma exagerada. Em algumas propriedades ou em alguns setores, tem ocorrido a pulverização duas vezes ao dia, no Estado da Bahia, por exemplo, no Riachão das Neves. No Estado do Ceará e em outras regiões do País, constatei que a pulverização está ocorrendo a cada 24 horas, então esse impacto de pulverização no ambiente para o homem é extremamente nocivo, e para a praga também porque, ao adquirir resistência, perdemos o controle sobre ela, e já está quase fora de controle. A partir do momento em que exista a constatação de nuvens do inseto no País quer dizer que já estamos tendo esse problema. Preocupados com isso, tivemos essa reunião no Ministério, várias empresas apresentaram produtos que vão ter o registro emergencial, o Dr. Tadeu poderá até falar sobre isso com mais detalhes, para que possamos trabalhar em cima do manejo de resistência ao inseticida, que é o ideal e o que é necessário realmente, temos que quebrar esse ciclo de pulverização exagerada. Precisamos de produtos mais seletivos, que não agredam o homem e o meio ambiente. Existe toda a preocupação com esse problema, porque sabemos também que o produto químico em si não vai controlar a mosca branca; é todo um sistema de manejo integrado. Dentro do controle da praga, a palavra-

chave é integração, não só de metodologia, de produtos químicos, de métodos biológicos, de instituições, da sociedade, da comunidade. Vejo esse problema desta forma: integração em todos os sentidos, controle, conscientização, trabalho, produtos etc.

O SR. NABOR JÚNIOR – a Incidência da mosca branca começou no Brasil em que ano?

A SRA. REGINA – Acreditamos que foi mais ou menos em 1991. Ela pode ter entrado no País até antes, porque, fazendo uma retrospectiva das populações dessa espécie no Brasil e lendo alguns artigos, percebi que em 1973 o pesquisador Álvaro Costa, do Instituto Biológico, já alertava para a incidência dessas raças no País. Era a nossa mosca branca, a comum, a que transmitem a vírose do feijoeiro, do tomate etc. Naquela época já havia uma preocupação em outros países do mundo quanto à formação de raças dessa espécie. De 1973 até 1990, no Brasil, não havia nenhum motivo de preocupação, a não ser com a disseminação de vírose do feijoeiro. Tanto é que, quando começamos a falar sobre o problema que poderia acarretar a mosca branca no País, isso era motivo de surpresa, as pessoas não acreditavam realmente que pudéssemos ter esse impacto que temos hoje. Não podemos dizer com certeza quem introduziu a praga ou se ocorreu no Brasil a mutação. Às vezes acredito que não tenha acontecido a mutação, porque as populações dessa nova espécie ou dessa nova raça são muito semelhantes às detectadas nos Estados Unidos. Assim, supomos que ela tenha sido introduzida juntamente com material vegetal. Pode ter sido por um passageiro, pode ter sido por intermédio do comércio internacional de plantas hospedeiras. Ao redor do mundo, a planta hospedeira que tem disseminado a mosca branca é o bico de papagaio. O que existe é toda uma suposição.

O SR. NABOR JÚNIOR – Só a partir de 1997 a Embrapa começou a desenvolver as suas ações para combater a mosca branca?

A SRA. REGINA – Não, antes, porque eu mesma passei um ano nos Estados Unidos, de 1994 a 1995, estudando a mosca branca. Estive num laboratório do departamento de agricultura. Quando comecei um levantamento sobre pragas em caso de vegetação no País, observei que em algumas regiões do Brasil essa espécie da mosca branca estava começando a invadir algumas casas de vegetação ou estufas. E a partir daí, fazendo um levantamento, observei que tínhamos um outro tipo de mosca branca nas nossas casas. Assim, iniciei um levantamento ao redor do mundo para saber o que estava acontecendo. E aí verificamos, até com certo espanto, que nos Estados Unidos, em 1978, ocorreram per-

das enormes na indústria, na Flórida, e, e seguida, 1990, 1991, houve aquele problema sério com o melão na Califórnia. Então, baseado nesse fenômeno que estava ocorrendo nos Estados Unidos, dei início a um levantamento ao redor do mundo, tanto de informações quanto de contato, com os pesquisadores, para acompanhar o desenrolar do que estava ocorrendo. Nesse período, a praga não havia saído do Estado de São Paulo. Eu mesma presenciei uma manifestação muito grande em Crisântemo, numa das fazendas da Holambra, o que me assustou um pouco. Foi daí que começamos a caracterização da população, porque gostaríamos inclusive de acompanhar o desenrolar dessa disseminação, se ela realmente ocorreria.

Como imaginei, temos um clima muito parecido com o da Califórnia e o da Flórida, por isso imaginei que poderíamos ter esse problema no País, sobre o qual fiz um levantamento, acompanhando-o de perto. Em 1993, a praga começou a se dirigir ao São Francisco, o que fez com que outros pesquisadores da Embrapa também começassem a demonstrar preocupação, começando a fazer levantamento, estudar etc.

Assim que retornei dos Estados Unidos, já com amplo conhecimento sobre o que estava ocorrendo lá e após ter convivido com os pesquisadores envolvidos com o controle da praga, apresentei um projeto de pesquisa. Logo em seguida, centro da Embrapa que estuda o semi-árido, parece-me, também.

Enfrentamos algumas dificuldades e para alguns ficou a impressão de que houve demora por parte da Embrapa para agir. Não foi bem assim. Ocorre que, mesmo conhecendo a extensão do problema, podendo prever a sua gravidade, tivemos uma série de dificuldades para sensibilizar a comunidade científica para o problema.

Como não tínhamos tido problema no Brasil até a década de 80, foi muito difícil convencer as pessoas de que teríamos o problema da mosca branca aqui. As nossas condições climáticas contribuíram para que ela se disseminasse, causando todo o impacto que causou. Sabemos, por exemplo, que ela tem uma alimentação voraz entre 20 e 40 graus, temperaturas que são observadas de norte a sul do País. Outra condição favorável para a sua disseminação também é a quantidade de plantas hospedeiras – somos um País tropical e por isso a quantidade de plantas hospedeiras para alimentar a mosca branca é muito grande.

Outra preocupação que estou tendo agora é que no Rio Grande do Norte o plantio de melão está sendo contínuo, vai até maio. De certo modo, isso é bom, porque aumenta a oferta de emprego na re-

gião, mas, por outro lado pode causar uma explosão da praga, porque lhe está sendo oferecido alimento continuamente. Então, temos no País condições extremamente favoráveis para a disseminação e o aumento da praga.

Recentemente, descobrimos uma outra estratégia de sobrevivência da praga nos Estados Unidos. Ficamos surpresos ao ver como um inseto tão minúsculo, de menos de um milímetro, pode desenvolver tão variadas estratégias de sobrevivência. Foi descoberto por um pesquisador norte-americano que a mosca branca é capaz de sintetizar um tipo de açúcar, um açúcar-álcool, que a protege das altas temperaturas. A 41 graus ela tem uma alta concentração desse tipo de açúcar no organismo. Esse açúcar não é eliminado, ao contrário, quando a temperatura diminui, esse açúcar se transforma em frutose. Com isso, a mosca tem um eterno protetor, um sistema de crio-proteção. Tal sistema permite à mosca viver na Suécia e viver em regiões tropicais.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Obrigado.

Senador Camata, passarei em breve a palavra a V. Ex^a, após ouvirmos os outros dois inscritos, o Presidente da Comissão Agropecuária e de Recursos Hídricos da Assembléia Legislativa do Ceará e o Senador Waldeck Omellas.

Com a palavra o Deputado Pedro Julião.

O SR. PEDRO JULIÃO – Srs. Senadores, técnicos presentes, quero de antemão cumprimentar o nosso Senador cearense Beni Veras, agradecer o convite que nos foi formulado pelo Dr. Afonso Celso e externar a minha satisfação pelo brilhante trabalho da Embrapa, pela preocupação também do Senado com esse câncer da nossa agricultura.

No entanto, gostaria de lembrar que coisa mais ou menos parecida aconteceu também com a praga do bicho, que dizimou a nossa safra de algodão. Eu até me sinto contente porque podemos perceber uma movimentação na comunidade científica e no meio político, e esse tem que ser um trabalho conjugado para que funcione.

Preocupa-me muito a falta de barreiras fitossanitárias. Entraram o bicho e a mosca branca; poderão entrar, em qualquer estado, muitas outras pragas existentes no mundo. Entrando em São Paulo, por exemplo, qualquer praga será transportada para outros estados por via terrestre em caminhões, pois não existe fiscalização. Frutas, verduras e flores que são importadas poderão trazer sérios problemas e muitos prejuízos.

Quero deixar aqui registrada a nossa preocupação e dizer que o Estado do Ceará está movimentando-se. Quero informar principalmente à comunidade científica do trabalho da Universidade Estadual

do Ceará, que está analisando material detectado por um matuto do campo que demonstra que há uma erva que asfixia a mosca branca. Poderá ou não haver bom resultado. De qualquer forma, um cientista está analisando os efeitos dessa erva cujo nome popular é rabo de raposa, que é o hospedeiro que mata a mosca branca.

Entendemos que o combate as essas pragas, como disse o representante da Embrapa, requer o engajamento da sociedade e da administração pública em todos os seus níveis. Quero deixar a sugestão para que o Governo do Estado crie o agente rural para orientar o produtor no campo, em uma cartilha simples, fácil de ser entendida, na realização de exames para detectar doenças e pragas nas lavouras. Há a perspectiva de um grande projeto lançado pelo Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, chamado Programa de Cultura Irrigada para o Nordeste.

Esse assunto exige um cuidado e uma preocupação muito grande.

Tem sido um grande sucesso o agente de saúde que anda de porta em porta. E entendemos que devemos ter a mesma preocupação com relação às plantas. Tenho certeza de que os presentes estão conscientes de que não será possível disseminar os bons resultados das pesquisas aos nossos produtores das mais longínquas regiões do interior. Portanto, é necessária, além do engajamento dos técnicos da Emater e de outros órgãos, a criação de um quadro de agentes que chegue ao pequeno produtor. Não quero fazer críticas, mas lamento dizer que os melhores resultados das pesquisas têm ficado nas prateleiras, não chegam a quem realmente interessa, ou seja, o pequeno produtor rural do interior.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Dr. José Tadeu.

O SR. JOSÉ TADEU DE FARIAS – Muito obrigado. Quanto às barreiras fitossanitárias no nosso País – muito bem citadas pelo orador que me antecedeu –, quero dizer que há um plano de reestruturação de todo o sistema de defesa agropecuária brasileira. Esse plano visa a fortalecer as ações de defesa agropecuária nos locais onde acontecem. Em outras palavras, objetiva tirar um pouco da ênfase no fato de que a maior barreira para um produto importado ou exportado é o porto ou o aeroporto. Essa agência de defesa agropecuária justamente visa criar esse sistema, um SUDS da área vegetal e animal, para as ações ocorrerem no local de produção. E como vai funcionar isso? Vai funcionar de forma a que se veja toda a cadeia produtiva por produto. Por exemplo, hoje enfrentamos um césafio para a fruticultura do Nordeste no sentido de produzir produtos

de boa qualidade fitossanitária sem resíduos. Como vamos produzir isso? Somente trabalhando toda a cadeia do produto. Não adianta simplesmente, na hora da exportação, fazer uma análise de resíduos. Temos de produzir produtos sem resíduos.

Essa sua intervenção foi muito pertinente. É um trabalho que, a partir de 95, o Ministério da Agricultura vem implantando. A Secretaria de Defesa Agropecuária, no ano passado e neste ano, colocou à disposição dos estados volume de recursos bastante grande com o objetivo de preparar terreno para essa tarefa com relação à cadeia produtiva, inclusive para preparar os locais de produção.

Depois que tivermos esse serviço implantado, vamos ter certeza de que o produto que foi produzido em determinado local está apto a ser exportado ou a ser consumido dentro do próprio País. Como disse, esses recursos foram ofertados para criar essa estrutura.

Enquanto não temos essa estrutura implantada, enfrentamos de forma emergencial o problema da mosca branca. Para a mosca branca, as armas que vamos utilizar são as tradicionais. Se tivéssemos todo esse sistema já funcionando há alguns anos, talvez não tivéssemos de enfrentar a mosca branca. Para fazer frente ao primeiro foco, que ocorreu em São Paulo, terfamos um sistema de informação. Todo esse trabalho visa construir um sistema de informação fitossanitária, mas como ainda não o temos, teremos de lançar mão de armas tradicionais.

Como foi mencionado aqui, no Ministério da Agricultura temos dois produtos registrados para combater a mosca branca. O Ministro Arlindo Porto está colocando à nossa disposição todos os instrumentos do Ministério da Agricultura para fazermos essa campanha rapidamente. Semana passada, como disse a Drª Regina, realmente provocamos uma reunião com as empresas produtoras de pesticidas. Chegamos à conclusão de que existem alguns pesticidas, moléculas modernas, que podem ser utilizadas contra a mosca branca.

Pior do que não controlar é controlar de forma errônea. Estou convicto de que hoje, por não termos produtos e não oferecermos treinamento adequado, estamos utilizando produtos indevidamente.ouve-se que tentativa de combate à praga não funcionou. Sabe-se que quando isso acontece a explosão da praga, o seu ressurgimento é uma coisa absurda. É isso que está acontecendo.

Acredito que exista um instrumento legal para contornar o problema. Creio que no próximo mês o Ministério vá lançar mão de instrumento legal que autorize o uso emergencial de alguns produtos. Mas

não é só isso. Estou falando de produtos químicos, mas todo o manejo integrado da praga, inclusive legislação para destruição de restos culturais, deve ser observado.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Deputado Pedro Julião.

O SR. PEDRO JULIÃO – Apenas dois produtos estão registrados para o combate à praga. A mosca branca atinge o tomate, o feijão e o algodão e os produtos recomendados para essas lavouras não estão ainda sendo recomendados para o combate à mosca branca. Essa dificuldade, que até inibe o trabalho de orientação dos técnicos quanto ao uso de alguns produtos, está se resumindo à falta de registro. Temos apenas dois produtos registrados, enquanto existe uma série de produtos que talvez tenham uma eficiência até maior no combate à praga, mas não podemos ainda recomendar o seu uso.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Waldeck Ornelas, próximo inscrito.

O SR. WALDECK ORNELAS – Sr. Presidente, desejo ressaltar o caráter bastante alvissareiro desta reunião e o papel que o Senado tem tido nesta questão. Lembro-me bem de que, na Comissão de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, no ano passado, ouvimos uma exposição da Drª Maria Regina. Depois seguiu-se uma audiência de um grupo de senadores com o Ministro da Agricultura. Logo após, foi feita aquela reunião no Ministério da Agricultura com senadores, deputados federais e secretários de Agricultura, na qual das vertentes basicamente ficaram definidas com relação ao combate à mosca branca.

De um lado, analisou-se a questão da pesquisa, que já vinha seguindo, e a necessidade de habilitação emergencial de novos produtos para combate, além da disponibilização desses produtos em volume suficiente no País para comercialização, e assim por diante. Vemos que isso está tendo bom prosseguimento. E agora, com o esgotamento do prazo da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento do Nordeste, desloca-se para a Comissão de Serviços de Infra-Estrutura essa discussão, mostrando que o papel do Legislativo vai além de fazer as leis: ele também tem a função de acionar e mobilizar participação, sobretudo ampliando esse esforço que a Embrapa já vinha fazendo no sentido do combate à mosca branca. Ressalte-se, em todo esse esforço, a presença muito ativa do Senador José Agripino Maia, que inclusive participa do vídeo.

Ficou também de ser realizada uma reunião com os secretários de Agricultura, em seguida àquela, em que os estados apresentariam planos de tra-

balho a serem discutidos com o Ministério da Agricultura. Esses planos visariam a possibilitar aquilo a que se referia ainda há pouco o Presidente da Comissão da Assembléia Legislativa do Ceará: que o resultado de pesquisas chegasse até à ponta, ou seja, até ao produtor rural. E isso teria que ocorrer por intermédio da extensão.

Então, eu gostaria fundamentalmente que o Secretário de Defesa do Ministério da Agricultura informasse-nos sobre como está ocorrendo a ação de combate no campo e sobre a mobilização dos estados nesse esforço de combate à mosca branca.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Tem a palavra o Dr. José Tadeu.

O SR. JOSÉ TADEU DE FARIAS – Senador, na realidade estou aqui representando o Secretário de Defesa; sou Diretor do Departamento de Inspeção Vegetal.

Teria a dizer que, quanto às fases descritas em seu relato, foi elaborado um programa emergencial de curto prazo. Há outro programa de mais longo prazo, visando à pesquisa e inclusive à convivência com essa praga.

Sou fitossanitarista há 20 anos e infelizmente não acredito que vamos erradicá-la do Brasil. Digo isso até com pesar. De qualquer forma, é uma grande batalha que devemos travar contra o inimigo que está sendo chamado a praga do século XX.

Dentro do Ministério da Agricultura, a situação evoluiu. Alguns estados apresentaram seu programa, situando, assim, a problemática da mosca branca. Esses programas foram analisados e, dentro do pactuado, inclusive naquela audiência com o Ministro da Agricultura, os recursos estão sendo buscados naquele Ministério. A ação que vai se dar a partir de amanhã, quinta-feira, ou na sexta-feira um treinamento que a Embrapa oferecerá, além de um trabalho de monitoramento da praga para verificar realmente sua extensão exata, que culturas está atacando, como também uma grande campanha de divulgação. Assim, vamos ter os instrumentos, as pessoas treinadas e que vão divulgar e ensinar o agricultor a combater a praga e com ela conviver.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Tem a palavra a Drª Regina, para complementar os esclarecimentos às indagações levantadas pelo Senador Waldeck Ornelas.

A SRA. REGINA – Agradeço a posição do Senador. Realmente, penso que, complementando essas ações que serão tomadas pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento, na minha opinião, dentro dessa perspectiva de integração não só de métodos de controle, mas da comunidade, das instituições de pesquisa, deveríamos voltar a discutir

junto ao Ministério, à Embrapa, às Secretarias de Cultura e às Delegacias Federais de Cultura também. Essa ação foi sugerida dentro daquele primeiro plano proposto, porque nós da pesquisa temos uma limitação de tempo. As ações são inúmeras.

Creio que, juntamente com os multiplicadores que serão formados nos estados, poder-se-ia prestar uma assessoria às secretarias de Cultura, que, na minha opinião, deveriam estar atuando dentro da parte de monitoramento. Alias, desde o início da elaboração da proposta, imaginei que as secretarias poderiam atuar nessa direção, juntamente com as delegacias e com as empresas estaduais de pesquisa – e não podemos esquecer que elas são extremamente importantes – e a extensão rural.

Caberia ao Estado a parte de monitoramento, tanto de plantas hospedeiras, quanto de produtores, do que está acontecendo em cada propriedade. Nós da pesquisa daríamos assessoria a essas instituições.

Portanto, creio que é um programa sobre o qual deveríamos voltar a discutir juntamente com o Secretário de Agricultura e do Abastecimento.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Waldeck Ornelas.

O SR. WALDECK ORNELAS – Um aspecto fica evidente: não há necessidade de ser feito nada na área legislativa. Dispõe-se do arcabouço legal necessário para que o trabalho possa ser encaminhado.

De todo modo, creio que o Presidente Freitas Neto e todos nós continuamos à disposição para participar dessa mobilização constante, contínua, no sentido do combate a essa prática.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – A primeira palavra, e todos nós reconhecemos isso, um País que tem um órgão como a Embrapa não precisa ficar com medo nem da mosca azul, nem de qualquer outra praga.

Recordo-me que quando apareceu – e aí falo como capixaba que é muito delicada a cultura do café – a broca do café há uns 40 anos, dizia-se que acabou o café no Brasil, "vamos cuidar de outra coisa". Convivemos com a broca. Depois apareceu a ferrugem do café. Quando surgiu essa doença, apareceu um angolano, cientista português residente em Angola, chamado Branquinho de Oliveira, foi levado ao Espírito Santo e disse: "Erradiquem os cafezais, acabou, vão cuidar de outra coisa".

Estamos convivendo com a ferrugem. As coisas evoluem. Estamos convivendo com a ferrugem e, da mesma maneira – a Professora Regina deixou claro –, vamos conviver com a mosca branca.

Em 1986, a Companhia Vale do Rio Doce quis introduzir soja no Espírito Santo. O Dr. Eliezer Batista estava muito entusiasmado. A Companhia disputava, na época, de grandes extensões territoriais compradas do Estado. O Secretário da Agricultura da época, e eu era Governador, procurei-me e disse: Governador, não vamos deixar. Primeiro, a soja exige grande extensão territorial e daqui um pouco os plantadores de soja vão começar a comprar pequenas propriedades e expulsar os pequenos proprietários que plantam feijão para a cidade; segundo, atrás da soja vem a mosca branca, que vai destruir as plantações de feijão. Isso foi dito em 1986.

Não sei se ele já tinha, na época, notícia de que em algum lugar mosca branca estava infestando plantações de soja. Então, conversando com o Dr. Eliezer, fui ao Banco do Brasil pedir a proibição de financiamento para o plantio de soja no Espírito Santo. A Vale do Rio Doce desistiu. O Banco do Estado foi proibido de financiar o plantio de soja, evitando que a soja entrasse no Estado. Não sei se agora, sem a soja, entrou a mosca branca.

A minha pergunta vai na onda dessa preocupação. No meu entender, essa propagação de pragas, no meu entender, sempre ocorreu. Tenho feito essa pergunta a cientistas como vocês, a fitossanitaristas, a biólogos, técnicos. Acredito que quando ocorre a propagação da praga, primeiro, o fabricante de defensivo está ansioso pela propagação da praga. Não consigo evitar o pensamento de que eles contratam um espião industrial para trazer uma praga da África e disseminá-la na nossa lavoura. Indício disso, por exemplo, é que os primeiros sintomas de ferrugem no café apareceram no interior de município do Espírito Santo, onde havia uma lavoura pequena de café, sem portos ou aeroportos por perto. Portanto, alguém levou a praga para lá.

À época em que moçambique e Angola estavam começando a produzir café do gênero produzido no Espírito Santo, eles foram atacados por uma praga e pensaram em jogar essa praga no nosso café, para que o deles não ficasse mais caro, devido aos gastos com defensivos agrícolas. Ninguém me tira da cabeça que países atingidos por pragas primeiramente fazem com elas se disseminem em outros países.

Outro exemplo. Quem são os grandes concorrentes dos Estados Unidos no mercado de soja? O Brasil. Eles estão com aquela praga nas suas plantações de soja. Provavelmente, eles pensam: "vamos jogar essa praga para o Brasil, senão vamos ficar mal aqui, a nossa soja vai custar mais caro". Nos Estados Unidos estão também os grandes produtores de defensivos. É claro que eles se aliam numa

hora dessas. Ninguém me tira isso da cabeça. Vocês já tiveram em suas pesquisas e estudos algum indício de que ocorrem essas coisas?

A SRA. REGINA – Suspeita-se disso, mas ninguém aqui poderia afirmar com certeza que isso ocorre. Existem suspeitas de espionagem em todo o mundo. Sabemos da existência da espionagem industrial e agrícola.

Nós, que trabalhamos com o sistema de quarentena, procedemos com cautela muito grande na inspeção, para afirmar a procedência da praga e a maneira como ela entrou no País.

O SR. GERSON CAMATA – Se for analisado o DNA da praga daqui, descobriremos sua procedência.

A SRA. REGINA – Estamos fazendo o caminho inverso da praga. Por isso, é importante o sistema de quarentena em defesa do País.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Concedo a palavra ao Senador Beni Veras.

O SR. BENI VERAS – A infestação pela mosca branca é generalizada, maciça. Sendo assim, o combate individual é difícil. (*Inaudível*.)

A SRA. REGINA – Esse é um problema. Temos observado nas propriedades agrícolas que, muitas vezes, a cultura é abandonada. Ela é simplesmente abandonada, porque o vizinho está colhendo demais – isso foi relatado por alguns produtores: "Ele está colhendo. Eu perdi. Por que ele não vai perder também?" Então, ele abandona a sua cultura. Isso ocorre com freqüência. Ocorre isso ou então ele simplesmente desanima. O Lucas e o Luís Carlos, que fizeram o filme, viram produtores chorando, desconsolados, sem saber o que fazer. O Júlio César, do Sindicato Rural, aqui presente, poderia falar alguma coisa sobre o impacto na região. É muito complicada a situação. Tem de haver conscientização da população sobre o problema.

O SR. BENI VERAS – Foi feito contato com o Ministério da Agricultura para ser resolvido o problema da mosca branca e foram elaboradas várias estratégias. Como está o andamento desses planos? É preciso que o Governo tenha uma atitude bastante positiva em relação ao problema.

A SRA. REGINA – Exatamente. Desde a reunião realizada em dezembro até o momento, a infestação aumentou muito. Antes, não tínhamos muitos problemas no Mato Grosso do Sul. Nas duas últimas semanas, tenho recebido telefonemas de lá e material para identificação e a situação está muito séria. Eles estão muito preocupados com a soja.

Em Minas Gerais, por exemplo, onde tínhamos relato de focos em apenas algumas regiões, agora já temos relatos no Triângulo Mineiro e no Norte de Minas. A propagação e a dispersão de praga têm

aumentado de forma muito rápida. Das medidas propostas, uma já está sendo adotada, que é o registro emergencial de produtos – sobre isso foi feita reunião com o Dr. Tadeu e com sua equipe – e a outra, o treinamento, deve ter início rapidamente.

Na minha opinião – não sei qual seria a opinião do Ministério ou do Dr. Portugal – deveríamos voltar a discutir com o Secretário de Agricultura o monitoramento, que seria a contrapartida e, ao mesmo tempo, darmos início ao processo de elaboração de uma ação integrada, em nível nacional; das diversas instituições de pesquisas. Já foi solicitado aos chefes das Embrapas de outras cidades que apresentassem os técnicos que poderiam ser envolvidos com a pesquisa e os projetos que existem ou que serão desenvolvidos.

Devemos evitar neste momento, devido à escassez de recursos, a duplicitade de trabalho. Não temos tempo hábil, por exemplo, para permitir que um pesquisador no sudeste, um no nordeste e outro no sul façam a mesma coisa. Temos de determinar grupos para pesquisarem fungos, outros para fazer o controle químico, outros para fazer as interações e outros para irem em busca de informações sobre a dinâmica de populações, para que possamos prever, nos próximos dois anos, o que acontecerá com a praga. Não temos isso ainda.

O que temos hoje? Temos dois projetos de pesquisa na Embrapa. Há a intenção de fazer algo na Bahia: a Universidade Federal do Ceará também pretende fazer algo. Estão sendo adotadas medidas isoladas, mas para otimizar o trabalho envolvendo informações e controle, as ações devem estar integradas para se evitar duplicitade de informações, como já disse anteriormente, e gastos desnecessários de recursos.

Temos de discutir rapidamente, porque a pesquisa, daqui a um ano, tem de dar suporte ao produtor. Temos visto no Piauí, no Ceará, na Bahia e no Rio Grande do Norte produtores extremamente emocionados. Em São Paulo, com o impacto ocorrido na soja e no Triângulo Mineiro também vemos o produtor com medo de não ter o que comer, e ficar endividado, de perder a terra. Daqui a um ano, temos de ser capazes de apresentar uma proposta para os produtores. Além das ações emergenciais, temos de começar a discutir imediatamente a integração dos programas de pesquisa.

O SR. BENI VERAS – Deveria haver racionalidade no tratamento da questão. Parece que esse processo exige um investimento alto de recursos.

A SRA. REGINA – Com certeza, é esse é o ponto de estrangulamento de todo o processo.

O SR. BENI VERAS – Talvez haja uma diferença entre o que é necessário e o projeto que o Governo tem.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Dr. Tadeu.

O SR. JOSÉ TADEU DE FARIAS – O Senador Gérson Camata fez uma intervenção bastante feliz sobre a introdução proposital de pragas e doenças no País.

Senador, não existe agricultura forte se não tivermos um sistema de defesa zoosanitária forte. No caso brasileiro, existe um instrumento legal relativo a essa defesa, que é um regulamento de 1934. Não é por ser de 1934 que não é um instrumento bom; foi um instrumento adequado àquela época. Mas estamos em 1998, há a liberalização do comércio e a velocidade das informações e do transporte é altíssima. V. Ex^a carrega uma fruta no avião hoje à noite e amanhã ela está sendo consumida na Alemanha. Essa velocidade pode ser catastrófica se foi usada para o transporte de pragas e doenças.

O que precisamos fazer é dotar a defesa sanitária vegetal de instrumento legal condizente com a época atual. Nos Estados Unidos, se não for declarada na alfândega a entrada de vegetal, paga-se multa e o produto é destruído. A Malásia importou a seringueira do Brasil, é um grande produtor de borracha e tem restrições de doenças que existem no Brasil e não existem naquele país. A inauguração de Vôo da Varig entre São Paulo e Malásia demorou dois anos, devido às pressões fitossanitárias. Autoridades malaias vinham a São Paulo, monitoravam os passageiros, monitoravam até o bando dos aviões, para verificar se havia fungos. Como estamos numa brigada política e técnica, acho que os Srs. Políticos podem ajudar-nos na elaboração dessa legislação.

Gostaria de esclarecer ao Senador Beni Veras que todo esse trabalho dos governos federal, estadual e municipal deve dar instrumentos para controlar essa praga e conviver com ela. Mas a coisa deve ir um pouco além disso, já que pode ocorrer que tenhamos os instrumentos e o produtor não tenha recursos para adquiri-los, ou seja os insumos, todo o controle. Isso demanda custos. Então, devemos pensar com bastante carinho que devemos fazer algumas gestões em órgãos como o Banco do Brasil e o Banco Central, para buscar linhas de crédito para combate dessa praga.

O SR. GERSON CAMATA – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ TADEU DE FARIAS – Ouço V. Ex^a com prazer.

SR. GERSON CAMATA – É uma realidade. Imagine o Senhor que, quando o Brasil foi atacado

pela ferrugem, a Colômbia não a tinha ainda. Nessa ocasião, fui convidado a visitar na Colômbia algumas lavouras de café. Cheguei a Bogotá e, no dia seguinte, levaram-me a um laboratório. Pediram que eu tirasse toda a minha roupa; meu dinheiro e tudo o que eu tinha levado guardaram dentro de um armário. Deram-me um sabonete amarelo para tomar banho e, devido a este, fiquei fedendo durante três dias, inclusive o cabelo; tudo isso para entrar na lavoura deles, porque estavam com medo que eu pudesse estar levando algum fungo. Pois bem, mesmo assim, depois de uns três anos, chegou lá a ferrugem, alguém foi lá e a jogou. Eles estavam vigiando muito, para vender inseticidas, para baixar o preço do café e aumentar o custo. É claro, pode-se controlar, mas é certo que aparece um "espírito de porco" só para fazer alguma coisa ruim.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra a Sr^a Regina.

A SRA. REGINA – Ontem, estávamos vendo um outro vídeo que o Dr. Odilson levou, sobre a cochinilha-rosada, com a preocupação da entrada dessa praga no País. O Dr. Voluar apresentou-nos um vídeo sobre inspeção vegetal, solicitado pelo Ministério da Agricultura, que mostra o nosso sistema de quarentena. Não sei se temos cópia, mas gostaria de colocá-lo à disposição dos senhores, se houver alguém interessado em ver como é feita essa inspeção vegetal. As técnicas são mais ou menos referências dentre desse sistema de inspeção vegetal, das técnicas utilizadas dentro de todos os laboratórios que temos. Se alguém se interessar, pode entrar em contato conosco ou com o Dr. José Tadeu.

O SR. JOSÉ TADEU DE FARIAS – O Brasil precisa atualizar a legislação de controle. Agora os aeroportos de entradas são tantos que, em qualquer lugar, pode pousar um avião de um desses países limítrofes, e não se sabe o que ele está carregando. E quantas pessoas vêm de outros países! Outro dia vi alguém no avião para Vitória carregando uma cestinha. Estava trazendo uma verdura da Nicarágua, e ninguém lhe perguntou nada. Ele, inclusive, ofereceu-me uma muda.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O último inscrito é o Senador Otoniel Machado, a quem passo a palavra.

O SR. OTONIEL MACHADO – Gostaríamos de parabenizar o nosso Presidente, Senador Freitas Neto, pela feliz iniciativa de fazer essa audiência pública e, ao mesmo tempo, agradecer a presença do nosso Presidente, Sr. Alberto Portugal, aos demais técnicos, que, com certeza, são de renome nacional. Gostaríamos, também, de endossar as palavras do

nosso colega, Senador Gerson Camata. Estou de pleno acordo com S. Ex^a e endosso com toda a convicção o seu pensamento. Neste momento, quero uma carona, porque hoje estamos debatendo sobre a mosca branca. Em nosso Estado, estamos sendo duramente penalizados por outra mosca, a mosca preta, que tem trazido sérios problemas para o nosso Estado. Ela está disseminada em todo o Estado e com um agravante: hoje, os produtos químicos, com os quais fazemos o combate, não são mais eficientes, percebemos uma resistência total a esses produtos. Estamos vivendo um verdadeiro drama em Goiás, onde todos os fazendeiros estão desesperados, porque os produtos atualmente no mercado são muito caros e totalmente ineficientes, não resolvendo o problema. Gostaríamos de ouvir dos senhores algumas observações sobre essa mosca.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – Com a palavra o Dr. Alberto Portugal.

O SR. ALBERTO PORTUGAL – Começando por esta última questão – havia pedido ao Presidente, Senador Freitas Neto, que nos permitisse fazer alguns comentários rápidos –, quanto à mosca-do-chifre, estamos trabalhando com um processo de controle químico e biológico, por meio do besouro que foi importado e hoje se encontra bem disseminado no País. Ele tem uma ação bastante efetiva no controle das larvas e das fezes dos bovinos, incorporando as fezes como matéria orgânica. Dessa forma, ele tem ajudado muito a reduzir a incidência, mas o controle químico é indispensável.

A Embrapa, em Campo Grande, no Centro Nacional de Pesquisas de Gado de Corte, tem as informações sobre rotação de defensivos capazes de ajudar nesse controle e na quebra dessa resistência.

Senador, comprometo-me a passar a V. Ex^a, imediatamente, essas informações. Se V. Ex^a quiser que o façamos por intermédio de sindicatos, cooperativas ou associações do Estado de Goiás, podemos organizar um ciclo de palestras, levando essa informação do Centro Nacional de Pesquisa de Gado de Corte para orientação dos produtores.

Lamentavelmente, não tenho aqui os detalhes sobre os princípios ativos, mas tenho certeza de que hoje há algumas recomendações por meio das quais ainda se consegue manter um controle razoável na convivência com a mosca-do-chifre.

Estou à sua disposição. Se V. Ex^a tiver interesse, procurarei o seu gabinete para organizarmos, no Estado, com a Federação da Agricultura e cooperativas, esse ciclo de palestras, a fim de prestarmos essa informação de forma mais detalhada.

O Sr. Presidente me permite fazer alguns comentários?

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – O Presidente da Embrapa, Dr. Alberto Portugal, tecerá alguns comentários finais. Após, encerraremos a reunião.

O SR. ALBERTO PORTUGAL – A questão da pesquisa é realmente desafiante e problemática. Existem milhares de pragas hoje, no País; algumas delas, com maior ou menor importância. Como foi dito, a mosca-branca já incidia sobre algumas plantas, mas não tinha a característica de uma praga muito séria. Pode ter havido alguma mutação, ou podem ter vindo para o Brasil outras raças mais agressivas, até em função de algum tipo de intercâmbio no transporte de materiais. Isso pode ter acelerado esse processo.

O grande desafio da pesquisa é detectar aquilo que causará impacto imediatamente. Às vezes acertamos; dou o exemplo do cisto da soja, uma doença que existia nos Estados Unidos e no Brasil. Os Estados Unidos levaram 12 anos para resolver o problema com as variedades existentes, mas nós o resolvemos em seis. Conseguimos, de alguma forma, antecipar uma solução. O bichudo também já está solucionado. No Nordeste, já se retorna o plantio do algodão, e o bichudo não é mais limitante, quando os produtores trabalham em conjunto com novas variedades.

Nesse caso, embora tenhamos iniciado o trabalho, como disse a Dr^a Maria Regina, andando pelo mundo e verificando, talvez pudéssemos ter começado um pouco mais cedo. Esses são os percalços que a pesquisa enfrenta. Acreditamos que, com esse trabalho integrado, conseguiremos superar rapidamente o problema.

Como disse o Senador Gerson Camata, o problema é grave, mas já o trouxemos para dentro da Diretoria da Embrapa. São 39 unidades de pesquisa descentralizadas, com grande liberdade técnica para trabalhar. Nelas está a massa crítica de pesquisadores com competência para definir as questões prioritárias. A Diretoria fornece as grandes diretrizes de trabalho, mas esse problema é tão grave que já o abordamos como questão prioritária. Nosso Diretor Técnico, Dr. José Roberto Peres, assumiu a coordenação do trabalho.

Ontem, inclusive, houve uma reunião no Ministério da Agricultura, Senador Beni Veras, por determinação do Ministro, que está preocupado, exatamente no sentido de acelerar essa implementação. Existem recursos no Ministério que S. Ex^a já determinou sejam alocados para atender o programa. S. Ex^a entende, assim como nós – e levarei a S. Ex^a a mensagem dos Srs. Senadores –, que há necessidade de agilização desse processo. S. Ex^a está

comprometido, assim como nós, e a reunião de ontem foi extremamente produtiva para ajustar alguns pequenos aspectos sobre a forma de trabalho. Penso que, daqui para a frente, conseguiremos deslanchar com maior velocidade. Levarei a S. Ex^a essa mensagem, ouvida aqui dos Srs. Senadores da necessidade dessa agilização. Tenho certeza que ele está comprometido e está tomando as providências. Tenho recebido pressão por parte dele, para que agilizemos. Logicamente é um trabalho integrado com outros órgãos do Ministério, e até com os estados, como diz a Regina, que não depende só de um órgão; mas acredito que agora tende a se deslanchar com maior velocidade.

O SR. PRESIDENTE (Freitas Neto) – A Presidência da Comissão de Serviço de Infra-Estrutura agradece a presença do Dr. Alberto Portugal, Presidente da Embrapa; e, aqui representando também o Ministro Arlindo Porto, o Dr. José Tadeu de Farias, Diretor do Departamento de Defesa e Inspeção Vegetal da Secretaria de Defesa e Agropecuária do Ministério da Agricultura; e, aqui representando o Secretário, a Dr^a Regina, que nos visita mais uma vez. A todos os que nos prestigiam, inclusive o representante da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, muito obrigado.

Está encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h56min.)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

Ata da 4^a Reunião da Comissão de Assuntos Econômicos da 7^a Sessão Legislativa Extraordinária da 50^a Legislatura, realizada em 28 de janeiro, de 1999, às 10h30min.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e noventa e nove, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador Pedro Piva e com a presença dos Senadores: Jefferson Peres, José Eduardo Dutra, Osmar Dias, Francelino Pereira, Djalma Bessa, Jonas Pinheiro, Ademir Andrade, Ney Suassuna, Ramez Tebet, Edison Lobão, Bello Parga, Pedro Simon, Abdias Nascimento, Gerson Camata, José Roberto Arruda, Gilvan Borges, Roberto Requião, Antônio Carlos Valadares, Freitas Neto, Jônico Tristão e Lauro Campos. Deixaram de comparecer os Senadores: Gilberto Miranda, Leonel Paiva, João Rocha, Júlio Campos, Fernando Bezerra, José Saad, Carlos Bezerra, José Fogaça, Sérgio Machado, Eduardo Suplicy, Levy Dias e Odacir Soares. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida procede-se a apreciação das

seguintes matérias: **MENSAGEM Nº 30, DE 1999**, (Mensagem nº 1.643, de 29-12-98, na origem), **NÃO TERMINATIVO**, que "Encaminha ao Senado Federal a Programação Monetária para o 1º trimestre de 1999". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável nos termos do PDS que apresenta. Resultado: Aprovado. **MENSAGEM Nº 28, DE 1999**, (Mensagem nº 1.636, de 22-12-98, na origem), **NÃO TERMINATIVO**, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor equivalente a até US\$1,100,000,000.00 (um bilhão e cem milhões dólares norte-americanos), de principal, entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada ao financiamento do Programa Global de Financiamento Multissetorial". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador José Roberto Arruda. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado. **MENSAGEM Nº 29, DE 1999** (Mensagem nº 1.637, de 22-12-98, na origem), **NÃO TERMINATIVO**, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor de Y18.000.000.000,00 (dezoito bilhões de ienes), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o The Export-Import Bank of Japan – JEXIM, destinada ao financiamento parcial do "Programa de Modernização da Infra-estrutura do Setor de Ciência e Tecnologia". Autoria: Presidência da República. Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. **MENSAGEM Nº 276, DE 1998** (Mensagem nº 1.517, de 7-12-98, na origem) **NÃO TERMINATIVO**, que "Propõe ao Senado Federal seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$5,000,000.00 (cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao Financiamento, Parcial, do Programa de apoio a Reforma de Sistemas Estaduais de Previdências – PARSEP." Autoria: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Relator: Senador Leonel Paiva. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. **OFÍCIO "S" Nº 35, DE 1998**. (Ofício PRESI nº 1093, de 28-4-98, na origem), **NÃO TERMINATIVO**, que "Encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Piauí (PI), a respeito do contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 20 de janeiro de 1998, no Âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao

Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$250.654.937,41 (duzentos e cinqüenta milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).⁴ Autoria: Bacen. Relator: Senador Eduardo Suplicy. Parecer: Favorável, nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. **EMENDA N º 01 DE PLENÁRIO OFERECIDA AO PRS N º 53, DE 1998, NÃO TERMINATIVA**, que "Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina – PI a contratar operação de crédito junto ao BNDES, no valor de R\$18.454.510,00, cujos recursos oriundos do Fundo de amparo ao Trabalhador – FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município". Autoria: Senador Ermandes Amorim. Relator: Senador Bello Parga. Parecer: Favorável à Emenda N º 01. Resultado: Adiado. **OFÍCIO "S" N º 63, DE 1998, NÃO TERMINATIVO**, que "Encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro a respeito de operação de crédito pleiteada junto ao Banco Inter-nacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$186,000,000.00 (cento e oitenta e seis milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados à execução do Programa Estadual de Transportes – (PET-I)". Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado. **EMENDA N º 01 DE PLENÁRIO OFERECIDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N º 101, DE 1998, NÃO TERMINATIVA**, que "Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar de operação de crédito externo, no valor equivalente a até dezesseis milhões e quinhentos mil marcos alemães, de principal , entre a República Federativa do Brasil e o Kreditanstalt für Wiederaufbau – KFW, , destinada ao financiamento parcial do Programa de Saneamento Básico do Piauí". Autoria: Senador Romero Jucá. Relator: Senador Ney Suassuna. Parecer: Contrário. Resultado: Adiado. **OFIS N º 054, DE 1998, NÃO TERMINATIVO**, que "Encaminha ao Senado federal solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro relativa ao pedido de contratação de operação de crédito junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de US\$180,000,000.00 (cento e oitenta milhões de dólares norte-americanos), cujos recursos serão destinados a financiar o Programa Baixada Viva". Relator: Senador Francelino Pereira. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Adiado. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às onze horas e cinqüenta minutos. horas, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada

no Diário do Senado Federal. – Senador Pedro Piva, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Está aberta a quarta reunião da Comissão de Assuntos Econômicos durante a convocação extraordinária do Congresso.

Com a palavra o Senador José Roberto Arruda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, o processo que relato é bastante simples, e, na minha opinião, vem ao encontro do interesse do País. O BNDES está contratando um empréstimo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento no valor de R\$1.100.000.000, em condições absolutamente viáveis para que esses recursos sejam repassados ao setor produtivo brasileiro como financiamentos multisectoriais.

O BNDES capta recursos internacionais anualmente, previstos dentro do seu orçamento, para que esses recursos sejam um **funding** para os financiamentos que faz ao setor produtivo nacional. Um empréstimo desse porte, em qualquer circunstância, seria muito bem vindo, muito mais nesse instante em que todos temos uma convergência de que é preciso buscar recursos para financiar o setor produtivo brasileiro para alavancar um modelo de crescimento econômico.

Então, são recursos do BID, no valor de R\$1.100.000.000, em condições vantajosas, inclusive com margem grande para que o BNDES possa repassá-los também com vantagens ao setor produtivo. E gostaria de merecer, então, dos meus Pares a aprovação para esse projeto.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Para discutir, tem a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr., Presidente e ilustre Relator, em primeiro lugar, voto a favor. Ouvi outro dia, aqui, a colocação do Senador José Eduardo Dutra sobre as aplicações dos recursos do BNDES. Vimos o Relator da Comissão do Orçamento, Senador Ramez Tebet, numa luta dura, de 60 dias – cinco, seis noites indormidas –, para que o Congresso Nacional discutisse investimentos em torno de R\$4.000.000.000.

O BNDES tem uma média de R\$12 a 18 bilhões de investimentos, que escapam – claro que é um banco – ao controle do Congresso e principalmente do Senado, que é a Casa dos Estados brasileiros.

O Senador José Eduardo Dutra fez uma consideração muito interessante outro dia, dizendo que, cada vez mais, esses investimentos são feitos em São Paulo, Rio de Janeiro e um pouquinho em Minas. Há Estados classificados pelos tecnocratas do

governo como periféricos, como é o Estado de V. Ex^a, Senador Ramez Tebet, e do meu, o Espírito Santo. Criaram esse adjetivo para os Estados que seriam o subúrbio do Brasil. Esses têm de ficar sempre subdesenvolvidos, não podem receber empréstimo, não podem aumentar o nível de emprego. Então, temos de ajudar o Presidente da República, apontando para essas questões, porque o compromisso do Presidente é o desenvolvimento equilibrado do Brasil. Mas os tecnocratas estudaram em Oxford, quando eram garotos já tinham Mercedes Benz, nunca enfrentaram um papagaio, nunca acordaram de manhã cedo para tirar leite de uma vaca, nunca perderam um boi. Eles vão para o Banco Central, para o BNDES e criaram os Estados centrais e os estados periféricos. Como acentuou o Senador José Eduardo Dutra, não vamos nos conformar em ser periféricos; vamos ter que começar a colocar o dedo, não em cada operação, mas na distribuição correta desses recursos, como esse que está entrando no Brasil.

Era o que o que eu tinha que dizer. Voto a favor, mas vou fazer o reparo.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Perfeito. Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, vou ratificar integralmente as palavras do Senador Gerson Camata. Acho que estamos vivendo um momento em que as suas observações são mais do que pertinentes. Entendo que precisamos interiorizar o Brasil, levar o desenvolvimento para o Brasil. Por exemplo, no meu Estado, o Mato Grosso do Sul, só ouvimos falar no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social, pois não há nem agência lá. Se alguém quiser contratar um financiamento do BNDES tem que viajar, e o BNDES, depois de examinar tudo, ainda determina que se encontre um banco no Estado de origem que seja o agente financeiro do financiamento. Isso custa uma fortuna e encarece esse financiamento.

Está na hora: o Presidente está buscando o desenvolvimento, e estamos vendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso está dizendo que o Brasil tem de tomar novos rumos, e disso o Congresso Nacional tem consciência. De sorte que as ratifico integralmente, até numa manifestação de otimismo. Penso que as coisas terão que passar por isso, devido às necessidade que o País enfrenta.

Voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, também voto a favor. No entanto, quero apresentar outros números. Na reunião passada os apre-

sentei fazendo referência à distribuição regional. Os de agora são relativos ao tamanho de empresa. Sabemos que as micro e pequenas empresas são responsáveis pela geração do maior número de empregos no Brasil. No entanto, está havendo uma inversão. Em 1995, as micro e pequenas empresas receberam 12% dos recursos do BNDES; as médias e grandes, 78%; em 1996, as micro e pequenas empresas, 9%; as médias e grandes 79%; em 1997, as micro e pequenas, 5%; as médias e grandes, 85%; em 1998, até junho, as micro e pequenas, 2%; as médias e grandes, 92%. Esta é uma inversão em que o Senado tem que estar, como diz o Senador Gerson Camata, disposto a atuar no assunto.

Voto a favor porque não quero, apesar de fazer críticas à forma, botar fogo na floresta para salvar uma árvore.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – Sr. Presidente, faço um comentário acerca das três participações no debate. Há uma diferença clara, todos sabemos: o Orçamento é um recurso a fundo perdido, e esses são recursos de financiamento. No que diz respeito aos dados apresentados pelo Senador José Eduardo Dutra, na reunião passada, tormei a liberdade de procurar a direção do BNDES, como Relator deste projeto, para pedir esclarecimentos. Tenho a impressão, Senadores Gerson Camata e José Eduardo Dutra, que talvez esteja amadurecendo, e tomarei a iniciativa, diante da Comissão de Assuntos Econômicos, de convidar o Presidente do BNDES, quando retomarmos os nossos trabalhos, para que tenhamos uma discussão aberta e franca a esse respeito, porque este é um assunto que interessa ao País.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador José Roberto Arruda, eu sugeriria a V. Ex^a que fizesse esse requerimento, para que o aprovássemos hoje ainda.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA – O nosso Secretário faria o registro, e, na primeira reunião, eu faria o requerimento. Peço licença aos membros da Comissão – o encaminhamento é positivo para a aprovação – para pedir urgência, a fim de que tenhamos também condições de aprovar rapidamente esta matéria.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Os Srs. Senadores estão de acordo. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o projeto permaneçam sentados.

Aprovado.

Item nº 1:

O Presidente da República encaminha ao Senado Federal Projeto de Programação Monetária. Relator: Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, este é mais um dos projetos de rotina, com o qual estamos de acordo. Ele apenas passa dados transferidos pelo Tesouro e pelo Banco Central. Quanto a isso não temos nenhuma restrição.

Meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Informo à Comissão que o Secretário de Planejamento do Rio de Janeiro, Jorge Bittar, que inclusive é nosso colega Congressista, Deputado Federal eleito, está aqui à disposição para quaisquer informações.

O SR. NEY SUASSUNA – Não para este projeto; para o próximo. Este refere-se à Programação Monetária do Governo, que é de rotina.

Portanto, meu parecer é favorável.

Sr. Presidente, houve um problema. Pedimos prioridade para a votação da pauta extra e V. Ex^a colocou a pauta normal. Mas, já que a colocou, votemos este e depois retornaremos à pauta extra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Exatamente.

Aliás, foi V. Ex^a quem pediu. Vamos voltar ao Item nº 1.

O SR. NEY SUASSUNA – Então, votemos este, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em discussão.

O SR. PEDRO SIMON – Qual votaremos?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Estamos votando o Item 1 da pauta normal.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Não houve inversão?

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Não, vai haver agora. Senador Francelino Pereira, foi pedida e aprovada pelo Plenário a inversão de três itens da pauta. Estamos votando o Item 1 da pauta normal.

O SR. NEY SUASSUNA – O que acabamos de relatar foi o Item 1 da pauta normal: a programação monetária para o primeiro trimestre de 1999. Como disse, é algo rotineiro, sem, nenhuma novidade. O nosso parecer é favorável. Sugiro que votemos este item e, logo após, passemos à pauta extra, como requerido no início da sessão.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, tivemos a oportunidade de ler a justificativa da pro-

gramação monetária do Governo relativa ao primeiro trimestre de 1999, redigida no final do ano passado e já percebímos pelos números o que aguardava o Brasil no inicio de 1999. Os técnicos de Oxford e Yale, que redigiram o documento, não perceberam. Todos perceberam. O Senador Vilson Kleinübing via dizendo que o déficit explodiria, que ninguém o aguentaria. Eles não perceberam. Quero apenas deixar esse registro.

Voto a favor.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Alguém mais deseja discutir? (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Item nº 1 da pauta extra: encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado do Rio de Janeiro a respeito de operação de crédito pleiteada junto ao BIRD, no valor de US\$186 milhões, cujos recursos serão destinados à execução do programa de transportes.

Relator: Senador Ney Suassuna. Favorável, nos termos que se apresenta.

Com a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, este é um dos projetos que discutimos aqui quando da modificação da Resolução nº 78 e a criação da outra resolução. Foram feitas mudanças a fim de atender aos casos de resarcimento e também àqueles que fossem de empréstimo externo em condições favoráveis.

Trata-se do empréstimo do Banco Internacional para o Governo do Estado do Rio de Janeiro de exclusiva aplicação no transporte ferroviário. Se não aprovássemos esse projeto na data de hoje, ele seria cancelado no BIRD e perderíamos um empréstimo em condições excepcionais, que foi inclusive excepcionado do acordo dos estados. O próprio Tesouro disse que não apenas apoiava o programa da área de transportes, como também emitia uma certidão asseverando que o programa em apreço não viola o protocolo de intenções assinado pelo Estado e o Governo Federal.

E mais: o Estado do Rio de Janeiro tem pago religiosamente suas contas. Embora esteja passando por dificuldades, não deixou de honrá-las em nenhum momento. E esse empréstimo é insignificante na dívida do Estado, uma vez que representa menos de 1% de seu PIB, e é importantíssimo para o transporte de milhões e milhões de pessoas da Baixada que vão para o centro da cidade.

Por essa razão, nosso parecer é favorável. Peço a todos os companheiros que se preocupam com a área social que apoiem o nosso voto, que é destinado à classe mais sofrida e mais oprimida do País: os trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Sr. Presidente, são dois os projetos de interesse do Estado do Rio de Janeiro: do primeiro é Relator o Senador Ney Suassuna; do segundo sou eu. Não há uma dúvida de que, do ponto de vista do mérito, as proposições estejam lastreadas por um excelente fundamento. Mas gostaria que a Comissão permanecesse atenta, pois não podemos resolver um assunto desse tipo apenas com um relatório de natureza social. Temos de examinar aqui as implicações da Resolução nº 69 em relação à de nº 78 e outros aspectos que envolvem decisões dessa natureza.

De maneira que eu gostaria que V. Ex^a convidasse a Casa para um debate em torno desses projetos. Não estou querendo protelar o exame da matéria, apenas nossa responsabilidade é muito grande em face da legislação pertinente a esta Comissão, ou seja, a Resolução nº 69, sob cujos auspícios foram elaborados os projetos, e a Resolução nº 78, que revogou, em grande parte, a Resolução nº 69.

Eu gostaria que V. Ex^a convidasse a Casa – apenas minha palavra vai suscitar um debate dessa natureza –, para que possamos discutir e decidir com pleno conhecimento da Casa, com nossa responsabilidade, em face até do momento que estamos vivendo sob o ponto de vista da crise financeira.

Não podemos tomar uma decisão leve, apenas debatendo o aspecto social, mas temos de nos aprofundar no aspecto da legalidade, em face da Resolução nº 69, revogada, e da Resolução nº 78, em vigor. É a minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Ilustre Senador Francelino Pereira, qual sua posição em relação a esta matéria de hoje?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Confesso a V. Ex^a que apresentei um parecer no sentido da sua aprovação, mas trouxe comigo a convicção de que esse parecer, bem como o do Senador Ney Suassuna, ambos devem ser submetidos à decisão desta Comissão mediante debate. Esses projetos não devem ser discutidos e votados rapidamente. É preciso que haja um debate, um esclarecimento a respeito do problema da legalidade.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Fica registrado.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Eduardo Dutra

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Quero apenas retificar a informação que havia dado anteriormente em relação a um outro projeto – retificar e ratificar. O Secretário do Planejamento do Rio de Janeiro, Jorge Bittar, está presente, é Deputado Federal eleito, e está aqui à disposição dos Srs. Senadores para prestar quaisquer informações não só sobre este projeto, que é o Item nº 1, relatado pelo Senador Ney Suassuna, mas também sobre o Item nº 3, que é o projeto relatado pelo Senador Francelino Pereira. Ele está à disposição para dar explicações aos Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço a atenção dos Senadores. Vou manter aqui minha coerência, defendendo os mesmos pontos de vista que defendi por ocasião dos empréstimos que meu Estado, o Paraná, pedia para que o Senado autorizasse há mais de um ano.

Sou relator da rolagem de dívida do Estado do Rio de Janeiro. Há cerca de quinze dias recebi em meu gabinete a visita do Secretário Bittar, que está aqui, Secretário do Planejamento, que me pediu para que não encaminhasse à Comissão o relatório que já estava pronto naquele momento. E o meu relatório se baseava exatamente nas normas do Senado Federal em vigor.

Atendi ao apelo do Secretário, aguardando o encontro que ocorreria entre o Governador do Rio de Janeiro e o Ministro Pedro Malan, que, segundo a imprensa noticiava e o próprio Secretário me confirmou, em que se discutia novas bases para a rolagem de dívida do Estado do Rio de Janeiro e, sobretudo, em função da crise entre os Estados e a União, motivada, evidentemente, pela discussão em torno do pagamento da dívida dos Estados e pela alegação de quase todos da incapacidade que têm os Estados em pagar seu débito com a União.

Atendi ao apelo, mas recebi, depois, o Secretário do Ministério da Fazenda, que exercia o cargo de Ministro na oportunidade em que me telefonou, dizendo que não tinha ocorrido o acordo entre o Governador do Rio de Janeiro e o Ministro Malan e que a situação se encontrava na mesma, e que eu poderia, então, apresentar o relatório à Comissão. Tive a cautela de consultar o Presidente do Senado, que me aconselhou a não apresentar o relatório de rolagem de dívida do Estado do Rio de Janeiro. O mo-

mento exigia essa cautela porque os Estados continuavam em negociação e sequer havia ocorrido uma reunião entre o Presidente e os Governadores.

Se um Estado pede suspensão do processo de rolagem de dívida, é uma incoerência estarmos aprovando mais dívida para esta Unidade da Federação.

Não quero ser acusado por essas afirmações. Todos os projetos que chegam aqui, evidentemente, têm amplo alcance social, porque não se empresta dinheiro para piorar a qualidade de vida da população. Em todos os casos de empréstimos, argumenta-se que os recursos servirão para melhorar a qualidade de vida da população. Se fosse para piorar, não se estava emprestando.

Trata-se de um argumento importante, mas a situação atual é diferente daquela que existia quando da aprovação de projetos. À época, eu já defendia que não fossem aprovados, visto que a situação de endividamento era crescente e que os resultados poderiam ser negativos. Vamos continuar autorizando os empréstimos, mesmo estando País a estabelecer altas taxas de juros e a sacrificar a população com medidas como aquelas que relatei nesta semana? Não quero ser acusado duas vezes, mas tenho de ser coerente com as minhas posições e, sobretudo, com as regras em vigor no Senado Federal.

Alerto os Senadores para o fato de que, ao aprovarmos esses dois empréstimos para o Rio de Janeiro, estaremos desobedecendo todas as normas vigentes.

Esses dois processos estão sendo relatados sob a Resolução nº 69, que não está mais em vigor, com o argumento ingressaram no Senado quando a citada resolução ainda era utilizada. Sendo assim, que Constituição pretendemos seguir? Se existe um problema ocorrido antes de 1988, devemos obedecer a Constituição de 1988? Esse argumento não pode ser aceito nem por mim, que sou um agrônomo e que nunca passei perto de uma Faculdade de Direito.

No entanto, se analisarmos a questão sob a Resolução nº 78, nenhum dos requisitos exigidos seriam cumpridos. Podem dizer que fui o Relator e que apresentei um substitutivo transformando a Resolução nº 78 e abrindo determinadas possibilidades para que os Estados pudessem contratar mesmo com a abertura concedida pela Resolução nº 93. Pôrém, aquelas aberturas não permitem a aprovação desses dois processos em julgamento. Então, podem argumentar ainda que a análise está sendo feita a partir da Resolução nº 69. Os processos não podem ser autorizados nem mesmo à luz da Resolução nº 69, por desobedecerem os pré-requisitos de

capacidade de endividamento e de limites de pagamento, que estão em discussão com o Governo.

O Governo do Rio de Janeiro tem confessado que não pode pagar os 13% da dívida já existente. Se não pode fazê-lo, poderá pagar os 13% de outros dois empréstimos?

Sr. Presidente, neste momento, chamo a atenção dos Senadores da Comissão de Assuntos Econômicos. Se esses dois processos forem autorizados, um largo precedente será aberto com relação às resoluções do Senado Federal. Será necessário que a nova Legislatura invente outras resoluções, porque as vigentes não valerão mais. Passarei a defender aqui a aprovação de todos os empréstimos sem análise das resoluções, porque valerá, Sr. Presidente, a vontade política dos Senadores.

Mesmo sob a Resolução nº 69, o parecer do Banco Central é contrário. Ou seja, o Executivo está dando parecer contrário, mesmo levando-se em conta uma resolução que não mais vigora, por já ter sido substituída pela Resolução nº 78.

Sr. Presidente, a dívida cresceu porque autorizamos os empréstimos. Não me incluo nisso porque votei contrariamente a muitos dos processos. Mas o Senado autorizou. Essa dívida cresceu a tal ponto que se tornou impagável e continuamos aqui como se nada estivesse ocorrendo lá fora, como se os Estados não estivessem confessando que não podem pagar a dívida. Vamos autorizar mais dívida para quem não pode pagar, sob a alegação de que esses projetos são de interesse social, que são empréstimos pedagógicos, como se diz aqui, por isso devem ser autorizados. Vamos aumentando a dívida e jogando a conta para toda a sociedade.

Não sei qual será o efeito social maior: autorizarmos e ampliarmos ainda mais as consequências da crise ou analisarmos os projetos sob as regras do Senado, não autorizarmos e não submetermos a população brasileira a uma taxa de juros ainda maior.

O SR. GERSON CAMATA – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. OSMAR DIAS – Concedo-lhe o aparte com satisfação.

O SR. GERSON CAMATA – Senador Osmar Dias, comprehendo a argumentação de V. Ex^a, que me leva a votar favoravelmente quando eu estava até pensando em me abster. Veja V. Ex^a: o Brasil vive uma crise de necessidade de recursos externos entrando no País. Aqui vão entrar cerca de US\$300 milhões – são dólares de agência internacional de desenvolvimento que vêm para o Brasil. Numa hora de crise, neste momento, deve-se abrir exceção: entram recursos externos. O que esses recursos externos vão fazer? Vão criar empregos produtivos que

redundarão na melhoria de transporte coletivo para a população que o usa, que é a menos favorecida. Já se autorizou, não aqui porque é empresa privada, a compra de avião novo – leasing de avião a toda hora –, para os ricos andarem. O pobre tem que ficar andando no ônibus velho? Deve-se melhorar o transporte no seu Município, que é o que o Estado do Rio de Janeiro está querendo. Criam-se empregos, entram recursos externos e os empregos produtivos gerarão melhores transportes e saneamento básico na região pobre do Estado do Rio de Janeiro. Quer dizer, numa hora dessa é que se pode admitir a exceção. A exceção é favorável ao Brasil, à criação de empregos no Estado do Rio de Janeiro e vai favorecer a população mais carente com a melhoria do transporte coletivo e das condições de saneamento. Agora é a hora, se for o caso, de se excepcionalizar.

O SR. OSMAR DIAS – Em primeiro lugar, quero dizer que não estou falando em nome do Governo, para que não se crie ou se amplie a crise estabelecida. Alguns Senadores, ultimamente, têm-me perguntado se estou falando em nome do Governo. Não estou fazendo isso, mesmo porque não sou Líder do Governo nem no meu Partido, portanto estou falando de acordo com as minhas convicções, que me levam a concluir, depois desse aparte do Senador Camata, que as normas e as regras em vigor no Senado Federal só servem quando interessam à Comissão. Quando não é o caso, elas podem ser jogadas numa gaveta, porque não importa que todas as regras sejam desobedecidas. Desafio um Senador da Comissão de Assuntos Econômicos a apontar um só artigo da Resolução nº 78 que esteja sendo obedecido pelo Estado do Rio de Janeiro para contratar esse empréstimo. Se se encontrar um só artigo, votarei a favor. Mas não existe um artigo da Resolução nº 78 que esteja em obediência por esses dois processos.

Sr. Presidente, eu poderia até pedir vista desse processo. Estamos no último dia da convocação. Ficaria para a próxima legislatura. Não vou fazer isso, porque não quero ser acusado de alguma crise ou de desemprego no Rio de Janeiro, o que já existe e não por culpa deste Senado. Não quero passar para a outra legislatura pagando para ouvir aqui o que os Senadores que vão ingressar – que vêm, evidentemente, chamando a atenção para determinadas autorizações que este Senado deu – e não quero ser responsabilizado pelo aumento da dívida pública no País, mesmo sabendo que esse aumento de dívida não poderá ser, depois, compensado com o devido pagamento, porque um Estado que confessa publicamente que não pode pagar o que já deve, se tiver

a sua dívida ainda mais aumentada será muito incoerente. No entanto, mais incoerente ainda é defendermos a aprovação de um projeto que não atende artigo algum de uma resolução que nós mesmos aprovamos. Se não respeitarmos sequer o que aprovamos, o que vamos respeitar, Sr. Presidente?

Adianto, então, o meu voto. Sou contrário aos empréstimos. Não peço vistas porque não quero que pese nos meus ombros a acusação injusta, é verdade, de ter sido o responsável ou o causador de desgraças no Rio de Janeiro. Chamo a atenção para a responsabilidade dos Srs. Senadores que votarão esse projeto.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, como Relator, gostaria de fazer alguns esclarecimentos que podem sanar as dúvidas do Senador Requião.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – O Senador Requião abre mão de sua inscrição em favor do Senador-Relator?

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Em princípio, o Relator pode intervir em qualquer momento da discussão. Não sei como o Senador Ney Suassuna vai me esclarecer se não conhece a minha posição.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião, que já estava inscrito.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Sr. Presidente, é prerrogativa do Relator intervir em qualquer momento da discussão.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, para mostrar o quanto sou flexível, apesar de ter essa prerrogativa, ouço primeiro o Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – O Senador Osmar Dias foi absolutamente coerente com as posições que tomou anteriormente. A sua posição é a mesma que eu e ele tomávamos quando tentávamos impedir um empréstimo para o Estado do Paraná, que estava literalmente quebrado, com uma folha 120% acima da receita líquida. Esse empréstimo teve como Relator e defensor o Senador Francelino Pereira, que se houve com brilhantismo, conseguindo convencer a Comissão a passar por cima da resolução e a votar o empréstimo.

Na última reunião da Comissão de Assuntos Econômicos, que viabilizou a aprovação do empréstimo, recebemos um cara do Ministro Pedro Malan desdizendo tudo o que a Secretaria do Tesouro e o Banco Central haviam dito a respeito da insolvabilidade do Estado do Paraná.

No caso específico do projeto em discussão, temos uma carta do Ministério da Fazenda, do Sr. Pedro Wilson Carrano Albuquerque, que diz: "A fim

de atender ao disposto no inciso IV do art. 13 da Resolução do Senado Federal nº 78/98, certifico que a operação e crédito a ser contratada não representa violação ao acordo de refinanciamento firmado junto à União, bem como certifico que inexiste neste Órgão registro de débitos em nome do contribuinte acima identificado relativos a financiamentos, refinanciamentos e garantias concedidas pela União". A data é 13 de novembro de 1998.

Por outro lado, impressionou-me a posição do Senador Gerson Camata. Ele defendia outro dia – e foi vitorioso por um voto no Plenário do Senado – o empréstimo de R\$4,8 bilhões, valor corrigido pela taxa Selic, para tapar o furo da inadimplência do Banco do Estado do Paraná, inadimplência esta surgiu da incompetência administrativa e da flagrante corrupção com que foi administrado o Banco nos últimos anos.

Para a população paranaense, naquele momento em que aceitamos o empréstimo, restou um débito de R\$1 mil por habitante. Ao contrário da brilhante defesa do Senador Gerson Camata referente ao empréstimo do Rio de Janeiro, no caso do Paraná o empréstimo serviria para tapar buraco de corrupção e de incompetência administrativa. Nenhum centavo seria destinado a investimento ou geraria emprego.

Sinto-me no direito de ficar com o parecer favorável do Senador de Minas Gerais, Francelino Pereira, por ser esse projeto similar ao outro, com as mesmas razões, e com o parecer do Senador Ney Suassuna. Cobro ainda a coerência da Comissão.

Se o Governo do PFL do Paraná pôde obter R\$4,8 bilhões, um Governo insolvente, com uma fórmula em torno de 140% da receita líquida corrente disponível, vamos agora exercitar o cumprimento rígido da Resolução nº 78, descumprida tantas vezes, por se tratar de um Governo do PDT com participação do PT no Rio de Janeiro.

Cobro coerência dos Senadores, a mesma coerência do Senador Osmar Dias. E fujo à coerência porque cedo aos argumentos da comissão e voto desta vez não com a posição que eu e Osmar víhamos ocupando até agora, mas voto com a posição que o conjunto da CAE vem tomado nas últimas votações.

A rigor, nenhum desses projetos devia ter passado por aqui. Mas que não seja o do Rio de Janeiro o primeiro a ser bloqueado.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, agora, como Relator, peço a palavra, logo após ter relatado.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, se fui citado, preciso prestar explicações.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Citado, o Senador Osmar Dias tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, apenas gostaria de dizer que essa certidão que o Senador Requião citou foi expedida por um funcionário não sei de que escalão do Ministério da Fazenda, mas não é do Ministro nem do Secretário.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Não. É do Coordenador Geral de Controle de Responsabilidades Financeiras e Haveres Mobiliários.

O SR. OSMAR DIAS – Mas com certeza ela não vale mais que a Resolução nº 78, aprovada por 81 Senadores.

O SR. ROBERTO REQUIÃO – Claro, como também não valia a carta do Malan no caso do Paraná.

O SR. OSMAR DIAS – Então, coerência, Sr. Presidente, é obedecer às regras que nós mesmos votamos. O resto é incoerência, para mim.

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA – Não entendi, Sr. Presidente, porque é que misturaram dois pareceres. Estava relatando o meu parecer quando foi puxado lá do fundo da gaveta um segundo parecer, que pode até ser semelhante a esse – e o é –, mas não devia ter sido misturado e nós não devíamos ter engrenado no outro.

Quanto ao meu, não tenho a menor dúvida por uma razão simples: primeiro, essa certidão que o Senador Requião leu é verdadeira, estava no meu parecer e li logo no meu relato, iniciando e mostrando que não havia nenhuma incoerência da Secretaria do Tesouro. E mais ainda: o responsável no Tesouro é esse cidadão, que está falando em nome da instituição. Além do mais, recebi ontem a Mensagem nº 56, na qual o Ministro da Fazenda fazia uma declaração igualzinha a essa e dizia que, por se tratar de um empréstimo do BIRD em condições excepcionais – e é um pouquinho pior do que essa do Rio – devíamos aprovar.

Estou usando a palavra e gostaria que prestassem atenção só para ver a coerência do que estou falando.

O Ministro da Fazenda está pedindo ao Ministério da Previdência que não deixemos de aprová-la, em condições semelhantes, até um pouquinho pior, porque é dinheiro do BIRD.

E lembro ao Senador Osmar um segundo aspecto: se bloquearmos esse projeto aqui, ele cai no BIRD e volta à estaca zero. Teremos que começar todo o processo.

O SR. OSMAR DIAS – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA – Ouço V. Ex^a em seguida, mal conclua o pensamento.

Então, vejam só: primeiro não entendi porque misturamos assuntos; segundo, já havia dito que o Tesouro dissera que não criava nenhum problema quanto ao protocolo assinado. Além do mais, o próprio Ministério diz ter o maior interesse no protocolo e em ver esses assuntos resolvidos. O terceiro ponto é que o BIRD anula o processo e voltamos à estaca zero. Ou seja, estaríamos jogando fora, no caso desse meu projeto, US\$186 milhões a custo subsidiado, que vai resolver um grave problema social.

Quanto à Resolução nº 78, queria lembrar, primeiro, que não podíamos ter relatado mesmo não. Mas tivemos a Resolução nº 93 que, primeiro, anulou o prazo, porque, com menos de seis meses do término do Governo, não poderia ser votada, e anulamos isso; segundo, privilegiamos, por uma emenda do Senador Lúcio Alcântara, todos os projetos que fossem de Banco Mundial, de BIRD etc., porque interessam ao País.

Dante de tudo isso, tenho convicção de que estou votando corretamente nesse meu parecer. E peço aos meus companheiros que tenham a coerência de votar para o progresso do País, porque o objetivo maior é esse.

Estou pouco preocupado se há uma norma, porque não sou seguidor de norma quando ela não é inteligente. Nesse caso, tanto não é inteligente que o próprio Ministro da Fazenda, na Mensagem nº 56, em condições até piores, pede a aprovação.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, pedi um aparte.

O SR. NEY SUASSUNA – Perdão. Queria conceder o aparte ao meu amigo.

O SR. OSMAR DIAS – Em primeiro lugar, Senador Ney, peço a especial atenção do Senador Requião. Por que o Estado do Rio de Janeiro não está inadimplente? Porque pediu para que este Senador retardasse o parecer sobre a rolagem de dívida, que não foi votado. No momento em que fosse, na primeira parcela não paga pelo Estado do Rio de Janeiro, o BIRD e o BID vetariam qualquer empréstimo para o Estado. Ou seja, no momento em que me pediram para adiar o parecer sobre a rolagem de dívida, estavam pedindo que essa certidão fosse validada, porque, se eu já estivesse cumprindo o prazo que V. Ex^a, Sr. Presidente, me deu para relatar a rolagem de dívida do Estado do Rio de Janeiro, o Estado do Rio de Janeiro já não poderia mais contratar esses empréstimos.

Agora estou entendendo por que me pediram prazo; não foi para negociar dívida, negociar outra sistemática de pagamento com o Governo, mas, sim, para que esses projetos fossem votados aqui e arrancassem essa certidão para me colocar à frente e dizer que está tudo certo.

Não está tudo certo, não, Sr. Presidente. Como sei que haverá aprovação, porque esta Comissão jamais negou empréstimo a um Estado, mesmo estando ele em qualquer situação, serei voto vencido, talvez acompanhado do voto do Senador Lauro Campos.

Quero dizer, Sr. Presidente, que fiquei com duas opções para relatar o processo de rolagem de dívida do Estado do Rio de Janeiro: ou acredito que tudo que está sendo dito na imprensa é mentira, que o Estado do Rio de Janeiro está em perfeitas condições financeiras, que pode pagar os 13% e essa discussão é estéril, que há apenas um jogo de cena, que o Governador Antony Garotinho não está falando a verdade para a população, que pode pagar os 13% e ponho, no meu parecer, que o Estado do Rio de Janeiro será obrigado a pagar esse percentual, porque se diz tão adimplente, em condições financeiras perfeitas, que pode contratar mais dívidas sob a alegação de que são empréstimos geradores de milhares de empregos no Estado. Nesse caso, porei no meu parecer que o Estado do Rio de Janeiro será obrigado a cumprir o que foi estabelecido, os 13%. Se fico com a outra opção, passo a acreditar que as normas do Senado não valem, não valem as Resoluções nºs 78 e 79, não vale aquela outra da qual fui Relator e que levamos um mês para aprovar, não valem as normas que estão em vigor no País, e vou fazer um parecer da seguinte forma: o Estado do Rio de Janeiro paga se quiser e quando quiser.

Só tenho essas duas opções, mas como sou responsável, vou ficar com a primeira. Agora, entendi que o Estado do Rio de Janeiro tem todas as condições para rolar sua dívida dentro dos critérios estabelecidos e que ele próprio já assinou. Vai pagar os 13% por mês, porque aqui foi confessado que o Estado do Rio de Janeiro está a mil maravilhas, não tem problemas econômicos, pode contratar mais empréstimos, pode se endividar e está tudo bem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador, seu tempo está esgotado.

O SR. NEY SUASSUNA – Perdão, mas V. Ex^a está equivocado. Quando V. Ex^a relatar 13%, V. Ex^a está dando uma condição melhor que a de hoje. Nas condições atuais, que são muito piores do que os 13%, ele pagou dia 14.

O SR. OSMAR DIAS – Por que é pior, Senador? Porque a dívida é muito grande.

O SR. NEY SUASSUNA – Se V. Ex^a me permitir e prestar atenção no que vou dizer, V. Ex^a vai entender. O Estado do Rio de Janeiro está pagando mais do que 13%. Quando o Estado pediu a V. Ex^a para não relatar foi porque o Governador estava entrando e tinha o direito de, pelo menos, saber o que estava sendo negociado no Governo anterior. O Governador queria participar das negociações. Então ele está com toda razão ao pedir que seja adiado. Penso que se V. Ex^a estivesse assumindo o Governo de um Estado e a negociação tivesse sido feita por um outro não do mesmo partido V. Ex^a com toda certeza pediria para participar, para ver se poderia melhorar alguma coisa. Agora, hoje o Estado está pagando mais do que isso. Então, mesmo nessas condições piores, o Estado pagou dia 14, sendo assim, está adimplente. Não foi por isso que V. Ex^a entendeu que o Estado deixou de fazer. Deixou de fazer por um legítimo direito de querer participar de uma discussão, que vai refletir nos quatro anos de Governo de um Governador, que nem é do meu partido, mas que eu acredito ter obrigação de defender, por se tratar do segundo Estado do País e por se tratar... (falha na gravação) ...situação miserável. Estamos aqui acostumados a votar para banqueiros, para grandes empresários, e essa é a hora. Estou falando genericamente, não estou especificando ninguém. Esta é a hora de se votar para quem todos os dias pega um trem em condições subumanas e se votar, quando chegar o momento – continuo dizendo que não entendi o porquê de os assuntos terem sido misturados –, um projeto como o Baixada Viva, que atinge uma subcategoria de brasileiros que moram em lugares onde não há sequer água e esgoto. Essa é a minha colocação. V. Ex^a se equivocou, porque pagou com todas essas condições negativas. Com os 13%, ele obterá vantagens, mas, com certeza, ele tem o direito de participar.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, não houve equívoco de minha parte. O próprio Senador Ney Suassuna confessou que a situação do Rio de Janeiro não é boa. Ele está pagando mais de 13%, porque não está conseguindo aumentar a receita para compensar o crescimento da dívida. A dívida está crescendo muito e está consumindo uma parte do Orçamento muito maior do que os 13%.

O SR. NEY SUASSUNA – Mas essa não é uma culpa do Estado do Rio de Janeiro; em todos os Estados, ocorre o mesmo. No meu Estado, na Paraíba, recebemos o Governo pagando...

O SR. OSMAR DIAS – Quando V. Ex^a falou, eu o ouvi. Agora V. Ex^a vai falar junto comigo?

O SR. NEY SUASSUNA – Pensei que V. Ex^a tivesse encerrado o aparte que me pediu.

O SR. OSMAR DIAS – Não, eu não havia encerrado o meu aparte. V. Ex^a fez uma citação a meu respeito de forma bastante depreciativa.

O SR. NEY SUASSUNA – Continue o seu aparte, por favor.

O SR. OSMAR DIAS – Senador Ney Suassuna, só para encerrar o meu aparte – sei que a matéria será aprovada mesmo –, quero dizer que V. Ex^a apresentou todos os argumentos para demonstrar que o Estado do Rio de Janeiro não está em boa situação financeira.

Mais do que isso, darei meu parecer sobre a rolagem da dívida. Continuarei coerente e obedecerei às regras. O Rio de Janeiro pagará os 13% estabelecidos pelas regras do Senado Federal. Se o Estado não tiver os recursos para fazer o pagamento, esta Comissão estará dando razão para o Governador Itamar Franco. Se não é para pagar, que se decrete moratória de uma vez, e tudo que discutimos aqui passará a não ter mais valor, porque regras e normas não são obedecidas.

Devido a argumentos como os de V. Ex^a é que o País está com essa dívida de quase US\$400 bilhões, pelos empréstimos concedidos aqui. São argumentos muito apelativos no sentido social, mas bastante prejudiciais à população mais carente do País, pois é ela quem paga a taxa de juros.

O SR. NEY SUASSUNA – V. Ex^a encerrou seu aparte. Então, concluo dizendo que, mais uma vez, V. Ex^a não me entendeu. Quando V. Ex^a relatar o projeto, cairá a participação no pagamento. Se hoje ele está pagando o mais caro, com certeza, se V. Ex^a resolver dar os 13%, que é o que está estipulado no protocolo, será mais favorável. E hoje ele está em dia, apesar de não ser o mais favorável.

Este é um projeto coerente, inclusive com a Mensagem nº 56, que ontem recebi do Ministério da Fazenda. Essa mensagem pedia que não deixássemos de fazer um empréstimo para o Ministério da Previdência nas mesmas condições. Estou de acordo, em gênero, número e grau, com o Senador Gérson Camata: esta é a hora de lutarmos para que entre dinheiro barato. Esse não é um dinheiro especulativo, mas sim um dinheiro que gerará empregos a um custo muito baixo. Se fecharmos os olhos e deixarmos de aprovar o projeto que está tramitando há um ano nesta Casa e que amenizará a crise, estaremos sendo incoerentes.

Sr. Presidente, ao encerrar minha discussão, volto a pedir que se coloque em votação esse projeto, sem misturá-lo com outro.

O meu parecer é favorável, primeiramente porque o próprio Tesouro alega, por meio de cálculo, que não há incoerência alguma; em segundo lugar,

porque se trata de um dinheiro barato; em terceiro lugar, porque o dinheiro será destinado à aplicação, o que, inclusive, amenizará a crise; e, em quarto lugar, porque esse projeto é coerente com qualquer outro, até porque recebemos a Mensagem nº 56 em condições piores.

Por essas razões, peço aos companheiros que votem "sim".

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Ainda há oradores inscritos. Concedo a palavra ao Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, talvez a última frase proferida pelo Senador Esperidião Amin em plenário tenha sido dirigida a mim, e não lhe respondi. S. Ex^a falava sobre nossas discussões nesta Comissão a respeito dos "emprestimos pedagógicos", como S. Ex^a os chamava.

Considero que essa pedagogia desses empréstimos é a pedagogia do lobo com o cordeiro. Nessa pedagogia, não quero aprender nada. Sei que empréstimo qualquer que seja ele aumenta a dívida externa. Estamos numa situação de completa falta de credibilidade.

Eu disse um dia: "Sei que serei um voto solitário, mas gosto da solidão". Votei, como sempre, dezenas de vezes, contrário a esse aumento do endividamento externo. Estamos com US\$242 bilhões de dívida externa aproximadamente. Estou estarrecido diante do fato de que ainda não accordamos para a realidade brasileira.

Portanto, existem diversos sofismas principalmente na economia. A saber: Este empréstimo entra.; As atividades sociais que aqui serão desenvolvidas serão pagas em real. É o Banco Central que fica com os dólares. Para pagar o quê? Sabemos o que o Banco Central tem de pagar: os juros da nossa dívida. Os reais penetram na economia. Estou querendo desmanchar o sofisma montado aqui parecido com o multiplicador de emprego de Kant e o de Keynes, nos quais não acredito, ainda mais neste "multiplicadorzinho", que foi criado para socorrer estes argumentos trôpegos.

Sr. Presidente, quando o Banco Central transformar esses dólares emprestados em real, é óbvio que...

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Lauro Campos, a Mesa me informa que ligaram para o Senador Antonio Carlos Magalhães e S. Ex^a já iniciou a sessão. Peço que V. Ex^a conclua, caso contrário não poderemos votar.

O SR. LAURO CAMPOS – Ao contrário do que parece, esses empregos não serão gerados ex ni-

hil. Com o acréscimo de real em circulação, o Banco Central terá que vender papéis da dívida, aumentar a dívida pública interna também. As dívidas são **twin debt**. A dívida externa gera a dívida interna. Ao contrário de gerar emprego, gera dívida.

Desejo, pela última vez, que eu seja obrigado a votar contra uma dívida externa. Porque não mais temos oferta de recursos em dólar. Estamos falidos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Senador Lauro Campos, eu infelizmente não posso votar. Já recebi dois apelos.

O SR. NEY SUASSUNA – Então, por gentileza, Sr. Presidente, vamos votar.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Não posso votar!

O SR. NEY SUASSUNA – Coloque em votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Não posso votar!

O SR. NEY SUASSUNA – Sr. Presidente, estamos jogando fora 310 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Já começo a Ordem do Dia.

O SR. NEY SUASSUNA – Vamos votar, Sr. Presidente, por favor. Ninguém do Plenário virá nos pressionar. Vamos votar! Pode votar.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Em votação apenas este projeto, atendendo ao apelo dos Srs. Senadores.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. OSMAR DIAS – Sr. Presidente, voto contra, lembrado que esta dívida é em dólar e vai crescer a necessidade de arrecadação do Estado para cobrir os 13% da rolagem da dívida.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Tem a palavra V. Ex^a

O SR. GERSON CAMATA – Foram discutidos dois, podem-se votar os dois.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Piva) – Não, Senador Gerson Camata. Eu não posso chegar a este ponto de transgressão. Estamos votando o Item nº 1.

Em votação o Item nº 1.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com os votos contrários dos Senadores Osmar Dias e Lauro Campos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 11h56min.)



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 - jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Júri popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da concetuação da antijuridicidade para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Carmen Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvelo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marcel Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Edvaldo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as ongues da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadonismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Álvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injuridicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A "flexibilização" da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Beloso Martín – Comunidades Europeias, União Europeia y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006; ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579. Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (61) 311-3575/3576/3579. Fax: (61) 311-4201. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$ 15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95. Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais. Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adnana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.

– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95, Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela sequencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações federais e legislação complementar.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 128 PÁGINAS